

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO** entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa **Instituto de Radiologia de Caicó Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 09.376.435/0001-00.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 020/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços especializados de saúde e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea "b" e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Tiago Pereira Ramalho Dias – Representante Legal da empresa Instituto de Radiologia de Caicó Ltda.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0C7BEBD3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2020

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Neuro Estética Eireli inscrita sob o CNPJ nº: 21.101.350/0001-14.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 022/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços especializados de saúde e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea "b" e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/07/2021

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Jair de Araújo Alves – Representante Legal da empresa Neuro Estética Eireli.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:2DD3A2D7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli, inscrita sob o CNPJ nº: 12.553.583/0001-67.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 016/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços especializados de saúde e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea "b" e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93

Data de Assinatura: 30/07/2021**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Deyse Oliveira Neves – Representante Legal da empresa Clínica Dayse Oliveira Neves Eireli.**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E22D8068**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2020**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Clínica de Ultra-Sonografia de Caicó Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.126.574/0001-85

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 013/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços especializados de saúde e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea “b” e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 30/07/2021**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Tiago Pereira Ramalho Dias – Representante Legal da empresa Clínica de Ultra-Sonografia de Caicó Ltda.**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C26359BD**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Angio Imagem Vascular Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.622.661/0001-10.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 005/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços de saúde especializados de angiologia e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea “b” e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 30/07/2021**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, e Iracema de Fátima Gomes Lacerda Cavalcanti – Representante Legal da empresa Angio Imagem Vascular Ltda.**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B04B2DBF**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**

Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Administrativo celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-CIS/AMSO entidade inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00 e a empresa Centro Clínico Igapó Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 40.990.277/0001-23.

Objeto: A Cláusula Primeira do presente Aditivo contratual altera a cláusula terceira do Contrato nº 009/2020, ficando sua vigência prorrogada até 31.11.2021, com a ressalva que o termo contratual será extinguido automaticamente com a conclusão do processo de credenciamento para os serviços especializados de saúde e a consequente contratação das empresas e profissionais credenciados. A Cláusula Segunda alterou os valores dos serviços do contrato anterior com base no art. 65, inciso I, alínea “b” e os §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal Nº 8.666/93**Data de Assinatura:** 30/07/2021**Assinantes:** Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO, Raimundo Ribeiro da Hora Neto – Representante Legal da empresa Centro Clínico Igapó Ltda.**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:14015906**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Inclui códigos no Edital de Credenciamento Nº 001/2021 e na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos no Edital de Credenciamento Nº 001/2021 os seguintes procedimentos, códigos e valores:

CÓD. SUS	PROCEDIMENTO	VALOR CIS
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMO PATOLOGICO – PEÇA CIRÚRGICA A PARTIR DE 10CM	200,00
	ATENDIMENTO PSICÓLOGO (SESSÃO)	50,00

Art. 2º Ficam incluídos os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente**Publicado por:**
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:ABCBF445**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Reajusta os valores e a descrição de alguns procedimentos do Edital de Credenciamento Nº 001/2021 e na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-CIS/AMSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade:

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores e a descrição dos seguintes procedimentos no Edital de Credenciamento Nº 001/2021, como descrito a seguir:

CÓD. SUS	PROCEDIMENTO	VALOR CIS
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMO PATOLOGICO – PEÇA CIRÚRGICA ATE DE 10CM	150,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM PSQUIATRA	120,00
	ANÁLISE COMPORTAMENTAL APLICADA – ABA (SESSÃO)	60,00

Art. 2º Ficam alterados s os procedimentos, códigos e valores do quadro acima na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:C1792B42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 018/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Clínica Dr. Bezerra S/C; CNPJ: 04.488.690/0001-20

OBJETO: Prestação de serviços de saúde com a finalidade de realizar atendimento médico especializados em exames laboratoriais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8080/90, Lei Federal Nº 8666/93, Lei Nº 11.705/05, Portaria Nº 1.286/93 e Edital de Chamamento Público Nº 001/2021. Contratação por Inexigibilidade de Licitação de pessoas jurídicas prestadora de serviços de saúde.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2021.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e Francisco Bezerra Neto – Representante Legal da empresa Clínica Dr. Bezerra S/C.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 30 de julho de 2021.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:FD91486

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 084-2021 - PP Nº 037/2021**

EXTRATO DA ARP Nº 084/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA MEDEIROS - ME (JNA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **07.539.124/0001-99**, com sede a rua João Solon de Medeiros Filho, nº 214, bairro Ari de Pinho, Acari/RN.

VALOR: R\$ 45.010,00 (Quarenta e cinco mil e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.2026 e 08.12.361.0014.2113, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fontes: 1111 e 1140.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de julho de 2021

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:057105F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 085/2021 - PP Nº 037/2021**

EXTRATO DA ARP Nº 085/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELLI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **12.607.846/0001-73**, com sede no Povoado Santa Maria, nº 122, Zona Rural, Brejinho/RN.

VALOR: R\$ 25.740,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.2026 e 08.12.361.0014.2113, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fontes: 1111 e 1140.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de julho de 2021

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6DD96779

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 086/2021 - PP Nº 037/2021

EXTRATO DA ARP Nº 086/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR04919593465-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.263.831/0001-66, com sede na rua Juarez Távora, nº 3433, Conjunto Candelária, Natal/RN.

VALOR: R\$ 23.190,00 (Vinte e três mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.2026 e 08.12.361.0014.2113, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fontes: 1111 e 1140.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de julho de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F5F4C1CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 087/2021 - PP Nº 037/2021

EXTRATO DA ARP Nº 087/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ (MF) nº 08.097.008/0001-20, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.886.312/0001-60, com sede na rua dos Colibris, nº 33, Conjunto Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR: R\$ 38.190,00 (Trinta e oito mil, cento e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0015.2026 e 08.12.361.0014.2113, Elemento de Despesa: 339030 – Material de

consumo e 339032 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Fontes: 1111 e 1140.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 15 de julho de 2021.

ELIENE SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:1A7BBB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 088/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 08.010.923/0001-36, com sede em Avenida Teotônio Freire, nº 102, Centro, Currais Novos-RN.

VALOR: R\$ 69.426,000 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:909B5A85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 089/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO-EPP, CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede em Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, Caicó-RN.

VALOR: R\$ 132.485,000 (Cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A60E9782

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 090/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ sob o nº 36.544.770/0001-42, com sede em Avenida João Machado, nº 1135, Centro, João Pessoa-PB.

VALOR: R\$ 270.630,000 (Duzentos e setenta mil, seiscentos e trinta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e

449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:FE181FA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 091/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão,100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 11.004.395/0001-17, com sede em Avenida Doutor Joaquim Nabuco, nº 1277, Varadouro, Olinda-PE.

VALOR: R\$ 6.030,000 (Seis mil e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:46D8446F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 092/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA, CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, com sede em Rua Severino dos Ramos Paiva, nº 2770, Planalto, Martins-RN

VALOR: R\$ 391.519,50 (Trezentos e noventa e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B68DB2A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 093/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR, CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, com sede em Rua Tenente Benedito Pereira, nº 402, Petrópolis, Natal-RN.

VALOR: R\$ 69.090,76 (Sessenta e nove mil, noventa reais e setenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços

Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 37787A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2239/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, com sede em Rua Joaquim Ribeiro, nº 181, Centro, São Bento/PB.

VALOR: R\$ 66.680,00 (Sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: 1F79349E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 095/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob nº 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, CNPJ sob o nº 22.361.150/0001-63, com sede em Rua Parque dos Igarapes, nº 131, Nova Esperança, Parnamirim/RN.

VALOR: R\$ 63.517,00 (Sessenta e três mil, quinhentos e dezessete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04.122.0004.2006 – Manutenção da Secretaria de Tributação e Administração, 06.10.301.0008.2009 – Manutenção dos Serviços da Sec. de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, 07.15.452.0009.2024 – Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras, 08.12.361.0015.2026 – Manutenção dos Serviços de Unidade de Educação e demais atividades de educação básica, 09.27.122.0017.2038 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 11.08.244.0020.2044 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 12.04.122.0027.2057 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura e 16.15.452.0009.2142 – Manutenção da Secretaria de Serviços Urbanos, Elemento de Despesa: 339030 – Material de consumo e 449052 – Equipamentos e materiais permanentes - Fontes: 1001, 1111, 1140, 1211 e 1240.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 03 de agosto de 2021

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:6D07BF60

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº
012/2021**

**EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
012/2021**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE
PARCERIA COM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE
ACARI/RN**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que está procedendo Chamamento Público, objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto ou atividade. Período de Credenciamento: De 06 de agosto a 06 de setembro de 2021. Abertura: 08 de setembro de 2021, às 09:00 horas no Setor de Licitação Municipal, situado na Rua Professora Porfíria Pires, nº 64, bairro Ary de Pinho, Acari/RN. Informações pelo fone (84) 3433-3980 ou pelos e-mail: sempac@acari.rn.gov.br ou semthasacari@gmail.com. O edital está disponível na página www.acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 05 de agosto de 2021.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:839823B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2021 – PMA – GP**

Dispõe sobre a nomeação da Servidora Pública Municipal aprovada em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público, homologado parcialmente pelo Edital nº 001/2016, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Gestão – TAG nº 001/2020, celebrado com o Ministério Público de Contas do TCE/RN (Acórdão nº 31/2020-TC), e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Diário da FEMURN, de 25 de março de 2020, obedecida a classificação final;

CONSIDERANDO os termos do artigo 13, § 1º, da Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VANESCA KERLY DA SILVA DELGADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.241.574-39, para compor o quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Acari, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, com carga horária de 40 horas semanais, em razão da vacância do referido cargo por exoneração de Thiago Bezerra da Silva.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Acari/RN, 01 de julho de 2021.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E09780DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONVÊNIO**

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CNPJ: 08.097.008/0001-20.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO FELINTO LÚCIO DANTAS.

CNPJ: 12.981.387/0001-93.

OBJETO: Execução de atividades em regime de mútua colaboração operacional e financeira, possibilitando a execução da programação social do Pavilhão (Virtual) Cultural da Festa de Agosto 2021.

VIGÊNCIA: 03.08.2021 a 03.09.2021.

VALOR TOTAL: R\$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666/93

Acari/RN, 03 de Agosto de 2021.

Conveniente:

ELIENE SILVA SANTOS

Município de Acari/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

GENIVAL DANTAS BEZERRA

Presidente Entidade Conveniada

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A8D3479

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
002/2021 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021

Termo de Rescisão ao Contrato de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano-Pluri Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação. Firmado Entre e o Município de AFONSO BEZERRA/RN e a Empresa MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA Inscrita no CNPJ Sob O Nº 27.048.505/0001-82.

Por este instrumento O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Município de AFONSO BEZERRA/RN firmou Contrato de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano-Pluri-Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação. Junto à empresa MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA Inscrita no CNPJ Sob O Nº 27.048.505/0001-82.

Considerando as justificativas do setor competente, que constatou que que a empresa contratada não prestou e/ou não executou serviços em nível satisfatório, sendo constatado vários atrasos na entrega das prestações de contas solicitadas pelos TCE/RN, SIOPE, SIOSP, SICONF E SIAL, prejudicando a execução dos serviços na qual fora contratada para executar, ensejando prejuízo para a administração municipal, objeto do contrato;

Considerando o parecer favorável á rescisão contratual da Procuradoria Municipal, que após análise aos autos ao qual fora solicitado e justificado a rescisão por ato unilateral, neste sentido o art. 78 da lei nº 8666.93, determina a rescisão no inciso I, em decorrência do não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, como ocorre no presente caso, com os atrasos na entrega das prestações de contas solicitadas pelo TCE/RN, SIOPE, SIOSP, SICONF E SIAL.

Considerando as disposições contratuais constantes na Cláusula trigésima terceira do contrato, que elenca as hipóteses de rescisão contratual por parte da Administração Pública;

Considerando que a inexecução parcial do objeto do contrato por parte da empresa Contratada dá razão a rescisão unilateral do contrato por infringência direta aos art. 79, I e I a XII e XVII DO art. 78 da Lei 8.666/93; opino favoravelmente pela rescisão contratual unilateral, por encontrar total respaldo jurídico nas normas vigentes e no próprio contrato.

RESOLVE: Art. 1º Fica rescindido o contrato administrativo da inexigibilidade de licitação nº 001/2021 processo administrativo nº

051/2021, firmado junto à empresa MICHEL ANDERSON LOPES DE ALMEIDA Inscrita no CNPJ Sob O Nº 27.048.505/0001-82, e que tem como objeto Contrato de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico, para execução dos serviços de Elaboração do PPA (Plano-Pluri-Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual), além dos serviços de contabilidade pública, tais como: técnico-contábil, financeira e orçamentária, integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, cumprindo as normas e legislação que regem a contabilidade pública, além de elaboração de peças contábeis exigidas pelos os órgãos de controles, Tribunal de Contas do Estado- TCE, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelos: Fundo Nacional de Saúde – FNS, Fundo de Assistência Social e Fundo de Educação, bem como as novas normas aplicadas ao setor público – NBCASP, como também as alterações que houverem posteriores a contratação. Por fim, fica assegurado de acordo com o art. 78 Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E art. 109 da lei em comento o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Para que se produzam seus efeitos legais que se proceda com a publicação necessária.

AFONSO BEZERRA/RN, em 04 de agosto de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:1F53FF96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2021

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 08, da lei 639/2020 – LOA 2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente, sobe as seguintes rubricas:

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DEADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
 PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
 PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
 FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.30.41 – CONTRIBUIÇÕES
 Valor a suplementar = R\$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais)

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DEADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
 FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 843 – SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
 PROGRAMA: 0003 – CONTROLE DA DIVIDA INTERNA
 PROJ./ATIV: 1095 – AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA E ENCARGOS - PASEP

FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA: 4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0007 – EDUCACAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2030 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DA EDUCACAO
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor a suplementar = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DEAGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor a suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentarias consignadas no orçamento vigente sobre as rubricas abaixo especificadas.

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DEADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ
Valor a anular = R\$ 7.071,00 (sete mil e setenta e um reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.003 – SEC. MUN. DEADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS
FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.94 – RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS
Valor a anular = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.007 – SEC. MUN. EDUCACAO E CULTURA
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA: 0023 – EXPANSAO E REESTRUTURACAO DA REDE ESCOLAR
PROJ./ATIV: 1045 – AQUISICAO DE BERCARIO P ESC DE EDUCACAO INFANTIL
FONTE: 15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor a anular = R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.008 – SEC. MUN. DEAGRICULTURA, MEIOAMB. E REC NATURAIS
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO: 605 – ABASTECIMENTO
PROGRAMA: 0002 – MODERNIZACAO E GESTAO DE QUALIDADE
PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENCAO DASATIVIDADES DA SECRETARIA
FONTE: 10010000 – Recurso Ordinário
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais)

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Afonso Bezerra/RN, 05 de agosto de 2021.

JOAO BATISTA DA CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:DEEB1194

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – PE, objetivando a Contratação de empresa para registro de preço para aquisição de forma fracionada de combustível na capital do estado do Rio Grande do Norte, Natal, para abastecimento dos veículos do município de Água Nova.

Início das Propostas: 06/08/2021 as 9h00min.
Término das Propostas: 19/08/2021 as 9h00min.
Início da Sessão Pública: 19/08/2021 as 9h30min.
Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua José Bezerra, 90 – Centro – água nova-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Água nova-RN, 05/08/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco das Chagas Iau Junior
Código Identificador:D54D51AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551, DE 29 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 551, DE 29 DE JULHO DE 2021.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Srª. **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período dos dias 02 e 03 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 29 de julho de 2021.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

* Republicada por incorreções

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9F71011C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 555, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 555, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA HELENA ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula n.º 046, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2020 a 29 de fevereiro de 2021, a serem gozadas de 02 a 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3B2440DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 556, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO GILMAR DE LIMA**, portador do CPF nº 009.461.604-30, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, Matrícula nº 616-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.622-8, referente a diária no período do dia 03 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:377B85BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 493, 05 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO Nº 493, 05 DE AGOSTO DE 2021

Convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alexandria – RN.

A Prefeita Constitucional do Município de Alexandria, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Alexandria, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada dia 18 de agosto de 2021, tendo como tema central: “As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 2º - as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 05 de agosto de 2021, 196º da Independência e 129º da Republica.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F08F40A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 557, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA ELIANA BEZERRA DE FARIAS**, portadora do CPF nº 051.415.684-82, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretor das Unidades de Saúde Municipais, Matrícula nº 1.447-2, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 11.627-0, referente a diária no período dos dias 05 e 06 de agosto de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 04 de agosto de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0AB49098

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2021 - PE

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 091/2021, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**, às 09:00 horas do dia 23 de agosto 2021, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de medicamentos e material hospitalar para suprir a demanda da saúde deste município, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto de Emendas Parlamentares, e também dos recursos da Emenda Parlamentar com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala virtual da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO, a realizar-se na plataforma virtual da Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de

21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 05 de agosto de 2021.

SANAILTON DE LIMA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:CDA98D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA-0119/2021-GC, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a comunicação do plano de férias para 2021, comunicado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo Presidente do Conselho Tutelar de Antônio Martins/RN de março a julho de 2021;

CONSIDERANDO o término do período de Férias dos Conselheiros Titulares ocorrido durante o período de 01 de Março de 2021 a 31 de Julho do corrente ano.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o Sr. FERNANDO ANDRÉ DA SILVA (1º suplente) do Cargo de Conselheiro Tutelar, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 02 de Agosto de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8C294ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

“Organiza, transforma e extingue cargos vagos de várias áreas e consolida a quantidade de cargos efetivos existentes na estrutura Município de Apodi e dá outras providências.

Alan Jefferson da Silveira Pinto - Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Apodi aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformados 43 (Quarenta e três) cargos vagos, em 83 (oitenta e três) cargos de provimento efetivo, relacionados no Anexo I, integrantes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Apodi.

§1º As transformações dos cargos a que se refere o *caput* deste artigo, dar-se-á sem aumento de despesa, mediante a compensação financeira entre os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo criados e os valores correspondentes à totalidade da remuneração dos cargos que estão sendo transformados, conforme demonstrado no Anexo II A, II B e IIC.

§2º Os cargos transformados que não tenham lotação específica, serão redistribuídos pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e designados para as Secretarias respectivas para serem colocados em exercício, conforme o caso, de acordo com as necessidades de recomposição de seus quadros de pessoal, observada a legislação pertinente.

Art. 2º O provimento dos cargos transformados por esta Lei dar-se-á de forma gradual, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 3º Ficam extintos, no âmbito da Administração pública Municipal, os cargos efetivos:

I - Que vierem a vagar constantes do Anexo III; e

II - Vagos constantes do Anexo IV.

Art. 4º Ficam vedados a abertura de concurso público e o provimento de vagas adicionais em quantitativo superior ao estabelecido em edital de abertura de concurso público para os cargos constantes do Anexo V.

Parágrafo Único. Não sendo os recursos da prestação de serviços oriundos de recursos próprios do Município, é vedado ao Município o provimento de cargos que sejam destinados a programas e políticas públicas do Governo Federal ou decorrentes de convênios com entidades particulares, cuja contratação deverá ser realizada em conformidade com as diretrizes do órgão concedente/financiador.

Art. 5º Para fins de organização dos trabalhos do Município e dada a similitude de atribuições, ficam os cargos públicos preexistentes constantes no Anexo VI, agrupados em grupos similares pela afinidade do tipo de serviço executado pelo cargo ou função.

Art. 6º O Grupo de professores de nível médio - PM1, passará a compor o grupo de CARGOS EM VACÂNCIA, ficando o município proibido de realizar concurso para esse cargo, passando a Carreira do Magistério a ter início a partir do GRUPO DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR – PM2-A.

Parágrafo Único. Aos servidores Grupo de Professores de Nível Médio - PM1, indicados no *caput*, será garantido o pagamento de remuneração não inferior ao piso nacional, até a vacância do cargo, estando excluídos da carreira do Magistério.

Art. 7º. Os Servidores do Município aprovados em concurso, nomeados e empossados, iniciarão com a remuneração-base da carreira e somente será concedida qualquer progressão funcional, títulos, vantagens de qualquer natureza depois de concluído o estágio probatório, não havendo direito a pagamento retroativo.

Parágrafo Único. Para os casos anteriores a vigência da presente Lei, deverá ser respeitado o ato jurídico perfeito.

Art. 8º. Em obediência ao disposto no Art. 15 e afins da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL) e Art. 195, § 5º, da Constituição Federal, é vedado ao Município de Apodi, a qualquer título, realizar a complementação de aposentadoria ou paridade remuneratória entre os servidores ativos e inativos, sendo tal obrigação única e exclusiva do órgão previdenciário para o qual tenha contribuído o servidor municipal (INSS - RGPS).

Art. 9. Ficam consolidados o quantitativo, a nomenclatura e atribuições dos cargos efetivos do Município da Apodi na forma do Quadro Geral constante nos ANEXOS VII e VIII da presente Lei, os quais foram transformados tomando por base os cargos criados pelas Leis Complementares Municipais nº 584/2009, 585/2009 e 06/2011.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 05 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E5748B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 0567/2021
DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de Magarefe, símbolo GNO-O, pelo falecimento do Senhor **Edineido Fernandes da Costa**, pertencente ao quadro de servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS, MEIO AMBIENTE E PESCA - SEMARHMAP**, matrícula 1412, falecido no dia 22 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 02 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F2A1A7C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0403/2021 DE 05 DE AGOSTO DE
2021**

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação e Estudos para a Revisão da Planta Genérica de Valores de Terreno e Tabela de Preços de construção.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO, Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, IV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista as disposições contidas no artigo 24, da Lei Complementar nº 219/1993 – Código Tributário Municipal, e demais diplomas legais atinentes à espécie, e;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da atual Planta de Valores de Terrenos e da Tabela de Preços de Construção no Município de Apodi, verificando-se, ainda, que com o passar dos anos ocorre a defasagem dos valores de tais documentos, situação que acarreta diversas distorções no plano fático;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação e Estudos para atualização da Planta Genérica de Valores de Terreno e Tabela de Preços de construção, que será composta por representantes da sociedade civil apodiense e do Município, abaixo indicados:

I - 01 (um) representante dos profissionais de Engenharia Civil do Município de Apodi:

Marcos David Alves de Oliveira - CREA 211393137-0

II - 01 (um) representante dos profissionais de corretagem imobiliária do Município de Apodi:

José Douglas de Lima chaves – CRECI RN 05379

III - 03 (três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Apodi:

Railton Alves de Freitas – Matrícula: 170946-0

Jakson Henrique Rodrigues Gonçalves – Matrícula: 171924-6

João Moreira Maia Neto – Matrícula: 172083-0

Art. 2º. A coordenação da comissão ficará a cargo do Sr. Railton Alves de Freitas e como Secretário o Sr. Jakson Henrique Rodrigues Gonçalves.

Art. 3º. O Coordenador poderá designar os demais membros para desempenharem serviços relativos a comissão.

Art. 4º. A comissão se reunirá sempre que necessário para discussão e análise de assuntos ligados às atividades de elaboração da Planta Genérica de Valores – PGV do Município.

Art. 5º Em caso de impedimento do Coordenador a coordenação ficará a cargo do Secretário.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 05 de agosto de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:F8D55BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 023/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 023/2021, cujo objeto referente ao o Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Onde se - consagraram vencedoras as empresas: Cirufarma Comercial Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09, vencedora dos itens: 09, 25, 48, 77, 89 e 120, com o valor global de R\$ 38.479,00; Drogafonte Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 08.778.201/0001-26, vencedora dos itens: 06, 12, 13, 33, 44, 73, 81, 90, 91, 92, 102 e 117, com o valor global de R\$ R\$ 62.780,00; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 23.312.871/0001-46, vencedor do item 54, com o valor

global de R\$ 3.180,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.055.280/0001-84, vencedor dos itens: 02, 11, 42, 43, 51 e 67, com o valor global de R\$ 19.034,00; HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 33.160.739/0001-10 - vencedora dos itens: 40, 110 e 116, com o valor global de R\$ 20.174,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 63.478.895/0001-94, vencedora do item: 106, com o valor global de R\$ 1.080,00, MULTIMED DENTAL EIRELI EPP - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 29.894.043/0001-40, vencedor dos itens: 34, 45, 47, 78, 129 e 130 com o valor global de R\$ 38.586,00, NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39, vencedor dos itens: 23, 26, 55, 58, 80, 83, 87, 94, 115, 119 e 131, com o valor global de R\$ 43.457,00, PHARMAPLUS LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 03.817.043/0001-52 - vencedor dos itens: 20, 21, 22, 38, 41, 128 e 132, com o valor global de R\$ 45.992,00, Phospodont Ltda - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75, vencedor dos itens: 24, 88, 105, 125 e 127, com o valor global de R\$ 10.106,00, PN COMERCIO E SERVICO LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.173.778/0001-99, vencedor dos itens: 03 e 56, com o valor global de R\$ 43.332,00, RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 12.305.387/0001-73, vencedor dos itens: 01, 04, 05, 07, 08, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 37, 39, 46, 49, 50, 52, 53, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 79, 82, 84, 85, 86, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 118, 121, 122, 123, 124, 126, 133 com o valor global de R\$ 319.503,20, STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 06.106.005/0001-80, vencedor do item: 57, com o valor global de R\$ 990,00 e TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Tipo: ME - LC123: Não - Documento 32.364.822/0001-48, vencedora do item 35, com o valor global de R\$ 9.624,00. Valor global da licitação da licitação foi de R\$ 656.317,20.

Apodi/RN, 04 de agosto de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL

Pregoeira - Portaria 0540/2021

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:5A49167B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº03080001/2020- TP005/2020.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº03080001/2020- TP005/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI-CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ N.º 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 31.05.2021 ATÉ 31.08.2021, DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO MERCADO DA CARNE E DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

APODI/RN, 31.05.2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:392C1113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº25070001/2018, DA TP009/2018.****EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº25070001/2018, DA TP009/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 18.05.2021 ATÉ 18.08.2021, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, WILSON CUSTÓDIO NO MUNICÍPIO DO APODI/RN.18.05.2021.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:81ED90A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº25070001/2018, DA TP009/2018.****EXTRATO DO XI TERMO ADITIVO DE PRAZO NO CONTRATO DE Nº25070001/2018, DA TP009/2018.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI- CNPJ Nº. 08.349.011/0001-93-ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO-CPF Nº 09.393.893/0001-57-PREFEITO

CONTRATADA: A C L MAIA DANTAS E CIA LTDA – ME, CNPJ Nº. 20.625.410/0001-35-RESP.:LIBÉRIO ÉRICO LIMA MAIA DANTAS-CPF 050.774.294-05.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE 18.05.2021 ATÉ 18.08.2021, DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, WILSON CUSTÓDIO NO MUNICÍPIO DO APODI/RN.18.05.2021.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:23E2667F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080001/2021-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080001/2021-FMAS

CONTRATO Nº: 04080001/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
CONTRATADA: SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para prestação de serviços na secretaria municipal de desenvolvimento, assistência social, mulher e igualdade racial.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO: 1434 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.133 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1440 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.126 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1439 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.126 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1449 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.131 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1450 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.131 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1301 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.177 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1445 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.127 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1433 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.133 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1444 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.127 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/08/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 4 de agosto de 2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:89CE9A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080002/2021-FMAS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 04080002/2021-FMAS

CONTRATO Nº: 04080002/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

CONTRATADA: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para prestação de serviços na secretaria municipal de desenvolvimento, assistência social, mulher e igualdade racial.

VALOR TOTAL: R\$ 292.537,80 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 1301 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.177 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1445 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.127 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1433 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.133 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1444 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.127 . 0 . 339030 - Material de Consumo

1434 - 4 . 4002 . 8 . 243 . 23 . 2.133 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1449 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.131 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1439 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.126 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1450 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.131 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1440 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 23 . 2.126 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

VIGÊNCIA: 04/08/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 4 de agosto de 2021

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:80E769B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 131823/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Arez/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021, destinado a oRegistro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de

2002, Decreto Municipal nº 528 de 10 de janeiro de 2017 e o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; **ADJUDICA** o objeto da licitação a:

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - CNPJ: 05.329.135/0001-19, saiu vencedor no(s) item(ns): 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Arez/RN, 05 de agosto de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:71F8FC26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 019/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO

Depois de cumprida as exigências legais e esgotado os prazos para a interposição de recursos administrativos, Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quanto ao procedimento Licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2021 – CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preços (SRP), referente a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no acompanhamento dos contratos e convênios Estaduais e Federais firmados pelo Município de Baía Formosa/RN, adjudicado o objeto em favor do licitante: M G DUARTE, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 16.888.577/0001-11, perfazendo um valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais); para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Baía Formosa/RN, Quinta-feira, 05 de Agosto de 2021 (05/08/2021).

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:61EA8A5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
030/2021 PROCESSO N.º 20050001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Com base nas informações supra, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa **SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, CNPJ: 34.314.590/0001-49 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 178.800,00** (Cento, setenta e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 05 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Divanize Alves de Oliveira
Código Identificador:9C2CF661

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2017 –
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2017 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 064/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A
EMPRESA NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –
NDS, CNPJ N.º 04.656.212/0001-82.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, CNPJ N.º 04.656.212/0001-82**, com sede na Rua José Farache, 1420, Lagoa Seca, Natal-RN, neste ato representada pelo **Sr. MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA**, portador da cédula de identidade nº 144731 ITEP/RN e CPF nº 063.059.624-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo com escopo no parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual prestação de serviços de assessoria técnica nas áreas de educação e assistência social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, conforme parágrafo 2º, art 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 02 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Nucleo De Desenvolvimento Social - NDS
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHA: TESTEMUNHA:

CPF/RG:

CPF/RG:

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:8840EF40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021**

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira dos Saldos Referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do ano de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Baraúna/RN, reunido em reunião ordinária aos 04 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, considerando a lei municipal nº 533/2015, e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS - Lei nº 8. 742, de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO A PORTARIA-SEI Nº 73, DE 27 DE MARÇO DE 2020, que Dispõe sobre o cofinanciamento estadual do custeio de benefícios eventuais, para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO A PORTARIA SEI Nº 38/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021, que estabelece o prazo para realização de prestação de contas dos recursos transferidos pelo FEAS, do custeio de benefícios eventuais.

RESOLVE:

Art.1º- APROVAR a Prestação de Contas e Reprogramação Financeira dos Saldos Referente aos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do ano de 2020, para utilização no exercício de 2021, para utilização conforme plano de aplicação apresentado, bem como recursos para cofinanciamento na média complexidade, utilizados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DAMIÃO EDILSON DA S. O. JÚNIOR

Presidente do CMAS
CPF: 111.412.334-01

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:B7682786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO AO PREGÃO Nº 024/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 07060003/2021**

OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de Pessoa Jurídica destinada à eventual aquisição de combustível para atendimento às necessidades de diversas Secretarias pertencentes ao município de Baraúna/RN. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATADA: WC PINTO COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES – ME - CNPJ: 24.587.883/0001-46.

VALOR: R\$ 1.953.100,00 (Um milhão, novecentos, cinquenta e três mil e cem reais).

PRAZO: Tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 04 de julho de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:A104D3D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel especificado neste decreto, situado no Município de Baraúna – Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências”.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO o esgotamento do espaço físico adequado para sepultamento do cemitério Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que disciplina a alínea “m” do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, amigável ou judicial 01 lote com área de **489,48 M²**, com características: quadra 085: LOTE 173 (Lote irregular com testada principal de 45,34m, lateral direita 4,00m, lateral esquerda 19,27m, e 42,02 de fundo). 110,63 metros de perímetro, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal nº Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 4.0004.085.02.0173.0000.8, de propriedade do Sr. Ailton Jonnes de Lira Monte, com áreas assim delimitadas:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **xx-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-42°W, de coordenadas N **9.438.200,722m** e E **652.923,552m**; deste segue confrontando com o cemitério municipal de Baraúna/RN, com azimute de 106°41'58" por uma distância de 42,02m até o vértice **xx-M-0002**, de coordenadas N **9.438.188,648m** e E **652.963,797m**; deste segue confrontando com a Rua José Abreu, com azimute de 197°29'41" por uma distância de 4,00m até o vértice **xx-M-0003**, de coordenadas N **9.438.184,833m** e E **652.962,594m**; deste segue confrontando com a Rua Enoc Romão, com azimute de 267°02'10" por uma distância de 45,34m até o vértice **xx-M-0004**, de coordenadas N **9.438.182,489m** e E **652.917,318m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ailton Jonnes de Lira Monte, com azimute 18°52'40" por uma distância de 19,27m até o vértice **xx-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 110,63 m”. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 42 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. De acordo com o levantamento realizado in-loco, a área disposta no georreferenciamento é composta por 01 lote com área de **489,48 M²**, segue as características de cada lote, quadra 085: LOTE 173 (Lote irregular com testada principal de 45,34m, lateral direita 4,00m, lateral esquerda 19,27m, e 42,02 de fundo). 110,63 metros de perímetro.

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Público Municipal, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º - O proprietário do imóvel descrito anteriormente neste decreto deverá comparecer à sede da prefeitura até o dia 10 de agosto de 2021, apresentando documentação comprobatória da sua posse/propriedade da área expropriada.

Art. 4º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos até o dia 10 de agosto de 2021, na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Parágrafo Único - Apurado o valor de avaliação dos imóveis expropriados, bem como os seus respectivos proprietários/possuidores proceda-se a devida indenização, o que deve ocorrer até o dia 12 de agosto de 2021.

Art. 5º - Findo o prazo do artigo anterior, e não efetivadas as indenizações por ausência do comparecimento do proprietário/possuidor do imóvel expropriado, fica a Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos autorizada a ocupar os referidos imóveis dando-lhes a destinação pública objeto deste decreto, tendo em vista a essencialidade da realização dos sepultamentos para a garantia da Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 6º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 7º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica e memorial descritivo.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições do decreto de nº 40 de 16 de julho de 2021.

Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho, Gabinete da Prefeita,

Baraúna- RN, 04 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:F52702A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 271, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Cede a servidora Maria Luciana de Medeiros Silva à Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte para prestar serviços junto ao Juízo Eleitoral da 58ª Zona.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - CEDER à Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte a servidora pública municipal Maria Luciana de Medeiros Silva, Matrícula 143-1, investida em cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, para prestar serviços junto Juízo Eleitoral da 58ª Zona, até o dia 04 de julho de 2023.

Parágrafo Único- A cessão de que trata o caput do presente artigo, ato precatório e discricionário, far-se-á com ônus à origem, devendo a Justiça Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Juízo Eleitoral da 58ª Zona, encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, até o décimo dia de cada mês, registros de frequência da servidora cedida para fins de anotação funcional.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**Publique-se.
Registre-se,
Cumpra-se.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 04 de agosto de 2021.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:AC343858

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2021 PROCESSO Nº. 20050001/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO DO TIPO MUNCK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de pregoeira do Município de Baraúna/RN, nomeada pela portaria nº 217/2021 de 21 de junho de 2021, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93 e ainda com o Decreto 10.024/2019.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos desse certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com a pregoeira foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do Art. 4, da Lei Federal 10.520/2002;

Considerando, o exposto **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas **SHIRLEY MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, CNPJ: 34.314.590/0001-49 vencedora do item nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 178.800,00** (Cento, setenta e oito mil e oitocentos reais).

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 05 de agosto de 2021

FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Arideia Vieira das Graças
Código Identificador:132AF4F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 400/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

CONTRATADO: M S P AMORIM

CNPJ: 32.068.823/0001-45

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material Gráfico para suprir as demandas das Secretarias do Município de Bento Fernandes/RN

VALOR GLOBAL R\$ 284.895,30 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos);

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 11 de junho de 2021 a 10 de junho de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 11 de Junho de 2021.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:5C37A4F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 – PROCESSO Nº.
 1.033/2021. REAPRAZAMENTO**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº. 155/2021, de 24 de março de 2021, publicada em 25.03.2021 edição 2490 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, em razão de alteração da Planilha Orçamentária; tornam público o REAPRAZAMENTO para realizar o Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de Recuperação de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e capeamento asfáltico de diversas ruas na zona urbana do município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às **09h00min do dia 23 de agosto de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3256-2226 e pelo e-mail: **cpl.pmba@gmail.com**.

Boa Saúde/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:EA980F76

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DECLARAÇÃO ITENS FRACASSADOS PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº. 979/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 005/2021 SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 979/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021 SRP**

DATA E HORARIO DE ABERTURA: 16 de julho de 2021 às 14h00min.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para contratação futura e eventual de serviços de fornecimento de refeições, tipo: café, almoço, jantar, lanches, coffee break e de bebidas diversas sem álcool, destinado atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da prefeitura de Boa Saúde/RN, para serem consumidas sob demanda.

Conforme Ata da Sessão pública do processo supra, as Licitantes EDINALVA MATIAS MACEDO XAVIER 06048814445 - CNPJ: 40.363.885/0001-08, naquele ato representado pelo Senhor CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA CARNEIRO - CPF: 059.923.224-26 e MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA (RESTAURANTE DOIS IRMÃOS) - CNPJ: 29.790.014/0001-38, representado pelo Senhor GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO - CPF: 088.386.494-05; após a fase de lances dos itens 01 a 10 e 15 e 16; supostamente se tornaram inexecutáveis, destoando totalmente dos valores praticados no mercado local e regional.

Destarte, como medida cautelar administrativa, o pregoeiro encaminhou o processo à Assessoria Jurídica, para análise e emissão de Parecer Jurídico conclusivo acerca do fato narrado acima.

A Assessoria Jurídica após a análise, emitiu Parecer Jurídico recomendando que o processo acima fosse revogado, tendo em vista os preços alcançados nos itens já citados estarem INEXEQUIVEIS, e impossibilitados de contratação pela administração pública.

Assim sendo, tendo em vista que os itens em comento sequer foram ADJUDICADOS, este pregoeiro, como base no Parecer Jurídico exarado e no permissivo em lei, DECLAROU os itens 01 a 10 e 15 e 16 FRACASSADOS, decidiu ADJUDICAR os itens 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 a empresa EDINEIDE DA SILVA PEREIRA (RESTAURANTE DOIS IRMÃOS) - CNPJ: 29.790.014/0001-38.

INTIME-SE, a Secretaria Municipal de Administração (Requisitante) a se manifestar, se ainda resta o INTERESSE da administração na presente contratação dos itens FRACASSADOS, já citados; de forma a procedermos com a realização de nova licitação.

Boa Saúde/RN, 03 de agosto de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

André Moreira da Silva

Código Identificador:7B157358

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
 ADMINISTRATIVO Nº. 979/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
 005/2021**

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Futura e eventual aquisição de refeições, tipo: almoço, jantar, lanches, coffee break e aquisição de refrigerantes, à ser executado de forma parcelada, destinado atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM ADJUDICADO E VALOR TOTAL:

a) vencedor: **MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA 67118186449 –CNPJ: 29.790.014/0001-38**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 11,12,13,14,17,18,19 com o valor total de **R\$ R\$ 69.365,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Os ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 15, e 16, foram declarados FRACASSADOS, após verificar recomendação exposta em Parecer Jurídico orientando que o processo acima fosse revogado, tendo em vista os preços alcançados nos itens citados estarem INEXEQUIVEIS, e impossibilitados de contratação pela administração pública.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas para os itens não fracassados, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos itens com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor das licitantes acima citadas o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019

Boa Saúde/RN, em 05 de agosto de 2021.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:96443FAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 979/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº.
005/2021

TIPO: Menor valor por item

OBJETO: Futura e eventual aquisição de refeições, tipo: almoço, jantar, lanches, coffee break e aquisição de refrigerantes, à ser executado de forma parcelada, destinado atender as necessidades das diversas secretarias e fundos municipais da prefeitura de Boa Saúde/RN e do convênio celebrado com a Secretaria Estadual de Segurança Pública e da Defesa Social do Rio Grande do Norte.

FONTE DE RECURSO:Recurso próprio

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICTANTE VENCEDOR, ITEM HOMOLOGADO E VALOR TOTAL:

vencedor: **MARIA EDINEIDE DA SILVA PEREIRA 67118186449 – CNPJ: 29.790.014/0001-38**, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço dos itens: 11,12,13,14,17,18,19 com o valor total de R\$ **R\$ 69.365,00 (sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

Os ITENS 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 15, e 16, foram declarados FRACASSADOS, após verificar recomendação exposta em Parecer Jurídico orientando que o processo acima fosse revogado, tendo em vista os preços alcançados nos itens citados estarem INEXEQUIVEIS, e impossibilitados de contratação pela administração pública.

HOMOLOGAÇÃO:Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito

Publicado por:
André Moreira da Silva
Código Identificador:5197E387

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2021

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito José Wellington Alves Rocha, nomeada pela portaria nº 105/2021 de 08 de fevereiro de 2021, **CONVOCA**, nos termos do item 9 do edital, o candidato classificado no resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2021, listado abaixo, para a entrega dos documentos referentes ao item 9.4 do edital do processo seletivo, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Boa Saúde, na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro. Tendo posse das cópias autenticadas em cartório e/ou originais dos documentos solicitados, nos dias 09 e 10 de agosto, das 9h às 16h, para substituição do 2º colocado do cargo de Professor de Geografia, no qual informou não ter interesse em assumir o cargo.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CÓDIGO: S003			
Ordem Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	SITUAÇÃO
03	151/2021	JOSENILTON PAULO ARAUJO	CADASTRO DE RESERVA

Boa Saúde/RN, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1A1E5E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
DECRETO Nº 040 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 040 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DISPOE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL DE CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, DESTINADAS AO ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DA COVID – 19, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

CONSIDERANDOa importância de um planejamento responsável nas ações e combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitem resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDOas recomendações do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, instituídos por este Município pela Portaria nº135 de 25 de fevereiro de 2021, na qual sugerem a adoção de medidas que intensifiquem as medidas de restrições e circulações de pessoas, aglomerações, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDOque todos os órgãos do Poder Público Municipal devem auxiliar no combate ao novo vírus;

CONSIDERANDOser dever do Poder Público zelar pela saúde e bem-estar de sua população, com a absoluta necessidade de adoção de

medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO, ainda, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMARES

Art. 1º- Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID – 19, vigentes entre 05 de agosto a 20 de agosto de 2021.

Art. 2º- A Secretaria de Estado de Estado da Saúde Pública (SESAF), em conjunto com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas restritivas, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do estabelecido neste Decreto.

CAPÍTULO II DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Obrigatoriedade do uso da máscara de proteção

Art.3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Boa Saúde, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II– crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III- aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, trabalhadores, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, trabalhadores e colaboradores.

Do dever especial de proteção ao idoso e à pessoa com comorbidade

Art.4º Diante do atual quadro da pandemia e com o objetivo de minimizar o risco de contágio pelo novo coronavírus, orienta-se aos idosos e às demais pessoas enquadradas no grupo de risco COVID-19 que observem a recomendação de intensificação dos cuidados com a circulação, ainda que com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Dos protocolos no ambiente de trabalho

Art.5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e de produção devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto nº 29.742, de 04 de junho de 2020 e nos protocolos sanitários setoriais

estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

- realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

- realizar rastreamento de contatos;

- proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Município e acionar a Secretaria Municipal de Saúde para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

- afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIECONÔMICOS

Art.6º Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários vigentes, fica autorizada a abertura e funcionamento das seguintes atividades:

I -Os ambientes naturais, públicos ou privados, em áreas urbanas ou rurais, com redução de 50% de sua capacidade máxima;

II – Abertura de bares, locais de festas, piscinas e qualquer espaço que desenvolva atividades socioeconômicas fica liberado entre o horário de funcionamento 05hs as 00hs, restritos à funcionar com 50% da sua capacidade máxima de pessoas;

III – Eventos e festividades, liberação de 50% da capacidade máxima de pessoas, até 00hs, e, permitido grupo musical de até 08 componentes, e com à prévia informação à Vigilância Sanitária Municipal

II - As atividades esportivas profissionais, treinos e prática de esportes individuais e coletivos, apenas entre desportista do município, sendo liberado 50% da capacidade do espaço para torcida, e, com à prévia informação à Vigilância Sanitária Municipal.

§ 1º. Os órgãos públicos de uso coletivo para fins esportivos podem funcionar desde que seguindo protocolos de medidas sanitárias, com público/torcida que não ultrapasse 50% da capacidade do espaço e respeitando o cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

IV - As Academias de Musculação poderão funcionar até as 22h00 e deverão respeitar as medidas e protocolos sanitários, sobretudo a limitação em 50% de sua capacidade de alunos por vez.

Das atividades de natureza religiosa

Art. 7º Fica permitida a abertura das igrejas, templo, espaços religiosos de matriz africana, centro espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitando os protocolos sanitários vigentes, especialmente o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento e frequência não superior a 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Do transporte coletivo intermunicipal

Art. 8º Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), sem prejuízo do disposto no Decreto Estadual nº 29.927, de 14 de agosto de 2020, bem

como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 - GAC/SESA/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Atividades de ensino

Art. 9º Fica estabelecido o funcionamento de aulas 50% em formato híbrido e 50% remoto (online), das redes pública e privada de ensino.

Parágrafo único. Não se sujeita à previsão do caput as atividades de educação em que o ensino remoto seja inviável, exclusivamente, para treinamento de profissionais de saúde e aulas práticas e laboratoriais destinadas aos concluintes do ensino superior.

Das feiras livre e similares

Art. 10º Como medida de contingência à disseminação do novo coronavírus, recomenda-se a adoção das medidas:

I – Permanece à Feira livre no sábado, porém a comercialização está liberada à participação dos feirantes de outro município, desde que sigam os protocolos sanitários.

Parágrafo único. A reorganização das feiras e similares deve evitar aglomeração de pessoas e contatos proximais, mantendo as condições de higiene dos respectivos ambientes, observadas as recomendações da autoridade sanitária e o disposto no Decreto Estadual nº 29.583, de 1º de abril de 2020, e as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº 29.600, de 08 de abril de 2020;

Do dever de fiscalização

Art. 11º A Vigilância Sanitária junto a servidores elencados pela Gestão Municipal intensificará a fiscalização do cumprimento de medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

CAPITULO IV FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 12º Fica permitido o atendimento presencial normal do público externo, podendo ser prestado o serviço de 08:00 as 12:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, com exceção o funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal, que funcionará ao público externo até as 13hs, após esse horário apenas expediente ao público interno.

§ 1º O funcionamento da rede pública de saúde municipal de urgência e emergência são 24 hs.

CAPITULO V DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 13º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

– às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

– às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

- à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

- à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

- à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelo municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

CAPITULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º. A Secretaria de Estado da saúde Pública (SESA) editará os atos complementares ao presente Decreto, devendo consultar e coordenar a edição de tais atos de forma conjunta com as demais pastas de governo que eventualmente sejam atingidas pelas matérias.

Art. 15º. Fica instituídos os telefones de contato de monitoramento 24h para informações e/ou denúncias de supostos casos de Coronavírus (COVID-19), quais sejam: (84)3256-2226, (84)98856-1373 e (84)98849-4170.

Art. 16º. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 20 de agosto de 2021.

Art. 17º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Mara Cordeiro de Oliveira

Código Identificador:F9BCA038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2018 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2018 EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 000001/2018 –
CONTRATANTE:Município de Bodó/RN –**CONTRATADA:**
DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no
CNPJ/MF sob nº. 17.382.733/0001-30 -**OBJETO:** Quarto Aditivo ao
Contrato nº 001/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de locação
de veículos –**PERÍODO DE VIGÊNCIA:**01/02/2018 à 30/07/2022 –
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 30 de julho de 2021.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito.

DR&J Locações e Serviços EIRELI EPP

DIEGO RODRIGO GUEDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:

Francisco Hermesson da Silva Jesuino

Código Identificador:86ED213B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico nº 016/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, no modo de disputa “ABERTO”, dia 18/08/2021 às 08h:00m, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Business Intelligence, com pacote tecnológico incluso e assessoria e consultoria profissional em treinamento, desenvolvimento e auditoria gerencial das informações da atenção primária e especializada em saúde, para o município de Bom Jesus/RN.

O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Bom Jesus/RN, 04 de agosto de 2021

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:0F8D12CD

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021**

Em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica, o qual opinou pela inexigibilidade de licitação, o ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as determinações do Art. 25, “IP” da Lei Federal nº 8.666/93, é considerado que consta no processo administrativo em que trata a respeito de contratação da empresa **TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito em CNPJ sob o nº **07.346.421/0001-18**, para realização do curso de capacitação denominado “O SISTEMA TRIBUTÁRIO E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS”, para alguns servidores deste município, a ser realizado no período de 05 a 06 de agosto de 2021, de forma virtual, pelo valor total R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), venho desta forma declarar a inexigibilidade de licitação para referida empresa, determinando que se proceda com a formalização do processo, assim como elaboração do extrato e respectiva publicação na imprensa oficial.

Bom Jesus/RN, 05 de agosto de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:D1A64542

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021-GP DE 29 DE JULHO DE 2021*
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN AFETADAS POR
ESTIAGEM – 1.4.1.1.0**

DECRETO Nº 033/2021-GP de 29 de Julho de 2021*

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Bom Jesus/RN afetadas por ESTIAGEM – 1.4.1.1.0

O Senhor Clécio da Câmara Azevedo, Prefeito do Município de Bom Jesus/RN, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Bom Jesus/RN e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I – Que em razão da estiagem na região Potengi, onde localiza-se o município de Bom Jesus;
- II- Que em decorrência dos seguintes danos de secagem de barreiros, açudes, escassez de água para consumo da população rural, bem como para alimentação de rebanho, perda de pastagem, redução de produção de grãos;
- III – Que o parecer do Conselho Municipal da Coordenadoria da Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no município de Bom Jesus/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem - 1.4.1.1.0.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC do município de Bom Jesus/RN.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:84AB2352

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSIST. SOCIAL**
**RESOLUÇÃO Nº 008/2021 BOM JESUS, 05 DE AGOSTO DE
2021. APROVAR O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DA
APLICAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE AO
COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CUSTEIO DE
BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

Resolução nº 008/2021 Bom Jesus, 05 de agosto de 2021.

APROVAR O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS SALDOS REFERENTE AO COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS REPASSADOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL EM RAZÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19.

A presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º - Aprovar o Plano de Reprogramação de Saldos referente aos recursos cofinanciados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do repasse fundo a fundo para custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19, no ano de 2020, para o exercício 2021, considerando:

a) Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 01 de julho de 2021, registrada em ata de nº 007.2021.

b) Ter sido apresentado o plano de reprogramação de aplicação dos recursos ao Conselho, com a identificação clara e objetiva da sua finalidade, a qual consiste na aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas (benefício eventual) para atender as famílias em vulnerabilidade social, as quais foram agravadas no contexto da Pandemia do COVID 19.

c) Ter sido apresentado o relatório de prestação de contas dos valores recebidos, ações executadas e público-alvo atendido no exercício 2020.

2º - Apresentar o valor da Reprogramação, calculado de acordo com os Saldos em 31 de dezembro de 2020, incluindo valores de aplicação, totalizando R\$ 1.462,86 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 01 de julho de 2021.

DEBORAH FIGUEIREDO FERREIRA DE ARAÚJO

101.727.554-84

Presidenta do CMAS

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:60EC442F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2021.06.09.0011**

DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Trata-se de decisão de julgamento da proposta da empresa habilitada na **Tomada de Preço:** Nº 005/2021 – PROC. LIC. MC/RN Nº

2021.06.09.0011, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL FÉLIX.**

A proposta da empresa habilitada foi enviada ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“Instada a equipe técnica de engenharia do Município de Caicó/RN, por meio da Ata da Sessão, encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação, sobre Processo Administrativo MC/RN Nº 2021.06.09.0011, que trata-se da contratação de empresa de engenharia, **PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA MANOEL FÉLIX NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, solicitando análise do setor de engenharia quanto a documentação relativa a proposta de preços, venho informar que foram analisadas as documentações dos seguintes participantes: Mafra e França Engenharia, LV Construtora Eireli, Josenise Moema Chaves dos Santos LTDA, FL Engenharia Serviços e Empreendimentos LTDA e WB Empreendimentos.

O edital exige que as empresas interessadas apresentem:

08- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02

8.1. No Envelope nº 02, deverá conter a documentação abaixo, em **uma (01) via, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

8.1.1 - Carta proposta;

8.1.2 - Planilha de quantitativos e preços unitários, **obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico;**

8.1.3 - Cronograma físico-financeiro;

8.1.4 - Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros);

8.1.5 – Demonstrativo de composição do BDI;

8.1.6 – Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor;

8.1.7 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

8.2. A proposta de preço no **Envelope nº 02** deverá ser apresentada, com as seguintes exigências:

8.2.1. Emitida por computador ou datilografada, em uma (01) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.2.2. Fazer menção ao número desta **Concorrência** e conter o nome da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, se houver, o respectivo endereço com CEP;

8.2.3. Indicar ainda os preços e prazos conforme previsto neste Edital;

8.2.4. Conter o nome do representante legal da empresa com poderes para subscrever o possível contrato administrativo, com seus documentos pessoais: RG e CPF, estado civil, profissão e endereço residencial;

8.2.5. dados bancários: nome do Banco, número da agência e da conta corrente;

8.2.6. quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

8.3. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela **Comissão Permanente de Licitação.**

8.4. Serão corrigidos automaticamente pela **Comissão Permanente de Licitação** quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.5. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

8.6. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO**, pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes **Proposta** com poderes para esse fim.

09 - DOS PREÇOS

9.1. **O licitante deverá indicar o preço global para o objeto desta Licitação, bem como o preço unitário para cada item e subitem contido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, obedecendo-se ao valor unitário máximo de cada subitem previsto no Projeto Básico, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.**

9.2. Nos preços cotados, deverão estar inclusos os impostos, contribuições fiscais e sociais, e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

9.3. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

9.4. Os preços ofertados devem ser expressos em Reais (R\$), unitários e totais, com duas (02) casas decimais, indicando o valor global da proposta, **em algarismo**, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamento, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhista, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e/ou outros encargos aqui não explicitamente citados.

9.5. Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício.

9.6. Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante. A licitante deverá apresentar declaração de que seus preços ofertados incluem todos os custos e despesas descritas no item 9.4.

9.7. Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos.

9.8. Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativos de serviços e preços unitários.

9.9. Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de acordo com a descrição da Planilha Orçamentária emitida pelo **Município de Caicó/RN**, anexo deste Edital. O seu conteúdo deverá ser impresso em uma única via **assinada pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa**. A constatação de qualquer modificação e /ou alteração no texto, formato ou fórmula original implicará na desclassificação da proposta da licitante; Anexo à planilha acima citada, o licitante apresentará as planilhas de composição dos preços unitários dos serviços, bem como o Demonstrativo de Formação de Preço Final, a Composição de Encargos Sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas.

9.10. Informar o prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a sessenta (60) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação.

9.11. Apresentar cronograma físico-financeiro, nos termos do anexo.

9.12. As composições de preços propostos poderão seguir o modelo padrão TCPO-PINI, devendo atender, no mínimo, todos os insumos relacionados, sendo que caberá à proponente a responsabilidade absoluta de considerar todos os insumos necessários e imprescindíveis à perfeita execução dos serviços.

9.13. A relação de preços unitários deverá estar discriminada em algarismos, e deverá englobar materiais, mão-de-obra, encargos sociais, ferramentas e equipamentos (inclusive andaimes), como o deslocamento dos mesmos, taxa de administração, lucros, tributos, seguros, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra. Esta relação poderá integrar o orçamento analítico.

9.14. Os encargos sociais e suas respectivas taxas deverão ser considerados nos termos da legislação vigente, especialmente às que se referem: Previdência Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Salário – Educação, Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS), Repouso Semanal e Feriados, Auxílio – Enfermidade, Licença – Paternidade, 13º Salário, Dias de Chuva, faltas justificadas na obra, outras dificuldades, acidentes de trabalho, greves, falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços, Depósito por despedida injusta, Férias (indenizadas), Aviso Prévio (indenizado), Equipamentos de Proteção Individual, Seguro de Vida e acidentes em grupo, Refeições, Vale Transporte, calculadas de modo a exprimir suas incidências e reincidências, e de acordo com as unidades praticadas nas composições de custos unitários, considerando-se a execução da Obra no **Município de Caicó/RN**.

9.15. A remuneração da mão-de-obra deverá obedecer integralmente à Convenção Coletiva do Trabalho em vigor, celebrada entre os Sindicatos dos Empregadores e Empregados da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Norte.

9.16. A mão-de-obra deverá ser definida segundo o que estabelece a Convenção Coletiva do Trabalho acima citada, cabendo para serviços que exijam a participação de profissionais (eletricistas, bombeiros/encanadores, pintores, carpinteiros, marceneiros etc), requerem a participação de ajudantes de profissional. Para aquelas atividades onde não se faz necessário o mínimo de conhecimento específico poderá ser designado à participação de serventes.

9.17. **A garantia da qualidade da obra é de cinco (05) anos.**

9.18. Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com qualquer das exigências especificadas neste Edital e seus anexos.

DA ANÁLISE DA ENGENHARIA QUANTO À DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇO

LV CONSTRUTORA EIRELI:

A empresa modificou os coeficientes da planilha de Composições Analíticas referente aos itens das composições: COMP01, COMP07, COMP08, COMP14, COMP16, COMP20, COMP22, COMP25, COMP26, COMP27.

FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA:

A empresa descumpriu o item **8.1.2** do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria dos itens 4.1, 4.8, 5.1, 5.4. também descumpriu o edital no mesmo item (8.1.2) quanto aumentou o quantitativo referente ao item 8.1 (Cascalho Aplicado).

A empresa repetiu o serviço **Caixa de Concreto pré moldado para aterramento, com tampa, 40X40X40, E=5cm** (colocado no item 4.17 e 4.18).

A empresa aumentou os preços da planilha de Composições Analíticas referente aos itens das composições: Comp. 445576, Comp. 95955 (alterou o código 92873 para o 92874 aumentando o preço unitário), Comp. 19177571 (aumentou o preço unitário do material cod. 01360), Comp. 06802415 (aumentou o preço unitário do material cod. 07114), Comp. 16022154 (aumentou o preço unitário do material cod. 5050), Comp. 42603591 (aumentou o preço unitário do material cod. 39389), Comp. 83635734 (aumentou o preço unitário do material cod. 2674), Comp. 17529866 (aumentou o preço unitário do material cod. 38135), Comp. 62848113 (aumentou o preço unitário do material cod. 4744), comp. 98654130 (aumentou o preço unitário do material cod. 09441) e comp. 39884265 (aumentou o preço unitário do material cod. 09438).

WB EMPREENDIMENTOS:

A empresa descumpriu o item 8.1.2 do edital, quando aumentou o valor do preço unitário na planilha orçamentaria dos itens 4.1, 4.8, 5.1, 5.4, também descumpriu o edital no mesmo item (8.1.2) quanto aumentou o quantitativo referente ao item 8.1 (Cascalho Aplicado).

A empresa repetiu o serviço **Caixa de Concreto pré moldado para aterramento, com tampa, 40X40X40, E=5cm** (colocado no item 4.17 e 4.18).

A empresa aumentou os preços da planilha de Composições Analíticas referente aos itens das composições: Comp. 445576 Comp. 95955 (alterou o código 92873 para o 92874 aumentando o preço unitário), Comp. 19177571 (aumentou o preço unitário do material cod. 01360), Comp. 06802415 (aumentou o preço unitário do material cod. 07114), Comp. 16022154 (aumentou o preço unitário do material cod. 5050), Comp. 42603591 (aumentou o preço unitário do material cod. 39389), Comp. 83635734 (aumentou o preço unitário do material cod. 2674), Comp. 62848113 (aumentou o preço unitário do material cod. 4744), comp. 98654130 (aumentou o preço unitário do material cod. 09441) e comp. 39884265 (aumentou o preço unitário do material cod. 09438).

CONCLUSÃO

Portanto, **OPINO** pela Classificação das seguintes empresas que concorreram a presente licitação, já que atenderam às exigências do Edital:

**JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA;
MAFRA E FRANÇA ENGENHARIA;**

Este é meu parecer.”

Em sendo assim, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento da proposta de preço. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Caicó/ RN, 05 de agosto de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7C1C3805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN
Nº 2021.06.11.0038**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da CPL, convoca os interessados, especialmente as empresas habilitadas na

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2021.06.11.0038, para ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), que será realizada no dia 10/08/2021, às 08h (oito) horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caicó, situada na Av. Coronel Martiniano, nº 993, Centro, CEP-59300.000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07h às 13h horas, no endereço acima mencionado.

Caicó/RN, 05 de agosto de 2021.

ERIJACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:7C3C9DE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 075/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Judas Tadeu Alves dos Santos			
CARGO:	Prefeito Municipal			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 092.598.714-09	RG: 002.580.272 SSP/RN		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarak PLACA QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)				
Conforme solicitação da Secretaria: Chefe de Gabinete				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	28 de julho de 2021	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Administração, 27 de julho de 2021

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2E96BFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 076/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Danilo de Brito Lopes			
CARGO:	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
MATRÍCULA:	1.3492			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.034.254-06	RG: 16333003 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarak QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM				
VIAGEM A NATAL, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, ACOMPANHANDO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	28 de julho de 2021	S/pernoite 125,00	125,00

Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D3660ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Emanuel Daniel de Medeiros			
CARGO:	Diretor do Departamento de Transportes.			
MATRÍCULA:	1120379			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.046.424.-60	RG 1.828.833 SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 hs			
HORÁRIO DA VOLTA:	18:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Carro Amarok - Placa QGQ 4A97			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL, FAZENDO A CONDUÇÃO DO SENHOR PREFEITO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO, NA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA)			
Conforme solicitação da Secretaria:	Gabinete do Prefeito			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	28 de julho de 2021	S/pernoite 85,00	85,00

Importa a quantia de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:797B0D43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 551 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA BEATRIZ TORRES BRITO, inscrita no CPF nº 061.702.664-57, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6F5BA280

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 552 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, ELENIR ALCÂNTARA DINIZ, inscrita no CPF nº 011.930.204-76, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EDD0C972

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 553 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, JOSÉ AUGUSTO NEVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 093.881.914-39, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0139CFAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 554 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.07.26.0027;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 736.262.794-72, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5270, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3A94A395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 555 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2021.07.23.0051;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, **LEONARDO BRITO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 042.884.344-16, Vigia, matrícula nº 1.5196, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CDB57DA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 556 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.07.06.0011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO GONÇALVES DANTAS**, Inscrito no CPF nº 812.077.434-53, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.0335, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:444BFA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 557 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.07.07.0130;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **ELTON RANIERI DE FREITAS**, Inscrito no CPF nº 046.600.504-08, Jardineiro, matrícula nº 1.4505, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B26B7018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 558 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 2021.07.16.0027;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FRANCISCO GERONCIO DE MORAIS**, Inscrito no CPF nº 007.956.344-98, Gari, matrícula nº 1.4509, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FAA75FE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 559 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.06.26.0082**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **LIDIANE NEIDE DA SILVA**, Inscrita no CPF nº 039.589.394-14, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4151, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 05 de agosto 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EE922C45

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 560 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.02.12.0090**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **JUSINETE ELIETE DE MEDEIROS**, Inscrita no CPF nº 352.940.194-34, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4146, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, de 05 de agosto 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8579BBEB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 561 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 514/2021/PGM;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido, **WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 044.294.804-27, do

cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BD135806

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 562 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, **FRANCISCO PEREIRA DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº 084.344.164-09, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E20D18C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000152/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 121/2021 da Procuradoria do Município, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 152/2021, PROCESSO Nº. 802.002/2021**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa **FRANCILEIDE F DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.483.769/0001-21, cujo objeto consiste na contratação de serviços específicos em conserto de pneus de veículos da frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).

Campo Redondo/RN, 05 de agosto de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:C12104C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 301.041/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN. CONTRATADA: MANOEL FERNANDES DA SILVA MARTINS 70040640426. OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 022/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/06/2021 a 20/10/2021. DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / MANOEL FERNANDES DA SILVA MARTINS 70040640426 - MANOEL FERNANDES DA SILVA MARTINS - Representante Legal

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:656D45A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/2009 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 961/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença-prêmio por assiduidade ao servidor **JOSÉ SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 0000057-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido entre 04.08.2021 a 04.11.2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 30 de julho de 2021.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção em decorrência de erro material.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:CA2E250B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,
PROCESSO Nº. 006/2021, PARA O MUNICÍPIO DE
CANGUARETAMA – RN, POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS: Nº 006-2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2021 ORIUNDO PREFEITURA
MUNICIPAL DE BODÓ/RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão à ata de registro de preços n.º 006/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Bodó/RN, em que foram registrados os preços da empresa A.A. S. WANDERLEY, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.658/0001-35, totalizando o valor global de R\$ 355.138,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinco e trinta e oito reais).

Cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

CANGUARETAMA /RN, 02 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:92E3AFEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão à ata de registro de preços n.º 006/2021, para o município de Canguaretama – RN, por meio de adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 oriundo Prefeitura Municipal de Bodó /RN, objetivando a celebração de contrato para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, venho RATIFICAR a contratação com a empresa A. A. S. WANDERLEY, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.658/0001-35, totalizando o valor global de R\$ 355.138,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinco e trinta e oito reais).

CANGUARETAMA /RN, 02 de agosto de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:64F31EF1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE CANGUARETAMA
Contratada: A. A. S. WANDERLEY, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.658/0001-35

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Valor Global: R\$ 355.138,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cinco e trinta e oito reais).

Vigência: 02/08/2021 a 31/12/2021.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Assinaturas: Pela Contratada, Adriano Alberto de Souza Wanderley, e Pela Contratante, WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO – PREFEITO

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:F0B1AC7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - REQUERIMENTO Nº
04/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMMUR
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL - Requerimento nº
04/2021**

*Pedido de Licença Ambiental do tipo Licença de Regularização de
Operação, para atividade de agricultura não irrigada.*

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso de suas atribuições
legais, torna público o pedido de Licença Ambiental do tipo **Licença
de Regularização de Operação**, formalizado pelo Sr. **José Edicarlo
da Silva Moura - CPF nº 037.382.394-05**, através do **Requerimento
nº 04/2021**, na data de **11/06/2021**, para atividade de agricultura não
irrigada a ser desenvolvida na Fazenda São José - Piquiri,
Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO JOSÉ MOUSINHO MOREIRA JÚNIOR

Secretário Municipal
Portaria nº 005/2021 - GP

Publicado por:
Otamir Revorêdo Costa
Código Identificador:07E0631F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 229/2021-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de
servidor público municipal e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio
Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,
CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por
servidor público municipal, solicitando exoneração de cargo público
que ocupa de natureza efetiva, datado de 21/07/2021;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou
pela procedência do pedido, em face do que aduz a legislação que rege
a categoria, em parecer ofertado em 03/08/2021;
CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo
da requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente
discricionariedade por parte do administrador quando da análise de
matérias como essa.
CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser
respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, “a pedido”, o servidor público municipal
FRANCISCO HAMILTON BEZERRA, ocupante de cargo
efetivo/função de **BIBLIOTECÁRIO**, admitido em 05/07/2002, sob
matrícula nº 560, inscrito no CPF sob o nº 638.377.304-68, portador
do RG nº 1.055.249-SSP/RN, nos termos aduzidos na legislação
vigente.

Art. 2º Fica a **Secretaria Municipal de Administração** responsável
pela adoção dos procedimentos administrativos e arquivamentos,
necessários ao caso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 21/07/2021, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 04 de
agosto de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:034299E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 026/2021

OBJETO: Registro de preço para possível Contratação de Empresa
especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e
destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo
adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação
pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos
serviços públicos de saúde municipal.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO.

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela,
configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse
Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do
mercado local.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que
concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o
direito de interposição de recurso pelos licitantes.**

**Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo
4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.**

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrito(a) no
CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, saiu vencedora no item único
do certame em epígrafe: 14, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 69, 70, 94, 100
e 113; com valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos
reais).

**Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Municipal, para deliberação superior.**

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de agosto de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5239441F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 182/2021- GP, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA 182/2021- GP, de 02 de agosto de 2021.

*“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos
Servidores Municipais.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica
Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423
de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em
AGOSTO 2021 A OUTUBRO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos
servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de
AGOSTO de 2021 a OUTUBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

PORTARIA 182/2021- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1082	CARLOS MAGNO DA COSTA	02/08/2021	30/10/2021

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 02 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:9CF1839C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO**

TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2020

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, nº 45, Área Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente, tendo em vista a solicitação devidamente fundamentada da empresa **KAMILA MICHAELA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.749.798/0001-10, com sede à Rua José Celestino, 146, Setor Quad, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, pelo seu Representante Legal, RESOLVE CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 068/2020 (oriundas dos Pregão Presencial Nº 034/2020), o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação devidamente fundamentada encaminhada ao setor competente pela empresa Promitente Contratada;

Considerando o disposto nos artigos 78 e 79 e incisos, da Lei n. 8.666/93;

DECIDO:

Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n. 68/2020, celebradas com a empresa **KAMILA MICHAELA DE ALMEIDA DANTAS E MEDEIROS 01146085478**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.749.798/0001-10, tendo em vista a solicitação de distrato amigável por parte da Promitente Contratada;

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8EA06FF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 183/2021- GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA 183/2021- GP, de 05 de agosto de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal

de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 06 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA
THOMAS SÉRGIO DA COSTA DANTAS (3º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 05 de agosto de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 183/2021 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E4A676AE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54 /2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2021, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS E A EMPRESA CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede na Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson Dantas de Oliveira, portador do RG: 2.580.272-SSP-RN e CPF: 092.598.714-09, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.399/0001-40, sediado(a) na Rod. PB 321, KM 2,6, Fazenda Marabá, Área Rural, Belém do Brejo do Cruz/PB. CEP: 58.895-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Fernando Antônio Lucena Soares Júnior, CPF nº 046.519.584-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 2733/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 26/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 26/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **Registro de preço para possível Contratação de Empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte, tratamento e destinação final de resíduos em serviços de saúde, com manejo adequado de acordo com a classificação de grupos na legislação pertinente ao serviço, de materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA					
CNPJ: 09.234.399/0001-40					
ENDEREÇO: ROD. PB 321, KM 2,6. FAZENDA MARABÁ, ÁREA RURAL, BELÉM DO BREJO DO CRUZ/PB. CEP: 58.895-000.					
REPRESENTANTE: Fernando Antônio Lucena Soares Júnior					
E-MAIL: sac@crilambiental.com.br TEL.: (84) 3206-3750					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviços de Coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos materiais hospitalares provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas quinzenais em bombonas de 200 lt (duzentos litros) acondicionando 25 kg.	360	BOMBONA	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/08 /2021 e encerramento em 04/08 /2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 558 – 03.001.301.0007
PROJ/ATIV: 2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica
Fonte de Recursos: 1211 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Acari/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 03 de agosto de 2021.

Município De Carnaúba Dos Dantas
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Contratante

Cril Empreendimento Ambiental LTDA
FERNANDO ANTÔNIO LUCENA SOARES JÚNIOR
Contratada

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:2B90A8C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.291 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.291 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/ RN, no uso das atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando a manifestação do FNDE acerca da utilização os ônibus escolares oriundos do Programa “Caminhos da Escola” para o transporte de servidores;

Considerando o estado de calamidade pública do covid-19;

Considerando que os porteiros e merendeiros são indispensáveis ao funcionamento das escolas;

Considerando ainda que tais profissionais executam protocolos de biossegurança da OMS;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam autorizados os Porteiros e Merendeiros a utilizarem os ônibus do Programa “Caminhos da Escola” no deslocamento para suas respectivas Unidades de Ensino em que são lotados, nos percursos de ida e volta do trabalho, observados os pontos de embarque e desembarque já existentes.

Art. 2º Os alunos terão sempre preferências pelos assentos disponíveis nos ônibus escolares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 05 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C938AAAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.500 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.500 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE

Exonerar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

1 – Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.

3 - Ricardo Alexandre de Lima – CPF 916.404.824-15, Membro Comissão Permanente de Licitação.

4 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

5 - Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa – CPF 054.993.814-10, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

6 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 05 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C1DB0D38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.501 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA N.º 1.501 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das licitações de obras, serviços e compras desta Municipalidade:

- 1 - Gilberto Alves da Silva Júnior - CPF: 090.229.914-07, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 2 - Giuliano Moreira de Oliveira – CPF 103.948.374-79, Membro Comissão Permanente de Licitação.
- 3 - Wilson Leonardo Bezerra – CPF 201.582.114-72, Membro Comissão Permanente de Licitação.
- 4 - Thaisa Sobral Arruda Câmara – CPF 068.718.774-52, Membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 5 - Marceli Cíntia Martins Lima de Sousa – CPF 054.993.814-10, Membro da Comissão Permanente de Licitação.
- 6 - Maria do Socorro Oliveira da Luz – CPF 838.977.554-91, Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 05 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:878B8D2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.490 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

PORTARIA N.º 1.490 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Designar o servidor da Guarda Municipal Antonio Marcos de Oliveira Luduvico para exercer a Função de Diretor do Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Guarda Municipal de Ceará Mirim – CEFTAGM, Função Gratificada (FC-5), junto à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 04 de agosto de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E34C7EF9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021 REFERENTE
AO SALDO DA ATA N.º 005/2020 DO PREGÃO N.º 012/2020**

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – DISK ÁGUA E GÁS – CNPJ 21.588.655/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E DE FORMA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Valor global: R\$ 36.972,10 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

Assinaturas: Pelo Contratado, RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito);
CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI e
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO, como intervenientes.

Publicado por:
Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:03E8949C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º
010/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

CONTRATADA: VALOREM – PROJETOS, ESTRATÉGIA E GESTÃO LTDA (CNPJ sob o nº 03.433.298/0001-11).

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura.

BASE LEGAL: Art. 57, caput e inciso II, §1º e c/c §2º, da Lei Federal Nº 8.666/1993 que regula as licitações e contratos administrativos.

ASSINATURAS:

**Pela Contratada, NÁGELA KARINE NUNES DE FREITAS
Pelo Contratante, JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Publicado por:
Thaisa Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:03CD67FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2021**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da Empresa “VIVAS COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ELETROMEDICINA, MEDICAMENTOS, HIGIENE E TRANSPORTES EIRELI, também conhecida como

VIVASMED DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 14.706.667/0001-19” para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIs PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DO SUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, no importe de R\$ 47.022,50 (quarenta e sete mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de agosto de 2021.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:535D5027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
038/2021 SRP**

Adjudicamos, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 038/2021 - SRP, realizado em 03/08/2021, a saber:

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para equipes de estratégia de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 25, 26; totalizando o valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

T M Dantas EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 49, 55, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 128, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 176; totalizando o valor de R\$ 118.580,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Proline Material Hospitalar EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor nos itens: 97, 100, 101, 102, 103, 174; totalizando o valor de R\$ 43.294,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Magazine Meneghel LTDA. - CNPJ: 01.942.594/0001-12, saiu vencedor no item: 116; totalizando o valor de R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Andrade e Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 14, 17, 20, 39, 56, 85, 89, 91, 130, 138, 149, 150, 151, 152, 153; totalizando o valor de R\$ 41.519,40 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 46, 57, 58, 61, 65, 69, 70, 74, 75, 99, 121, 163; totalizando o valor de R\$ 16.798,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Dental Universo EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 43, 59, 72, 73, 87, 90, 92, 93, 94, 104, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 148, 154, 160, 165, 170, 171; totalizando o valor de R\$ 35.442,57 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos - CNPJ: 26.043.097/0001-03, saiu vencedor nos itens: 16, 47, 48, 50, 51, 52,

53, 54, 77, 78, 79, 80; totalizando o valor de R\$ 12.567,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor nos itens: 23, 40, 88, 175; totalizando o valor de R\$ 5.212,35 (cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Cerro Corá/RN, em 04 de agosto de 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:5854D5F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 038/2021 SRP**

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para equipes de estratégia de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 038/2021 - SRP com início 21 de julho de 2021, realizada em 03 de agosto de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 25, 26; totalizando o valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

T M Dantas EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 49, 55, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 128, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 176; totalizando o valor de R\$ 118.580,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Proline Material Hospitalar EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor nos itens: 97, 100, 101, 102, 103, 174; totalizando o valor de R\$ 43.294,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Magazine Meneghel LTDA. - CNPJ: 01.942.594/0001-12, saiu vencedor no item: 116; totalizando o valor de R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Andrade e Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 14, 17, 20, 39, 56, 85, 89, 91, 130, 138, 149, 150, 151, 152, 153; totalizando o valor de R\$ 41.519,40 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 46, 57, 58, 61, 65, 69, 70, 74, 75, 99, 121, 163; totalizando o valor de R\$ 16.798,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Dental Universo EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 43, 59, 72, 73, 87, 90, 92, 93, 94, 104, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 148, 154, 160, 165, 170, 171; totalizando o valor de R\$ 35.442,57 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos - CNPJ: 26.043.097/0001-03, saiu vencedor nos itens: 16, 47, 48, 50, 51, 52,

53, 54, 77, 78, 79, 80; totalizando o valor de R\$ 12.567,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor nos itens: 23, 40, 88, 175; totalizando o valor de R\$ 5.212,35 (cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Cerro Corá/RN, em 04 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:853882FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE**

**EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2021.**

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico para equipes de estratégia de saúde bucal das unidades básicas de saúde do Município de Cerro Corá/RN.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Contratadas: Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06. T M Dantas EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27. Magazine Meneghel LTDA. - CNPJ: 01.942.594/0001-12. Andrade e Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ: 09.210.219/0001-90. Dental Universo EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52. Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos - CNPJ: 26.043.097/0001-03. Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86.

Unidade Orçamentária: 03007 – Fundo Municipal de Saúde. Ação: 2061 – Programa Saúde Bucal - Previ Brasil. Função: 10 – Saúde. Sub-Função: 301 – Atenção Básica. Programa: 013 – Assistência Social em Geral. Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 12140000 – Transferência. Fundo a Fundo de Rec. do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Fundamentação legal: lei federal nº 10.520/2002.

Resumo:

Odontomaster Comercio de Produtos Para Saúde EIRELI ME - CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor nos itens: 25, 26; totalizando o valor de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais).

T M Dantas EIRELI ME - CNPJ: 21.129.833/0001-27, saiu vencedor nos itens: 1, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 21, 22, 24, 27, 33, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 45, 49, 55, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 95, 96, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 120, 122, 128, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 164, 166, 167, 168, 169, 172, 173, 176; totalizando o valor de R\$ 118.580,60 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos).

Proline Material Hospitalar EIRELI - CNPJ: 32.708.161/0001-20, saiu vencedor nos itens: 97, 100, 101, 102, 103, 174; totalizando o valor de R\$ 43.294,00 (quarenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais).

Magazine Meneghel LTDA. - CNPJ: 01.942.594/0001-12, saiu vencedor no item: 116; totalizando o valor de R\$ 4.197,00 (quatro mil, cento e noventa e sete reais).

Andrade e Bezerra Comercio e Serviços Especializados LTDA - CNPJ: 09.337.018/0001-58, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 14, 17, 20, 39, 56, 85, 89, 91, 130, 138, 149, 150, 151, 152, 153; totalizando o valor de R\$ 41.519,40 (quarenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor nos itens: 4, 8, 46, 57, 58, 61, 65, 69, 70, 74, 75, 99, 121, 163; totalizando o valor de R\$ 16.798,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e oito reais).

Dental Universo EIRELI - CNPJ: 26.395.502/0001-52, saiu vencedor nos itens: 28, 29, 30, 31, 32, 34, 41, 43, 59, 72, 73, 87, 90, 92, 93, 94, 104, 117, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 148, 154, 160, 165, 170, 171; totalizando o valor de R\$ 35.442,57 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Fato Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirúrgicos - CNPJ: 26.043.097/0001-03, saiu vencedor nos itens: 16, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 77, 78, 79, 80; totalizando o valor de R\$ 12.567,00 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais).

Miamimed Produtos Odontológicos LTDA - CNPJ: 38.259.748/0001-86, saiu vencedor nos itens: 23, 40, 88, 175; totalizando o valor de R\$ 5.212,35 (cinco mil, duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos).

Vigência das Atas de Registro de Preços: 05 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:3F9F7019

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
053/2021**

GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO MÊ**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTE MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN., no valor global de R\$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 05/08/2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:48B8D322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020, RELATIVO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo de rescisão tem como objetivo rescindir a Ata de Registro de Preços REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, celebrado entre a empresa PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI, estabelecida na Av Senador João Câmara, 1377, Dom Elizeu, Assú/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 29.440.998/0001-27 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, com base no inciso II, do artigo 79, ambos da Lei nº 8.666/93, permitindo assim, o término do respectivo fornecimento sem qualquer indenização a ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual ora pactuada deve-se ao pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preços pela empresa citada acima, com base no disposto da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, visto que, a referida empresa teria dificuldade no cumprimento da entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços, o que ficaria comprometendo o funcionamento das atividades do município, havendo assim, uma conveniência para a Administração Pública em realizar o rompimento do respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

As partes delimitam que desta rescisão não gerará ônus ou qualquer indenização para ambas as partes em relação a todas as cláusulas e condições do respectivo contrato rescindido. Assim por estarem justos e contratados, a CONTRATANTE firma o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma, para que sirva de documento.

Coronel Ezequiel/RN, 11 de agosto de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito de Cel. Ezequiel/RN

REP. DA EMPRESA PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI

CNPJ 29.440.998/0001-27

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E1E2AEB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-
SME**

A Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, neste ato representada pelo Sr Claudio Marques de Macedo, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 044/2021 de 22 de junho de 2021, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pelo **INSTITUTO EDUCACIONAL MENINO JESUS** **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 058/2019 de 04/09/2019**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a operacionalização e a execução de Atividades Essenciais e Complementares na Rede Municipal de Ensino de

Coronel Ezequiel – RN para atender toda Rede nas modalidades de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, através de Oficinas Pedagógicas na composição de competências e habilidades de Colaboradores de Ensino, em regime de mútua cooperação, no âmbito da Secretaria de Educação do Município, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de nº 001/2021-SME.

Coronel Ezequiel/RN, 05 de agosto de 2021

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EC7673AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - AO CONTRATO Nº 033/2020

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fatima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG nº 356.866/RN e inscrita no CPF sob o nº. 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER**, unidade de fins filantrópicos, escrita no CNPJ: **08.428.765/0001-39**, com sede na Avenida Miguel Castro, 1.355, Bairro Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o Contrato nº **033/2020 – Inexigibilidade nº 02/2020** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 033/2020, fica prorrogado a contar de 10 de agosto de 2021 até 10 de agosto de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo e vigência do Contrato nº 033/2020, cujo o objeto é "Contratação da Prestação de Serviços no Atendimento de Exames e/ou Realização de Procedimentos através da Liga Norte Rio Grandense Contra o Câncer".

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo Correrão: 269 – 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039, para o corrente exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CNPJ: 08.355.471/0001-24

LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER

CNPJ: 08.428.765/0001-39

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

TESTEMUNHAS:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:2DBE38CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 170/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO SIMÃO NETO**, ocupante do cargo de Garí, pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2020, as quais serão usufruídas entre os dias 06 de agosto de 2021 e 04 de setembro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 06 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 05 de Agosto de 2020.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:64651A92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP 017/2021 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 17/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial n° 17/2021, realizada em 05/08/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de eventual e gradativa de Material Elétrico.**

E & M COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.760.209/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 5, 7, 9, 13, 14, 16, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 79, 83, 84, 85, 86, 94, 95, 97, 98, 101, 103, 105, 106, 108, 112, 113, 114, 115, 124, 125, 126, 128; totalizando o valor de **R\$ 149.653,50 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns):

3, 4, 6, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 20, 29, 30, 34, 39, 41, 44, 45, 46, 52, 55, 57, 63, 64, 65, 66, 68, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 99, 102, 104, 107, 109, 110, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 129; totalizando o valor de **R\$ 339.946,42 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**

CRUZETA/RN, em 05 de agosto de 2021

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Robeth Batista de Medeiros
Código Identificador:4D9F9B77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2021-GP

Republicado por incorreção.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 83, 84 e 85 da Lei Complementar Municipal n° 02/92, alterada pela Lei Complementar N° 02-A de 10 de Julho de 1995,

CONSIDERANDO a Declaração da Coordenadora de Recursos Humanos, à senhora Angélyca Lanynne Santos Silva, informando que os servidores fazem jus ao gozo da Licença Prêmio - LP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio - LP, por assiduidade, aos servidores relacionados no anexo I desta portaria, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses, compreendendo o período informado no anexo I.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 18 de fevereiro de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO	
32-1	EDNA ARAÚJO MEDEIROS BARACHO	PROFESSOR. P3-I	03/05/2021 03/08/2021	A
530-1	FLÁVIO RICARDO DOS SANTOS	DIGITADOR. REF. 03-A	03/02/2021 03/05/2021	A
364-1	IVANILDO FERREIRA DANTAS	AUX. SERV. DIV. REF. 07-A	03/02/2021 03/05/2021	A
111-1	LUZIA JOSETE DA S. E SANTOS	PROFESSOR. P3-I	03/02/2021 03/05/2021	A
157-1	MARIA DE LOURDES MEDEIROS	PROFESSOR. P3. REF. C	03/02/2021 03/05/2021	A
182-1	MARIA LÚCIA DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 08-A	03/02/2021 03/05/2021	A
145-1	MARIA DAS VITÓRIAS ADRIANO	PROFESSOR. P2-I	03/02/2021 03/05/2021	A
312-1	PEDRO PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR. P2. REF.D	03/02/2021 03/05/2021	A
230-1	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR. P3-I	03/02/2021 03/05/2021	A
52-1	BENTO IRANI DE MEDEIROS	AUX. SERV. DIV. REF. 08-A	03/02/2021 03/05/2021	A

Publicado por:
Rafaela Natály Azevedo Neves de Almeida
Código Identificador:8432A09B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Tomada de Preço nº 04/2021, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil para revitalização da Feira Livre**, realizada nos dias 27 de abril de 2021 e 17 de junho de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Habilitada:

- **Construtora JVA LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30**, habilitada para a Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de **R\$ 497.030,20 (quatrocentos e noventa e sete mil e trinta reais e vinte centavos)**

Currais Novos/RN, 04 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DA5BA989

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE RECEBIMENTO DA
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE
PREÇOS E ABERTURA DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021**

No dia 05 (cinco) do mês de agosto do ano de 2021, às 13h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, Pavimento Superior do SESI, Sala I, Bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 128, de 22 de janeiro de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 07/2021, visando à **contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 03 ruas**, nesta cidade. As empresas Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30; Emprotec – Empresa de Projetos Técnicos e Construção Civil LTDA, CNPJ 10.465.480/0001-10; RC Construções e Serviços Eireli ME, CNPJ 28.452.637/0001-38; Renascença Empreendimentos, CNPJ 08.487.196/0001-00; Judson G. da Silva Serviços e Construções Eireli ME, CNPJ 08.838.881/0001-26 e Pontes Entretenimento Eireli, CNPJ 40.141.083/0001-53 protocolaram os “Envelopes nº 01- Habilitação” e “Envelope nº 02 – Propostas de preços” em tempo hábil para a abertura dos envelopes de Habilitação de todas as empresas. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão interna e passou os envelopes para rubricas nos lacres pelos membros da Comissão. Em seguida, abriu os Envelopes nº 01 de todas as empresas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Licitação suspendeu a sessão para vistas das documentações de Habilitação das empresas e encaminhamento para análise dos Balanços Patrimoniais pelo setor contábil da Prefeitura e análise dos acervos técnicos pelo setor de engenharia do Município. Todos os documentos das empresas serão escaneados e enviados para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio. A Comissão irá apreciar e publicar o julgamento dos documentos de Habilitação após alegações e análises da Comissão de Licitação. A presente Ata vai assinada pela Presidente e demais membros da Comissão todos abaixo identificadas.

Currais Novos/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente – CPL

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2BB6CF11

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 753/2021**

Tomada de Preço: 01/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas (lote 01)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 261.442,09 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e nove centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.08.2021 a 01.08.2022

Currais Novos, 02 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:09D78BEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 754/2021**

Tomada de Preço: 02/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo de 06 ruas (lote 02)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 360.942,35 (trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.08.2021 a 01.08.2022

Currais Novos, 02 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:63F50234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO Nº 755/2021**

Tomada de Preço: 03/2021 – Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para executar drenagem superficial, pavimentação em paralelepípedo da Rua Mimosas Leite

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

Objeto: Prestação de Serviços de Obras de Engenharia no valor total de R\$ 216.432,80 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 02.08.2021 a 01.08.2022

Currais Novos, 02 de agosto de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:ED0E433E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº
32/2021 AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 128, de 22 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19, COMO TAMBÉM PARA DEMAIS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão se dará às 14 horas (horário de Brasília) do dia 12 de agosto de 2021, através do sítio www.comprasnet.gov.br, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos-RN, 05 de agosto de 2021.

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:044C13B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0548, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 7.980/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Reginaldo Soares dos Santos Wanderley**, matrícula nº 2103-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2013-2018, com usufruto no período compreendido entre a 09/08/2021 a 06/11/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 09 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A7C38596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0563, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 5.308 /2021;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Paulo Wagner de Medeiros**, matrícula 2266-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de agosto de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C6D5274F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0566, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando o teor do processo protocolado sob o nº 1.409 /2021;

Considerando a manifestação favorável da Junta Médica Municipal, averbando que é favorável ao pedido de redução de carga horária;

Considerando o Parecer Jurídico apenso ao processo, que opinou pelo deferimento do pedido;

Considerando ainda, o fundamento no artigo 111, § 3º da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de 2 (duas) horas da jornada de trabalho diária, a(o) servidor(a) **Gilvanete dos Santos**, matrícula 1737-1, ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo único: A redução de carga horária, mencionada no *caput* anterior, dar-se-á sem perda da remuneração do(a) servidor(a).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 05 de agosto de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:6715013A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2021
PROCESSO PMCN/RN Nº 2.482/2021**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF nº 16.712.334-33, para prestação de serviços como MONITOR DE ESPORTE no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.147/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:74361AD0**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 707/2021 - EMANOEL SOUZA
DE MEDEIROS****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN**CONTRATADO(A):** EMANOEL SOUZA DE MEDEIROS, CPF/MF nº 16.712.334-33**OBJETO:** Prestação de Serviços como MONITOR DE ESPORTE no (a) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV**VALOR MENSAL:** R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**VIGÊNCIA:** 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021**BASE LEGAL:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:3EB1E24E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-006****MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-006**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do

Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. - CNPJ: 11.088.993/0001-11, com sede na R ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. José Aker portador do CPF nº 692.524.088-00 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 163 - MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL

Descrição: Macro Modelo evolução da Doença Periodontal Macro Modelo evolução da Doença Periodontal – Vem Com 3 Modelos Demonstrando A Gengiva Hígida, Gengivite e Periodontite – Medidas: 08 X 11 X 08 Cm, Vem Com Placa Com Diagrama explicativo da Doença.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
783 - TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	200,00	

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. - CNPJ: 11.088.993/0001-11, com sede na R ALMIRANTE BARROSO, 78, SAO FRANCISCO, Curitiba/PR, totalizando o valor de R\$ R\$ 200,00

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de

Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:**

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.

c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.

d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006.

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.

f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.

g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006.

h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.

j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.

k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.**II Multa:**

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.

c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão

Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-006, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

JOSÉ AKER

CPF nº 692.524.088-00

Tata Comercio De Equipamentos Para Saude, Odonto-Medico LTDA.

CNPJ: 11.088.993/0001-11

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1FA8CE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-004

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-004

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, ACPIM MACIO, Natal/RN, neste ato representada por seu

Procurador/Sócio Administrador, Sr. Ana Maria Pereira Ferreira portador do CPF nº 413.273.304-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 11 - PONTA SHOFFU

Descrição: Ponta Shoffu Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	7,21	

Item: 42 - IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO

Descrição: Ionômero de Vidro P/ Restauração Autopolimerizável. A Adesão de Vidron R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador. Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental. Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	17,53	

Item: 61 - ALVEOLITE

Descrição: Alveolite Ação Cicatrizante, Anestésica, Anti-inflamatória e Anti-microbiana. é Principalmente Indicado Como Uma Barreira Física Após As extrações Dentárias, Conferindo Proteção, Pois Age Como Um Tampão Alveolar Moldável, Constituindo Um Arcabouço Sólido Para A Regeneração Tecidual, evitando A Contaminação das Paredes ósseas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	23,93	

Item: 75 - I.R.M

Descrição: I.r.m Permite A Confecção de Restaurações Temporárias de Longa Duração, Podendo Ser Mantido Na Cavidade Bucal Por Até

Dois Anos; Material Ideal Para A Confecção de Base de Restaurações de Amálgama; Durabilidade dos Curativos; Alta Resistência à Compressão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	22,11	

Item: 85 - CAMARA ESCURA PRA REVELAÇÃO DE RX

Descrição: Camara escura Pra Revelação de Rx Angulagem Para entrada das Mãos, Tornando Fácil O Acesso às Cubas, evitando O Mau Posicionamento do Operador; Design Moderno Com Caixa Moldada em Polipropileno (pp); O Polipropileno Possui Características Atóxicas, Boa Rigidez, Resistente A Produtos Químicos, ácidos, Substâncias Alcalinas e Detergentes; Fácil Remoção das Luvas Para Assepsia; Não existem Bordas Retentivas, Facilitando A Limpeza e Desinfecção; Base Removível, Facilitando Coleta de Resíduos, Limpeza e Desinfecção; Possui Alojamento Para Os Recipientes Que Contém Líquido evitando Que Os Mesmos Fiquem Soltos; Visor Acrílico Destacável, Com ótima Transparência e Total Filtragem da Luz; Batentes de Silicone No Fundo da Base, Proporcionando Total Aderência No Local de Trabalho, Facilitando O Manuseio; Permite A Visualização No Interior; Sem Risco Algum Ao Usuário; Prática, Moderna e de Fácil Manuseio; Peso Líquido: 800 G; Peso Bruto: 1,130 G; Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura); Iluminação A Base de Bateria. Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	201,29	

Item: 87 - AMALGAMADOR ALT CÁPSULA DIGITAL

Descrição: Amalgamador Alt Cápsula Digital Painel Digital de Fácil Comando Com Tampa Protetora Transparente Para Melhor Visualização; Proporciona Mistura Homogênea e de estrutura Adequada, atingindo 4.600 Rpm; Design Moderno, Baixo Nível de Ruído Com Ajuste de Memória do Tempo A Ser Selecionado Para Cada Mistura; Fácil Limpeza.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	671,95	

Item: 105 - PLACA 2N COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	3,02	

Item: 135 - VIBRADOR DE GESSO

Descrição: Vibrador de Gesso Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	265,37	

Item: 208 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 06

Descrição: Lima K estéril 25mm - Nº 06 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	18,76	

Item: 209 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 08

Descrição: Lima K estéril 25mm - Nº 08 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	18,76	

Item: 210 - LIMA K ESTÉRIL 25MM - Nº 10

Descrição: Lima K estéril 25mm - Nº 10 • instrumento de Aço Inoxidável Fabricado Por Torção. • possui Secção Transversal Quadrangular. • indicada Para O Preparo Químico-cirúrgico de Canais Radiculares, Por Meio de Alargamento e Limpeza dos Mesmos. • possui Alto Poder de Corte, Resistência e Boa Flexibilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	18,76	

Item: 240 - TENTACÂNULA

Descrição: Tentacânula aço Inoxidável

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	7,59	

Item: 280 - PLACA 38 COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 38 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	3,02	

Item: 283 - PLACA 3N COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	3,02	

Item: 345 - AMÁLGAMA 01 PORÇÃO C/ 50

Descrição: Amálgama 01 Porção C/ 50 excelente Manuseio. A Consistência da Mistura de Gs-80, Facilidade de Manipulação e de Aplicação, Condensabilidade, Brunimento, Qualidade No Contato Interproximal, escultura e Características de Presa, Asseguram Que O Resultado Final da Restauração esteja de Acordo Com As Necessidades do Profissional; Presa Regular; Variação Dimensional Positiva. A Variação Dimensional Positiva de Gs-80 Assegura Um excelente Selamento Nas Margens. Variação Negativa Contribui Para Sensibilidade No Pós-operatório; Composição: 40% de Prata, 31,3% de estanho, 28,7% de Cobre e 47,9% de Mercúrio.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
738 - PHOSPODONT LTDA	79,06	

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede na AV AYRTON SENNA, 526, CAPIM MACIO, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 10.539,49

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

a) Negociar os preços.

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.

d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.

e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.

f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do EXERCÍCIO de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso de não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não mantiver a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-004, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

ANA MARIA PEREIRA FERREIRA

CPF nº 413.273.304-15

Phospodont LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:A3134314

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 020/2021 PE REPUBLICADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 PE
REPUBLICADO**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 068/2021, torna público que às **09:00** do

dia **18/08/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2021 PE**, tipo Menor preço POR LOTE, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, pelo email licitacaoencanto@hotmail.com ou na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 05/08/2021.

-

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Fabiano Ferreira Alves

Código Identificador:C2B39715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por tempo determinado, a Sra. ERIZÂNGELA CARLA DE BRITO GOMES, portadora do CPF nº 046.445.174-45, matrícula nº 00329, servidor público efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria de Educação, para exercer as suas atividades funcionais na Biblioteca Prof. Américo de Oliveira Costa, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte, no município de Natal-RN.

§ 1º. A cessão se dará, com o prazo determinado de 48 meses, com ônus para o órgão cedente, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal por parte deste.

§ 2º. Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do Município, em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, se o interesse público o exigir ou em virtude do não reembolso pelo órgão cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;

Cumpra-se;

Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:DB70D0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021, DE 5 DE AGOSTO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 706 de 18 de maio de 2020 que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Equador e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que será composto pelos representantes abaixo designados:

I – ANA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 051.120.574-08, Coordenador Executivo.

II – RAU GUEDES DE OLIVEIRA, CPF nº 850.720.954-87, membro da Secretaria.

III – RAMON HENRIQUE NUNES, CPF nº 018.319.304-04, membro do Setor Técnico.

IV – VÁLTER SILVA DA COSTA, CPF nº 701.751.884-59, membro do Setor Operacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 5 de agosto de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:FC86D996

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2021, 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a Reprogramação dos Saldos das Contas para 2021 dos recursos referentes aos Serviços e da Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e a Assistência Social de Equador/RN.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº. 369/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros das Contas Correntes dos Serviços vinculadas ao FMAS para o exercício de 2021.

Art. 2º - Aprovar a Reprogramação dos saldos financeiros das Contas Correntes da Gestão vinculadas ao FMAS para o exercício de 2021.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Equador – RN, 03 de março de 2021.

ENOCH PEREIRA DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4314A27B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO Nº 001/2021

A entidade Associação Mãos que Ajudam de Equador, CNPJ 34.784.866/0001-52, com sede em Equador / RN, é inscrita neste Conselho, sob número 001/2021. A entidade executa o(s) seguinte(s) projeto(s) socioassistenciais:

I – Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

II – A Entidade desenvolve projeto com vista ao atendimento continuado à Crianças, Adolescentes e Jovens na faixa etária de 03 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Equador/RN, 01/07/2021.

ENOCH PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:EE0A4436

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE

- () Serviços
() Programas
(X) Projetos
() Benefícios socioassistenciais

INSCRIÇÃO Nº 001/2021

O(s) seguinte(s) Projeto(s) socioassistenciais são desenvolvidos:

I – Sistematização e disseminação de projetos inovadores de inclusão cidadã, que possam apresentar soluções alternativas para enfrentamento da pobreza, a serem incorporadas nas políticas públicas.

II – A Entidade desenvolve projeto com vista ao atendimento continuado à Crianças, Adolescentes e Jovens na faixa etária de 03 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Estes são/serão executados pela Associação Mãos que Ajudam de Equador, CNPJ 34.784.866/0001-52, com sede em Equador / RN, é inscrita neste Conselho, sob número 001/2021, desde 01/07/2021 e encontram-se em acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS nº 14/2014.

A presente inscrição tem validade por tempo indeterminado.

Equador/RN 01/07/2021.

ENOCH PEREIRA DA COSTA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:4FAB4774

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00069/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00069/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - R\$ 16.800,00.

Equador - RN, 04 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D8556719

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00069/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00069/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:09CDBC41

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00069/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00069/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário de Agricultura e Meio Ambiente. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/08/2021

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:D85CEDAB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV69/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00069/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0009.2030– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Equador e: CT Nº 1DV69/2021 - 04.08.21 - EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - R\$ 16.800,00

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:7FB31442

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00070/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00070/2021, que objetiva: Locação de um veículo do tipo caminhão; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CESAR FELIX DE SOUZA - R\$ 17.500,00.

Equador - RN, 04 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:6BDD0CCF

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00070/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de um veículo do tipo caminhão; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00070/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 04 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:F08DF626

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00070/2021**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00070/2021. OBJETO: Locação de um veículo do tipo caminhão. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 04/08/2021.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:ADAA2452

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV70/2021**

OBJETO: Locação de um veículo do tipo caminhão. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00070/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV70/2021 - 04.08.21 - CESAR FELIX DE SOUZA - R\$ 17.500,00.

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:B55B1879

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 00002/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2021, que objetiva: Reforma e ampliação de UBS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 164.024,01.

Equador - RN, 05 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C9E02AC9

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 00002/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Reforma e ampliação de UBS; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 05 de Agosto de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8820BF4C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01TP2/2021**

OBJETO: Reforma e ampliação de UBS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 0000. **VIGÊNCIA:** até 04/12/2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador: CT Nº 01TP2/2021 - 05.08.21 - E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 164.024,01

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:8F147E34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 – PMES/RN AVISO
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000014/2021 – PMES/RN
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado

ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 09h (Horário de Brasília) do dia **18 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **18 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 05 de agosto de 2021.

MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:DB65525B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000002/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000002/2021**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.275.651/0001-33 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 26/01/2021 à 25/10/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura -**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 23 de julho de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Empreendimentos Construções e Comercio da Construção LTDA – EPP
MINERVINO CARLOS NETO.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E8AD8E07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020 EXTRATO DO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 000012/2021**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2020
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
000012/2021**

CONTRATANTE:Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.079.100/0001-05 –**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 06 e 07 DO BAIRRO GILVAN LUZ MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05/02/2021 à 04/11/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de agosto de 2021.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.L Silva L Alves Construtora LTDA EPP
LUCIANO JOSÉ DA SILVA.**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:43BEDBB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2021**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES RETIRO E TABOCAS INTERLIGANDO RETIRO À RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 09:30hs do dia 09 de agosto de 2021.

Espírito Santo/RN, 05 de agosto de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:E9CC9C18**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021 CONVOCAÇÃO –
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS****TOMADA DE PREÇOS Nº. 000002/2021**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **TOMADA DE PREÇOS**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CARNAÚBA E BARROCAS ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10:30hs do dia 09 de agosto de 2021.

Espírito Santo/RN, 05 de agosto de 2021.

FABIANA FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL**Publicado por:**
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B74E58B3**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264 /2021-SMARH EM, 05 DE AGOSTO DE
2021.**

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora SRA. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA do cargo de Professora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:Art. 1º Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **SRA. MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA**, do cargo de **Professora**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 05/08/2021 a 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 05 de Agosto de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9A4A93A5**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0197/2021**

PROCESSO Nº 01060019/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **EUZARIANA CANELA DE MORAIS OLIVEIRA** – CPF:083.130.604-17; Objeto: Contratação de pessoa na função de ASD(auxiliar de serviços diversos), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (sete mil, setecentos reais), LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0501 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 361 0007 2.012 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 11110000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/06/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Junho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado para correção

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:62B35740**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0258/2021**

PROCESSO Nº 01070049/21

Lei Complementar Municipal nº 320/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIO EIDER OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – CPF: 938.571.794-49; Objeto: Contratação de pessoa na função de **Pedreiro**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 0301 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes, 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes, 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas, 3.1.90.04.00- vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2021. Data da assinatura 01/07/2021, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 1º de Julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F183BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
067/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: J J SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 31.528.684/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças** e componentes de reposição para equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos e seus periféricos, com o intuito de atender as necessidades do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 33.972,00 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e dois reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fernando Pedroza/RN, 04 de agosto de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:0E46E964

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais do Município de Fernando Pedroza.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 346, de 27 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC do Município de Fernando Pedroza, instrumento de gestão previsto no artigo 33 da Lei 346, de 27 de agosto de 2020.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC do Município de Fernando Pedroza, tem a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 2º O SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infra-estrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público, preferencialmente integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 3º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 2º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC tem como objetivos:

I – coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II – disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III – exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 3º O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC terá as seguintes características:

I – obrigatoriedade da inserção e atualização permanente de dados;

II – caráter declaratório;

III – preferencialmente, processos informatizados de declaração, armazenamento e extração de dados;

IV – ampla publicidade e transparência para as informações declaradas e sistematizadas, preferencialmente em meios digitais, atualizados tecnologicamente e disponíveis na rede mundial de computadores.

§ 1º O declarante será responsável pela inserção de dados no programa de declaração e pela veracidade das informações inseridas na base de dados.

§ 2º As informações coletadas serão processadas de forma sistêmica e objetiva e deverão integrar o processo de monitoramento e avaliação do PNC.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá promover parcerias e convênios com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas para a constituição do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 4º A Coordenação Municipal de Cultura será a responsável pela gestão e coordenação do SMIIC, bem como pela disponibilização dos dados referidos no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Os cadastros do SMIIC serão homologados pelo secretário(a) de educação, cultura e turismo, após cadastrados no SNIIC.

§ 1º Os cadastros homologados estarão automaticamente inscritos no SMIIC.

§ 2º Serão considerados somente 01 (um) cadastro por CPF e 01 (um) cadastro por CNPJ. No caso de Grupos e Coletivos não formalizados juridicamente, será considerado apenas um cadastro pelo conjunto (nome+data de fundação+área de atuação). Havendo duplicidade de registros, será considerado o mais recente.

Art 6º O Cadastro do SMIIC será organizado a partir de três eixos:

I – Agentes Culturais: registros de artistas, gestores, produtores e instituições; uma rede de atores envolvidos na cena cultural brasileira. É possível cadastrar um ou mais agentes (grupos, coletivos, bandas, instituições, empresas, etc.).

II – Projetos: agregam eventos continuados, projetos culturais ou um grupo de eventos. Neste espaço, você encontra leis de fomento, mostras, convocatórias e editais criados, além de diversas iniciativas cadastradas pelos participantes.

III – Espaços: são espaços onde são desenvolvidas as atividades artísticas e culturais.

Art. 7º Fica instituído o código de identificação para o Cadastro do SMIIC, conforme a nomenclatura a seguir, sendo sempre iniciado pelo código e acrescido do número de inscrição específico:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
AG	Agentes Culturais: registros de artistas, gestores, produtores e instituições; uma rede de atores envolvidos na cena cultural brasileira. É possível cadastrar um ou mais agentes (grupos, coletivos, bandas, instituições, empresas, etc.).
PR	Projetos: agregam eventos continuados, projetos culturais ou um grupo de eventos. Neste espaço, você encontra leis de fomento, mostras, convocatórias e editais criados, além de diversas iniciativas cadastradas pelos participantes.
ES	Espaços: são espaços onde são desenvolvidas as atividades artísticas e culturais.

Parágrafo único. O número de inscrição terá 4 dígitos, e começará com o número 1001.

Art. 8º O cadastro no SMIIC não garante inscrição prévia nem habilitação em editais ou chamadas públicas na SMECTur, nem em qualquer outro cadastro específico, bem como não garante o direito a participar de Feiras de Artesanato.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 27 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:ACC6A6D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Francisco Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que

realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 – PE, objetivando a Formação de ata de registro de preço para possível aquisição na forma fracionada de combustível na capital do estado, Natal, para abastecimento dos veículos do município de Francisco Dantas.

Início das Propostas: 06/08/2021 as 9h00min.

Término das Propostas: 19/08/2021 as 14h00min.

Início da Sessão Pública: 19/08/2021 as 14h30min.

Plataforma: www.bbmnet.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito à **Rua Costinha Fernandes, 202 – Centro – Francisco Dantas-RN, no horário de 8:00 h às 17:00 hs** e na internet nos endereços:

www.bbmnet.com.br

Francisco Dantas-RN, 05/08/2021.

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Adolfo da Silveira Neto

Código Identificador:B4FB749E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 –
DESERTO**

O pregoeiro deste município de Frutuoso Gomes/RN torna público o resultado do pregão nº 012/2021 – DESERTO, tipo menor preço por item com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Ambulância de Transporte - tipo "A" para o município de Frutuoso Gomes - RN, realizado no dia 28 de julho de 2021 as 09:00 horas, onde constatou-se o não comparecimento de nenhum licitante para a sessão e que não houve nenhuma oferta de lances para os itens do edital, ficando portanto a licitação DECLARADA DESERTA, com base nos termos da Ata da Sessão.

Frutuoso Gomes/RN, 04/08/2021.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:8240E8EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070129/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070129/2021

Objeto: Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Contratado: SEVERINO PEREIRA DE OLIVEIRA (597.876.514-68)

Valor Total Julgado: R\$ 1.621,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:715BDFDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070130/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070130/2021**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** Francisco Genilton de Oliveira (513.015.804-06)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A1DB91AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070131/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070131/2021**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** José Moura da Silva (553.573.504-34)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B682EF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070132/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070132/2021**Objeto:** Serviço de Pedreiro para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** VAMILSON MEDEIROS DE SA (049.571.474-77)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.852,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:12A03C78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070133/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070133/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4C95EF43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070134/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070134/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** SEZANILDO NONATO DA SILVA (119.940.824-70)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.210,52**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:53AD6447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070135/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070135/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** Manoel Pereira dos Santos (068.450.174-09)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:443886D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070136/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070136/2021**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**Contratado:** ANTONIO ALCIRAM DE OLIVEIRA (032.926.184-36)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.621,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CFD52583

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070137/2021**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 010070137/2021**Objeto:** Serviço de Pintor para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Contratado:** Cesario Leite de Medeiros (876.201.624-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.694,73**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D3BC0E04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
2207001**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 2207001**Objeto:** Aquisição de cadeiras destinadas a secretaria municipal de administração**Contratado:** Shalomflex Industria e Comércio de Móveis Ltda (34.518.939/0001-64)**Valor Total Julgado:** R\$ 9.842,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.**Publicado por:**Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BBC5B76A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 05 de agosto de 2021, na edição **2582**, sob código identificador **4B4EF5D6** nos termos abaixo:

Onde se lê: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.**

Leia-se: **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2021.**

Galinhos/RN, 05 de agosto de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:11C0D8B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 05 de agosto de 2021, na edição **2582**, sob código identificador **9612942E** nos termos abaixo:

Onde se lê: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

Leia-se: **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021**

Galinhos/RN, 05 de agosto de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:2506F44E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 05 de agosto de 2021, na edição **2582**, sob código identificador **FC16CA7C** nos termos abaixo:

Onde se lê: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021.**

Leia-se: **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021.**

Galinhos/RN, 05 de agosto de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8ADC2E58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

O município de Galinhos/RN, por intermédio de seu Prefeito Constitucional Francinaldo Silva da Cruz, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 05 de agosto de 2021, na edição **2582**, sob código identificador **C8809F71** nos termos abaixo:

Onde se lê: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

Leia-se: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2021**

Galinhos/RN, 05 de agosto de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8C9F0A32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 005/2021 - CARONA****TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2021**

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 002/2021, oriunda do Pregão 002//2021 do Município de Várzea/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Várzea/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: I L DE AGUIAR SANTOS - ME - CNPJ Nº 28.802.384/0001-85

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL;

DA JUSTIFICATIVA: Tal aquisição se faz necessário para atender as necessidades de manutenção da frota do município de Galinhos/RN;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 116.485,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP a 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ 116.485,00 (cento e dezesseis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 002/2021 (Município de Várzea/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/02/2021 A 11/02/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 05/08/2021 A 11/02/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:3146E47A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 004/2021 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 095/2021

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 120401/2021, oriunda do Pregão 001/2021 do Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: ARGPRO SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 30.795.474/0001-10

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE E GESTÃO INTEGRADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

DA JUSTIFICATIVA: Tal contratação é essencial ao município, considerando ser específico, e de complexidade técnica sendo que, um software contábil/financeiro e demais necessidades é essencial para a eficácia de um órgão público, o volume de dados e a necessidade de cumprir prazos legais tornam a utilização dos softwares supracitados elementos-chave para o cumprimento dos princípios da eficácia e economicidade, se ganha tempo e produtividade na realização dos atos administrativos, cada vez mais complexos e repletos de nuances;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP a 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 001/2021 (Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12/01/2021 A 12/04/2022

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 12/01/2021 A 12/04/2022 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 05 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:01765609

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADESÃO - 006/2021 - CARONA

TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2021

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Nº 152812/2020, oriunda do Pregão 006/2020 do Município de São Bento do Trairi/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Município de São Bento do Trairi/RN

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE/CARONA: Município de Galinhos/RN

EMPRESA: IL DE AGUIAR SANTOS - CNPJ Nº 28.802.384/0001-85

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VEICULARES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO;

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação pretendida tendo em vista a imprescindível necessidade de manutenção da frota que implicará diretamente no bom desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, nos diversos afazeres cotidianos e atividades burocráticas a serem realizadas;

DO VALOR TOTAL DA ATA: O valor registrado é de R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais)

TIPO DA ADESÃO: Trata-se de uma adesão total a ARP a 100% (cem por cento) da ata totalizando R\$ 210.900,00 (Duzentos e dez mil e novecentos reais);

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Nº 006/2020 (Município de São Bento do Trairi/RN.)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 28/12/2020 A 28/12/2021

VIGÊNCIA DA ADESÃO: 28/12/2020 A 28/12/2021 tendo esse período para realizar a contratação por meio do termo de contrato ou outro instrumento legal, nos termos Art. 62 da Lei 8.666/1993.

Publique-se!

Município de Galinhos/RN, 05 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9F5B665B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - TP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN.

Circunstanciado nas atas das sessões de análise de habilitação e propostas, respectivamente, pela Decisão do Recurso Administrativo e Parecer conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, venho **HOMOLOGAR** o processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**, e **ADJUDICAR** o objeto à **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99, vencedora com valor total R\$ 166.557,06 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), haja vista que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 05 de Agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:72CDE3CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS 001/2021
- TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GUARITA E MURO NO ASSENTAMENTO PIRANGI, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ: 19.657.875/0001-99

VALOR TOTAL: R\$ 166.557,06 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos)

UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

PROJ/ATIV.: MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00

FONTE: 1.001.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0013.2023

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 05 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:06B11689

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 489, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui fonte de recursos para registro de aquisição de Trator Agrícola com implementos, com recursos oriundos de Convênio da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 476/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na dotação abaixo especificada.

02 – PODER EXECUTIVO		
10- SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOLVIMENTO RURAL		
----20----- Agricultura		
----20-122- Administração Geral		
----20-122-0014 – MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENV.		
----20-122-0014-2027-0000 – MANUT. DOS REC. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENV		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	200.000,00
Fonte de Recursos -	1.510.000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	

STN>>	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	200.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesa com aquisição de Trator Agrícola com implementos, mediante recursos repassados por meio de convênio nº 884243/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
----12----- Educação		
----12-365- Educação Infantil		
----12-365-0007 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
----12-365-0007-1023-0000 – CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	200.000,00
Fonte de Recursos -	1.001.000 – Recursos ordinários	
STN>>		
TOTAL DA ANULAÇÃO	200.000,00	

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 05 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:1E160BA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 074/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 043/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) em atendimento das necessidades do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/000166**, sediada na Rua Francisca Alves, 398, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, haja

vista a necessidade da realização de serviços de limpeza e conservação predial, considerados essenciais ao desenvolvimento das atividades meio e fim das unidades em geral na zona rural do município, tem por objetivo manter os ambientes de trabalho permanentemente limpos e saudáveis, voltados à qualidade do trabalho, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. Manter as instalações e bens de condições adequadas de utilização.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.551.739/000166** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos *do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.551.739/000166**, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2021

ELVIS ETHENIR ANDRADE

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:87610FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.551.739/000166**, no valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais), destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) em atendimento das necessidades do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **ELVIS ETHENIR ANDRADE**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:7B3454B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO Nº 135/2021 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público,

CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **09.551.739/0001-66**, sediada na Rua Francisca Alves, 398, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, representada pelo Srº **JADSON BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 002.463.839-SSP/RN inscrito no CPF: 059.917.074-30 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD) em atendimento das necessidades do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo, Projeto Básico e proposta de preços referente à **Dispensa de Licitação nº 044/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato valor global de R\$ 17.100,00 (dezesete mil reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 044/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02(dois) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

salários;

seguros de acidentes;

taxas, impostos e contribuições;

frete;

indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
Função	20 - Agricultura
Sub função	606 – Extensão Rural
Programa	2014 –Atuação Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade	2053 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Elemento de Despesa	3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos	15300000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da

rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	JB Comércio E Serviços EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JADSON BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:B0335CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

A Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 074/2021 relativo à Dispensa de Licitação nº 043/2021 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, junto à Pessoa Jurídica: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/000166**, sediada na Rua Francisca Alves, 398, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, com fulcro no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

(...)

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço em tela é essencial para as demandas da Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, haja vista que a limpeza e conservação das ruas, meios fios, praças, rotatórias e logradouros públicos, por meio do serviço de capina é de suma importância para que haja a delimitação adequada dos canteiros, calçadas e vias, além de contribuir para a segurança no trânsito de automóveis e pedestres, pois, principalmente no período chuvoso, em que há um acelerado crescimento da vegetação às margens das vias e calçadas.

Atualmente os serviços de capina são de responsabilidade da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, que enfrenta dificuldades por ter uma equipe desfalcada, o que influi na qualidade dos serviços prestados. Além do mais, no momento há alguns loteamentos em processo de regularização, o que aumentará a demanda do município pelos serviços.

Uma cidade limpa instila orgulho a seus habitantes, melhora a aparência da comunidade, ajuda a atrair novos residentes, valoriza os imóveis e movimenta os negócios. Os aspectos estéticos associados à limpeza de logradouros públicos são fortes colaboradores nas políticas e ações de incremento da imagem da cidade. Assim sendo, os serviços de capina manual e roçagem de logradouros públicos se apresentam como solução adequada para atender às necessidades do cidadão em consonância com o disposto na Lei Federal nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que regula as diretrizes nacionais para o saneamento básico.

No que tange a vantajosidade, a Pessoa Jurídica **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/000166** apresentou a proposta mais vantajosa, dentre as pesquisas realizadas, tendo apresentado o valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) pela execução dos serviços em tela. Justifica-se, portanto, a contratação visando buscando atender as necessidades da Prefeitura Municipal, justificando-se, portanto, sua escolha, nos termos do inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, art 24 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/000166**, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), pelos motivos expostos e em conformidade com as pesquisas de preços apresentadas e acostadas aos autos, dentre as quais a nominada empresa apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2021

GENIVALDO FELIPE DA SILVA

Secretário Municipal Obras Transporte e Urbanismo

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:45BF8340

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021.

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II, art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **JB**

COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/000166, no valor global de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), destinado à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Dispensa de Licitação do Sr. **GENIVALDO FELIPE DA SILVA** Secretário Municipal de Obras Transporte Urbanismo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 20 de julho de 2021

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador: C0387AC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 134/2021 À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 043/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias, 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 09.551.739/0001-66**, sediada na Rua Francisca Alves, 398, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, representada pelo Srº **JADSON BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, portador de Cédula de Identidade nº 002.463.839-SSP/RN inscrito no CPF: 059.917.074-30 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços para capina e limpeza de ruas e meio fio na zona urbana do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, conforme especificações contidas no processo administrativo, Projeto Básico e proposta de preços referente à **Dispensa de Licitação nº 043/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato valor global de **R\$ 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais), correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 043/2021**, realizado com fundamento no inciso II, art 24 da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as exigências contidas no Projeto Básico, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 02(dois) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à **CONTRATANTE**:

- 6.1.1. Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado para a execução dos serviços objeto deste edital;
- 6.1.2. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
- 6.1.3. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
- 6.1.4. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

Caberá à **CONTRATADA**:

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- salários;
- seguros de acidentes;
- taxas, impostos e contribuições;
- frete;
- indenizações; e

outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Responder pelos danos causados diretamente ao Poder Executivo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Executar os serviços conforme fixado no Projeto básico e na Proposta da contratada;

Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Proceder à execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Dispensa de Licitação;

Os serviços deverão ser executados de acordo com o pedido da Secretaria Municipal de Obras Transporte Urbanismo, obedecendo a necessidade do Poder Executivo;

Os serviços deverão ser iniciados em até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

À **CONTRATADA** caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.012 – Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Sub função: 452 – Serviços Públicos

Programa: 2013 – Atuação Administrativa da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Projeto/Atividade: 2050 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo

Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93. *Não haverá acréscimo ao valor inicial do contrato.*

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 20 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN	JB Comércio E Serviços EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	JADSON BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF:

2. _____ CPF:

Publicado por:

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

Código Identificador:3EFE8DFC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2021 - GP****PORTARIA Nº 171/2021 - GP**, Governador Dix-Sep Rosado-RN, Em 05 de agosto de 2021.*Dispõe sobre a designação de servidores para composição da Comissão Permanente de Licitações e dá outras providências.***O Prefeito do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,**CONSIDERANDO** o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XVI do art. 6º combinado com os incisos I, II, III, IV e V do art. 22 e §1º do art. 34 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e,**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 028/2020 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).**R E S O L V E:****Art. 1º** Designar para composição da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município de Governador Dix-Sep Rosado, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios bem como proceder ao registro cadastral de empresas junto ao órgão, os servidores abaixo nominados:I – **NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**,
CPF: 083.271.014-80 - **Presidente**;II – **JOSIELITON MENESES DE FREITAS**,
CPF: 052.479.974-17 - **Membro**;III – **NADJA DE FRANCA COSTA**,
CPF: 067.793.454-82 - **Membro**;IV – **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**,
CPF: 018.131.234-46 – **Secretário**;V - **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA COSTA**,
CPF: 099.848.354-05 – **Suplente**.**Art. 2º** Caberá ao Presidente da CPL, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, as seguintes atribuições:

- I. Conduzir as sessões públicas.
- II. Receber, examinar e decidir em conjunto com os membros da CPL as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar em conjunto com os membros da CPL a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública;
- V. Verificar e julgar em conjunto com os membros da CPL as condições de habilitação e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI. Receber, examinar e decidir em conjunto com os membros da CPL os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII. Indicar, após decisão do Colegiado o(s) vencedor(es) do certame; e,

VIII. Encaminhar o processo devidamente instruído para fins de homologação e adjudicação pela autoridade competente

Parágrafo único. A CPL poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão quanto.**Art. 3º** As decisões da CPL serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante voto singular de cada um deles.**Art. 4º** Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.**Art. 5º** Caberá aos membros da CPL nas etapas do processo licitatório e sob coordenação do Presidente as seguintes atribuições:

I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar à Secretaria de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;

II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder aos questionamentos após análise do Colegiado e ou após assessoramento emitido pela unidade técnica;

III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral Municipal;

IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios nos sistemas de licitações e contratos cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso;

VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;

VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

VIII. Inserir informações relativas aos processos licitatórios após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

IX. Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, os Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Adjudicação;

X. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura do Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico;

XI. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, os Termos de Contrato;

XII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e os Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XIII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e dos Termos de Contrato; e,

XIV. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN.

Art. 6º Ao Secretário do Colegiado caberá, sem poder decisório junto à CPL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CPL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas

comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 05 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:1F82E55D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021 - GP**

PORTARIA Nº 172/2021 - GP, Governador Dix-Sep Rosado-RN,
Em 05 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para função de Pregoeiro e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Governador Dix-Sep Rosado/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e o inciso I do artigo 13º do Decreto Federal nº 10.024/2019; e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 028/2020 de 15 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores: Sr **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF: 018.131.234-46 ocupante do cargo público de COORDENADORIA DE PESSOAL lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **Pregoeiro Municipal**, e, o Sra **NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES**, brasileira, inscrito no CPF: 083.271.014-80 juntamente com Sr **JOSIELITON MENESES DE FREITAS**, brasileiro inscrito no CPF: 052.479.974-17 *para atuarem na equipe de apoio junto ao pregoeiro acima nominado*, na prática dos atos inerentes a realização de Pregões Presenciais e Eletrônicos no âmbito da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

Art. 2º Caberá ao pregoeiro, dentre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e consubstanciadas subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores as seguintes atribuições:

- I. Conduzir as sessões públicas, presenciais e eletrônicas;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII. Indicar o vencedor do certame;

IX. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 3º Caberá à equipe de apoio auxiliar nas etapas do processo licitatório sob supervisão do Pregoeiro as seguintes atribuições:

I. Agir com diligência, sigilo funcional, proatividade quando da análise dos atos e fatos atinentes aos processos licitatórios devendo reportar ao Pregoeiro e à Secretaria de Administração atos estranhos ao Setor de Licitações e ou àqueles que pela gravidade demande de conhecimento do Ordenador de Despesas;

II. Executar diariamente a leitura dos e-mails do Setor de Licitações, respondendo-os quando se tratar de solicitação de editais, e somente responder a questionamentos após orientação do Pregoeiro;

III. Encaminhar os processos licitatórios devidamente autuados após juntada de minuta de edital, à Procuradoria Geral Municipal;

IV. Inserir informações relativas aos processos licitatórios nos sistemas de licitações e contratos cuja inserção deverá ocorrer obrigatoriamente em até 02(dois) dias úteis posteriores à publicação na Imprensa Oficial, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

V. Encaminhar, logo após a sessão pública, os autos do processo licitatório à Procuradoria Geral Municipal. Em caso de interposição de recurso, o processo deverá ser encaminhado logo após o julgamento do recurso, conforme orientação do Pregoeiro;

VI. Elaborar, após parecer jurídico, Termo de Adjudicação e Termo de Homologação de acordo com o julgamento constante da Ata da Sessão Pública, e providenciar suas assinaturas;

VII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

VIII. Inserir informações relativas aos processos licitatórios após a sessão pública, conforme manual de preenchimento do Anexo 38 do SIAI/TCE/RN (Demonstrativo dos Procedimentos Licitatórios e das Adesões a SRP);

IX. Elaborar, conforme minutas previamente aprovadas, as Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato, de acordo com o Termo de Homologação;

X. Promover as medidas administrativas visando à convocação da empresa por meio da Imprensa Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Contrato, podendo também a convocação ser realizada por meio eletrônico, conforme orientação do Pregoeiro;

XI. Juntar, devidamente assinados, ao respectivo processo, às Atas de Registro de Preços e Termos de Contrato;

XII. Promover, junto a Imprensa Oficial, via Unidade Administrativa, a publicação do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, das Atas de Registro de Preço e Termos de Contrato já devidamente assinados e juntá-los ao respectivo processo;

XIII. Juntar ao processo às publicações do Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Atas de Registro Preços e Termos de Contrato; e,

XIV. Inserir informações relativas aos Termos de Contratos e Termos aditivos no Anexo 13 do SIAI/TCE/RN.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 05 de agosto de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN

Publicado por:Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: EAF21533**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.
001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 006/2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º.
001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º. 006/2021**

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal nº 007/2021 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 05 de fevereiro de 2021, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo publicado no dia 05 de abril de 2021, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a candidata **KADIDJA IANNE DO VALE ALMEIDA**, Inscrição nº 0070, classificada como CADASTRO RESERVA no Processo Seletivo nº 001/2021 para contratação temporária de professores para as escolas da Rede Municipal de Ensino, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado.

RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;

CPF/MF;

PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;

Comprovante de Residência;

01 (uma) foto ¾ recente;

CTPS / Carteira de Trabalho;

Título Eleitoral;

Conta Corrente – Banco do Brasil;

Comprovante de Grau de Instrução;

Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.

Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).

Art. 3º A candidata deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, dos dias 06 a 12 de agosto, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado. Na ocasião, a candidata deverá respeitar os protocolos de biossegurança para o combate, enfrentamento e prevenção da COVID-19.

Art. 4º Caso a candidata não tenha interesse em assumir a vaga, deverá assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art 5º A contratação da candidata aprovada ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art 6º A lotação da professora contratada será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será afixado nas dependências de todas as secretarias e entidades que possuem representantes na Comissão deste Processo Seletivo (Secretarias Municipais de Educação, Administração, Assistência Social, Juventude, Cultura e Desporto, Câmara Municipal, Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Conselho Municipal de Educação), bem como no Palácio Dix-Sept Rosado e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/), nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado e no sítio eletrônico <https://prefeituradegovdixsept.rn.gov.br/>.

Governador Dix-Sept Rosado, 05 de agosto de 2021.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N.º. 01/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado do Município de Governador Dix-sept Rosado, referente ao Edital nº 01/2021, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em ____/____/____, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Declarante

Publicado por:Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador: D08F8DC8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
26/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 116/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 26/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, com abertura marcada para o dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 10:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 06/08/2021, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327 - 2418, ou pelo e-mail da Comissão Permanente de Licitação (pmgrossos.licitacoes@gmail.com).

ATENÇÃO: OS PRAZOS FORAM REDUZIDOS PELA METADE DEVIDO A AQUISIÇÃO SER DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19, DE ACORDO COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.047/2021.

Grossos 06 de agosto de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:EFC81003

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
17/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 117/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 17/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS DO TIPO QUENTINHA E SELF-SERVICE, com abertura marcada para o dia 19 de agosto de 2021 (quinta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 06 de agosto de 2021.

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:D6EF9596

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 695**

LEI MUNICIPAL Nº 695/2021

Cria o Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG e dá outras providências.

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GROSSOS**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG tem caráter permanente consultivo, normativo e deliberativo. A ele compete promover o turismo como um fator predominante e com forte representatividade, que pode oferecer grandes oportunidades econômicas, sociais e culturais, quando estabelecido metas eficazes diante de nossa realidade, através de políticas públicas assertivas e de acordo com os anseios da sociedade.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG, órgão colegiado, objetiva formular a Política Municipal de Turismo e Eventos, visando criar condições para o desenvolvimento da atividade turística no Município de Grossos, Estado Rio Grande do Norte.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG, terá sede na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Turismo possibilitará todas as condições administrativas – pessoal e equipamentos, para o pleno funcionamento do Conselho.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e, seus atos serão publicados pelos meios legais.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º - São atribuições do Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG:

- Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo e Eventos;
- Proposição de resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modelagens do turismo local;
- Contribuir com sugestões na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento e Projetos de Lei propostas pelo Executivo ou legislativo no âmbito do Turismo local;
- Desenvolver programas e projetos que beneficiem o Turismo local, coordenado entre as esferas municipais, estaduais e federais, agindo de forma a não dar privilégios abusivos exclusivos a partidos políticos, raças e religiões;
- Estabelecer diretrizes para um labor coordenado entre os poderes públicos e a iniciativa privada, com o objetivo de promover as melhores condições de infraestrutura para as boas práticas de turismo no Município de Grossos no Rio Grande do Norte;
- Manter constantes estudos de forma sistêmica e permanente do mercado turístico municipal, com dados e controles técnicos não viciados;
- Promover debates, simpósios com câmaras setoriais para o desenvolvimento e boa governança do Turismo em Grossos do Rio Grande do Norte;
- Manter dados cadastrais atualizados e transparentes sobre informações turísticas do Município de Grossos do Rio Grande do Norte;
- Promover e divulgar as atividades relacionadas ao Turismo;

– Apoiar em nome do Poder Público Municipal, a realização de congressos, seminários e convenções de relevante interesse do turismo do município;

– Materializar convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais de turismo, com o objetivo de proceder a intercâmbios;

– Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

– Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento do turismo local;

– Examinar, julgar e aprovar as prestações de contar que forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho do Executivo Municipal;

– Fiscalizar captação, repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados; XVI – Deliberar sobre a destinação e aplicação dos recursos;

XVII – Organizar seu Regimento Interno;

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 6º - O Conselho Municipal de Política Cultural será composto por 10 (dez) conselheiros representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil:

– Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:
Um representante da Secretaria Municipal de Cultura ou da Casa de Cultura Popular Dehon Caenga;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

– Um Membro titular e respectivo suplente, representando o Poder Legislativo.

– Um Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil, através dos seguintes segmentos ligados ao Turismo.

§ 1º - Os representantes das Instituições Governamentais, bem como do Poder Legislativo, são indicados por seus titulares, respeitados os processos internos de escolha.

§ 2º - A representação dos demais segmentos será indicada por suas entidades representativas, respeitada a autonomia dos seus processos de escolha.

§ 3º - Os setores representados e que não contam com organização de base municipal, deverão promover assembleias para proceder à escolha de sua representação.

§ 4º - Sem presenças em assembleias para tal fim, será lançado edital para preenchimento de vagas e em último caso, convite direto a pessoa com comprovada atuação na área artístico-cultural.

§ 5º - Na hipótese de ausência do conselheiro titular em 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita, à presidência do Conselho, o suplente completará o mandato do titular, na forma do Regimento Interno.

Art. 7º - Os representantes, titulares e suplentes, da sociedade civil deverão ser eleitos por seus pares com comprovada atuação em área relacionada ao turismo a que se submete o assento proposta em Lei.

Parágrafo Único - São elegíveis a membros do Conselho Municipal de Turismo de Grossos/RN, os candidatos da sociedade civil nas áreas artísticas culturais e ou educacionais que atendam aos seguintes requisitos:

Ser maior de 16 (dezesesseis) anos no ato da inscrição;
Ser reconhecido pela comunidade local como participante, organizador, produtor ou incentivador do turismo;

Ter atuação comprovada através de instrução normativa ou indicação colegiada.

Art. 8º - A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública.

CAPITULO IV DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG será instalado pelo secretário ou secretária da Secretaria Municipal de Turismo, com presença de, no mínimo, 50% (Cinquenta por cento) mais 01 (um) de seus representantes definidos por Lei.

Parágrafo Único – Instalado o Conselho, seus membros definirão as normas referentes ao seu funcionamento, elaborando o Regimento Interno.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Política de Turismo de Grossos – COMTURG reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo Único – As pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias serão definidas com antecedência mínima de três dias e comunicado através de convite escrito, aplicativo de mensagem instantânea, e-mail ou edital de convocação.

Art. 11 - As reuniões do Conselho Municipal de Turismo de Grossos – COMTURG serão realizadas com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos seus membros em primeira convocação e de 1/3 (um terço) dos membros em segunda convocação, sendo suas deliberações tomadas por maioria absoluta dos presentes.

Art. 12 - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos – COMTURG objetivando o cumprimento de suas atribuições poderá requerer aos órgãos municipais, estaduais e federais planos, projetos, relatórios, bem como solicitar parecer técnico ou consultoria a órgãos especializados oficiais e/ou privados.

CAPITULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 13 - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG funciona através das seguintes instancias:

- Plenário;
- Presidência;
- Vice-presidência;
- Secretaria Executiva; IV – Comissões Especiais;

§ 1º - O Plenário é a instancia máxima de deliberação do Conselho;

Art. 14 – O presidente ou a presidenta do Conselho será eleito dentre os seus pares.

§ 1º - Os demais cargos eletivos serão preenchidos, dentre os conselheiros efetivos, através de escrutínio aberto, em reunião convocada para tal fim.

§ 2º - O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima.

§ 3º - O Regimento Interno definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho

Art. 15 – A Secretaria Executiva será responsável pela elaboração de atas, recebimentos e envio de correspondências referentes ao Conselho.

Art. 16 - As Comissões Especiais serão criadas para proceder a estudos avaliações e emitir pareceres ao Conselho sobre matérias que estejam em discussão;

CAPITULO VI DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DO CONSELHO

Art. 17 - O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG será mantido pelos seguintes meios:

- Do repasse de verbas destinados ao Fundo Municipal de Turismo;
- Através de doações de instituições diversas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- Promoções realizadas pelo Conselho;
- Arrecadação de receitas por serviços prestados; V – Através de projetos e/ou convênios;
- Através de Leis de incentivo ao turismo.
- Recursos destinados a Secretaria Municipal de Turismo, através do Orçamento Municipal.

CAPITULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS.

Art. 18 – O Conselho Municipal de Turismo de Grossos - COMTURG poderá realizar, uma vez por ano, plenária pública.

Art. 19 – A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessários ao funcionamento do referido conselho, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.

Art. 20 – Nenhum conselheiro receberá pela sua participação qualquer tipo de pagamento ou remuneração, salvo ajuda de custo para cobrir eventuais despesas de ajuda com viagens, locomoção para reuniões por meio de vale-transporte, atividades de aperfeiçoamento e capacitação, no exercício de suas atividades.

Art. 21 – Após a aprovação e publicação desta Lei, será realizada a composição do Conselho, a partir das indicações e eleição de seus membros.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Cultura, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da aprovação desta Lei, elaborará o seu Regimento Interno, elegendo a sua primeira Diretoria.

Art. 23 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Grossos/RN, 16 de julho de 2021.

CÍNTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:E7ACB7CF

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 696**

LEI MUNICIPAL Nº 696/2021

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Turismo e Eventos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo e Eventos - FUMTUE, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, com a finalidade de prestar apoio financeiro a projetos voltados para área de turismo e eventos.

Art. 2º. O Fundo Municipal de Turismo e Eventos é um fundo de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de Patrocínio, apoio a fundo perdido ou empréstimos reembolsáveis conforme estabelecer o regulamento.

Art. 3º. Serão levados a crédito do FUMTUE os seguintes recursos:

- Dotação orçamentária própria, representada, no mínimo de 0,5% das receitas dos royalties de petróleo do município de Grossos;

- Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

- Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo e Eventos;

- Dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

- Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

- Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

- Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo e eventos, celebrado com o Município e/ou repasse fundo a fundo pelo do Estado, Governo Federal;

- Produto de operações de crédito, realizadas pelo município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

- Vendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

- Outras rendas eventuais.

Parágrafo Único – Os recursos descritos neste artigo, serão depositados em conta especial remunerada a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de Fundo Municipal de Turismo e Eventos, de titularidade do município de Grossos/RN.

Art. 4º - As receitas do Fundo Municipal de Turismo e Eventos – FUMTUE, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo e aos eventos, a serem desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos com acompanhamento do Conselho Municipal de Turismo e Eventos

§ 1º - É vedada a utilização de recursos do FUMTUE em despesas com pessoas e respectivos encargos, exceto remuneração por serviços de natureza eventual, vinculados a projetos específicos, estritamente relacionados às atividades mencionadas no “caput” deste artigo.

§ 2º – A Secretaria Municipal de Turismo e Eventos aplicará os recursos do FUMTUE, quando disponível, revertendo aos mesmo seus rendimentos.

Art. 5º - Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Turismo e Eventos, terão aplicação de 50% em projetos governamentais e 50% em demais projetos da sociedade civil.

Art. 6º - Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo e Eventos – FUMTUE observar-se-á:

– As especificações definidas em orçamento próprio;

– Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

– Solicitações através de projetos apresentando com detalhamento de orçamento financeiro por parte da sociedade civil;

– Chamada pública, editais, subsídio, auxílio ou outro instrumento legal definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Parágrafo Único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo e Eventos – FUMTUE, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Fica autorizado, junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, a criação de uma Comissão Especial constituída por 07 integrantes, para analisar projetos e acompanhar a destinação de recursos do FUMTUE.

§ 1º - a Comissão Especial será formada por 01 representante do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, 01 representante do Conselho Municipal de Turismo e Eventos, 02 representantes da Administração Municipal, sendo presidida pelo Secretário de Turismo e Eventos, que ficará incumbida da avaliação e seleção dos projetos a serem apoiados, bem como deverá fixar o valor limite por projeto a ser apoiado.

§ 1º - A Comissão Especial deverá ser composta pelo presidente do Conselho Municipal de Política Cultural e presidente do Conselho Municipal de Turismo e Eventos;

§ 2º - Em caso de impedimento ou desistência pelos presidentes dos respectivos conselhos, o substituto deverá ser escolhido em assembleia geral específica para esse fim.

§ 3º. Aos membros da Comissão, que deverão ter seu mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos para mais um período, não será permitida a apresentação de projetos durante o período de mandato.

§ 4º. Os membros da Comissão Especial receberão ajuda de custo para atender aos deslocamentos, em face capacitação ou treinamento, que exijam viagem para fora do local de domicílio, após prévia autorização pelo Prefeito Municipal.

§ 5º - Aos membros representantes da Administração Pública será atribuída a gratificação ou diárias em seus serviços de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

§ 6º - A Comissão Especial deverá elaborar seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por Decreto do Executivo.

Art. 8º - Os interessados na obtenção de apoio financeiro deverão apresentar seus projetos e propostas à Secretaria Municipal de Turismo e Eventos que os encaminhará à Comissão Especial.

§ 1º. A Comissão Especial se reunirá ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente a qualquer momento, sempre que necessário, para deliberar sobre o apoio a ser concedido aos projetos apresentados.

§ 3º. A existência de patrocínio financeiro oriundo de outras entidades e/ou pessoas físicas não poderá ser considerado óbice para avaliação e seleção dos projetos.

Art. 8º - Os beneficiários pessoa física ou pessoa jurídica, deverão apresentar junto à Secretaria de Turismo acompanhados de um cronograma de execução físico-financeiro, devendo prestar contas, periodicamente, de acordo com o recebimento de apoio financeiro.

Parágrafo único. Além das sanções penais cabíveis, o beneficiário que não comprovar a aplicação dos recursos nos prazos estipulados será multado em 10 (dez) vezes o valor

recebido, corrigido monetariamente, e excluído de qualquer projeto apoiado pelo FUMTUE, por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

Art. 9º - Nos projetos apoiados nos termos desta Lei deverá constar a divulgação do apoio institucional da Prefeitura Municipal de Grossos/Secretaria Municipal de Turismo e Eventos/FUMTUE.

Art. 10 – O FUMTUE será administrado pela Secretaria de Turismo e Eventos sendo o secretário quem aprovará o plano de aplicação, junto ao Conselho Municipal de Turismo e Eventos.

Parágrafo único. Nenhum recurso do FUMTUE poderá ser movimentado sem a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 11 – O secretário ou secretária municipal encaminhará relatório anual sobre a gestão do FUMTUE a Prefeita Municipal, que será enviado à Câmara Municipal de Grossos.

Art. 12 – Aplicar-se-ão ao FUMTUE as normas legais de controle, prestação e tomada de contas pelos órgãos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Grossos, sem prejuízo da competência específica do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13 – Fica o Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários à execução desta Lei.

Art. 14 – Caberá ao executivo a regulamentação da presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua vigência.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Grossos/RN, 16 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:67155C9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166/2021**

PORTARIA Nº 166/2021

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Coordenadora de Enfermagem vinculada à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **HELEN KELREN E SILVA TAVARES**, brasileira, divorciada, Enfermeira, inscrita no CPF nº

007.716.614-01 do cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 075/2021

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 02 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:2632B1E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 167/2021**

PORTARIA Nº 167/2021

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Coordenadora de Enfermagem vinculada à Secretaria de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de **COORDENADORA DE ENFERMAGEM** a pessoa de **EVELYN MARIA SILVA ROMÃO**, brasileira, solteira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 095.018.234-66.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 02 de agosto de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:FDB5739A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2021**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Eletrônico Nº 047/2021 - Processo Administrativo nº 3.480/2021 - Secretaria Municipal de Administração que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de GÁS GLP, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de**

Guamaré, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08h:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARE / RN, 05 de Agosto de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:03A68C03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0022/2021**

Às 12:01 horas do dia 05 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00022/2021, referente ao Processo nº 2011/2021, o pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Água Mineral Natural (Copos e Garrafinhas) e Gelo em Cubo, destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guamaré.

Resultado da Adjudicação

- C H COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.495.405/0001-15, quanto aos itens 01, 02 e 03.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:412EDAF7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0027/2021**

Às 14:47 horas do dia 05 de agosto de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00027/2021, referente ao Processo nº 186/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Equipamentos de Informática, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Gabinete Civil e demais Secretarias do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Adjudicação

- CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 22.416.068/0002-70, quanto ao item 02.

Registro que o item 01 foi declarado Fracassado, tendo em vista que não houve proposta válida para o mesmo.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:AE597CF7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2021**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. X, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 3.788/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré.

CONTRATADO: José Siqueira de Lima Filho

CPF Nº: 752.119.474-87

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para funcionamento como ponto de apoio e abastecimento dos carros pipas.

VALOR: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos) reais mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

BASE LEGAL: artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 02 de agosto de 2021.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:B641E57B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021.**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº 17/2021. Processo nº 192/2021. Objeto: Registro de preços na locação de veículos. Tipo: Menor preço por item. Data da abertura: 18/08/2021 às 9h. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº 160/18 e 249/20. Lei Complementar nº 123/06. Lei nº

8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Disponibilidade do edital: www.portaldecompraspublicas.com.br http://licitafacil.tce.rn.gov.br. http://ielmomarinho.rn.gov.br

Ielmo Marinho/RN, 05/08/2021.

FERNANDO A N DIAS.

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:26E6311C

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2021-GP**

Convoca a VIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ielmo Marinho-RN.

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho-RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ielmo Marinho-RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2021, tendo como tema central: “*As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social*”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho-RN, 04 de agosto de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita de Ielmo Marinho

EVERSON FERNANDES DA SILVA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9B104376

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Presidente da CPL da Prefeitura de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h30min do dia 24/08/2021, licitação na modalidade Tomada de Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reparos e implantação das instalações elétricas e iluminação do Estádio Joacy Fonseca no município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C25858B9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 803001/2021 DISPENSA Nº
43/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): GUILHERME SANTANA DE LIRA - CNPJNº: 702.326.534-10
OBJETO: Prestação de Serviço com a Locação de Imóvel Residencial/Aluguel para Família em Vulnerabilidade Social/EDMILSON FERREIRA PEREIRA
VALOR GLOBAL: R\$600,00 (seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 04/08/2021 À 03/11/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:04.001.2099.339036.10010000

IPANGUAÇU/RN, 03/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

GUILHERME SANTANA DE LIRA

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:D82227B5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 803002/2021 DISPENSA Nº
44/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): JUDSON BARBOSA PEREIRA ME - CNPJNº: 33.592.176/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, com quilometragem livre, com combustível por conta da contratante, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu.
VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 03/08/2021 À 31/12/2021
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.10.301.0026. 2007.339039.10010000

IPANGUAÇU/RN, 03/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

JUDSON BARBOSA PEREIRA –

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:12734675

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 803003/2021 DISPENSA Nº
49/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJNº: 00.360.305/0001-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta e temporária de benefício de complementação de renda para operacionalização do Programa de

Benefício Eventual Municipal (BEM), instituído pela Lei Ordinária Municipal nº 005 de 09 de abril de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 03/08/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.08.122.0027.2110.339039.10010000

04.001.08.122.0027.2110.449052.10010000

IPANGUAÇU/RN, 03/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9DF17B9C

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº **045/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA MAPEAMENTO TERRITORIAL E LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN** da Pessoa Jurídica: **C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.182.780/0001-01**, no valor total de **R\$ 30.612,00 (trinta mil seiscentos e doze reais)** pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F85620A4

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de Dispensa de Licitação nº **048/2021**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN** com a Pessoa Jurídica: **F F COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº **28.910.694/0001-13**, no valor total de **R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais)** pelo objeto citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 03 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:361D73A5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 803004/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): B TRINDADE DANTAS - ME - CNPJ Nº: 27.677.233/0001-80

OBJETO: Contrato de saldo remanescente para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de materiais de construções e hidráulicos, para atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 498.793,29 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

02.005.12.122.0017.2006.339030.11110000

02.005.12.361.0110.2057.339030.11120000

02.005.12.361.0110.2241.339030.11200000

02.007.15.122.0019.2015.339030.10010000

02.008.27.812.0020.2018.339030.10010000

02.009.20.122.0021.2018.339030.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339030.10010000

03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000

04.001.08.122.0027.2110.339030.10010000

04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000

04.001.08.244.0103.2055.339030.13110000

04.001.08.244.0103.2079.339030.13110000

04.001.08.244.0114.2022.339030.13110000

IPANGUAÇU/RN, 03/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

BRUNO TRINDADE DANTAS

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:584662AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 803005/2021 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 30/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): REDE CONSTRUIR - CNPJ Nº: 24.563.754/0001-18

OBJETO: Contrato de saldo remanescente para futura e eventual(ais) aquisição(ões) de materiais de construções e hidráulicos, para atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 166.078,67 (cento e sessenta e seis mil e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.002.04.122.0014.2003.339039.10010000

02.005.12.122.0017.2006.339030.11110000

02.005.12.361.0110.2057.339030.11120000

02.005.12.361.0110.2241.339030.11200000

02.007.15.122.0019.2015.339030.10010000

02.008.27.812.0020.2018.339030.10010000

02.009.20.122.0021.2018.339030.10010000

03.001.10.122.0026.2007.339030.10010000

03.001.10.122.0102.2027.339030.12140000

04.001.08.122.0027.2110.339030.10010000

04.001.08.243.0114.2073.339030.13110000
 04.001.08.244.0103.2055.339030.13110000
 04.001.08.244.0103.2079.339030.13110000
 04.001.08.244.0114.2022.339030.13110000

IPANGUAÇU/RN, 03/08/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Pelo (a) Contratante

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:C34715F9

**GABINETE DO PREFEITO
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 38/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0024970 - ADESIVO VINIL, impressão digital, em policromia, com verniz, modelo disponibilizado pela PMI, com aplicação. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:17 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0002 Descrição: 0024971 - ADESIVO VINIL fotoluminescente para sinalização de ambientes. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 15.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0003 Descrição: 0024972 - ADESIVO VINIL refletivo para recorte eletrônico para sinalização geral Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0004 Descrição: 0024973 - ACM em cores à base de kynar para sinalização, comunicação visual e revestimento com estrutura para fixação em alumínio. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 570,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 100.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0005 Descrição: 0024974 - ADESIVO do tipo super calandrado para envelopamento de veículos, fachadas e paredes externas. 3 anos de garantia. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 79,80 Valor Final: 21,99 Valor Total: 10.995,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI (13.587.119/0001-54) Modelo: M² Item: 0006 Descrição: 0024975 - ADESIVO micro perfurados com impressão digital em grandes formatos. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 2 de 10 Valor Referência 171,00 Valor Final: 25,00 Valor Total: 12.500,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0007 Descrição: 0024976 - BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento de bastão e cordão branco, ponteira na parte inferior e superior, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 27,50 Valor Total: 4.125,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI (40.021.028/0001-20) Modelo: MARCA PROPRIA Item:

0008 Descrição: 0024977 - BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento em ilhós ao redor de toda a peça, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 22,90 Valor Total: 3.435,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 (40.712.537/0001-07) Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0009 Descrição: 0024978 - BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 21cm x 29 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, ap: 180 gr, cor:1x0 (preto) frente e verso, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 20,52 Valor Final: 0,89 Valor Total: 1.780,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 (40.712.537/0001-07) Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0010 Descrição: 0024979 - BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 15cm x 21 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 13,26 Valor Final: 0,89 Valor Total: 1.780,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 (40.712.537/0001-07) Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0011 Descrição: 0024980 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho A4, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 10,26 Valor Final: 2,90 Valor Total: 5.800,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0012 Descrição: 0024981 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 15cm x 21cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 22,80 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 3 de 10 Valor Final: 1,30 Valor Total: 2.600,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0013 Descrição: 0024982 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 7,5cm x 10,5cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 11,40 Valor Final: 6,00 Valor Total: 12.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0014 Descrição: 0024983 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50x2, tamanho 15cm x 21cm, 1ª via farmácia, papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e 1ª via), 2ª via paciente, papel super bond 75g/m², azul, colado, capa papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pel Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 10,26 Valor Final: 2,80 Valor Total: 5.600,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0015 Descrição: 0024984 - BONÉ, material corpo malha 100% algodão, material aba polietileno, material regulador abertura plástica, modelo americano, cores diversas, tipo impressão estampas em 4 cores na frente e silkscreen, características adicionais frente e lateral co Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Valor Final: 8,00 Valor Total: 1.600,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0016 Descrição: 0024985 - CAMISETA, masculina ou feminina, tecido malha 100% algodão, fio 30 penteado,

160g/m² ou superior, cores diversas, gola V (cores variadas), tamanho variável (P, PP, M, G, GG, XG, XGG), com até 4 (quatro) estampas (frente, costas e mangas) em até Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,20 Valor Final: 9,90 Valor Total: 1.980,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0017 Descrição: 0024986 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AZUL CLARA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0018 Descrição: 0024987 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: ROSA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 4 de 10 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0019 Descrição: 0024988 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AMARELA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0020 Descrição: 0024989 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: BRANCA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,55 Valor Total: 2.750,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0021 Descrição: 0024990 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: VERDE, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,18 Valor Total: 360,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0022 Descrição: 0024991 - CAPA PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, formato A3, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,20 Valor Total: 400,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0023 Descrição: 0024992 - CARIMBO AUTOMÁTICO, retangular, ref. 4912 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 79,80 Valor Final: 25,00 Valor Total: 2.500,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0024 Descrição: 0024993 - CARTÃO, tamanho 10cm x 21cm, papel offset 150g/m², modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,55 Valor Total: 1.100,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 5 de 10 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0025 Descrição: 0024994 -

CARTÃO DE VISITA, tamanho 5cm x 9cm, papel couchê 300g/m², laminação fosca, verniz localizado, impressão 4x4 cores, cortado refilado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0026 Descrição: 0024995 - CARTAZ, formato A3, papel couchê 115g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,15 Valor Total: 300,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0027 Descrição: 0024996 - CARTEIRA DE VACINA, tamanho 7cm x 20cm, papel offset 180g/m², impressão 1x1 cor, 2 dobras paralelas, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,14 Valor Final: 1,00 Valor Total: 5.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0028 Descrição: 0024997 - CARTEIRINHA, tamanho 9,5cm x 6,5cm, papel offset 180g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,28 Valor Final: 1,00 Valor Total: 2.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0029 Descrição: 0024998 - CARTILHA, formato 10cm x 10cm, capa e miolo em papel couchê 170g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 8 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,70 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0030 Descrição: 0024999 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 12 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,84 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 6 de 10 Modelo: UND Item: 0031 Descrição: 0025000 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 32 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,40 Valor Final: 0,70 Valor Total: 1.400,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0032 Descrição: 0025001 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 290g/m² e miolo em papel couchê 70g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 70 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,10 Valor Final: 0,70 Valor Total: 1.400,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0033 Descrição: 0025002 - CERTIFICADO, formato A4, papel couchê 250g/m², impressão 4x0 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,42 Valor Final: 0,20 Valor Total: 400,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

(18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0034 Descrição: 0025003 - CONVITE, tamanho 15cm x 21cm, papel couchê fosco 230g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,71 Valor Final: 0,85 Valor Total: 4.250,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0035 Descrição: 0025004 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 1 a 50 páginas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,70 Valor Final: 0,30 Valor Total: 60,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0036 Descrição: 0025005 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 50 a 100 páginas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,84 Valor Final: 0,20 Valor Total: 40,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0037 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 7 de 10 Descrição: 0025006 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA costurado com aplicação de entretela, com capa dura em couro (cor a verificar) com impressão na capa e no dorso. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0038 Descrição: 0025007 - FAIXA, lona 380, impressão digital, com ilhós, em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 79,80 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0040 Descrição: 0025009 - FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 21x29mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,09 Valor Total: 90,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0041 Descrição: 0025010 - FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 22x31mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,09 Valor Total: 90,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0042 Descrição: 0025011 - HISTÓRICO ESCOLAR Impressão frente e verso, uma cor, tam. 22x31, papel 24kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,14 Valor Final: 0,09 Valor Total: 270,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0043 Descrição: 0025012 - IMPRESSÃO/CÓPIA EM PRETO E BRANCO em folha A4, papel offset 80g. Quantidade: 10.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,06 Valor Total: 600,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 (40.712.537/0001-07) Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0044 Descrição: 0025013 - IMPRESSÃO/CÓPIA EM CORES, em folha A4, papel offset 80g. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,28 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 8 de 10 Valor Final: 0,10 Valor Total: 100,00 Adjudicado em: 05/08/2021 -

10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: UND Item: 0045 Descrição: 0025014 - LETRAS CAIXA ALTA para comunicação visual em chapa galvanizada com pintura industrial automotiva. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 912,00 Valor Final: 22,00 Valor Total: 22.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0046 Descrição: 0025015 - PANFLETO, formato A5, papel couchê 90g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 20.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,34 Valor Total: 6.800,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0047 Descrição: 0025016 - PLACA EM ZINCO, adesivado com estrutura de madeira para painéis, outdoor e mini door. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 285,00 Valor Final: 15,00 Valor Total: 15.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0048 Descrição: 0025017 - PLACA REFLETIVA, estrutura de madeira para placa de sinalização de ruas e estradas com fixação em barrotes pintados. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 20.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0049 Descrição: 0025018 - PLACA DE ALUMÍNIO, 1mm para demarcação de patrimônio e sinalizações, acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 20.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0050 Descrição: 0025019 - PLACA DE OBRA, em madeira e zinco, medindo 3cm, conforme modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 285,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 10.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 9 de 10 Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0051 Descrição: 0025020 - PLACA EM AÇO, inox, medindo 3mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalização computadorizada. Acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 456,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 195.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0052 Descrição: 0025021 - PLACA EM ACRÍLICO, medindo 4mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação digital UV. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 190,00 Valor Total: 95.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0053 Descrição: 0025022 - PLACA EM VIDRO, 3mm, para decorações, inaugurações e quadros. Acabamentos: emoldurado tipo alumínio ou madeira Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 140,00 Valor Total: 70.000,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo:

SERVGRAFICA Item: 0054 Descrição: 0025023 - PLACA PARA FAIXADA, em metalon, tam. 200x150cm Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 513,00 Valor Final: 11,50 Valor Total: 5.750,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (18.668.305/0001-31) Modelo: M² Item: 0056 Descrição: 0025025 - PLASTIFICAÇÃO, tamanho A3, plástico mín. 0,05mm Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,12 Valor Final: 0,14 Valor Total: 70,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0057 Descrição: 0025026 - PLASTIFICAÇÃO, tamanho A4, plástico mín. 0,05mm. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,17 Valor Total: 85,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA Item: 0058 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 10:51:50. Página 10 de 10 Descrição: 0025027 - VENTAROLA, 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,42 Valor Final: 0,16 Valor Total: 80,00 Adjudicado em: 05/08/2021 - 10:51:24 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME (07.805.649/0001-29) Modelo: SERVGRAFICA GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:38DB2C94

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 38/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0024970 - ADESIVO VINIL, impressão digital, em policromia, com verniz, modelo disponibilizado pela PMI, com aplicação. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0002 Descrição: 0024971 - ADESIVO VINIL fotoluminescente para sinalização de ambientes. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 30,00 Valor Total: 15.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0003 Descrição: 0024972 - ADESIVO VINIL refletivo para recorte eletrônico para sinalização geral Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 3,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0004 Descrição: 0024973 - ACM em cores à base de kynar para sinalização, comunicação visual e revestimento com estrutura para fixação em alumínio. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 570,00 Valor Final: 200,00 Valor Total: 100.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0005 Descrição: 0024974 - ADESIVO do tipo super calandrado para envelopamento de veículos, fachadas e paredes externas. 3 anos de garantia. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 79,80 Valor Final: 21,99 Valor Total: 10.995,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Nome da Empresa: R4 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI Modelo: M² Item: 0006 Descrição: 0024975 - ADESIVO micro perfurados com impressão digital em grandes formatos. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 25,00 Valor Total: 12.500,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 2 de 9 Modelo: M² Item: 0007 Descrição: 0024976 - BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento de bastão e cordão branco, ponteira na parte inferior e superior, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 27,50 Valor Total: 4.125,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: QF COMUNICACAO VISUAL EIRELI Modelo: MARCA PROPRIA Item: 0008 Descrição: 0024977 - BANNER, lona 380, impressão digital, acabamento em ilhós ao redor de toda a peça, impressão em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 144,33 Valor Final: 22,90 Valor Total: 3.435,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0009 Descrição: 0024978 - BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 21cm x 29 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, ap: 180 gr, cor:1x0 (preto) frente e verso, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 20,52 Valor Final: 0,89 Valor Total: 1.780,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0010 Descrição: 0024979 - BLOCO DE PAPEL, contendo 100 (cem) folhas, tamanho 15cm x 21 cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 13,26 Valor Final: 0,89 Valor Total: 1.780,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0011 Descrição: 0024980 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho A4, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 10,26 Valor Final: 2,90 Valor Total: 5.800,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0012 Descrição: 0024981 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 15cm x 21cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 22,80 Valor Final: 1,30 Valor Total: 2.600,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0013 Descrição: 0024982 - BLOCO DE PAPEL, contendo 50 (cinquenta) folhas, tamanho 7,5cm x 10,5cm, miolo papel offset 75g/m², impressão 4x0 cores (capa e miolo), colado, capa papel AG, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 11,40 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 3 de 9 Valor Final: 6,00 Valor Total: 12.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0014 Descrição: 0024983 - BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, 50x2, tamanho 15cm x 21cm, 1ª via farmácia, papel offset 75g/m², impressão 1x0 cor (capa e 1ª via), 2ª via paciente, papel super bond 75g/m², azul, colado, capa

papel AG 90g/m², modelo disponibilizado pela Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Bloco Valor Referência 10,26 Valor Final: 2,80 Valor Total: 5.600,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0015 Descrição: 0024984 - BONÉ, material corpo malha 100% algodão, material aba polietileno, material regulador abertura plástica, modelo americano, cores diversas, tipo impressão estampas em 4 cores na frente e silkscreen, características adicionais frente e lateral co Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Valor Final: 8,00 Valor Total: 1.600,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0016 Descrição: 0024985 - CAMISETA, masculina ou feminina, tecido malha 100% algodão, fio 30 penteado, 160g/m² ou superior, cores diversas, gola V (cores variadas), tamanho variável (P, PP, M, G, GG, XG, XGG), com até 4 (quatro) estampas (frente, costas e mangas) em até Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,20 Valor Final: 9,90 Valor Total: 1.980,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0017 Descrição: 0024986 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AZUL CLARA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0018 Descrição: 0024987 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: ROSA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0019 Descrição: 0024988 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: AMARELA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0020 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 4 de 9 Descrição: 0024989 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: BRANCA, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,55 Valor Total: 2.750,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0021 Descrição: 0024990 - CAPA DE PROCESSO, tamanho (fechada) 24cm x 33cm, cartolina 240g/m², cor: VERDE, impressão 1x0 cor, acabamento: 1 dobra e 2 furos laterais, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,18 Valor Total: 360,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0022 Descrição: 0024991 - CAPA PROCESSO INDIVIDUAL DO ALUNO, formato A3, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,20 Valor Total: 400,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0023 Descrição: 0024992 - CARIMBO

AUTOMÁTICO, retangular, ref. 4912 Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 79,80 Valor Final: 25,00 Valor Total: 2.500,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0024 Descrição: 0024993 - CARTÃO, tamanho 10cm x 21cm, papel offset 150g/m², modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,55 Valor Total: 1.100,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0025 Descrição: 0024994 - CARTÃO DE VISITA, tamanho 5cm x 9cm, papel couchê 300g/m², laminação fosca, verniz localizado, impressão 4x4 cores, cortado refilado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,22 Valor Total: 220,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0026 Descrição: 0024995 - CARTAZ, formato A3, papel couchê 115g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,15 Valor Total: 300,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 5 de 9 Item: 0027 Descrição: 0024996 - CARTEIRA DE VACINA, tamanho 7cm x 20cm, papel offset 180g/m², impressão 1x1 cor, 2 dobras paralelas, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,14 Valor Final: 1,00 Valor Total: 5.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0028 Descrição: 0024997 - CARTEIRINHA, tamanho 9,5cm x 6,5cm, papel offset 180g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,28 Valor Final: 1,00 Valor Total: 2.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0029 Descrição: 0024998 - CARTILHA, formato 10cm x 10cm, capa e miolo em papel couchê 170g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 8 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,70 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0030 Descrição: 0024999 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 12 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,84 Valor Final: 0,60 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0031 Descrição: 0025000 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 115g/m² e miolo em papel offset 90g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 32 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,40 Valor Final: 0,70 Valor Total: 1.400,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0032 Descrição: 0025001 - CARTILHA, formato 15cm x 21cm, capa em papel couchê 290g/m² e miolo em papel couchê 70g/m², impressão 4x4 cores (capa e miolo), 70 páginas, dobrado, intercalado, grampeado e empacotado, modelo disponibilizado pela

PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,10 Valor Final: 0,70 Valor Total: 1.400,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0033 Descrição: 0025002 - CERTIFICADO, formato A4, papel couchê 250g/m², impressão 4x0 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,42 Valor Final: 0,20 Valor Total: 400,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 6 de 9 Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0034 Descrição: 0025003 - CONVITE, tamanho 15cm x 21cm, papel couchê fosco 230g/m², impressão 4x4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,71 Valor Final: 0,85 Valor Total: 4.250,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0035 Descrição: 0025004 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 1 a 50 páginas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,70 Valor Final: 0,30 Valor Total: 60,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0036 Descrição: 0025005 - ENCADERNAÇÃO ESPIRAL, com capa protetora cristal transparente na frente e preto opaco no verso - de 50 a 100 páginas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,84 Valor Final: 0,20 Valor Total: 40,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0037 Descrição: 0025006 - ENCADERNAÇÃO FRANCESA costurado com aplicação de entretela, com capa dura em couro (cor a verificar) com impressão na capa e no dorso. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,80 Valor Final: 5,00 Valor Total: 500,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0038 Descrição: 0025007 - FAIXA, lona 380, impressão digital, com ilhós, em 4 cores, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 79,80 Valor Final: 2,00 Valor Total: 1.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0040 Descrição: 0025009 - FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 21x29mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,57 Valor Final: 0,09 Valor Total: 90,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0041 Descrição: 0025010 - FICHA INDIVIDUAL impressão frente e verso, uma cor tam. 22x31mm, papel 120kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,46 Valor Final: 0,09 Valor Total: 90,00 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 7 de 9 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0042 Descrição: 0025011 - HISTÓRICO ESCOLAR Impressão frente e verso, uma cor, tam. 22x31, papel 24kg, modelo disponibilizado pela PMI Quantidade: 3.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,14 Valor Final: 0,09 Valor Total: 270,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Modelo: UND Item: 0043 Descrição: 0025012 - IMPRESSÃO/CÓPIA EM PRETO E BRANCO em folha A4, papel offset 80g. Quantidade: 10.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,06 Valor Total: 600,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: HIAGO DANTAS DA FONSECA 70105605441 Modelo: DISPONIBILIZADO PELE PMI Item: 0044 Descrição: 0025013 - IMPRESSÃO/CÓPIA EM CORES, em folha A4, papel offset 80g. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,28 Valor Final: 0,10 Valor Total: 100,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: UND Item: 0045 Descrição: 0025014 - LETRAS CAIXA ALTA para comunicação visual em chapa galvanizada com pintura industrial automotiva. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 912,00 Valor Final: 22,00 Valor Total: 22.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0046 Descrição: 0025015 - PANFLETO, formato A5, papel couchê 90g/m², impressão cor 4x0, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 20.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 0,34 Valor Final: 0,34 Valor Total: 6.800,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0047 Descrição: 0025016 - PLACA EM ZINCO, adesivado com estrutura de madeira para painés, outdoor e mini door. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 285,00 Valor Final: 15,00 Valor Total: 15.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0048 Descrição: 0025017 - PLACA REFLETIVA, estrutura de madeira para placa de sinalização de ruas e estradas com fixação em barrotes pintados. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 20.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 8 de 9 Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0049 Descrição: 0025018 - PLACA DE ALUMÍNIO, 1mm para demarcação de patrimônio e sinalizações, acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 20.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0050 Descrição: 0025019 - PLACA DE OBRA, em madeira e zinco, medindo 3cm, conforme modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 285,00 Valor Final: 20,00 Valor Total: 10.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0051 Descrição: 0025020 - PLACA EM AÇO, inox, medindo 3mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalização computadorizada. Acabamento: recorte, gravação a laser e impressão digital UV. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 456,00 Valor Final: 390,00 Valor Total: 195.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:31 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0052 Descrição: 0025021 - PLACA EM ACRÍLICO, medindo 4mm, para beneficiamento e confecção de placas de homenagens e sinalizações de medalhas e troféus. Acabamento: impressão e gravação digital UV. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 228,00 Valor Final: 190,00 Valor Total: 95.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO

BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0053 Descrição: 0025022 - PLACA EM VIDRO, 3mm, para decorações, inaugurações e quadros. Acabamentos: emoldurado tipo alumínio ou madeira Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 171,00 Valor Final: 140,00 Valor Total: 70.000,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0054 Descrição: 0025023 - PLACA PARA FAIXADA, em metalon, tam. 200x150cm Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado Valor Referência 513,00 Valor Final: 11,50 Valor Total: 5.750,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BDX EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Modelo: M² Item: 0056 Descrição: 0025025 - PLASTIFICAÇÃO, tamanho A3, plástico mín. 0,05mm Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,12 Valor Final: 0,14 Valor Total: 70,00 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/08/2021 às 11:21:49. Página 9 de 9 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0057 Descrição: 0025026 - PLASTIFICAÇÃO, tamanho A4, plástico mín. 0,05mm. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,56 Valor Final: 0,17 Valor Total: 85,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA Item: 0058 Descrição: 0025027 - VENTAROLA, 28cm x 20cm, papel couchê 300g/m², brilhoso, impressão 4x4 cores, verniz total brilho frente, corte e vinco padrão, modelo disponibilizado pela PMI. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,42 Valor Final: 0,16 Valor Total: 80,00 Situação: Homologado em 05/08/2021 11:21:36 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME Modelo: SERVGRAFICA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:5310E6B9

GABINETE DO PREFEITO ATA DE PROCESSO FRACASSADO

Registro de Preços Eletrônico - 45/2021 Datas Relevantes Publicado Início de Propostas Limite de Impugnação Final de Propostas Início da Sessão 28/07/2021 13:59 28/07/2021 15:00 02/08/2021 13:00 03/08/2021 09:14 03/08/2021 09:15 Itens Licitados Código Produto V. Referência Qtde Qtde Mín. Unidade Observações 0001 0025692 - CARRO PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA, COM ESTRUTURA REFORÇADA EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL, RODA DE 13 POLEGADAS E PNEU INFLÁVEL, SENDO DOIS PNEUS FIXOS E DOIS GIRATÓRIOS. MEDIDAS 2,20 M DE COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA X 80 CM DE ALTURA. POSSUI 2.944,49 4 - UN Fracassado 0002 0025693 - DESCENSOR PARA URNA FUNERÁRIA COM RODAS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULADOR PARA URNAS MENORES, COM MECANISMO DE ACIONAMENTO MANUAL PARA DESCIDA DA URNA FUNERÁRIA À SEPULTURA, COM QUATRO RODAS, SENDO DUAS GIRATÓRIAS. DIMENSÕES: COMP 12.025,00 4 - UN Fracassado * Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Documentos Anexados ao Processo Data Documento 28/07/2021 4 - EDITAL.pdf Mensagens Enviadas pelo Data Assunto Frase 03/08/2021 - 09:52 Negociação aberta para o processo 45/2021 Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2 do processo 45/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. 03/08/2021 - 09:53 Agendamento da data limite da fase de negociação A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/08/2021 às 11:52. 03/08/2021 - 10:06 Mensagem para negociação no processo 45/2021 Foi enviada uma nova mensagem

para negociação no processo 45/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes. Propostas Enviadas 0000 - 0025692 - CARRO PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, roda de 13 polegadas e pneu inflável, sendo dois pneus fixos e dois giratórios. Medidas 2,20 m de comprimento X 80 cm largura X 80 cm de Altura. Possui Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 28.199.997/0001- 70 03/08/2021 - 09:11:12 Carro Transporte IMPERIAL 4 15.000,00 60.000,00 Sim ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA 10.555.841/0001-19 30/07/2021 - 14:10:43 CARRINHO PARA CEMITERIO WAFARTIGOS 4 5.500,00 22.000,00 Sim 0000 - 0025693 - DESCENSOR PARA URNA FUNERÁRIA COM RODAS, confeccionado em aço inoxidável, com regulador para urnas menores, com mecanismo de acionamento manual para descida da urna funerária à sepultura, com quatro rodas, sendo duas giratórias. Dimensões: comp Fornecedor CNPJ/CPF Data Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Unitário Valor Total LC 123/2006 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2021 às 09:03:46. Página 2 de 6 ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA 10.555.841/0001- 19 30/07/2021 - 14:10:39 DESCENSOR DE URNA MODELO COM 04 RODAS CASTICAIS ARACATUBA 4 15.000,00 60.000,00 Sim MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 28.199.997/0001- 70 03/08/2021 - 09:11:06 DESCENSOR Castiçais 4 50.000,00 200.000,00 Sim Validade das Propostas Fornecedor CPF/CNPJ Validade (conforme edital) MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 28.199.997/0001-70 90 dias ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA 10.555.841/0001-19 60 dias Lances Enviados 0000 - 0025692 - CARRO PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, roda de 13 polegadas e pneu inflável, sendo dois pneus fixos e dois giratórios. Medidas 2,20 m de comprimento X 80 cm largura X 80 cm de Altura. Possui Data Valor CNPJ Situação 30/07/2021 - 14:10:43 5.500,00 (proposta) 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:11:12 15.000,00 (proposta) 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:28:29 5.000,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:29:28 4.980,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:30:02 4.950,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:30:35 4.930,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:30:50 4.900,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:31:19 4.899,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:32:00 4.890,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:32:16 4.879,99 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:32:35 4.850,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:33:12

4.849,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:33:37 4.800,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:34:43 4.799,99 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:35:05 4.750,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:36:30 4.700,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:37:19 4.600,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:37:43 4.589,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:37:58 4.500,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:38:34 4.489,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:38:48 4.450,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:40:13 4.449,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2021 às 09:03:46. Página 3 de 6 03/08/2021 - 09:40:36 4.400,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:41:01 4.389,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:41:25 4.350,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:42:05 4.349,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:42:26 4.320,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:42:38 4.310,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:43:05 4.300,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:43:31 4.298,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:43:59 4.280,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:44:22 4.250,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:44:51 4.220,00

10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:45:55 4.119,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:46:27 4.100,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:47:26 4.099,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:48:12 4.050,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:48:28 4.049,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:49:05 4.000,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:49:52 3.999,99 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:50:05 3.900,00
 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 0000 - 0025693 - DESCENSOR PARA URNA FUNERÁRIA COM RODAS, confeccionado em aço inoxidável, com regulador para urnas menores, com mecanismo de acionamento manual para descida da urna funerária à sepultura, com quatro rodas, sendo duas giratórias. Dimensões: comp Data Valor CNPJ Situação 30/07/2021 - 14:10:39 15.000,00 (proposta) 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:11:06 50.000,00 (proposta) 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:29:05 14.500,00 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA Cancelado - Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 12:34:19 03/08/2021 - 09:31:21 49.900,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:33:04 49.899,00
 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:34:19 49.898,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:36:00 49.500,00 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 03/08/2021 - 09:37:03 44.999,99
 28.199.997/0001-70 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI Cancelado - Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 12:34:33 Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2021 às 09:03:46. Página 4 de 6 Intenção de Recurso Recurso Contrarrazão 03/08/2021 - 13:04 - - 0001 - 0025692 - CARRO PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA, com estrutura reforçada em tubos de aço inoxidável, roda de 13 polegadas e pneu inflável, sendo dois pneus fixos e dois giratórios. Medidas 2,20 m de comprimento X 80 cm largura X 80 cm de Altura. Possui Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA 03/08/2021 - 12:53:56 Excelentíssima Senhora Pregoeira. Peço para que considero o fato do meu preço. Pelo o fato de ser entregue diretamente no município conforme o edital e tendo um

custo alto de logística. Pelo o fato do aumento dos combustíveis. E tendo em vista que possa ser que esses produtos tenham sido cotados sem o valor da entrega. Sem os custos totais. Por esse motivo estando a baixo do preço apresentados pelas empresas. Indeferido Justificativa: Prezado licitante, entendo o seu posicionamento, porém fizemos os trâmites normais para verificar o preço de mercado atual e constatamos que o preço ofertado por vossa senhoria ainda encontra-se acima do preço de mercado, impossibilitando assim, a adjudicação do item. 0002 - 0025693 - DESCENSOR PARA URNA FUNERÁRIA COM RODAS, confeccionado em aço inoxidável, com regulador para urnas menores, com mecanismo de acionamento manual para descida da urna funerária à sepultura, com quatro rodas, sendo duas giratórias. Dimensões: comp Intenções de Recurso CNPJ Data de Envio Intenção Julgamento 10.555.841/0001-19 - ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA 03/08/2021 - 12:53:43 Declaro intenção de recurso. Excelentíssima Senhora Pregoeira. Peço para que considero o fato do meu preço. Pelo o fato de ser entregue diretamente no município conforme o edital e tendo um custo alto de logística. Pelo o fato do aumento dos combustíveis. E tendo em vista que possa ser que esses produtos tenham sido cotados sem o valor da entrega. Sem os custos totais. Por esse motivo estando a baixo do preço apresentados pelas empresas. Indeferido Justificativa: Prezado licitante, entendo o seu posicionamento, porém fizemos os trâmites normais para verificar o preço de mercado atual e constatamos que o preço ofertado por vossa senhoria ainda encontra-se acima do preço de mercado, impossibilitando assim, a adjudicação do item. Chat Data Apelido Frase 28/07/2021 - 13:59 Sistema Conforme Art. 5º da MP 1.047/2021, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente. 03/08/2021 - 09:20:38 Pregoeiro Prezado(s) licitante(s) bom dia!! Declaramos aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 045/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARRINHOS PARA TRANSPORTE DE URNA FUNERÁRIA E DESCENSORES PARA URNAS FUNERÁRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. Faremos inicialmente algumas recomendações e esclarecimentos que consideramos importantes: Recomendamos a leitura atenciosa de todo o edital, bem como regras referentes à apresentação, julgamento da proposta e documentos de habilitação; Atenção no momento de digitar o lance, em caso de erro de digitação, solicitar de forma imediata a exclusão de lance ao pregoeiro, sob pena de ao término da fase de lances não ser possível. Atenção para o art. 7º da Lei 10.520/02, que prescreve a possibilidade de aplicação de sanção de impedimento de participar de licitação pelo prazo de até 5(cinco) anos, no caso de cometimento de infrações ou comportamento... (CONTINUA) 03/08/2021 - 09:20:38 Pregoeiro (CONT. 1) inidôneo. Solicito que observem atentamente toda operacionalização deste Pregão. Como rege o Edital, todas as transações e acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante esta sessão pública são de inteira RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, podendo sua prática ensejar abertura de processo administrativo para averiguação e aplicação de sanções administrativas de acordo com a lei. Passaremos agora a análise da conformidade das propostas, conforme estabelecido no edital. Em seguida, abriremos a fase de lances. Aguardem on line, por gentileza. 03/08/2021 - 09:20:39 Sistema O processo está em fase de análise das propostas 03/08/2021 - 09:21:17 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto 03/08/2021 - 09:21:17 Sistema Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. 03/08/2021 - 09:21:17 Sistema O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado. 03/08/2021 - 09:21:17 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2021 às

09:03:46. Página 5 de 6 03/08/2021 - 09:21:25 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro. 03/08/2021 - 09:21:25 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 03/08/2021 - 09:21:29 Sistema O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro. 03/08/2021 - 09:21:29 Sistema O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa. 03/08/2021 - 09:22:41 Pregoeiro A fase competitiva encontra-se aberta, apresentem seus lances. Desejo boa sorte à todos! 03/08/2021 - 09:27:42 Pregoeiro Prezados licitantes informo que os valores dos itens ofertados por vossas senhorias encontra-se acima do preço de referência, verifiquem a possibilidade de melhorar os preços ofertados. 03/08/2021 - 09:36:39 Pregoeiro Os preços ofertados por vossas senhorias ainda estão bem acima dos valores tidos como referências para o certame, gentileza analisem a possibilidade de ofertarem melhores preços para os itens licitados. 03/08/2021 - 09:39:14 Sistema O item 0002 foi encerrado. 03/08/2021 - 09:52:17 Sistema O item 0001 foi encerrado. 03/08/2021 - 09:52:44 Sistema O item 0001 teve como arrematante ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA - ME com valor unitário de R\$ 3.900,00. 03/08/2021 - 09:52:44 Sistema O item 0002 teve como arrematante ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA - ME com valor unitário de R\$ 14.500,00. 03/08/2021 - 09:52:44 Sistema Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38. 03/08/2021 - 09:53:04 Sistema A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 03/08/2021 às 11:52. 03/08/2021 - 09:53:22 Pregoeiro Senhor(es) licitante(s), em obediência ao Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público que legitima o poder-dever da Administração intentar negociação ao final da fase de lances, iniciaremos a fase de negociação. 03/08/2021 - 09:53:49 Pregoeiro Representante da empresa ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA - ME é possível melhorar os preços dos itens? 03/08/2021 - 09:54:33 Pregoeiro Informo que os preços ofertados por vossa senhoria encontra-se acima do estimado pelo setor de pesquisas 03/08/2021 - 09:56:48 Pregoeiro Aguardo registro de sua resposta aqui no chat 03/08/2021 - 10:06:29 F. ELISANGELA DE ARA... Negociação Item 0001: Bom dia Senhora Pregoeira. O preço ofertado já está com o valor praticado no mercado para o material ser entregue diretamente no município. Incluído todo o custo de logística ! 03/08/2021 - 10:12:15 Pregoeiro Veja a possibilidade de deixar no preço de referência R\$ 2.944,49 03/08/2021 - 10:12:31 Pregoeiro Por gentileza, registre a sua resposta 03/08/2021 - 10:15:35 F. ELISANGELA DE ARA... Documentação Item 0002: Desculpa Senhora Pregoeira mas o preço já está de acordo com o praticado por nossa empresa. 03/08/2021 - 10:16:05 F. ELISANGELA DE ARA... Negociação Item 0001: Desculpa Senhora Pregoeira mas o preço já está de acordo com o praticado por nossa empresa. 03/08/2021 - 10:24:59 Pregoeiro Prezado licitante informo que abrir diligência junto ao setor de pesquisas para verificar os preços obtendo média inferior ao valor ofertado por vossa senhoria, não sendo possível adjudicarmos. 03/08/2021 - 10:33:40 Sistema A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo. 03/08/2021 - 10:45:34 Sistema A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema O fornecedor ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA foi desclassificado no processo. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema Motivo: Proposta não atende aos critérios de aceitabilidade quanto ao valor ofertado, pois encontra-se acima do preço de referência. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema O fornecedor ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema O item 0001 tem como novo arrematante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 3.999,99. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema O fornecedor ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro. 03/08/2021 - 12:34:19 Sistema O item 0002 tem como novo arrematante MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI com valor unitário de R\$ 44.999,99. 03/08/2021 - 12:34:33 Sistema O fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado no processo. 03/08/2021 - 12:34:33 Sistema Motivo: Proposta acima dos preços de referência 03/08/2021 - 12:34:33 Sistema O fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. 03/08/2021 - 12:34:33 Sistema O fornecedor MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro e, por não ter mais

lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado. 03/08/2021 - 12:34:51 Sistema A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 03/08/2021 às 13:04. 03/08/2021 - 12:53:43 Sistema O fornecedor ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0002. 03/08/2021 - 12:53:56 Sistema O fornecedor ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA VIEIRA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001. 04/08/2021 - 09:03:13 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001. 04/08/2021 - 09:03:13 Sistema Intenção: Excelentíssima Senhora Pregoeira. Peço para que considero o fato do meu preço. Pelo o fato de ser entregue diretamente no município conforme o edital e tendo um custo alto de logística. Pelo o fato do aumento dos combustíveis. E tendo em vista que possa ser que esses produtos tenham sido cotados sem o valor da entrega. Sem os custos totais. Por esse motivo estando a baixo do preço apresentados pelas empresas. 04/08/2021 - 09:03:13 Sistema Justificativa: Prezado licitante, entendo o seu posicionamento, porém fizemos os trâmites normais para verificar o preço de mercado atual e constatamos que o preço ofertado por vossa senhoria ainda encontra-se acima do preço de mercado, impossibilitando assim, a adjudicação do item. 04/08/2021 - 09:03:28 Sistema Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002. Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 04/08/2021 às 09:03:46. Página 6 de 6 04/08/2021 - 09:03:28 Sistema Intenção: Declaro intenção de recurso. Excelentíssima Senhora Pregoeira. Peço para que considero o fato do meu preço. Pelo o fato de ser entregue diretamente no município conforme o edital e tendo um custo alto de logística. Pelo o fato do aumento dos combustíveis. E tendo em vista que possa ser que esses produtos tenham sido cotados sem o valor da entrega. Sem os custos totais. Por esse motivo estando a baixo do preço apresentados pelas empresas. 04/08/2021 - 09:03:28 Sistema Justificativa: Prezado licitante, entendo o seu posicionamento, porém fizemos os trâmites normais para verificar o preço de mercado atual e constatamos que o preço ofertado por vossa senhoria ainda encontra-se acima do preço de mercado, impossibilitando assim, a adjudicação do item. 04/08/2021 - 09:03:34 Sistema A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado. GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro(a) FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA Apoio Francisco Rayron Ribeiro Barreto Apoio

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:8B728E3C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 11/2021
Resultado da Adjudicação
Onde se lê:

Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, , 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m3 e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 114,00 Valor Total: 28.500,00 Adjudicado em: 04/08/2021 - 11:17:07 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) Modelo: FB802
Leia-se:

Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, , 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m3 e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 226 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 114,00 Valor Total: 25.764,00 Adjudicado em: 04/08/2021 - 11:17:07 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (34.200.213/0001-89) Modelo: FB802
Em virtude do saldo quantitativo remanescente para o item 4.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2021.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FFD2AB2C

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Municipal de Ipanguaçu Pregão Eletrônico - 11/2021
Resultado da Homologação

Onde se lê:

Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, , 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m3 e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 114,00 Valor Total: 28.500,00 Situação: Homologado em 04/08/2021 11:32:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Modelo: FB802
Leia-se:

Item: 0004 Descrição: 0024883 - Locação em horas de serviços com Retroescavadeira, motor a diesel, potência mínima de 86 hp, , 4x4 dotado de concha com capacidade mínima de 0,73m3 e peso operacional mínimo de 6,00 toneladas, com horímetro para controle das horas trabalhadas, Quantidade: 226 Unidade de Fornecimento: Hora Valor Referência 210,00 Valor Final: 114,00 Valor Total: 25.764,00 Situação: Homologado em 04/08/2021 11:32:40 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: ENGEPRO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Modelo: FB802
Em virtude do saldo quantitativo remanescente.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9312E4A6

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 18/08/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos celulares do tipo smartphones visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 04/08/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:FCE34999

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia 19/08/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamento medico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Saúde de Urgência e

Emergência, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 04/08/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A1AA63EE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

TERMO DE APOSTILAMENTO ao contrato nº 329001/2021, referente a Adesão nº 001/2021 a Ata de Registro de Preço nº 031/2020 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, referente ao Pregão Presencial SRP nº 031/2020, cujo objeto é aquisição de material elétrico destinado a setor de iluminação pública e manutenção dos prédios públicos municipais, onde a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador do RG nº 671.924-ITEP/RN e CPF nº 429.999.794-87, e a empresa LAD COM. E SERVIÇOS EIRELI com sede na Av. Abel Cabral, 6 – casa 6 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59.151-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.683.873/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr(a) LUIS ANTÔNIO DANTAS, nacionalidade Brasileira, solteiro, portador(a) a Carteira CNH nº 0224201713, CPF/MF nº 474.277.604-68, vêm, por meio deste Termo de Apostilamento, por analogia ao § 8º, do art. 65, da Lei 8.666/93, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária – do Termo Contratual Principal nº 329001/2021, celebrada entre as partes, conforme presente apostilamento, passa a vigorar com a seguinte redação:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Sec. Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0020 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Ação: 2016 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente apostilamento passa a fazer parte integrante do contrato administrativo nº 329001/2021, não caracterizando alteração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado, que não conflitem com este Termo de Apostilamento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:9AC7FC98

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 047/2021, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA ASSESSORIA NA GESTÃO DESCENTRALIZADA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF CADASTRO ÚNICO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SUAS E ELABORAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS, com a Pessoa Jurídica: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ nº 04.656.212/0001-82, no valor mensal de R\$: 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), para o período de 04 (quatro) meses totalizando o valor global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 04 de agosto de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:A3D9C47A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 08050001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROSTATECTOMIA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE GERALDO DE FREITAS AMORIM. , pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 05 de Agosto de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:234A49AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS, referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROSTATECTOMIA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE GERALDO DE FREITAS AMORIM. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 05 de Agosto de 2021

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:6DFF8E47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE PROSTATECTOMIA CIRÚRGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PACIENTE GERALDO DE FREITAS AMORIM.

Valor.....: 5.000,00

Contratado.....: LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 05 de Agosto de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:68836CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 0070/2021.**

DECRETO Nº 00070/21, de 05 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 05 de Agosto de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00070/21 de 05 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	5.000,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Itaú, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00070/21 de 05 de Agosto de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		5.000,00
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada		
4.4.91.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Itaú, 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:407C9C8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

Decreto nº 233, de 04 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária no orçamento da

Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 04 de agosto de 2021

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE
ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS
ELEMENTOS DE DESPESAS**

TABELA I	
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Mun. De Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1018 – Pavimentação de Ruas ou Avenidas ou Terrenos Públicos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	154000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Valor/Dotação	R\$ 400.000,00
Total	R\$ 400.000,00
Total/Suplementação	R\$ 400.000,00
TABELA II	
Unid. Orçamentária	03.100 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função	27 – Desporto e Lazer
Subfunção	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	1048 – Conclusão da Obra de Construção de Ginásio Poliesp.
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	151000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade	1059 – Construção de cobertura de Quadras Poliesportivas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	151000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade	1047 – Construção ou Reforma de Quadras Poliesportiva
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	151000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade	1036 – Construção, Ampliação ou Reforma de Ginásio Poliesport.
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	151000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor/Dotação	R\$ 80.000,00
Projeto/Atividade	1037 – Construção, Ampliação ou Reforma do Estádio de Futebol
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte	151000 – Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Valor/Dotação	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 400.000,00
Total/Redução	R\$ 400.000,00

Jaçanã/RN, 04 de agosto de 2021

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:D0259CE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 – SME RESULTADO PARCIAL –
SECUNDARISTAS E UNIVERSITÁRIOS DA EDUCAÇÃO**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000

**EDITAL Nº 001/2021 – SME
RESULTADO PARCIAL – SECUNDARISTAS E
UNIVERSITÁRIOS DA EDUCAÇÃO
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

Tutoria (tutor de sala de aula):	
1º	Waldirene Palmeira de Oliveira
2º	Josefa Danizia da Silva Gomes
CR	Jhêrsica Sabrina Souto dos Santos
Monitoria (monitor de transporte escolar):	
1º	Michely Fernandes de Souza
2º	Antonio Barros Neto

3º	Wênia Sara Rodrigues Teixeira
4º	Maikon Giliarde Pereira
5º	Ana Paula Machado Silva Bezerra
6º	Ana Grazielle Moura da Costa
7º	Clara Regina da Silva Amaral
8º	Marina Rayssa Moreira da Silva
Monitoria (monitor de secretaria):	
1º	João Medeiros de Souto Neto

Jaçanã/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSEANE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA LOUYSE MEDEIROS ENÉAS

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA DAS GRAÇAS DANTAS

Membro da Comissão de Avaliação e Acompanhamento

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:6CF15306

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 234, DE 05 AGOSTO DE 2021.**

Institui a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica e da Lei Municipal nº 323/2021.

O **PREFEITO DE JAÇANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 323, de 23 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado-PSS que será responsável pela conferência das informações e documentos fornecidos em cada inscrição e entrevista, observando o atendimento aos requisitos explicitados no Edital da seleção.

Parágrafo único. O Processo Seletivo Simplificado-PSS visa recrutar candidatos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Comissão criada pelo artigo anterior será composta por 05 (cinco) servidores públicos municipais, quais sejam:

I – Maria Louyse Medeiros Enéas – Procuradora Geral do Município;

II – Edjailma Avelino Diniz – Diretora de Comunicação Social;

III – Severino Risomar Lopes – Chefe de Gabinete;

IV – Leandra Lígia Fernandes da Silva – Orientadora Educacional;

V – Joseane de Araújo – Coordenadora Pedagógica.

Art. 3º A presidência da Comissão de Avaliação e Acompanhamento será exercida pela servidora Maria Louyse Medeiros Enéas – Procuradora Geral do Município.

Art. 4º Caberá à Comissão de Avaliação e Acompanhamento, além do disposto no art. 1º, a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no Edital da seleção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 05 de agosto de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:46CE500E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000019/2021 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENÇÃO BÁSICA**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021** e as propostas serão abertas às **10:00h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 05 de agosto de 2021.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:C7295160

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2021 – PMJ/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E COMUNICAÇÃO VISUAL**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **14:30h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021** e as propostas serão abertas às **14:00h (Horário de Brasília)** do dia **20 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 05 de agosto de 2021.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ

Pregoeira

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:724F83BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135**

PORTARIA Nº 135

Concede diária ao servidor(a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a **MARIA LETICIA PINTO DA SILVA**, Assistente Social, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Agosto de 2021, para

acompanhar uma família ao ITEP, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:FD7799A3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136**

PORTARIA Nº 136

Concede diária ao servidor(a) que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ NILSON BEZERRA**, Motorista, 1/2 (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 11 de Agosto de 2021, para acompanhar uma família ao ITEP, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 05 de Agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:A57D39AE

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 053 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 44 de 24 de Junho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando o relatório semanal do indicador composto para monitoramento da pandemia provocada pela COVID-19, elaborado em conjunto pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) e pelo Comitê de Especialistas, disponibilizado em 21 de junho de 2021;

Considerando que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos; Considerando o atual cenário epidemiológico na cidade de Jandaíra/RN;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto Municipal nº 44 de 24 de Junho de 2021, até o dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º O horário de funcionamento das atividades socioeconômicas, observará o seguinte cronograma, sem prejuízo do disposto nos protocolos setoriais específicos:

I - Fase I: a partir da vigência deste Decreto, das 05h (cinco horas) da manhã até 01h (uma hora) da manhã do dia seguinte, com tolerância de 01 (uma) hora para fechamento;

II - Fase II: a partir de 20 de agosto de 2021, das 05h (cinco horas) da manhã às 02h (duas horas) da manhã do dia seguinte;

III - Fase III: a partir de 03 de setembro de 2021, das 05h (cinco horas) da manhã às 03h (três horas) da manhã do dia seguinte.

Art. 3º As atividades socioeconômicas constantes observará o seguinte cronograma de ampliação da capacidade de ocupação máxima:

I - Fase I: a partir da vigência deste Decreto, ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do local;

II - Fase II: a partir de 03 de setembro de 2021, ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local;

III - Fase III: a partir de 17 de setembro de 2021, permitida a ocupação máxima de 100% da capacidade do local.

Art. 4º Ficam sem efeito as disposições relacionadas ao controle de temperatura de funcionários, colaboradores e clientes, sem prejuízo da observância aos demais protocolos sanitários vigentes, incluindo o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até o dia 16 de setembro de 2021.

Jandaíra/RN, 05 de agosto de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: BEBE4085

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 091/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1651/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 – FMS.

1 – OBJETO Contratação de empresa para aquisição Material de uso (laboratorial e Hospitalar) para Unidades de saúde do Município de Janduí, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2021.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no

caso a Empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com a proposta no valor global de **R\$ 44.191,00 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais)**.

4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

“Art. 75. É dispensável a licitação:”

“II – para contratação que envolva valores inferiores a R \$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5 - DECISÃO DE DISPENSA

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com endereço na **Rua 13 de maio, nº 324, Bairro: Centro – Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000**, no valor global de **R\$ 44.191,00 (Quarenta e quatro mil cento e noventa e um reais)**.

Janduí-RN, 01 de julho de 2021

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Port. 075/2021 – GP CPF: 050.064.034-38

EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico- SEMSAB
Port. 129/2021-GP CPF: 027.777.804-20

Publicado por:

Francisco Cleber Torres

Código Identificador: 1EAF20CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
091/2021**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1651/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021 - FMS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição Material de uso (laboratorial e Hospitalar) para Unidades de saúde do Município de Janduí, essas aquisições são necessárias para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fulcro nos ditames legais do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho da **Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a Senhora, EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA**. Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da Pessoa Jurídica: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.662.667/0001-34**, com endereço na **Rua 13 de maio, nº 324, Bairro: Centro – Pau dos Ferros-RN, CEP: 59.900-000**, no valor global de **R\$ 44.191,00 (Quarenta e**

quatro mil cento e noventa e um reais). Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 01 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Cleber Torres
Código Identificador:CAD9D23D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 058/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 058/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO VAN DUCATO FIAT, PLACA RGG8A84, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 70.166.350/0001-08 - VALOR: R\$ 1.525,28.

Jardim de Piranhas-RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:142A996B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/ ORDEM DE
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - DISPENSA Nº 058/2021 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/ RN; CONTRATADA: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 70.166.350/0001-08); OBJETO: Execução dos SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO VAN DUCATO FIAT, PLACA RGG8A84, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; PRAZO DE EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da Ordem de Execução de Serviços/ Autorização de compra; VALOR GLOBAL: R\$ 1.525,28 (um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 10.031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 - SAÚDE - 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - 0020 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA - 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS DA SAÚDE.

Jardim de Piranhas-RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:B0565D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021 - GP

PORTARIA Nº 323/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, o senhor **ROBERTO DE SOUSA ROCHA**, CPF sob nº 090.267.334-37, nomeado para o cargo de Técnico em Informática, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:06CF1F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2021 - GP

PORTARIA Nº 324/2021 - GP

Dispõe sobre retorno das atividades de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.65, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 106 da Lei Complementar Municipal nº 001/97 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Jardim de Piranhas (RN), e, Considerando o requerimento do servidor **Leandro Gomes Rodrigues**, no qual comunica seu retorno as atividades profissionais no município de Jardim de Piranhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - RETORNAR, a pedido, o servidor **LEANDRO GOMES RODRIGUES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 2747, inscrito no CPF sob nº 017.145.484-73, lotado na Secretaria Municipal de Obras, do Município de Jardim de Piranhas (RN), onde voltará a prestar seus serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D92D20FF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2021 - GP****PORTARIA Nº 325/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a senhora **NATÁLIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 018.077.624-08, do cargo de provimento em Comissão de Assessor de Gabinete – CC2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1A50B907

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2021 - GP****PORTARIA Nº 326/2021 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, II, VII e X e 68, I, §1º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas para os Cargos de Provimento em Comissão:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
NATÁLIA ALVES DA SILVA	018.077.624-08	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
DAISY DE QUEIROZ BEZERRA	083.301.984-80	DIRETOR DE DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO – FG2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:29B47335

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2021 - GP****PORTARIA Nº 327/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEFERSSON CALADO DE SOUSA**, CPF sob nº 107.338.974-01, Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para Capacitação do Sistema Lemark – Sistema de Licitações, no dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E289F3AB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2021 - GP****PORTARIA Nº 328/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JEFFERSON MARTINS GONÇALVES**, CPF sob nº 084.431.464-19, Chefe de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para Capacitação do Sistema Lemark – Sistema de Licitações, no dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:1784A2FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2021 - GP****PORTARIA Nº 329/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE**, CPF sob nº 084.431.454-47, Fiscal de Disciplina, lotado na Secretária Municipal de Administração deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para Capacitação do Sistema Lemark – Sistema de Licitações, no dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2DE8A6B8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2021 - GP**

PORTARIA Nº 330/2021 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO**, CPF sob nº 068.127.054-38, Fiscal de Disciplina, lotado na Secretária Municipal de Administração deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem à cidade de Mossoró/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para Capacitação do Sistema Lemark – Sistema de Licitações, no dia 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CA321C25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2021 - GP**

PORTARIA Nº 331/2021 - GP

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR e mandar servir, **EDMILSON FERNANDES DA SILVA**, CPF sob nº 062.217.9254-15, Motorista, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 02 de agosto de 2021, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:13430AFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** FLM DE SOUZA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.110.015/0001-85; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 e termo final em 02 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 38.608,00 (Trinta e oito mil, seiscentos e oito reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Fernando Luiz Martins de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.636.224-04 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:801C26C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.633.952/0001-21; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 e termo final em 02 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 2.340,00 (Dois mil, trezentos e quarenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Marcos Juliano da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.309.524-54 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:0485C5E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 513.054/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARIA IRANI DA SILVA 01849020450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.279.907/0001-34; **OBJETO:** Aquisição de toners e refis de tintas originais; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 02 de Agosto de 2021 e termo final em 02 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 5.439,95 (Cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Maria Irani da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.190.204-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 02 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B9FC2C21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 519.005/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** CLIQUE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.867.569/0001-02; **OBJETO:** Aquisição de móveis e eletrodomésticos; **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 04 de Agosto de 2021 e termo final em 04 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 788,90 (Setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Cipriano Gomes Lopes, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.488.294-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 04 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:99E46BFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 513.054/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** A T GONDIM DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

07.276.398/001-32; **OBJETO:** Aquisição de toners e refis de tintas originais; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2021 e termo final em 05 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 860,00 (Oitocentos e sessenta reais); **SUBSCRITORES:** Rejane Maria Azevedo de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Ana Tereza Gondim de Almeida, inscrita no CPF/MF sob o nº 547.561.034-72 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:118FEC7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 - PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 618.046/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.181.473/0001-80; **OBJETO:** Aquisição de máquinas roçadeiras; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 05 de Agosto de 2021 e termo final em 05 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 6.083,49 (Seis mil, oitenta e três reais e quarenta e nove centavos); **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Mabel Andrusievicz, inscrita no CPF/MF sob o nº 727.028.189-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:B5013E6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002.2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 – TOMADA DE
PREÇO Nº 004/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
626.023/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.838.881/0001-26; **OBJETO:** Prorrogação do período de vigência do Contrato Administrativo nº 042/2020, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa especializada para realizar reforma na Praça Miguel da Costa Cirne, no Município de Jardim do Seridó/RN”; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2021; **VIGÊNCIA:** 19 de Agosto de 2021 e termo final em 19 de Agosto de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** Jônatas Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.490.554-72 – pelo Contratante e Judson Gutierrez da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 067.710.494-42 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:53757687

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Nº do Processo: 707.009/2021.

Com fulcro no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS EM MODELAGEM BIM.
Credor/Fornecedor: SERIDO M F EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 39.776.316/0001-05.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2021.

JÔNATAS AZEVEDO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:3DECE9A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 049/2021

Processo de Despesa nº: 707.009/2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 191, da Lei Federal nº 14.133/2021, optamos por utilizar nesse processo de despesa as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Espécie: Dispensa de Licitação nº 049/2021. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: SERIDO M F EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS EM MODELAGEM BIM. Preço Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	09.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Ação:	2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0008 - Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Urbanos
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A95571C3

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**,

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 605, de 11 de junho de 1996.

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

RESOLVE:

Art.1º Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º. Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da VIII Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal da Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 05 de agosto de 2021, 133º ano da República.

VERA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidenta do CMAS

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A6B0BAF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.689, DE 05 DE AGOSTO DE
2021.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2021 - PRORROGAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA,
PREVISTO NO EDITAL 01/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim de Seridó/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 744/2005 e a Lei Federal nº 13.019/2014, bem como a Resolução nº 003/2021, de 05 de agosto de 2021, torna público a prorrogação dos prazos do Edital 01/2021 para chamamento público e convocação das organizações da sociedade civil e órgãos governamentais, a apresentarem projetos que tenham por objeto a execução de proposta voltada à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, torna público o presente Edital, que estará disponibilizando recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, para a viabilização de projetos com atuação na área da Infância e Juventude em nosso município.

No Item 3. ENCAMINHAMENTO, **onde lê-se:**

Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Jardim do Seridó/RN, situado à Rua Otávio Lamartine, 269, Centro, Jardim do Seridó/RN, entre os dias **07 a 30 de julho 2021** no horário das 08:00h às 12:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

Leia-se

Os Projetos assim como a Inscrição da Instituição proponente, deverão ser protocolados na sede do CMDCA de Jardim do Seridó/RN, situado à Rua Otávio Lamartine, 269, Centro, Jardim do Seridó/RN, entre os dias **06 de agosto a 31 de agosto de 2021** no horário das 08:00h às 12:00h, endereçados à Presidência do CMDCA.

No item, 5. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS, **onde lê-se:**

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 03/08/2021, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

Leia-se

5.1 Os projetos serão avaliados no dia 02/09/2021, por ocasião da reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelos Conselheiros que se fizerem presentes.

No item, 8 DO ENVIO DO PROJETO, **onde lê-se,**

8.1 (...).

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia 30/07/2021.

Leia-se

8.2 Somente serão aceitas propostas recebidas até as 12h00min do dia 31/08/2021.

No item, 9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, **onde lê-se,**

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 03/08/2021, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 04/08/2021.

Leia – se

9.1 O Julgamento das propostas será realizado no dia 02/09/2021, por ocasião da realização da sessão extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelos conselheiros que se fizerem presentes, e o resultado será divulgado no quadro de avisos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como no Diário Oficial dos Municípios em 03/09/2021.

Jardim do Seridó/RN, 06 de agosto de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente do CMDCA de Jardim do Seridó/RN

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:56E57A09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 31/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

“Prorroga as medidas restritivas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus

(COVID-19) no âmbito do Município de João Câmara/RN, e dá outras providências.”

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO, Prefeito em exercício do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, caput, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, proferida em 24 de março de 2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341 - Distrito Federal, da lavra do Ministro relator Marco Aurélio, através da qual restou estabelecido que os Prefeitos Municipais possuem autonomia para definir as medidas restritivas de interesse local, considerando as peculiaridades e particularidades de sua área de atuação;

CONSIDERANDO a evolução epidemiológica da COVID-19 em território camarense e a urgente necessidade de achatamento da curva de contágio em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta (procedimento: 342301740000017202090 – documento nº 1196967) do Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal e Ministério Público do Trabalho, de 27 de fevereiro de 2021, para Prefeitos e o Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 007/2021, que dispõe sobre novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre medidas de isolamento social rígido, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.458, de 01 de abril de 2021, que estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.562, de 11/05/2021, que prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e estabelece a retomada gradual atividades socioeconômicas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.611, de 26 de maio de 2021 que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30631, de 04/06/2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.596, de 21 de maio de 2021 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.676, de 22/06/2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, estabelece cronograma de retomada dos setores de eventos e dá outras providências

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.795, de 04/08/2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do município de João Câmara/RN, em sua totalidade, a aplicabilidade das normas, termos e diretrizes do DECRETO ESTADUAL Nº 30.795, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 e dá outras providências.

Art. 2º - A vigência deste Decreto será entre os dias 05 de agosto de 2021 a 16 de setembro 2021, quando, então, serão reavaliadas pelo Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19, instituídos pelo Decreto Municipal nº 007/2020;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de 05 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara RN, em 05 de agosto de 2021.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito em exercício do Município de João Câmara/RN

Publicado por:
Márcia Andresia da Costa
Código Identificador:3A449520

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99060998/2021

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 015/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 09h00min do dia 06/08/2021 até as 08h59min do dia 31/08/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2021.

João Câmara/RN, 05 de agosto de 2021.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1CB55910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 05080001/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 05080001/2021

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN – CNPJ Nº 08.309.536/0001-03.

CONTRATADA.....: M2 ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ: 19.119.769/0001-51.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE

PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DO TORREÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do aludido instrumento convocatório. CONVÊNIO FEDERAL: CONTRATO DE REPASSE Nº 847689/2017/MTUR/CAIXA – PROCESSO Nº 2640.1041759-46/2017.

VALOR TOTAL.....: R\$ 232.909,08 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos Federal de convênios e próprios específicos:

Valor estimado da Obra de acordo com a planilha de Engenharia é de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, E, QUINHENTOS REAIS). Recurso da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) – RECURSOS DE INVESTIMENTOS (REPASSE + CONTRAPARTIDA) R\$ 295.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS), em conformidade com a NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE800269, emitida em 26/06/2017, no valor de R\$ 292.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, E QUINHENTOS REAIS), UNIDADE GESTORA 540007 – GESTÃO 0001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 23695207610V00024 – NATUREZA DE DESPESA: 444041 – CONTA VINCULADA DO CONTRATADO: AGÊNCIA Nº 0760 – CONTA Nº 006.00647284-4.

Ressaltamos que fora realizado aditivo de contrapartida, a qual passará a vigorar o equivalente ao valor global da obra, o correspondente a quantia de R\$ 306.098,64 (Trezentos e seis mil, noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA.....: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de agosto de 2021.

DATA DE INÍCIO DA OBRA: A partir da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS.

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de João Câmara/RN
CNPJ Nº 08.309.536/0001-03
MAURICIO CAETANO DAMACENA FILHO
CPF Nº 017.214.784-00
Prefeito
Pela/Contratante

M2 Engenharia EIRELI - ME
CNPJ: 19.119.769/0001-51
JOSÉ MAURÍCIO DE MENEZES NETTO
CPF Nº 056.513.754-90
Pela/Contratada

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:8424DC41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 260701/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 260701/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

APREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços relativos à pintura da Quadra Poliesportiva Osvaldo Nobre de Oliveira, a fim de melhorar as condições da estrutura física do prédio, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentada nas disposições contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de pintura da Quadra Poliesportiva Osvaldo Nobre de Oliveira, localizada na Zona Urbana deste Município, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **C M CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.484.379/0001-62, no valor total de R\$ 30.495,36 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais se trinta e seis centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 26 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **C M CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.484.379/0001-62, no valor total de R\$ 30.495,36 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais se trinta e seis centavos), correspondente à execução dos serviços relativos à pintura da Quadra Poliesportiva Osvaldo Nobre de Oliveira, localizada na Zona Urbana deste Município, a fim de melhorar as condições da estrutura física do prédio, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 26 de julho de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260701/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma.

Sra. **Damária Jácome de Oliveira**, Prefeita em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços relativos à pintura da Quadra Poliesportiva Osvaldo Nobre de Oliveira, localizada na Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos.

CONTRATADO: C M CONSTRUTURA EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 30.495,36 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela **CONTRATANTE**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 26 de julho de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente Da CPL

CONTRATONº.2607001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 260701/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

CONTRATADA: C M CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços relativos à pintura da Quadra Poliesportiva Osvaldo Nobre de Oliveira, localizada na Zona Urbana do Município de João Dias/RN, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

VALOR TOTAL: R\$ 30.495,36 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0211 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Habitação, Atividade 0211.15.122.0011.2023.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 260701/2021-CPL, fundamentado no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por **120 (cento e vinte) dias** consecutivos, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA EM EXERCÍCIO
CÉLIO MARQUES DE QUEIROZ – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: E7808190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 353/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 353/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:F535425B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130 DE 02 DE AGOSTO DE 2021****PORTARIA Nº 130 DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA CLARA TAIS DE FREITAS FREIRE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; CONSIDERANDO O REQUERIMENTO E PEDIDO DE EXONERAÇÃO FORMULADO PELA SERVIDORA NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Clara Tais de Freitas Freire do cargo de **Agente Administrativo** na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8F936948

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 354/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 354/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Agosto de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:00F8D75E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
05080001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 05080001/2021

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

Contratado: FABIOLA LUANA MAIA ROCHA (107.055.914-84), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.500,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 05/08/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:28F2033F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05080001/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 05080001/2021

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: FABIOLA LUANA MAIA ROCHA

PROCESSO DE ORIGEM: 05080001/2021

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 97 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 15 . 2.12 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 05/08/2021 à 05/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:13D0A895

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

DECRETO Nº 025 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AVALIAR E PROPOR DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada extraordinariamente a VIII Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar o estágio atual da efetivação da Política de Assistência Social em âmbito municipal para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada neste município no dia 19 de agosto de 2021 no horário de 7h30min às 13h, no espaço Cultural Paulo Gomes da Silva (Antigo PETI).

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: “ **Assistência Social: Direito do Povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e Garantir Proteção Social**”.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e a Comissão Organizadora designada a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 05 de agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

JOSEANNY DE MEDEIROS LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A9FDABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 355/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 355/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Agosto de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). JOSE EDICLEDSON DE ALMEIDA GUERRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Agosto de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E8393865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 352/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 352/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Julho de 2021.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:050D5EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
22040002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

Diante do Despacho proferido pelo Exmo. Senhor Prefeito em desfavor de Recurso Administrativo impetrado pela empresa **ECOBRAZIL - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI**, mantem-se a decisão da Comissão Permanente de Licitação, sustentando assim, a desclassificação das propostas das empresas **ECOBRAZIL - SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI** e **R DE PAULA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, e mantendo a classificação da proposta da empresa **QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI**, convocamos a empresa classificada nos autos para dar início a fase de lances e demais atos posteriores do referido processo. A referida sessão se dará no dia **09 de agosto de 2021**, às 15:00hs, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br. O Despacho do Prefeito encontra-se na íntegra, nos autos do processo.

Jucurutu/RN, 05 de agosto de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CD52C537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021

De 05 de agosto de 2021

Dispõe sobre medidas de isolamento social, em caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Município de Jundiá/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO JUNDIÁ/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o compromisso do Município em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local da doença;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação uniforme entre todos os Municípios do Estado do Rio Grande do Norte para que as medidas restritivas tenham mais eficácia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam determinadas no âmbito do Município Jundiá/RN, todas as medidas restritivas observadas as alterações no decreto Estadual 30.562/21 e sendo prorrogado pelo decreto nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, inclusive quanto ao funcionamento das atividades consideradas essenciais, à fiscalização e às penalidades ali previstas.

Art. 2º. Fica estabelecido no município conforme o decreto estadual da seguinte forma:

§ 1º *O horário de funcionamento das atividades socioeconômicas, observará o seguinte cronograma, sem prejuízo do disposto nos protocolos setoriais específicos:*

I – Fase I: a partir da vigência deste Decreto, das 05h (cinco horas) da manhã até 01h (uma hora) da manhã do dia seguinte;

II – Fase II: a partir de 20 de agosto de 2021, das 05h (cinco horas) da manhã às 02h (duas horas) da manhã do dia seguinte;

III – Fase III: a partir de 03 de setembro de 2021, das 05h (cinco horas) da manhã às 03h (três horas) da manhã do dia seguinte

§ 2º *O funcionamento das atividades socioeconômicas, observará o seguinte cronograma de ampliação da capacidade de ocupação máxima:*

I – Fase I: a partir da vigência deste Decreto, ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do local;

II – Fase II: a partir de 03 de setembro de 2021, ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local;

III – Fase III: a partir de 17 de setembro de 2021, permitida a ocupação máxima de 100% da capacidade do local.

Art. 3º. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 16 de setembro de 2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4A6F1E1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 346/2021**

Dispõe sobre o exercício da atividade de condutor de ambulância, e dá outras providências

JOÃO PAULO GUEDES LOPES, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa d'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício da profissão de motorista de ambulância rege-se á pelo disposto nesta Lei em atenção a Lei Federal nº 12.998/2014, Cap. XX, Arts. 27 e 28, e ao que institui o Art. 145-A, da Lei

9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), reconhecendo o exercício da atividade de 'condutor de ambulância'.

Parágrafo Único – Serão atribuições do Condutor de Ambulância o transporte de emergência, zelando pelos pacientes e equipe médica, fazer transferências de pacientes com ambulância simples e UTI seguindo rotas, assim como a organização e o zelo do veículo.

Art. 2º Na data de publicação desta Lei, fica alterada a nomenclatura do cargo de 'motorista' daqueles que conduzem ambulância, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para 'Condutor de Ambulância', nos termos da Lei Federal nº 12.998/2014, Cap. XX, Arts. 27 e 28, e da Classificação Brasileira de Ocupações nº 7.823-20.

Art. 3º Os Condutores de Ambulância deverão demonstrar aptidão para o exercício da profissão e terão de ser periodicamente avaliados no intuito de se verificar, dentre outros:

- I. Disposição pessoal para a atividade;
- II. Equilíbrio emocional e autocontrole;
- III. Disposição para cumprir ações orientadas;
- IV. Capacidade de manter sigilo profissional;
- V. Capacidade de trabalhar em equipe.

Art. 4º É obrigação da pessoa jurídica de direito público e da pessoa jurídica de direito privado, em relação aos profissionais de que trata esta Lei:

- I. Oferecer treinamentos especializados e/ou reciclagem em cursos específicos;
- II. Fornecer equipamento de proteção individual (EPI) necessário ao exercício do múnus;
- III. Garantir condições mínimas de segurança do veículo.

§ 1º Correm por conta do empregador ou do profissional, as despesas com a realização dos treinamentos e cursos exigidos pelo inciso I, caput, deste artigo, e demais normas correlatas.

§ 2º Os profissionais de que trata esta Lei deverão trabalhar com vestimenta adequada e padronizada em todo o período de trabalho.

Art. 5º Fica terminantemente proibido o traslado de pacientes em ambulâncias sem, ao menos, estar acompanhado de um técnico ou auxiliar de enfermagem.

Art. 6º Fica facultada ao empregador a escala de revezamento 24x96 para os condutores de ambulância em face da imperiosidade do serviço de urgência funcionar 24 horas no município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:08BFFAA5

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
013/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 013/2021

Processo nº. 531001/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição gradativa de Material de Limpeza, Higiene pessoal e descartáveis.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os

trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, que teve como vencedoras as seguintes empresas:

C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ nº. 29.303.584/0001-56. Itens: 22, 37, 76 e 80.
CAVALCANTE CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.655.938/0001-01. Itens: 4, 7, 20, 32 e 38.
COMERCIAL DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS MVS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 37.223.192/0001-05. Itens: 9, 12 e 29.
COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 17.320.267/0001-69. Itens: 5, 6, 10, 26.
COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.377.891/0001-13. Itens: 39, 52, 60, 63, 77, 78 e 79.
Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº. 07.245.458/0001-50. Itens: 30, 45, 47, 50 e 69.
DARLU Indústria Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ nº. 40.223.106/0001-79. Itens: 48.
DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS, inscrita no CNPJ nº. 35.284.764/0001-30. Itens: 65, 66, 67, 68 e 82.
DIEGO DE OLIVEIRA SILVA 10184530750, inscrita no CNPJ nº. 32.539.323/0001-44. Itens: 75.
IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495, inscrita no CNPJ nº. 34.310.563/0001-06. Itens: 1, 2, 16, 23, 24, 28, 31, 33, 34, 35, 59, 62 e 81.
LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 04.229.531/0001-01. Itens: 3, 21, 25 e 41.
R. P FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.309.583/0001-19. Itens: 42, 43, 44 e 51.
RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ nº. 21.565.342/0001-29. Itens: 8, 11, 17, 46, 49, 53, 57, 58, 61, 64 e 74.
Sinergia Comercio e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº. 37.084.221/0001-03. 13, 15, 36, 40, 54 e 55.

Lagoa D'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:3F476D9F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **Jose Altair Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, no dia 07 de agosto de 2021, se deslocar a cidade de Caicó/RN, quando o mesmo participara do Seminário AGRONORDESTE – RN, Expansão de Mercado ao Produtor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:7760FA55

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Senhor **João Paulo de Araújo Abdon**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, no dia 07 de agosto de 2021, se deslocar a cidade de Caicó/RN, quando o mesmo participara do Seminário AGRONORDESTE – RN, Expansão de Mercado ao Produtor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:4A7168A0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o Senhor **Joalison Rodrigues da Silva Costa**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, no dia 07 de agosto de 2021, se deslocar a cidade de Caicó/RN, quando o mesmo participara do Seminário AGRONORDESTE – RN, Expansão de Mercado ao Produtor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:B1EA1581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02/2021-SMA.**

Lagoa d'Anta/RN, 05 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos cinquenta reais), para o Senhor **João Paulo Guedes Lopes**, ocupante do cargo de Prefeito do Município, no dia 07 de agosto de 2021, se deslocar a cidade de Caicó/RN, quando o mesmo participara do Seminário AGRONORDESTE – RN, Expansão de Mercado ao Produtor.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MONIELE GOMES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:92B86491

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000010/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 000010/2021** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE COM PACOTE TECNOLÓGICO INCLUSO E CONSULTORIA PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 15.230.289/0001-02)** vencedora no certame no valor unitário de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 05 de agosto 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:9F5F2FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2021 EXTRATO DE
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000050/2021
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Município de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** JOÃO GUILHERME PAULLINO BARBOSA (CPF/MF nº 700.570.024-24) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA - **PERÍODO:** 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2021 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:7D2D3508

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2021 EXTRATO DE
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000053/2021
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – LOCATÁRIA: Município de Lagoa de Pedras/RN – **LOCADOR:** JOÃO MARIA DO NASCIMENTO (CPF: 897.172.874-49) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES - **PERÍODO:** 07 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2021 –

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B9FB1314

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina será dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIZAÇÕES**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:32D01225

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina será dispensável a licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

RESOLVE:

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E INFRAESTRUTURA**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de julho de 2021.

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:D7724618

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2021**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1307202103/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO “MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de combustíveis, destinados a suprir as necessidades de abastecimento dos veículos da frota oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada), conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 19 de agosto de 2021, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das **07h00min às 13h00min**. Outras informações, pelo fone (84) 3695-0091 ou pelo e-mail cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:4A966004

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 0107202101/2021
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

No dia 04 de agosto de 2021, às 10h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 012/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR POR ITEM**, que teve como objeto do presente o Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP – Pregão Eletrônico nº 004/2021, e a recusa de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou vencedora as empresas:

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - CNPJ: 39.892.378/0001-82, saiu vencedora nos ITENS 02 e 03 com valor total estimado de **R\$ 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**.

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedora no ITEM 01 com valor total estimado de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 52.932,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:B0CD80F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 004/2021**

**PROCESSO Nº 0107202101/2021
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de Pessoa Jurídica na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN, nomeado pela Portaria nº 012/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido o valor de acordo com o estipulado no edital.

Considerando, que houve recusa na manifestação no que concerne a interposição de recursos.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI - CNPJ: 39.892.378/0001-82, saiu vencedora nos ITENS 02 e 03 com valor total estimado de **R\$ 36.432,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**.

P & C CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 07.623.973/0001-26, saiu vencedora no ITEM 01 com valor total estimado de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Perfazendo um valor global estimado de **R\$ 52.932,00 (Cinquenta e dois mil novecentos e trinta e dois reais)**.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMLV/RN

Portaria nº 012/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:7ED60A04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021**

PROCESSO Nº 1603202101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

CNPJ: 19.657.875/0001-99

ENDEREÇO: Rua Jardim Brasília, nº 1367, Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN, CEP: 59060-440.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Contratação de empresa especializada para a urbanização dos canteiros nas Ruas Voluntários da Pátria, 07 de Setembro, José Antônio da Costa, Ivo Ferreira, Nova e RN 093, localizadas na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 151.178,03 (Cento e cinquenta e um mil cento e setenta e oito reais e três centavos).

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2021 à 05 de junho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0036.1127 – Construção de Calçadas; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados; 10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2CA6F061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO - TP Nº 003/2021

Trata-se de análise ao Processo Licitatório – Modalidade Tomada de Preços de nº 003/2021, instaurado pelo Município de Lagoa Nova(RN), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JERONIMO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

Realizada sessão para julgamento das propostas de preços das empresas participantes do certame. Após, realizada a análise e diante do parecer do Setor de Engenharia deste município a CPL decidiu por unanimidade dos membros decidiram classificar as propostas das seguintes empresas licitantes: **1) MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 17.309.720/0001-36); 2) TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09); 3) CONSTRUTORA J V A - ME (CNPJ: 07.062.694/0001-30); 4) EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ: 29.288.568/0001-86),** decisão esta devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 2576 de 28 de julho do corrente ano;

Inconformadas com tal decisão, a licitante **TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09)** interpôs tempestivamente Recurso Administrativo, alegando que a proposta da empresa **MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** foi classificada de forma errônea;

Todavia, antes de analisar e decidir o Recurso Administrativo, entendo que, em respeito aos princípios do devido processo legal e do contraditório, se faz necessário previamente a intimação da empresa participante para que, querendo, apresente contrarrazões às alegações contidas na peça recursal;

Sendo assim, determino a intimação do representante legal da empresa recorrida do referido processo para que, querendo, apresente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contrarrazões ao Recurso Administrativo impetrado, que pede a reformulação da decisão da Comissão de Licitação.

Cumpra-se.

Publique-se.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:635AB7A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DE Nº 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2021**, CUJO OBJETO É **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL. A DISPUTA DE PREÇO OCORRERÁ DAS **08H DO DIA 06/08/2021 ATÉ ÀS 10H DO DIA 12/08/2021**, SENDO QUE O PROCESSO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO PORTAL ACIMA CITADO E DO E-MAIL:** cpl@lagoanova.rn.gov.br.

LAGOA NOVA/RN, 05 DE AGOSTO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:57A828A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do Decreto nº 623/2020, de 05 de outubro de 2020, fica autorizada a servidora **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico; Matrícula nº 1554, CPF nº 042.277.924-52, a conduzir o veículo tipo VW/VOYAGE de Placa nº RGF5J66, no dia 07 de agosto de 2021 para apoio a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico intuito de atender a equipe científica do Geoparque Seridó que estará em visita técnica ao Município de Lagoa Nova/RN.

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:ED40653A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância de Lajes – APAMI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **Pregão Presencial N.º 001/2021**, tendo por objeto **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para assistência médica no Hospital Maternidade Aluizio Alves, para atender as necessidades da população do Município, usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Presente Edital.**

Lajes-RN, 04 de agosto de 2021.

Pregoeiro

Publicado por:
Cristina Kaline Lopes da Silva
Código Identificador:F24A0A4A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS APARELHOS EM TELA, MANTENDO O FUNCIONAMENTO REGULAR DOS EQUIPAMENTOS E EVITANDO UMA MAIOR DEPRECIÇÃO DOS BENS GARANTINDO O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E A QUALIDADE DO AR NOS INTERIORES DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS NOS DIVERSOS SETORES EVITANDO TAMBÉM A DETERIORAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AS DEMAIS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, em favor de **JOSE EBSO SILVA DE MELO 06682369492, CNPJ/CPF nº 21.790.436/0001-00**, estabelecida à Rua Lagoa Aiapua, nº 1081, Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN – CEP: 59.127-280 que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 12.342,40 (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 256/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 30/07/2021

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:58104E30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 598 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga as medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do município de Lucrécia e continua a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas no Decreto Municipal nº 587/2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 382, de 22 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Lucrécia, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 8, de 29 de abril de 2020, que reconheceu, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Lucrécia-RN, com vigência prorrogada através do Decreto Municipal nº 519, de 23 de fevereiro de 2021, e o Decreto Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte nº 27, de 07 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 e suas repercussões na administração e finanças do Município de Lucrécia-RN;

CONSIDERANDO a redução dos casos positivos da COVID-19 no território do Município de Lucrécia durante os últimos dias, bem como a taxa de ocupação dos leitos dos hospitais, públicos e privados, incluindo leitos de unidade de terapia intensiva – UTI no Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO Decreto nº 30.714, de 06 de Julho de 2021 que reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia

a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte estabelecida nos Decretos Estaduais nº 30.562, de 11 de maio de 2021 e nº 30.676, de 22 de junho de 2021.

CONSIDERANDO o êxito obtido quanto a redução no número de infectados, internações hospitalares e a significativa redução de novos casos da COVID-19 no município, resultantes das medidas de LOCKDOWN estabelecidas anteriormente;

CONSIDERANDO os danosos efeitos sociais e econômicos causados com o fechamento das atividades comerciais consideradas não essenciais durante o período de LOCKDOWN, principalmente para os pequenos comerciantes e suas famílias, cujo único meio de subsistência é o seu pequeno comércio;

CONSIDERANDO a redução de casos no município e a necessidade de prosseguir com o Calendário de Abertura Gradual das Atividades Comerciais Não Essenciais, previsto nos Decretos municipais nº 571, 576 e 581;

CONSIDERANDO o aumento de casos no município e a necessidade de prosseguir com o Calendário de Abertura Gradual das Atividades Comerciais Não Essenciais, previsto nos Decretos municipais nº 587/2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em consequência do aumento de casos nos últimos dias e a necessidade de cumprimento do Calendário da abertura das atividades econômicas, ficam prorrogadas algumas medidas restritivas.

CAPÍTULO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º - Permanece o “toque de recolher”, consistente na proibição de circulação de pessoas em todo o município de Lucrécia, como medida de diminuição do fluxo populacional em ruas e espaços públicos e consequente mitigação de aglomerações, vigente das 24h00min às 05h00min da manhã do dia seguinte.

§ 1º Não se aplicam as medidas de toque de recolher às seguintes atividades:

- I- Serviços relacionados à saúde, incluídos os serviços médicos, hospitalares, atividades de podologia, entre outros;
- II- farmácias, drogarias e similares, bem como lojas de artigos médicos e ortopédicos;
- III - Postos de combustíveis e distribuição de gás;

§ 2º Durante a vigência do toque de recolher é permitido o deslocamento de pessoas entre o local de trabalho e o domicílio residencial, a pé, por meio de serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio.

CAPÍTULO III

DAS MEDIDAS DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS SOCIOECONÔMICOS

FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS E NÃO ESSENCIAIS

Art. 3º - Fica permitido o funcionamento semanal no horário das 05h00min às 12h00min e de 13h30min as 19h00min, adotando os protocolos sanitários estabelecidos. (uso de máscara, distanciamento social, quantidade de pessoas no ambiente e higienização);

ATIVIDADES DE ACADEMIAS, PILATES E SIMILARES

Art. 4º - Fica permitido o funcionamento semanal, respeitando o toque de recolher, adotando os protocolos sanitários estabelecidos abaixo:

- I. uso obrigatório de máscara no ambiente;
- II. distanciamento 1,5 entre as pessoas;
- III. Capacidade máxima de 6 pessoas por horário;
- IV. disponibilidade de álcool a 70% na entrada do estabelecimento;
- V. Higienização dos equipamentos após o uso.

ATIVIDADES RELIGIOSAS – CULTOS, MISSAS E SIMILARES

Art. 5º. Fica permitida a abertura das entidades de que trata o caput para realização missas e cultos religiosos, respeitando os protocolos sanitários vigentes, (distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas sentadas, disponibilização de álcool para higienização e termômetro na entrada)

§ 1º - Fica permitido a realização de cultos e missas em espaços públicos, adotando os protocolos sanitários estabelecidos, (uso de máscara, distanciamento de 1,5 entre as pessoas sentadas, higienização e termômetro);

LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES, SORVETERIAS, BARES E SIMILARES.

Art. 6º - Fica permitido o funcionamento semanal, para atendimento presencial ao público até às 24h00min, adotando os protocolos sanitários estabelecidos abaixo:

- I. uso obrigatório de máscara ao chegar ao ambiente e ao sair das mesas;
- II. distanciamento 2(dois) metros entre as mesas;
- III. capacidade máxima por mesa de 4 (quatro) pessoas sentadas;
- IV. disponibilidade de álcool a 70% em todas as mesas;
- V. higienização de mesas e cadeiras após a saída dos clientes;
- VI. permitido a utilização de som ambiente “do estabelecimento”, não sendo permitido a utilização de som de terceiros, inclusive em veículo ou paredão.

BALNEARIOS

Art. 7º - Fica permitido o funcionamento semanal até as 24:00 horas, sendo permitido o consumo de bebida alcoólica no local, adotando os protocolos sanitários estabelecidos, com capacidade para 20(vinte) pessoas. (uso de máscara, distanciamento, quantidade de pessoas no ambiente e higienização);

§ 1º Fica permitido a utilização de som ambiente “do estabelecimento”, não sendo permitido a utilização de som de terceiros, inclusive em veículo ou paredão.

ATIVIDADE ESPORTIVAS

Art. 8º - Fica permitido a abertura dos espaços públicos e privados para atividades esportivas locais (Ginásio de Esportes, quadras e Campos), conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte, até as 24h00min.

ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 9 – Fica permitido o funcionamento das aulas presenciais em instituições públicas e privadas nos seguintes níveis de ensino (Pré Escola, Fundamental I e II, Ensino Médio e Ensino Superior).

§ 1º serão permitido o funcionamento das aulas de reforços em ambientes privados, desde que seguindo todos os protocolos sanitários adotados pelo município.

§ 2º O retorno gradual das aulas presenciais seguirá as diretrizes do “Protocolo de retorno gradativo as aulas presenciais, da Comissão de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO IV SUSPENSÃO

Art. 10 - Com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19), permanecem suspensos, no âmbito do município de Lucrécia:

- I-a realização de shows, festas ou qualquer outra modalidade de eventos de massa, inclusive os realizados em locais públicos e privados;

II-as atividades recreativas em clubes sociais, barragens e rios;

CAPÍTULO V MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SOCIAL

Art. 11 - Permanece proibida aglomeração de pessoas no município, inclusive em praças, comercios em geral.

§ 1º - É obrigatório o uso de máscaras ao sair de casa em todo o território municipal.

CAPÍTULO VI DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 12 - A princípio a Polícia Militar e Equipe de Saúde do Município atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo;

I- multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II- multa de R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas físicas, autônomos e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III- embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 13 - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria e pessoas voluntárias, para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas.

Art. 14 - Ficam os órgãos e entidades responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a realizar bloqueio de locais de circulação pública de pessoas e/ou veículos, conforme evolução da taxa de isolamento de cada localidade, a fim de garantir o cumprimento das medidas do presente decreto;

Art. 15 - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 17º do Decreto Estadual nº 30.516, de 22 de abril de 2021, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto;

Art. 16 - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 17 - Este decreto entrará em vigor em 04 de agosto de 2021, produzindo efeitos até 18 de agosto de 2021, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:EB05C72C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2021.06.22.008TP**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO Nº 2021.06.22.008TP – NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONCERNENTES A PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DAS ESTRADAS VICINAIS ENTRE AS COMUNIDADES BOM JARDIM E LOURENÇO DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES/RN, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 906176/2020 - OPERAÇÃO Nº 1073231-33 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO

REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO, ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2021, NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS DESCRITAS NO PROJETO BÁSICO, NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, torna público que a Licitação em referência, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços concernentes a pavimentação de trechos das estradas vicinais entre as comunidades Bom Jardim e Lourenço do município de Major Sales/RN, com recursos do Contrato de Repasse nº 906176/2020 - Operação nº 1073231-33 – Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, através da Caixa Econômica Federal, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente, teve como vencedora a empresa MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.106.675/0001-76, Inscrição Estadual nº 20.466.076-9, com endereço na Rua Francisco Alves de Queiroz, nº 434, Princesinha, CEP nº 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, representada pelo Sr. ARTHUR LIMA MORENO, brasileiro, solteiro, engenheiro do petróleo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 086.906.664-19, portador da Cédula de Identidade nº 002.451.304 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua da Saudade, nº 135, Apartamento 1107, Emaus, CEP nº 59.148.550, Parnamirim/RN, com proposta no valor de R\$ 375.844,47 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos), estando a partir de então todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças que possam instruir os seus eventuais recursos. Após o decurso dos prazos recursais, não havendo a interposição de recursos na fase de julgamento das propostas, serão executados todos os demais procedimentos necessários a contratação do objeto licitado e a conclusão do certame. Informamos que a ata na íntegra encontra-se publicada no site www.majorsales.rn.gov.br

Major Sales/RN, 04 de agosto de 2021.

ANTÔNIO ALDEANIO VIEIRA ALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 164/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:F501DDAC

**GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº
2021.07.30.010TP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 045 de 11 de janeiro de 2021, torna público que às 9h00min do dia 06 de setembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.07.30.010TP, do tipo “Técnica e Preço”. A presente licitação tem por finalidade: A escolha de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica para execução de serviços concernentes a elaboração de projetos, gerenciamento e prestação de contas dos programas educacional federais, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar

nº 147/2014, Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, instruções, termos e condições contidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales, localizada na Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP Nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 06 de agosto de 2021, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 05 de agosto de 2021

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL - Portaria nº 045/2021

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:96D7A323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 348/2021**

Lei nº 348, de 05 de Agosto de 2021

“PROÍBE O DESCARTE DE LIXO EM LOCAIS PÚBLICOS”.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira- RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido a qualquer pessoa jogar, deixar, colocar ou praticar qualquer ato que implique depósito de lixo ou resíduos sólidos em vias públicas e demais locais públicos da zona urbana do Município de Marcelino Vieira RN, salvo locais destinados ou autorizados pelo Poder Público.

§1º Considera-se lixo ou resíduos sólidos, para os fins desta lei, qualquer espécie de papel, plástico, vidro, invólucros, móveis ou parte de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos, pneus, embalagens ou assemelhados, animais mortos ou parte deles, ou material capaz de gerar poluição ou degradação do meio ambiente, ainda que em pequenas quantidades do descarte.

§2º Para os fins desta lei, o conceito de via pública adotado é o previsto no art. 2º do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Aquele que for flagrado depositando, largando ou atirando, lixo de qualquer natureza, em riachos, canais, arroios, córregos, rios ou em suas margens, sarjetas, passeios públicos, terrenos baldios, logradouros ou vias públicas, incorrerá em sanção administrativa, sujeita às seguintes penalidades:

I – orientação verbal;

II – advertência por escrito;

III – multa.

§1º A ação descrita no caput deste artigo, deverá ser comprovada mediante, testemunho, fotos, vídeos ou demais recursos tecnológicos disponíveis.

§2º Aquele que praticar a infração administrativa pela primeira vez, desde que em quantidades mínimas de lixo, será aplicada a penalidade de orientação verbal.

§3º Aquele que praticar a infração pela segunda vez, será aplicada penalidade de advertência por escrito, cuja forma será regulamentada pelo Poder Executivo.

§4º Aquele que reincidir após a advertência por escrito da infração será aplicada penalidade de multa, que variará entre 10 a 25% do salário mínimo.

§5º Aquele que reincidir da infração de multa, a mesma poderá ter sua penalidade dobrada.

§6º Para fixação da porcentagem sobre o salário mínimo devidas a título de

multa, a Autoridade Municipal levará em conta o número de infrações da mesma natureza cometidas pelo infrator, assim como a quantidade de lixo

depositado indevidamente.

Art. 3º Além da pessoa que depositar o lixo em local proibido poderá ser

responsabilizado aquele que tiver ordenado a prática da infração, inclusive

peças jurídicas.

Parágrafo Único. No caso previsto neste artigo, ao mandante será aplicada

pena de multa, ainda que seja a primeira vez que incorre na infração.

Art. 4º A fiscalização ao cumprimento desta lei poderá ser efetuada por qualquer cidadão, pela vigilância sanitária, secretária de obras e urbanismo, secretária de meio ambiente e com a colaboração da polícia Militar e civil.

§1º As denúncias poderão ser feitas pessoalmente, ou através dos canais de comunicação disponíveis.

§2º Será disponibilizado um ou mais números de telefone para eventuais denúncias por parte de qualquer pessoa que presenciar alguma infração a ao estabelecido nesta lei.

Art. 5º Deverá ser dada publicidade para a conscientização aos cidadãos a

presente Lei, visando orientar a todos sobre a infração decorrente do depósito irregular de lixo, devendo-se, dentre outros atos, serem realizadas

campanhas e serem afixadas placas com os seguintes dizeres:

“É proibido jogar lixo de qualquer natureza em lugares não permitidos conforme Lei Municipal Nº de lei nº 4/2021, sob pena de MULTA entre 10 (dez) e 25 (vinte e cinco) por cento do salário mínimo vigente.

§1º A publicidade a que se refere este artigo poderá ser efetivada através de comunicados nas rádios municipais, divulgação em redes sociais, carros de som e colocação de placas de aviso.

§1º Além do flagrante, feito por Autoridade Municipal, qualquer pessoa

pode, munida de provas, denunciar a prática da infração prevista nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal é o órgão executor e estabelecerá destinação da receita obtida com os valores arrecadados a título de multa.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor 45 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador:935D8E5C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 349/2021**

Lei nº 349, de 05 de Agosto de 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade de câmeras de monitoramento e vigilância nas principais áreas de vias públicas no âmbito do município de Marcelino Vieira.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira- RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 01 - Serão instaladas câmeras de monitoramento e vigilância nas principais áreas de vias públicas no âmbito do município de Marcelino Vieira.

Art. 02 - Consideram-se as principais áreas de vias públicas, aquelas de livre acesso nas entradas e saídas da cidade.

~~**Art. 03** - O executivo regulamentará esta lei, no que couber. (A presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.) EMENDA SUPRESSIVA.~~

Art. 04 - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 05 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:3ADF189F

GABINETE DO PREFEITO
LEI 350/2021

Lei nº 350, de 05 de Agosto de 2021

Altera e acrescenta dispositivos a Lei nº 263/2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação do Município de Marcelino Vieira- RN e dá outras providências.

KERLES JÁCOME SARMENTO, Prefeito do Município de Marcelino Vieira- RN, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ratifica o Art, 5º da Lei 263, de 08 de junho de 2015, que tem a seguinte redação:

“Art. 5º- A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliação periódicas, realizada pelas seguintes instâncias:

§ 1º-A Comissão será composta pelas seguintes representações:

- I- Secretaria Municipal de Educação;
- II- Comissão de Educação da Câmara Municipal de Marcelino Vieira- RN;
- III- Conselho Municipal de Educação-CME;
- IV-Fórum Municipal de Educação;

§ 2º -A primeira avaliação deverá ocorrer no segundo ano de vigência desta lei e as demais avaliações a cada dois anos, cabendo a Câmara Municipal, analisar e aprovar as medidas legais decorrentes das observações feitas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, com vista a correção de eventuais inconsistências detectadas durante o processo de avaliação.”

Art. 2º- O anexo I (Metas e estratégias) da Lei 263, de 08 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Meta 1: Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

A estratégia 1.3 passa a ter seguinte redação: Viabilizar via FNDE a conclusão da escola de Educação infantil padrão MEC/PROINFÂNCIA, para atender com qualidade as crianças de 0 a 5 anos de idade, e assim, fomentar a inclusão da população de 0 a 3 anos na escola, até a data final de vigência deste PME.

Meta 02: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo

menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3: Universalizar até 2016 o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar até o final de vigência deste PME a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A estratégia 3.1 passa a ter seguinte redação: Ampliar a frota do transporte escolar para atender todos os alunos nessa faixa etária, como também, para aqueles que fazem o ensino médio, seja em nossa cidade ou para municípios vizinho em parceria com o Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte- IFRN

A estratégia 3.2 passa a ter a seguinte redação: Promover nas escolas palestras de incentivo para os jovens, a fim de despertá-los para a importância da escolarização e profissionalização mediante a sociedade a qual estamos inseridos. Em parceria com as secretarias municipais, instituições públicas e privadas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, salas de recursos multifuncionais.

A estratégia 4.3 passa a ter seguinte redação: Realizar uma busca ativa em parceria com a secretaria de Educação, Assistência social e Saúde para resgatar os alunos que estão fora da escola, como também, mobilizar e conscientizar as famílias sobre o seu papel. Por meio do diálogo em visitas domiciliares com profissionais habilitados na área, a incluir crianças e jovens que apresentam alguma deficiência e a que ainda encontram-se fora da escola.

A estratégia 4.4 passa a ter seguinte redação: Garantir o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais conforme demanda da localidade, no tocante ao espaço físico e acessibilidade. Bem como, construir e equipar novas salas para o Atendimento Educacional Especializado no município de Marcelino Vieira/RN.

Meta 05: Alfabetização Infantil: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Meta 09: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 40% (quarenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A estratégia 9.2 passa a ter seguinte redação: Efetivar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos em parceria com a coordenação do Programa Bolsa Família no município, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

A estratégia 9.3 passa a ter seguinte redação: Efetivar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo uma busca ativa em inserir esses jovens e adultos nas escolas, num regime de colaboração entre os entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil.

Meta 10: Elevar de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) o número de matrículas da Educação de Jovens e Adultos no ensino fundamental, na forma integrada, por meio do PRONATEC, até o final da vigência deste Plano.

A estratégia 10.1 passa a ter seguinte redação: Ofertar a educação de jovens e adultos em consonância com o programa do governo federal Pronatec, voltando-se à conclusão do ensino fundamental e a formação profissional, de forma que estimule a conclusão da educação básica;

A estratégia 10.2 passa a ter seguinte redação: Estabelecer parceria com os cursos profissionalizantes por meio de inscrições no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego- Pronatec no site

do Ministério da Educação, em regime de colaboração com o Estado e a União, tendo ampla divulgação do período de inscrição.

Meta 11: Manter o acesso a educação profissional técnica de nível médio para todos os jovens e adultos, assegurando o transporte escolar gratuito.

A estratégia **11.1** passa a ter seguinte redação: Ofertar e motivar a expansão da oferta da educação profissional técnica de ensino médio nas redes públicas e privadas, buscando parcerias com as instituições responsáveis pela profissionalização como: IFRN, SEBRAE, SENAI e a Escola Catarina de Siena; localizadas no município vizinho de Pau dos Ferros/RN;

Meta 12: Garantir a partir da oferta regionalizada em regime de colaboração com as universidades e a união, um aumento de 40% (quarenta por cento) de matrículas para o ensino superior das pessoas entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos de idade, em universidades da rede pública e privada.

A estratégia **12.1** passa a ter seguinte redação: Ampliar, reformar e fazer a manutenção do Polo UAB de Marcelino Vieira, em parceria com a gestão municipal, com as universidades e o Ministério da Educação, garantindo a acessibilidade dos jovens ao ensino superior;

A estratégia **12.2** passa a ter seguinte redação: Garantir um repasse financeiro mensal (capital e custeio) para o polo UAB de Marcelino Vieira, via gestão municipal. Dando autonomia financeira administrativa para o uso do repasse para o coordenador do polo.

A estratégia **12.3** passa a ter seguinte redação: Oferecer incentivo para as universidades privadas para instalarem seus polos em parceria com as instituições de ensino do município de Marcelino Vieira. De modo que, essa parceria possa beneficiar a escola com reparos na estrutura física da escola ou bolsas de estudo para professores da rede pública e alunos advindos da escola pública.

Meta 14 – Pós-graduação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Criação da estratégia **14.1** que passa a ter seguinte redação: Garantir o afastamento em caráter de urgência, para formação em curso stricto sensu (mestrado e doutorado) em Universidades públicas ou privadas credenciadas pelo Mec, mediante apresentação de matrícula do curso.

Meta 15 do município de Marcelino Vieira/RN: Garantir em regime de colaboração entre a união, estado, distrito federal e o município no prazo de 04 (quatro) anos de vigência deste Plano, como uma política municipal de formação dos profissionais de educação, de que trata os incisos I, II e III do capítulo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que 80% (oitenta por cento) dos professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

A estratégia **15.1** passa a ter seguinte redação: Realizar um levantamento dos professores que não estão atuando nas áreas específicas para incentiva-los a participar de cursos de formação nas áreas específicas. Conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos estados, Distrito Federal e municípios, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;

Criação da estratégia **15.2** que passa a ter seguinte redação: Permitir a contratação de professores e realizar concurso para áreas específicas.

Meta 17 : Garantir o crescimento proporcional do Piso Salarial do Magistério Municipal de acordo com o aumento anual do Piso Salarial, tomando como referência o Piso Salarial Nacional dos

Profissionais da Educação, definido no Art. 206, no inciso VIII da Constituição Federal.

A estratégia 17.2 passa a ter seguinte redação: Realizar a cada três anos monitoramento e avaliação ao cumprimento da Lei nº 255/2014, de 30 de dezembro de 2014

Criação da estratégia 17.5 que tem a seguinte redação: Assegurar o Plano de Cargo Carreira e Remuneração, como forma de política de Valorização do profissional do magistério da educação municipal.

Meta 20 : Garantir a aplicação dos 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total do Município em educação pública, com possibilidades de crescimento.

Criação da estratégia 20.2 que tem a seguinte redação: Garantir estratégias e financiamentos sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades. Fundamentada nas políticas de colaboração entre os entes federados em especial os decorrentes do artigo: 6º do ato e das disposições constitucionais transitória do parágrafo II do art. 75 da LDB 9394/96.

Criação da estratégia 20.3 que tem a seguinte redação: Garantir no Plano Plurianual-PPA, Lei Orgânica Anual- LOA e n Lei de diretrizes Orçamentárias o financiamento da Educação Municipal.

Art. 3º -Os demais artigos e os itens contidos no anexo I (Metas e estratégias) da Lei municipal 263/2015 que não estão citados neste documento continuam inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2021.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:F4C17BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210614001

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO NO DISTRITO DE MARACAJAÚ, NESTE MUNICÍPIO

A Comissão de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, através da Prefeitura Municipal, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o Recursos Administrativos interpostos **Tempestivamente** pela empresa **H & M CONSTRUÇÕES LTDA**, participante da licitação Tomada de Preço Nº 003/2021, o qual também está disponível no site www.maxaranguape.rn.gov.br e serão enviados por e-mail para as licitantes participantes do certame.

Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo par a as contrarrazões conforme lei 8.666/93, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Maxaranguape/RN, em 05 de agosto de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:1E028356

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2020

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA - CNPJ/MF nº 40.761.843/0001-25

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 005/2020.

Do valor: R\$ 23.585,00 (Vinte e Três mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).*

Dotação Orçamentária:

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;
Ação: 2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;
Ação: 2.017 – Índice de Gestão Descentralizada - IGDSUAS;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário
13110000 – Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 0214 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo;
Ação: 2.128 – Investimentos nas Atividades da Sec. Mun. Turismo;
Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente;
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até **31/12/2020**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2020.

Assinaturas: Pela contratada IVANALDO SEVERINO MALHEIROS, inscrito no CPF nº 315.891.304-00 e pela Contratante: LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

* Republicado por Incorreção

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:01437792

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, CNPJ 08.170.540/0001-25.

Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, CNPJ nº 08.381.234/0001-38.

DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração das cláusulas segunda e terceira do contrato nº. 020/2018, cujo objeto é a publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação, diário oficial do Estado do RN e diário oficial da união.

DO VALOR

O valor estimado deste contrato é de (R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais))*.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Ação: 0201 – Gabinete do Prefeito
Programa: 04.121.0003 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Fonte: 1001000 – Recursos Ordinários

DA VIGÊNCIA: 16 de fevereiro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.
Data de assinatura: 15 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

ASSINATURAS:

Pela Contratante: Luís Eduardo Bento da Silva – Prefeito
Pela Contratada: Gilvan Araújo Lopes - Representante

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:083FB0C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

A CPL, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público o Pregão Eletrônico nº 08/2021, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **contratação de empresa para o fornecimento de material de uso odontológico**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste termo de referência, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Messias Targino, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, que ser realizará no dia 18 de agosto de 2021, a partir de 09:h01min, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Messias Targino, 05 de agosto de 2021

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E159FF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000109/2021

PROCESSO Nº 151/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.226,26 (Seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:26C362CD

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000109/2021

PROCESSO Nº 151/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000109/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.226,26 (Seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DD86CB5E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2021

PROCESSO Nº 152/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:65A9D0C2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000021/2021

PROCESSO Nº 152/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

CONTRATADO: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.770.238/0001-57

OBJETO: Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7361, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C5BCF4B4

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021

PROCESSO DE DESPESA: 102/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel localizado na Rua João Bonifácio, nº 110, centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR: GIVANILDO DAMÁSIO DA SILVA

CPF: 021.040.484-19

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000077/2021

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira

P/ LOCADOR: Givanildo Damásio da Silva

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BBD9C284

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

PROCESSO DE DESPESA: 97/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel localizado na Rua Manoel Meireles, nº 361, centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR(A): MARIA ÂNGELA DE OLIVEIRA

CPF: 261.398.124-53

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000072/2021

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
P/ LOCADOR: Maria Ângela de Oliveira

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:AAB7F276

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 031/2021

PROCESSO DE DESPESA: 101/2021

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na locação de imóvel localizado na Avenida Augusto Gomes, nº 196, centro, Montanhas/RN, CEP: 59198-000, destinado a família carente do Município de Montanhas/RN.

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08

LOCADOR(A): MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA PAIVA

CPF: 092.449.524-32

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 000076/2021

BASE LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 02 de agosto de 2021.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2021.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Manuel Gustavo de Araújo Moreira
P/ LOCADOR: Maria do Carmo dos Santos da Silva Paiva

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:05E70CF2

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2021

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório nº 153/2021 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de fardamentos, uniformes esportivos e camisetas para identificação e divulgação de eventos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 18 de AGOSTO de 2021, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 05 de agosto de 2021.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
 Pregoeiro da PMM/RN
 Portaria nº 007/2021

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BF5016C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 15/2021, realizado em 28/07/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de materiais de curativos**

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 400.325,00 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

R & N COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 29.712.102/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).**

VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.383.101/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).**

VUELO PHARMA LTDA- CNPJ: 04.159.536/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, em 03 de agosto de 2021

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
 Pregoeiro

Publicado por:
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6E0B1A22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 15/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 15/2021 com início 16 de julho de 2021, realizada em 28 de julho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 02.800.122/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 400.325,00 (quatrocentos mil, trezentos e vinte e cinco reais).**

R & N COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 29.712.102/0001-11, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 12, 16, 17 ; totalizando o valor de **R\$ 46.310,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais).**

VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 15.383.101/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 15 ; totalizando o valor de **R\$ 83.232,00 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais).**

VUELO PHARMA LTDA- CNPJ: 04.159.536/0001-05, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19 ; totalizando o valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).**

Monte Alegre/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7D287E5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº318/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JÉSSICA MARIA MARQUES ALVES, aprovada no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 268012-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculada ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:75901579

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº317/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JOSÉ DAVI GOMES DO AMARAL, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 263538-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:040DC369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº319/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ANTONIO THIAGO MORAIS LEITE, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 276060-9, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:803BBF47

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº320/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, JEAN MARCOS DO NASCIMENTO CAVALCANTI, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 269401-8, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre,

conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D2D54DCE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº321/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, FRANCISCO DE ASSIS NETO, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 258578-7, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2803AE1E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº322/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, DILVO ALEXANDRE DE MENEZES, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 276870-2, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6FAFCA2A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº323/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, DAMIÃO BARBOSA DE LIMA, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 260881-4, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:611D9664

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº324/2021 - GP**

O Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso Público Municipal, para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura Municipal;

Considerando a listagem dos candidatos aprovados

Considerando o disposto no inciso XV, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear em caráter EFETIVO, ALISSON GUILHERME ALVES ROCHA, aprovado no concurso público realizado em 25 de outubro de 2020, para o cargo de GUARDA MUNICIPAL, sob o nº de inscrição 264974-0, para integrar o quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 06 de Agosto de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:923AC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Uniformes, Calçados e Acessórios, para atender as eventuais necessidades da Guarda Municipal e Vigias de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de agosto de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal.

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 023/2021 publicado em 6 de maio de 2021 onde em seu Art. 2º destaca:

As novas medidas para enfrentamento decorrentes da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), ficam definidas nos termos deste Decreto, ficando SUSPENSO o atendimento presencial do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, privilegiando os atendimentos prestados por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: gabinete@montealegre.rn.gov.br ou adm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CEC7E74C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 118/2021-GP

Portaria n.º 118/2021-GP

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, as informações contidas no Inquérito Civil Público nº 04.23.2171.0000037/2020-78, e Procedimento preparatório nº 03.23.2171.0000171/2021-63, ambos oriundos do Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no âmbito funcional, pela servidora Edna Régia Sales Pinheiro, matrícula nº 0004831, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, que o servidor deve exercer com presteza e eficiência suas atividades;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao Administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora Edna Régia Sales Pinheiro a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir os trabalhos desse procedimento, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

Nome	Secretaria
Márcio Aurélio Vieira da Silva	Educação
Francisco Nelson Gomes	Administração
Sanzia Valeriana da Silva	Educação

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 05 de agosto de 2021.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:E3CC8901

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO, A EMPRESA IM ENGENHARIA, INSCRITA
NO CNPJ: 07.188.970/0001-60.

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001 – 49, com sede na Rua Prefeito Américo de Oliveira, número 23, centro – Município de Nísia Floresta-RN, representado nesse ato pelo Secretário Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, Senhor Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 031.219.694-63 e pelo Engenheiro Civil / Gestor de contratos, Joabi Nascimento de Oliveira, inscrito no CREA/CONFEA sob o nº 2112822080D/RN vem respeitosamente, apresentar a **NOTIFICAÇÃO**, a empresa **IM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 07.188.970/0001-60.

Com fulcro nas prerrogativas legais vigentes, em especial nas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviço e no art. 78 da Lei 8.666/93, e; considerando que esse Setor, constatou que o objeto da Licitação modalidade Tomada de Preços **09/2020** (contratação de empresa especializada para construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, da localidade de Campo Santana, no município de Nísia Floresta/RN). com apresentação de vícios construtivos e, com inconformidades na sua execução, por conseguinte, a fiscalização relatou supervisão de obra com as devidas correções. Fica a partir do recebimento desta representação, a empresa **NOTIFICADA** para que no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar da data de recebimento para conclusão dos serviços informado no relatório encaminhado dia **29/07/21**. Caso a Contratada não atenda as solicitações dentro do prazo estipulado, implicará em ações jurídicas, conforme pré-estabelecido no Contrato de Prestação de Serviço e disposto no art. 78 da Lei 8.666/93.

É o que temos para o momento.

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:82AD45A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021080401 PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 012/2021 - SRP

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021080401
Pregão Presencial nº PP 012/2021 - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **PP 012/2021 - SRP**; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES - RN, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 146 - REGINALDO TORRES DELFINO - ME (07.829.144/0001-02); Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 04/08/2021 à 04/05/2022; Data de Assinatura: 04/08/2021. Preços registrados:

146 - REGINALDO TORRES DELFINO - ME (07.829.144/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	3098 - CARRADAS DE DEJETOS DE NO MÍNIMO 6.000 LITROS	UND	174	380,00	66.120,00
VALOR GLOBAL				RS 66.120,00	

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:FBB0648C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

DECRETO Nº 035, de 05 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Rua paralela à Rua Marju Fernandes Carlos, situada no loteamento Joaquim Tavares e com início à Rua José Martins da Silva, denominada de **ALEXANDRINA DIAS DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 05 de agosto 2021.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Constitucional
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:8CA136DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir a pessoa abaixo da atribuição de “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Douglas Medeiros de Araújo
CPF: 104.001.424-06

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de agosto de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:6A8B7213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Portaria nº 070/2019-GP/TCE, de 28 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da Prefeitura Municipal de Ouro Branco-RN, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

Heudes Nóbrega da Silva
Cargo: Controlador Municipal
Matrícula: 828
CPF: 013.207.134-75

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 05 de agosto de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:1909BC0A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
105/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, o art. 3º da Lei Municipal nº 806/2013, cujo estabelece que o Município de Ouro Branco – RN poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região do Seridó (Oriental), visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação;

Considerando, a necessidade de prestação dos serviços constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 105/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base no art. 75, XI, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental – CIS/AMSO para prestação de serviços especializados em consultas médicas, exames laboratoriais, exames de média e alta complexidade e procedimentos a serem realizados pelos pacientes carentes do Município.

Segundo: Autorizar a contratação do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO SERIDO ORIENTAL - CIS/AMSO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, nº 1296, JK – Currais Novos/RN – CEP: 59380-000, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2021	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Valor:	5.000,00	CINCO MIL REAIS

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes da legislação vigente, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 05 de agosto de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:78683171

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 075/2021 - GP/PMP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a Senhora **MARIA ALCIMARIA DUARTE**, inscrita no CPF sob o nº 071.071.874-81, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Educação Infantil, Creche e Pré-Escola, Símbolo CC-5, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 059/2021, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de agosto de 2021.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:41E9590A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2021**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas: H&M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03 e MS Empreendimentos e Serviços LTDA– EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01.

Os recursos foram apresentados tempestivamente. As empresas &M Construções LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03 e MS Empreendimentos e Serviços LTDA– EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01, motivaram o recurso, solicitando a CPL análise de suas documentações de habilitação para continuidade à fase de abertura das propostas de preço.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, entendemos que o recurso deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, habilitando as empresas:

FDS Construções e Serviços Eireli– CNPJ: 31.011.948/0001-76, **H&M Construções Ltda.**– CNPJ: 01.233.506/0001-03, **LPR Construções e Serviços**– CNPJ: 17.707.527/0001-53, **Morlis Construções e Incorporações**– CNPJ: 29.646.397/0001-75, **Kanova Engenharia e Construções LTDA**– CNPJ: 11.306.141/0001-53, **Alves e Aquino Serviços Especializados LTDA**– CNPJ: 16.882.115/0001-97, **ABC Construções e Serviços LTDA – EPP** – CNPJ: 07.161.661/0001-48, **Concreng Eireli**– CNPJ: 15.804.769/0001-30, **Valquir de Melo Santos – ME**– CNPJ: 09.612.952/0001-30, **MS Empreendimentos e Serviços LTDA**– EPP – CNPJ: 03.954.299/0001-01, **Lisboa Engenharia Construções e Serviços Eireli**– CNPJ: 29.769.351/0001-43, **Construpav Empreendimentos LTDA**– CNPJ: 30.251.160/0001-74, **D’Leon Comércio e Serviços**– CNPJ: 24.295.246/0001-04, **Concreall Comercialização Eireli – EPP**– CNPJ: 12.607.846/0001-73, **Lima Engenharia & Construções Eireli**– CNPJ: 25.119.571/0001-70, **D P de Lima Júnior e Serviços Locações**– CNPJ: 19.206.823/0001-04 e **RN Construções e Serviços LTDA**– CNPJ: 07.555.440/0001-54.

Fica marcado para o dia 09/08/2021, às 9:00 hs a abertura dos envelopes das propostas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Parazinho/RN, 05 de agosto 2021.

ROBSON SCIPIÃO DE BRITO

Presidente

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:37909791

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP nº 027/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº
08070003/2021**

O MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN, através do Prefeito Municipal que acolhendo a recomendação da Secretaria Municipal de Educação e no uso de suas atribuições legais informar a todos os interessados que: ao analisarmos detidamente ao termo de referência, foi encontrado a necessidade de se fazer algumas retificações. Visando também que o Erário Público não seja lesado e tendo em vista o princípio da autotutela, onde a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, Resolve REVOGAR a licitação, impossibilitando assim o prosseguimento do certame, tendo como objeto à Formação de registro de preços para futura contratação de empresa especializada no serviço de transporte escolar destinado aos

alunos da rede municipal e estadual de ensino do município de Passagem/RN.

Passagem/RN, 05 de agosto de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZZERA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:50814711

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº
028/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº
028/2021**

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: contratação de serviço em regime de empreitada por preço global para prestação de serviços técnico/jurídico, especializado em consultoria e assessoria jurídica, administrativa e tributária, especificamente, com equipe técnica especializada com vistas à gestão e recuperação de crédito tributário, nos últimos 60 (sessenta) meses, especialmente, Recuperação de Créditos Tributários e Fiscais de Compensação Previdenciária entre Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência (INSS), com diagnóstico de créditos possíveis de execução efetiva em favor do erário, bem como, proceder cobrança administrativa e, quando necessário, ajuizar as execuções fiscais. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. – Início do credenciamento: 08:30 horas do dia 18/08/2021. Abertura da sessão: às 09:00 horas do dia 18/08/2021- HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 05 de agosto de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:ED4F88F9

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 312/2021**

Passagem-RN, 02 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a alteração da nomenclaturas de Secretárias Municipais na LOA-2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a nomenclatura das Secretarias Municipais contidas na Lei nº 300/2020-LOA-2021, conforme discricção a seguir:

NOMENCLATURA ATUAL	NOVA NOMENCLATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO e ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS

Art. 2º - Fica alterado no que for necessário, o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR

Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:

Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:5A5D6A71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU
PORTARIA N.º 005/2015***

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência do Município de Patu-PATUPREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 115/2021, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **IRENE LIMA DA SILVA MOURA**, admitida no Serviço Público exercendo as atribuições do cargo de Professora Nível II Referência "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 902764, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003 cumulado com o artigo 40 § 5º da Constituição Federal, consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do PREVIPATU pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **IRENE LIMA DA SILVA MOURA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 902764, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professora Nível II e Referência "F", portadora da carteira de Identidade n.º 687.345 SSP/RN e CPF/MF n.º 365.972.104-25, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 006311/2017 no TCE/RN, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina o artigo 55 da Lei Municipal n.º 309, de 09 de dezembro de 2012, - LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, o valor previsto no plano de cargos e carreiras do magistério, tendo por base o piso nacional do magistério, considerando ainda a carga horária exercida, cabendo portanto o pagamento dos proventos previstos para o Nível II Referência "F" com carga horária de 30 horas, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios calculados sobre o provento básico conforme artigo 57, III, da Lei Complementar n.º 253/2010, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério e ainda duas gratificação de título no percentual de 3% (três por cento) com base no decreto 013 de 07 de julho de 2005.

Renda Mensal Inicial - RMI	
Descrição	Proventos
Provento Básico	RS 3.991,83
Gratificação 1	RS 119,75
Gratificação 2	RS 119,75
Quinquênios	RS 1.197,55
Total	RS 5.428,89

O valor deve ser atualizado anualmente.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor de Benefícios do PREVIPATU

Portaria republicada por incorreção, com alteração na definição do valor da RMI, conforme determina TCE/RN citação 002123/2021 decisão 941/2021.

Publicado por:

Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E39E641B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 016/2021 –**

AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e Habilitação.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim n.º 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e equipe de apoio nomeados através da portaria de n.º 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 016/2021, cujo objeto é **AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, de acordo com as condições do respectivo edital. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se inicialmente ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Atendendo a publicação compareceram as empresas: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/MF n.º 16.874.662/0001-20** aqui representada pelo Sr. Carlos Henrique Nogueira do Nascimento, Identidade n.º 1509845 ITEP/RN, CPF n.º 030.703.894-73, CNH: 01743864000, **KLINTEX LTDA CNPJ/MF n.º 32.627.216/0001-78** aqui representada pelo Sr. Klinsmann Souza da Silva, Identidade n.º 29570948 SSP/RN, CPF n.º 032.238.402-81, CNH: 07331367780 e **NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/MF n.º 14.555.504/0001-82** aqui representada pelo Sr. Josar Mesquita de Lima, Identidade n.º 2000010410679 SSP/CE, CPF n.º 028.715.293-61, CNH: 04218333640, após análise dos credenciamentos, foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, logo após passa-se para os licitantes rubricarem as propostas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/MF n.º 16.874.662/0001-20** valor global da proposta R\$ 1.406.891,72 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), **KLINTEX LTDA CNPJ/MF n.º 32.627.216/0001-78** valor global da proposta R\$ 1.384.791,01 (um milhão, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e um centavo) e **NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA CNPJ/MF n.º 14.555.504/0001-82** valor global da proposta R\$ 998.288,00 (novecentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais), após a análise das propostas pelo pregoeiro e constatando a legalidade das mesmas perante as especificações do referido edital, foi aberta a sessão para lances verbais e negociação de preços, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: **COMERCIO PIONEIRO EIRELI, CNPJ/MF n.º 16.874.662/0001-20** vencedor dos itens: 4481, 4483, 4485, 4486, 4487, 4488, 4489, 4490, 4491, 4492, 4494, 4495, 4496, 4497, 4498, 4499, 4506, 4508, 4509, 4510, 4511, 4512, 4513, 4514, 4515, 4517, 4518, 4519, 4520, 4521, 4522, 4525, 4526, 4527, 4528, 4529, 4531,

4532, 4533, 4534, 4535, 4536, 4537, 4557, 4564, 4565, 4566, 4567, 4569, 4570, 4571, 4572, 4576, 4579, 4580, 4581, 4582, 4586, 4811 e 4513 no valor de R\$ 790.583,71 (setecentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), **KLINTEX LTDA CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78** vencedor dos itens: 4482, 4493, 4500, 4501, 4502, 4503, 4504, 4505, 4507, 4516, 4523, 4524, 4530, 4538, 4539, 4540, 4541, 4542, 4543, 4544, 4545, 4546, 4547, 4548, 4549, 4550, 4551, 4552, 4553, 4554, 4555, 4556, 4558, 4559, 4560, 4561, 4562, 4563, 4568, 4573, 4574, 4575, 4577, 4578, 4584, 4585 e 4812 no valor de R\$ 523.052,30 (quinhentos e vinte e três mil, cinquenta e dois reais e trinta centavos), tudo descrito em mapa de apuração em anexo. Em seguida foi procedido à abertura dos envelopes de habilitação das empresas, e após análise de todos os documentos constatou-se que as mesmas encontram-se **HABILITADAS** perante as condições do edital.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 15h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitantes.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro

DARK ANNY MARIA DE LIMA
APOIO

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Apoio

JOSAR MESQUITA DE LIMA
News Produções e Eventos de Festas LTDA
CNPJ/MF nº 14.555.504/0001-82

KLINSMANN SOUZA DA SILVA
Klintex LTDA
CNPJ/MF nº 32.627.216/0001-78

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO
Comercio Pioneiro EIRELI
CNPJ/MF nº 16.874.662/0001-20

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B34FC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 031/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **18/08/2021, às 10:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 031/2021** para aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar e laboratorial, para laboratório de análise clínicas e enfermarias do centro de urgência para o município de Pedro Avelino-RN.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 05 de agosto de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:DDA1AA33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 032/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que realizará no dia **19/08/2021, às 09:00** horas, licitação pública na forma de **Pregão Eletrônico sob o nº 032/2021** para aquisição de aparelho de raios-X, Fixo, Digital para o Hospital Municipal de Pedro Avelino-RN.

O critério de julgamento será pelo menor valor por ITEM, conforme anexo I e Termo de referência do edital.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com, nos horários das 08h às 14h.

Pedro Avelino/RN, em 05 de agosto de 2021.

CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:49B66DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 163/2021 DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 163/2021

Decreta Luto Oficial de três dias em todo o território do Município de Pedro Avelino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Municipal senhora **MARIA GORETT SILVA CÂMARA**, ocorrido na manhã do dia 04 de Agosto do corrente ano;

CONSIDERADO a relevância pelos seus serviços prestados enquanto Professora, Diretora e Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial nos dias 05, 06 e 07 de Agosto de 2021, em todo território do Município de Pedro Avelino, em

homenagem póstuma à Professora **MARIA GORETT SILVA CÂMARA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Pedro Avelino(RN), 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:9D107BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2021 EXONERA ERIKA BERTO TAVARES**

PORTARIA Nº: 288/2021

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar á pedido Sra. **ERIKA BERTO TAVARES** do Cargo efetivo de Agente de Endemias – em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2021 sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pedro Avelino (RN), 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:74DC9383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018/2021 CONVOCA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – RN através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 0000100001/2018-06, convoca os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2019, a **PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO** abaixo relacionada e **AGUARDAR DECRETO DE NOMEAÇÃO** que será publicado no Portal do Município e Diário Oficial da FEMURN, para então comparecer no horário de 8 às 13hs, na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, situada à Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266, Centro, Pedro Avelino-RN, para apresentação da documentação e atendimento dos requisitos para provimento nos seus respectivos cargos.

I - Para tomar posse o candidato deverá:

- Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovar regularidade perante o Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

II – O candidato deverá entregar, em até 30 (trinta) dias, sob pena de desclassificação, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Comprovante de Quitação Eleitoral1
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF2;
- PIS/PASEP;
- Foto 3 x4
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento e comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos e respectivo caderno de vacinação para os menores de 05 anos;
- Comprovante de endereço no último mês, em nome do candidato, de acordo com a Lei Federal nº 6.629 de 16 de Abril de 1979;
- Certidão de Antecedentes Criminais, Federal e Estadual;
- Declaração de Bens e valores que compõem o seu patrimônio, feito no momento da posse ou xerox da declaração do imposto de renda;
- Atestado de Saúde Admissional emitido pelo médico do trabalho, considerando o candidato apto física e mentalmente para o exercício do cargo;
- Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo (acúmulo de cargo), emprego ou função pública, nos termos do Inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” e inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal, emitido no momento de posse;
- Xerox do documento que conste o número da conta no Bradesco;
- Xerox do comprovante da escolaridade ou habilitação exigida como pré-requisito para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de inscrição junto Órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho ou Órgão de Classe, se houver) através de certidão para o exercício da profissão.

III – Estando a documentação devidamente regular, será lavrado Termo de Posse e Editado ato de nomeação com a respectiva lotação para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Pedro Avelino (RN), 05 DE AGOSTO DE 2021.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ANEXO I

PROFESSOR		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
13	JOERBERSON SIQUEIRA TAVARES	220007-4

ANEXO II

PSICÓLOGA		
Clas.	NOME	INSCRIÇÃO
6	JOSEANNE LEILA DA SILVA LOPES	210131-7

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:71EA6921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 304/2021 DESCLASSIFICA**

PORTARIA N. 304/2021, de 05 de Agosto de 2021.

Considerando, que o Município através do Edital nr. 016/2021 procedeu à convocação da pessoa de RaisyKarolina Silva Alves de Souza, aprovada no último concurso para o cargo de Psicóloga;

Considerando, que diante das convocações Editalícia e Pessoal e a formalização de desistência.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a desclassificação de **RAISYKAROLINA SILVA ALVES DE SOUZA**, aprovada no cargo de Psicóloga, com a consequente convocação do candidato aprovado no certame, ficando sem efeito a sua convocação a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:ED9A39B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20210805001

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial (SRP): 20210805001
Processo Administrativo: 20210805001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos éticos, genéricos e similares, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo do instrumento convocatório..

MODALIDADE

- Presencial

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- **Horário:** 08:30 - **Dia:** 19/08/2021; - **Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, Nº 22, Centro, Pilões/RN.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00min às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira. Ou através de solicitação no endereço eletrônico – E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 29/07/2021.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:33BC72B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 - TP/PMP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2021 – TP/PMP

Processo Administrativo nº: 23060001/2021

Objeto: **Contratação de empresa destinada a construção de Passeios Públicos nas Ruas da Manga – Trecho 01 e 02, Professor José Nobre – Trechos 02, Manoel de Freitas – Trecho 02 e José Viana Pereira, localizadas na Zona /Urbana do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse nº 845821/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo Caixa nº 2640.1040974-84/2017.**

O Gestor Municipal de Portalegre, Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de acordo com o Art. 43, Inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação, resolve, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2021, tipo menor preço por empreitada global, cujo objeto é a Contratação de empresa destinada a construção de Passeios Públicos nas Ruas da Manga – Trecho 01 e 02, Professor José Nobre – Trechos 02, Manoel de Freitas – Trecho 02 e José Viana Pereira, localizadas na Zona /Urbana do Município de Portalegre/RN, Contrato de Repasse nº 845821/2017/MCIDADES/CAIXA, Processo Caixa nº 2640.1040974-84/2017, e **ADJUDICAR** o item licitado perfazendo o valor total de R\$ 67.364,91 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos) à Empresa SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.610.555/0001-16, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:20F00FC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES
HABILITADAS - TOMADA DE PREÇO N.º 008/2021

Objeto: **Contratação de empresa destinada a Construção de uma Quadra Poliesportiva no Sítio Arrojado – Contrato de Repasse nº 890356/2019/MCIDADANIA/CAIXA – Processo Caixa nº 1063412-56/2019. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, vem através deste, comunicar a abertura das propostas das licitantes Habilitadas na **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**. Fica agendado a abertura da proposta que se encontra em poder da CPL para o dia 09/08/2021 às 14h00min, na sala da comissão permanente de licitação na Rua José Vieira Mafaldo, Nº 122 - Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN. O processo encontra-se na sala de Licitação a vista dos interessados. Maiores informações através do telefone (84) 3377-2196/2241.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES
Presidente da CPL
Portaria Nº 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:
José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:0823BD38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
035/2021 - PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2021 - PE

O **Governo do Município de PORTALEGRE/RN**, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 178/2021 GP/PMP, torna público que às **08h00min** do dia **18 de agosto de 2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 035/2021 - PE**, tipo Menor preço por Item, para **Registro de preço para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE vinculados à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Portalegre-RN**, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se,

subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br/, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **18 de agosto de 2021, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:7BF42F64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CP

AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – CP

O Presidente da CPL de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, no uso de suas atribuições, a PRORROGAÇÃO da data limite para apresentação das propostas, relativas ao Chamamento Público nº 002/2021, que visa obter propostas das pessoas físicas/jurídicas interessadas em prestar serviços de consultas especializadas, e outros procedimentos de saúde de acordo com a necessidade do município, constantes da tabela municipal diferenciada aprovada pelo conselho municipal de saúde do município de Portalegre/RN. O Edital e seus anexos encontram-se disponibilizados no endereço eletrônico www.portalegre.rn.gov.br. O Edital vigorará por mais 90 (noventa) dias, contados da data dessa publicação, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Portalegre/RN, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL

Portaria n.º 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:B7651981

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº480/2021

Lei nº480/2021

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; Fazsaber que a Câmara Municipal de Portalegre aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Portalegre - RN, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao

disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
a estrutura e organização dos orçamentos;
os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
as disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
as disposições sobre a dívida pública municipal;
as metas e riscos fiscais;
as disposições finais.

CAPÍTULO II PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, afim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

- I – as políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à promoção da Saúde;
- VII – à implementação de apoio a projetos de infraestrutura turística;
- VIII – ao apoio à infraestrutura para a educação básica;
- IX – ao apoio à alfabetização e à qualificação profissional na educação de jovens e adultos; e
- X – ao fortalecimento das ações de proteção social básica no âmbito da assistência social.

CAPÍTULO III ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

- I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;
- II - O princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e
- III - O princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa: o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - Operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

Art. 5º A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto da Constituição Estadual, será composta de:

I - texto da lei;

II - Quadros orçamentários consolidados e anexos do orçamento fiscal da seguridade social, bem como do Regime de Previdência Própria;

III - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

IV - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

§ 2º As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

Pessoal e Encargos Sociais - 1;

Juros e Encargos da Dívida - 2;

Outras despesas correntes - 3;

Investimentos - 4;

Inversões Financeiras - 5; e

Amortizações da Dívida - 6.

§ 4º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferência à União – 20;

II – Transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

III – Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

IV – Transferências a consórcios públicos – 71;

V – Aplicações diretas – 90; e

VI – Aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS CORRESPONDENTES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DESTINADAS AO PODER LEGISLATIVO, COMPREENDIDAS OS CRÉDITOS ADICIONAIS.

Art. 7º Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto, suas respectivas dotações orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das disposições gerais

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Art. 9º O orçamento do Município para o exercício de 2022 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas em valores vigentes em julho de 2021.

Art. 11. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

II - Sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 12. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo a transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, e na forma do Manual do "SIM-TCM, conforme IN nº 01/2008.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual conterà dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2022, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessária utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 15. As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 16. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Seção II

Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 17. O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 18. Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção III

Das diretrizes específicas do orçamento da seguridade social

Art. 19. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

II - de transferência de contribuição do Município;

III - de transferências constitucionais;

IV - de transferência de convênios.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição

Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo único. As receitas previstas para o exercício de 2022 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

Art. 22. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 23. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 24. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2022 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º As situações previstas no caput deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 Na elaboração da proposta orçamentária do Município terá como limite para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 27 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 28. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I –reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

II –realizar concursos públicos e processos seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

III –conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I –redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;

II –redução do número de estagiários contratados;

III –redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;

IV –exoneração dos servidores não estáveis;

V –exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para

atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 32. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

CAPÍTULO IX DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 33. Integrará a proposta de lei do Plano Plurianual 2022 -2025 as prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I -pessoal e encargos sociais;

II -serviços da dívida;

III -pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;

IV -categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;

V -categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 35. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 37. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E15C7D3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 481/2021.

Lei nº 481/2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a regularização da situação fiscal dos caixas escolares das escolas municipais de Portalegre/RN, perante cartórios, receita federal do Brasil e demais órgãos que se fizerem necessários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado dentro de suas competências, disponibilidade financeira e orçamentária, a realizar despesas, objetivando a quitação e regularização de pendências cartorárias e fiscais, estas originadas de multas em relação a Declaração do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas – IRPJ; Declaração de Informações Econômico-Fiscais de Pessoa Jurídica – DIPJ e Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, das Unidades de Caixas Escolares vinculadas as escolas da rede municipal de Ensino do Município de Portalegre/RN, estimadas em R\$ 13.882,53 (treze mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sujeitas a atualização, a saber:

I - Unidade Executora da Unid. Escolar IV Alfredo Silverio, inscrita no CNPJ sob nº 03220788/0001-30, no valor de R\$ 2.480,72;
II - Unidade Executora da Unid. Escolar XV Manoel Joaquim de Sa, inscrita no CNPJ sob nº 03220800/0001-06, no valor de R\$ 1.817,47;
III - Caixa Escolar da E. M. Elvira Gomes de Moura, inscrita no CNPJ sob nº 04411867/0001-90, no valor de R\$ 1.815,00;
IV - Caixa Escolar da e. M. Filomena Sampaio de Souza, inscrita no CNPJ sob nº 04428468/0001-32, no valor de R\$ 2.356,20;
V - Caixa Escolar da E. M. Joao Antonio de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº 13054245/0001-43, no valor de R\$ 1.773,58;
VI - Caixa Escolar da E. M. Joao Delmiro, inscrita no CNPJ sob nº 13202161/0001-00, no valor de R\$ 1.781,50; e
VII - Caixa Escolar do CEMEI Portal do Saber, inscrita no CNPJ sob nº 16721643/0001-64, no valor de R\$ 1.858,06.

§ 1º Os recursos destinados ao pagamento das despesas constantes do *caput* deste artigo correrão por conta de recursos próprios municipais;

§ 2º O Presidente da Unidade Executora de caixa escolar encaminhará ao Chefe do Executivo a solicitação para pagamento das despesas constantes do *caput* deste artigo, juntamente com os documentos de arrecadação da Receita Federal – DARF's.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, conforme descrita abaixo, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-la, se necessário for:

04.123.0024.2124	MANUTENÇÃO DA SEC DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001.000	Recursos Ordinários

Art. 3º As competências para o pagamento dos débitos fiscais abrangerão anos anteriores ao exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5BC453D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 319/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Fiscal de Contratos de aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Prefeitura de Portalegre, a senhora Maria Clara Freitas Pereira Santos, farmacêutica, matrícula 632, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, representando a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E586294B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2021-GP/PMP

PORTARIA Nº 320/2021-GP/PMP

Portalegre/RN, 04 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Matheus Alves de Medeiros, Gerente de Projetos, matrícula 583, para atuar no âmbito da Prefeitura de Portalegre, como Fiscal do Contrato Administrativo, nº 120040001/2021, destinado a execução de serviços de topografia na realização de levantamentos topográficos para projetos de construções

de prédios, demarcação de áreas e lotes, projetos de pavimentação, drenagens, movimentações de terra, abastecimento de água e levantamentos de estradas vicinais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C84A8EEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 318/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 04 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está previsto no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor Gessildo Menezes da Silva servidor público municipal, sob o número de matrícula nº 613, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento Básico para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:D9BBB939

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 321/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 04 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 166/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Matheus Alves de Medeiros, Gerente de Projetos Civil, matrícula 583, para atuar no âmbito da Prefeitura de

Portalegre, como Fiscal do Contrato Administrativo, nº 23070006/2021, destinado a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para ampliação, reforma, manutenção e conclusão de prédios públicos, como também para implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Portalegre/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:65EEB1D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 322/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Marcia Fernanda Viana Leite, Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, sob o número de matrícula nº 528, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:5F219DEF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº 323/2021-GP/PMP
Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a remoção do servidor no âmbito do mesmo quadro para outro setor do município está prevista no Art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que refere-se ao Regime Jurídico Único do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora Francisca Antônia Soares Ribeiro, Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, sob o número de matrícula nº 112, do quadro de pessoal da Secretaria de Municipal de Educação e Desporto, para cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:C8693217

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05080001/2021 - INEX/IPREV

TERMO DE EXTRATO Nº 05080001/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2021 – IPREV/Portalegre

Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, CNPJ: 19.666.804/0001-52.

Contratado: FORTE & ROSADO – ADVOCACIA – CNPJ: 42.769.047/0001-64.

Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito previdenciário junto ao Instituto de Previdência do Município de Portalegre (RN) e ainda representar o referido órgão em contencioso administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, bem como e judicial perante as três instâncias do Poder Judiciário.**

Dotação Orçamentária:

02.11 - REGIME DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PORTALEGRE (RPPS)

09.272.0002 – GERENCIA MUNICIPAL ADMINISTRATIVA

09.272.0002.2166.0000 – MANUTENÇÃO DE REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA;

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica;

Valor mensal: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Valor global: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso III.

Pela Contratante Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, CNPJ: 19.666.804/0001-52 – DANIEL ALVES DIAS – CPF: 012.412.464-08 – PRESIDENTE

Pelo Contratado FORTE & ROSADO – ADVOCACIA – CNPJ: 42.769.047/0001-64 – MARIANA ROSADO DE MIRANDA – CPF nº 011.213.964-70 – SÓCIO; RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE – CPF nº 039.594.124-52.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021;

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:CB7AB5B9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021 - DISP/IPREV

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 005/2021 – DISP/IPREV

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, através do seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2021 - DISP/IPREV, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN – IPREV, E CUMPRIR COM EXIGÊNCIAS LEGAIS NO TOCANTE A ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DAS INFORMAÇÕES DELA DECORRENTES, DE ACORDO COM O QUE É OU PODERÁ SER EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS FISCAIS E CONTROLADORES AO QUAL O INSTITUTO RESPONDE LEGALMENTE, pelo valor de: **R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)**, em favor de: **WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403, CNPJ sob o nº: 27.302.788/0001-47**, conforme abaixo descrito:

WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403, CNPJ sob o nº: 27.302.788/0001-47

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN – IPREV, E CUMPRIR COM EXIGÊNCIAS LEGAIS NO TOCANTE A ATUALIZAÇÕES CADASTRAIS, ELABORAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO E DAS INFORMAÇÕES DELA DECORRENTES, DE ACORDO COM O QUE É OU PODERÁ SER EXIGIDO PELOS ÓRGÃOS FISCAIS E CONTROLADORES AO QUAL O INSTITUTO RESPONDE LEGALMENTE.	MÊS	12	1.310,00	15.720,00
Total do Proponente:					15.720,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.

DANIEL ALVES DIAS

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN

Publicado por:

Daniel Alves Dias

Código Identificador:C7CB9603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ATA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC

ATA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AÇÃO CULTURAL – CAC

REALIZADA EM: 20 de julho de 2021.

LOCAL: Sala de reunião da Secretaria de Administração da Prefeitura de Portalegre/RN.

Aos vinte dias (20) do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às dez horas (10h), na sala de reunião da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN, situada à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro, foi realizada a segunda reunião do Comitê de Ação Cultural – CAC, criado por meio de Portaria número 116/2021 de fevereiro de dois mil e vinte e um; estando presentes os membros do Comitê sendo os representantes do governo municipal: Paulo Utemberg, Paulo Fonseca; Maria da Conceição Matias e Maria Aucely Costa; representantes da sociedade civil: Leonardo da Costa Sousa, organizador de grupos culturais; Alex Leandro de Oliveira, coreógrafo de grupos culturais; ausente esteve Antônio Alisson Pereira, Locutor e promotor de eventos de cantorias. Esteve, ainda, presente na reunião, o Assessor de Cultura Lindemberg da Silva Bezerra. A reunião foi aberta pela Secretária de Desenvolvimento Econômico de Portalegre, Maria Aucely Costa, que deu as boas-vindas a todos e discorreu brevemente sobre o objetivo da reunião que foi para tratar da atuação do próprio comitê, deliberar sobre pendências relativas a documentos em alguns projetos de

beneficiários da Lei Aldir Blanc. Foi apresentado à Comissão todos os processos dos beneficiários, os que já foram pagos e os dois que não receberam os recursos por constarem pendências na documentação como é o caso da Associação Quilombola Negros Feliciano do Alto e Associação de Jovens Padre Dário Tórboli, sendo diligenciadas a sanar suas respectivas pendências. Assim sendo, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, foi notificada pelas entidades cumprindo com o envio da documentação, conforme o observado pela Comissão. No entanto, verificando a programação proposta pela Associação Quilombola Negros Feliciano do Alto, a Comissão deliberou que se fizesse contato com a entidade para que pudessem readequar a programação, em virtude da proposta não observar o momento pandêmico, sendo capaz de acontecer dentro dos critérios orientados pela Vigilância sanitária municipal, bem como a prestação de contas dentro do prazo de 31 de dezembro de 2021. Ficou decidido pelo Comitê, que a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, deve fazer contato oficialmente no prazo máximo de dois dias, para informar à representante da entidade sobre as deliberações da Comissão e saber se entidade acataria ou não a sugestão. O Assessor de Cultura Lindemberg da Silva Bezerra, disse que é preciso agilizar a prestação de contas dos beneficiários antes de dezembro, porque dezembro fica para o município fazer o encerramento dos processos administrativos, que a Comissão tem o poder de decidir, no sentido de otimizar a devida prestação de contas. Tendo sido essa a pauta da reunião, e todos de acordo com o que foi deliberado, a reunião foi encerrada. Por fim, a presente Ata foi lavrada por mim Maria Aucely da Costa, que depois de lida e aprovada foi assinada pelos presentes, bem como, publicada no Diário Oficial do Município.

LEONARDO DA COSTA SOUSA

Organizador de Grupos Culturais

ALEX LEANDRO DE OLIVEIRA

Coreógrafo de Grupos Culturais

PAULO UTEMBERG PAULO FONSECA

Auxiliar de Secretaria

MARIA DA CONCEIÇÃO MATIAS

Secretária Mun. de Educação

MARIA AUCELY COSTA

Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E0CEAC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 090/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 090/2021-PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Claudia Maria de Freitas Viana**, admitida em **17/05/1999**, matrícula nº **212** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diverso - ASD**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, divididos em dois períodos, sendo o primeiro de **08/08/2021 a 23/08/2021**, e o segundo período de **10/01/2022 a 24/01/2022**, correspondente ao **período aquisitivo de 17/05/2019 à 17/05/2020**, conforme requerimento protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:54C8AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 087/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 087/2021-PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor **Sabrina Germano da Silva Oliveira**, admitido em **10/01/2020**, matrícula nº **540** ocupante do cargo de **Conselheiro Tutelar**, lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**, com gozo de férias pelo período de 30 (trinta), contando a partir do dia **05/08/2021 com término em 03/09/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 10/01/2020 à 10/01/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:01265CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 088/2021-PMP/SEMARH

Portaria nº. 088/2021-PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Raimundo Nobre da Silva**, admitido em **22/04/1987**, matrícula nº **55** ocupante do cargo de **ASD**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, gozo de férias por 30 (trinta) dias no período de **02/08/2021 com término em 31/08/2021**, correspondente ao **período aquisitivo de 22/04/2020 à 22/04/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2264C589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 089/2021-PMP/SEMARH**

Portaria nº. 089/2021-PMP/SEMARH

Portalegre/RN, 02 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos
termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder FÉRIAS a servidora **Maria Eribene de Queiroz
Cardoso**, admitida em **01/08/1987**, matrícula nº **180** ocupante do
cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal
de Saúde e Saneamento Básico**, com gozo de férias pelo período de
30 (trinta) dias no período de **05/08/2021 com término em
03/09/2021**, correspondente ao período aquisitivo de **01/08/2020 a
01/08/2021**, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de
Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria 002/2021

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:90A5B6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021**

PRORROGAÇÃO DO EDITAL PSS Nº. 006/2021

PRORROGA OS PRAZO DO CRONOGRAMA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.
006/2021, PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFISSIONAL: MÉDICO -
PSF

O Município de Portalegre, no uso de suas atribuições legais, através
da comissão do PSS nomeada através da Portaria nº 302/2021-
GP/PMP, considerando que não houve candidatos inscritos, torna
público que fica retificado o edital 006/2021, com a prorrogação das
datas do cronograma de prazos constante no item 9.0 do referido
edital.

9.0. DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
05/08/2021	Publicação do Edital no site da Prefeitura
05 a 11/08/2021	Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 4.0
12/08/2021	Resultado parcial
13/08/2021 até as 12h	Apresentação de recurso de acordo com ANEXO IV

13/08/2021	Resultado final no site da Prefeitura
13/08/2021	Início da convocação dos aprovados

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:591D5E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM,
EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA
EFETIVA MARIA ERIBENE DE QUEIROZ CARDOSO,
ADMITIDA EM 01/08/1987.**

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**,
Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. nº
08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122,
Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**,
doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora
MARIA CONSUELO FEITOZA CARDOSO, com endereço na
Rua Ninat Freitas Diógenes, nº 16, Boa Vista, Portalegre-RN,
doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente
Contrato nº 010/2021, DO OBJETO: contratação temporária de
Técnico em Enfermagem em virtude das Férias da técnica de
enfermagem efetiva **MARIA ERIBENE DE QUEIROZ
CARDOSO**, matrícula nº 180, período aquisitivo de 01/08/2020 a
01/08/2021, visto que não há substituto no quadro funcional. DA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base no inciso XI, artigo 2º da
Lei Municipal nº. 403/2018. DA REMUNERAÇÃO E CARGA
HORÁRIA: A contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$
1.100,00 (Um mil e cem reais, bruto) mais insalubridade, com carga
horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: até 30 dias, iniciando-se
em 05/08/2021 a 03/09/2021.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F6E07ABF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará
no dia 17/08/2021, às 10:00h, horário local, o Pregão Presencial nº
011/2021, menor preço por lote, cujo objeto é a Registro de Preços
visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE INSTRUMENTOS E
MATERIAL ODONTOLÓGICO destinados a atender as necessidades
da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em
conformidade com a legislação vigente, conforme especificações
constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O
Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura,
no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 05 de agosto de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:79410983

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 17/08/2021, às 13:30h, horário local, o Pregão Presencial nº 012/2021, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à AQUISIÇÃO GRADUAL DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL DIVERSOS destinados a atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, tudo em conformidade com a legislação vigente., conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 05 de agosto de 2021.

Pregoeiro.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:26A4DB09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 025/2021 PE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 PE

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 08:30 do dia 19/08/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2021 PE, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS E PNEUS DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, no site www.bnc.org.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9EBC9D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021

O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que

às 14:00h do dia 19 de agosto, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, tipo Menor preço, Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para execução dos Serviços de locação de carro de som e equipamento de sonorização de pequeno porte destinado a efetuar a divulgação de eventos, programações e demais ações da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.riachodacruz.rn.gov.br, pelo email pmriachodacruz.licitacao@gmail.com ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:821E7EBO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210730DV00142

Número: DV00086/2021

Objeto: Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Riacho de Santana - RN.

Contratado: F SALATIEL FERNANDES

Valor Total Julgado: R\$ 3.825,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 04/08/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CC06A2B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 210730DV00143

Número: DV00087/2021

Objeto: Prestação de serviços de aplicação de forro de gesso com moldura e construção de parede de gesso para atender as necessidades das secretarias municipais deste município de Riacho de Santana – RN

Contratado: JOSE GEORGE MONTE DE OLIVEIRA
10740667408

Valor Total Julgado: R\$ 5.800,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 05/08/2021,

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:93E3A324

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de software, inclusive atendimento técnico, destinados as Secretarias deste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 4.122.1.2.4 – MANUT. ATIV. SEMAD – SEC M DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 30/06/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 07050/2021 - 05.07.21 - SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA - R\$ 96.000,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:13EE9510

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 221/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE
AGOSTO DE 2021.**

Portaria N.º 221/2021 Riacho de Santana/RN, 05 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:76140486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 222/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 05 DE
AGOSTO DE 2021.**

Portaria N.º 222/2021 Riacho de Santana/RN, 05 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 05 de agosto de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:5E7035B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

As 09 horas do dia 05/08/2021, reuniu-se à Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 117/2021 de 07 de maio de 2021, composta pelo Senhor **NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA** – Presidente, **SALATIEL JOSÉ CLARO** – membro e **CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR** - membro, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, para realização dos procedimentos relativos à Tomada de Preços nº 002/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR; COLETA E TRANSPORTE DE VOLUMOSOS; COLETA E TRANSPORTE DE PODAS; VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; CATAÇÃO DE CAPINAÇÃO MANUAL E PINTURA DE MEIO-FIO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES, INSTRUÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.** Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Senhor Presidente fez constar em ata as empresas que protocolaram os envelopes contendo a habilitação e as propostas de preços, conforme segue abaixo:

EMPRESAS QUE PROTOCOLARAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Licitantes

Razão Social / CNPJ

Construtora Oliveira e Melo LTDA – EPP / CNPJ nº 14.022.963/0001-09
P J Construtora Eireli / CNPJ nº 07.930.750/0001-01
J. H. Construções e Serviços Eireli / CNPJ nº 20.306.839/0001-60
A.L. Soluções Eireli / CNPJ nº 33.681.071/0001-56
Gama Construções e Serviços Eireli / CNPJ nº 15.122.432/0001-42
DA MATA Representações Eireli – ME / CNPJ nº 26.620.865/0001-44
Girassol Construções e Serviços Eireli ME / CNPJ nº 08.570.061/0001-04
BJC Construções / CNPJ nº 26.536.682/0001-45
LA Engenharia e Locações Eireli / CNPJ nº 24.621.931/0001-75
J H N de Melo Eireli – ME / CNPJ nº 21.597.589/0001-27
M Construções e Serviços LTDA / CNPJ nº 02.823.335/0001-35

Construtora Assú Eireli / CNPJ nº 07.126.573/0001-05
 Serra do Lima Empreendimentos Eireli – ME / CNPJ nº 13.721.826/0001-91
 PG Construções e Serviços Eireli – EPP / CNPJ nº 21.052.876/0001-51
 Sete Construções Eireli / CNPJ nº 24.372.340/0001-01
 Prosem Comércio e Empreendimentos Eireli / CNPJ nº 04.500.540/0001-95

Tendo em vista a PANDEMIA causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e seguindo todos os protocolos sanitários do Ministério da Saúde e da OMS orientou-se as empresas que apenas protocolassem os envelopes de Habilitação e Proposta objetivando evitar aglomerações em virtude do grande número de licitantes interessados em participar do certame em tela e conforme já informado no aviso de abertura de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição nº 2570 de 20/07/2021. O Senhor Presidente da CPL recolheu os invólucros de documentação de habilitação e propostas e por unanimidade os membros da comissão decidiram suspender a presente sessão, em virtude do número de documentos a analisar, bem como a veracidade dos mesmos, de acordo com o item 11.7 do Edital. Informamos que fica marcada a data de abertura dos envelopes de Habilitação para o dia 10/08/2021 às 09h na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti, nº 346, Centro, sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Os Envelopes nº 02 contendo as Proposta de Preços, rubricados externamente pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, e eu, Nailton Maciel Leite da Fonseca _____, presidente da CPL-PMR, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
 Presidente da CPL

SALATIEL JOSÉ CLARO
 Membro da CPL

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR
 Membro da CPL

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:FB48378C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021 – PMR/RN

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, datado de 05.08.2021, como também a informação do Setor Financeiro, onde assegura dotação orçamentária destinada ao pagamento da taxa de inscrição para: PARTICIPAÇÃO NO I SEMINÁRIO HÍBRIDO COM O TEMA “EDUCAÇÃO: DIREITOS DE TODOS, DEVER DO ESTADO” A SER REALIZADO PELA UNDIME/RN NOS DIAS 23, 24 E 25/08/2021, **AUTORIZO e RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da pessoa jurídica: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RN (UNDIME)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo como Diploma Legal o Artigo nº 25 - II, combinado com o Artigo nº 13 - VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Riachuelo/RN, em 05 de agosto de 2021

JOÃO BASÍLIO NETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:905CD9B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO
DE RODOLFO FERNANDES/RN PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PESSOAL, REGIDO PELO EDITAL Nº
001/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, obedecendo a ordem de classificação, bem como de acordo com a necessidade da Administração, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o profissional nominado na lista do Anexo I deste edital, aprovado no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2021, a comparecer, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada à Rua Manoel Nobre, nº49, Centro, nesta cidade, no horário das 7:00 às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. O não comparecimento do candidato convocado ou a não entrega de todos os documentos necessários para a investidura no cargo nos dias, local e horário estabelecidos neste edital, munido da documentação abaixo relacionada, ensejará na convocação do candidato classificado na sequência de aprovação para o cargo.

Art. 2º. Para a contratação, o aprovado cujo nome conste na lista do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho da função, conforme relação contida no art 3º.

Art. 3º O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis:

Documento de Identificação Pessoal (RG ou CNH);
 Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 Título de Eleitor e Comprovante de votação;
 Carteira de Trabalho;
 NIT (PIS/PASEP);
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver menor de 18 anos);
 Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 Comprovante de Residência;
 01 Foto 3x4 recente e sem uso prévio;
 Cópia do Cartão da Conta corrente, obrigatoriamente do Banco Bradesco, para receber o salário;
 Certidão Negativa da Receita Federal;
 Certidão Negativa do Estado;
 Certidão Negativa do Município;
 Certidão Negativa Trabalhista;
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de Apodi;
 Certidão Negativa da Justiça Federal;
 Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
 Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União
 Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 Certidão de regularidade com o conselho da categoria profissional, nos cargos de nível superior e técnico (em que for exigido);

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
 CPF 022.505.704-26
 Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR**CARGO: MÉDICO - ESF**

NOME	SITUAÇÃO
PATRICK ALEXANDRE GALDENCIO CAVALCANTE	CONVOCADADO

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FC737381

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 275/2021

Dispõe Sobre a Designação da Comissão Permanente e Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, Para Realização de Licitação Modalidade “PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO” destinado ao Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que visa sobre o Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN. **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, estabeleceu o dever do Estado, quanto à garantia do fornecimento da alimentação escolar, a luz do artigo 208, Inciso VII, assim como a Lei 8069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente em Inciso VII do artigo 54. Com efeito, a alimentação é primordial no combate a repetência escolar, pois é cediço que crianças, com problemas de alimentação, têm afetada a capacidade de aprendizagem. Partindo desse pressuposto a aquisição dos gêneros alimentícios visa o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino Fundamental e Infantil do município de Rodolfo Fernandes, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 que regulamenta a modalidade Pregão, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 que regulamenta pregão na modalidade eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente e Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA ABERTO**” para o Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de gêneros de alimentação destinado a merenda escolar dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FF955213

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS – 1º QUADRIMESTRE DE 2021

A prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do Prefeito Municipal o Sr. **JOSE FLAVIO DE MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, sobre “**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Rodolfo Fernandes, referente ao **1º(primeiro) Quadrimestre de 2021**, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 09 de agosto, às 14h30min horas através do link: <https://meet.google.com/env-dbbr-bii?hs=224>

Rodolfo Fernandes/RN, em 05 de agosto de 2021.

JOSE FLAVIO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D0A9449

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 276/2021

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a título de Benefício Eventual a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, que dispõe sobre a Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a título de Benefício Eventual a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social

CONSIDERANDO que o Benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais, estabelecido na Lei Municipal nº 441/2012. O objetivo do benefício é garantir o acesso aos direitos não contributivos de auxílios às famílias, em situação de vulnerabilidade e de calamidade pública, em consonância com o Cadastro Único para Programas Sociais – CADÚNICO. A distribuição gratuita de gêneros em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial, famílias em situação de vulnerabilidade que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional. Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar. O Critério primeiro para identificar famílias em situação de vulnerabilidade e com dificuldades de acesso a alimentos é a renda per capita familiar de até 1/4 do salário mínimo, somado aqui a avaliação socioeconômica da família. O estabelecimento desse critério tem como base o critério estabelecido na Lei Municipal nº 441/2012. Considerando, principalmente, o Estado de Emergência em Saúde e o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, esta Sec. de Assistência Social identificou uma necessidade ainda maior de promover proteção social às pessoas em situação de vulnerabilidade

por insegurança alimentar e de renda, decorrente dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas a título de Benefício Eventual a famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de agosto de 2021.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DA27DA24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE**

O Secretário Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, **FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convoca toda a população a participar da Audiência Pública sobre apresentação do “Relatório Detalhado das Ações e Serviços de Saúde Pública”, desenvolvidas do Município de Rodolfo Fernandes-RN, através do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao 1º quadrimestre de 2021, em cumprimento ao estabelecido no art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 16:0hs horas, através do link: <https://meet.google.com/drw-dumu-qjo?hs=224> Rodolfo Fernandes – RN, 05 de agosto de 2021

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

CPF: 028.380.734-27

Secretário Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CE342840

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a **Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Potengi**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.060.988/0001-21, foi vencedora da Chamada Pública n.º 01/2021, cujo objeto é **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, do município de Ruy Barbosa/RN**, com o projeto de venda no valor total de R\$ 37.308,21 (trinta e sete mil, trezentos e oito reais e vinte e um centavos).

Ruy Barbosa/RN, em 05 de Agosto de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:AEB50779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1946/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (Setecentos e sessenta mil reais), mediante a suplementação das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária corrente, conforme especificações contidas na tabela I, anexa a este Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada na tabela II, também anexa a este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 01 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM SUPLEMENTADAS

Secretaria Municipal de Saúde

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Programa	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2154 – Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), através de Iniciativas da Atenção Básica
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 210.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Programa	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2160 – Promoção de Ações de Combate ao Novo Coronavírus (COVID-19), através da Manutenção das Atividades da UTI/Unidade de Terapia Intensiva. Leitos Clínicos COVID
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)
Valor/R\$	R\$ 550.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

TOTAL	R\$ 760.000,00
--------------	-----------------------

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

RELAÇÃO DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM ANULADAS

Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas

Tabela II

Unid. Orçamentária	02.061 – Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas
Função	15 – Urbanismo
Programa	451 – Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade	1015 – Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas

Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 180.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Projeto/Atividade	1023 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Valor/RS	R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse
Projeto/Atividade	1031 – Pavimentação Asfáltica
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15200000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 120.000,00
Fonte de Recursos	Não Vinculada: 10010000 – Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária	02.072 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	17 - Saneamento
Programa	512 - Saneamento Básico Urbano
Projeto/Atividade	1036 – Construção e Ampliação do Sistema de Saneamento Básico
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 28.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12110000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 12150000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Unid. Orçamentária	02.081 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2135 – Construção de Escola Infantil
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 11240000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Secretaria Municipal de Agricultura

Unid. Orçamentária	02.111 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função	18 – Gestão Ambiental
Programa	544 - Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	1079 – Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/RS	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos	Vinculada: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

TOTAL	R\$ 760.000,00
--------------	-----------------------

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:3EC710F7**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 461/2021 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Sr. JOSÉ ADEMAR DE ARAÚJO, Matrícula: 009040/9, encarregado, vinculado à Secretaria Municipal deAssistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, com o objetivo de levar o Caminhão da Perfuratriz, para realização de revisão e manutenção dos equipamentos da máquina, conforme consta na solicitação nº335.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:A2674ACB**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 462/2021 – GAB***O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,***RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder **1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** ao Sr. SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, Matrícula: 007292-3, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, com o objetivo de cobrir suas despesas durante o dia **06 do corrente mês e ano**, o qual irá deixar o Caminhão Perfuratriz na cidade de Recife/PE, para ser feito a revisão e manutenção dos equipamentos da máquina, conforme consta na solicitação nº 241.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 05 de agosto de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca

Código Identificador:A66FBF01**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 949/2021**

Portaria de diária nº 949/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder **½ (duas meias) diária** ao Sr. JOSÉ JUVANES SOARES FERREIRA, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 60,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, nos dias 28 e 30 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5A4EC8AC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 996/2021**

Portaria de diária nº 996/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8BBD73E2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 996/2021**

Portaria de diária nº 996/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (sessenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 04 de agosto de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:E48E1941

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO**

DECRETO Nº 632/2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Santana do Matos.

MARIA ALICE SILVA, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, V da Lei Orgânica do Município de Santana do Matos; e

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para suplementar a legislação federal e estadual, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a autonomia do Município de Santana do Matos para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o teor da decisão monocrática prolatada pelo Ministro Marco Aurélio na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6341;

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº495/2020, 496/2020, 497/2020, 499/2020, 503/2020, 507/2020, 508/2020, 512/2020, 515/2020, 518/2020, 520/2020, 522/2020, 525/2020, 528/2020, 535/2020, 536/2020, 570/2020, 575/2021, 579/2021, 586/2021, 590/2021, 596/2021, 599/2021, 601/2021, 606/2021, 611/2021, 619/2021 e 627/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Prorroga-se por 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto, as medidas de enfrentamento constantes no Decreto Municipal nº 619/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elisa Fernandes dos Santos
Código Identificador:F914E34C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 995/2021**

Portaria de diária nº 995/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Jucurutu/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 31 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:64EB7E78

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03081/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROC. ADMINIST.
MSM/RN Nº 1269/2021

CONTRATANTE: Município de Santana do Matos/RN;
CONTRATADO: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.505.498/0001-60.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializado em Prestação de Serviços Médicos a Área de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: início na data de 03/08/2021 e encerramento em 03/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 016/2021, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.**

Santana do Matos/RN, 03 de agosto de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:450F30E0

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 775/2021

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a desclassificação das empresas HOSP MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.160.739/0001-10 para os itens 0008, 0015, 0019, 0049, 0050, 0051, 0052, 0054, 0055, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0086, 0088, 0117, 0148, 0182, 0203, 0209, 0223, 0232, 0234, 0250, 0253, 0254, 0283 e 0284, SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.675.713/0001-79 para os itens 0098 e 0128 e PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75 para os itens 0003, 0093, 0094, 0126, 0142, 0166, 0187, 0188 e 0237, do Pregão em epigrafe, por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Mediante ao exposto a Pregoeira convoca as empresas: KIREI TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ: 06.912.821/0001-80, NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 e ODONTOMED MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 37.029.855/0001-55, ambas classificadas em 2º colocados nos referidos itens para assinatura de ata dos respectivos itens nos mesmos moldes do pregão, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura.

Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4F808214

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 215/2021 – GP

Santana do Matos/RN, 05 de agosto de 2021.

DISPÕES SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 344/96.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor; e

CONSIDERANDO o regular trâmite do Processo Administrativo nº 1371/2021;

CONSIDERANDO o relatório de final emitido pela Comissão de Sindicância nos autos do Processo Administrativo nº 1371/2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1371/2021, com a juntada das folhas de frequências;

CONSIDERANDO o rol das penalidades disposto no art. 143 da Lei nº 344/96 do Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Municipais de Santana do Matos;

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR, por abandono do cargo, o servidor público municipal FRANCISCO JERONIMO FERNANDES, CPF nº 023.980.774-03, motorista, matrícula nº 2365, com fundamento no art. 143, II, da Lei Municipal nº 344/96; por restar devidamente comprovada a prática da conduta tipificada no art. 143, II, da Lei Municipal nº 344/96, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1371/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF nº.: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D6D54E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 0593/2021

lei nº 0593/2021

Cria o PROGRAMA MORAR MELHOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa **MORAR MELHOR**, de Habitação de Interesse Social e Regularização Fundiária, destinado as ações de construção,

reconstrução, reforma, ampliação, melhorias de unidades habitacionais e promover a regularização fundiária e titulação das unidades e das áreas ocupadas pela população de baixa renda, com abrangência em todo território do município, (zona rural e urbana).

Parágrafo Único As Unidades Habitacionais a serem construídas pelo Programa Morar Melhor, terão uma área construída não inferior a 30 m² (trinta metros quadrados);

Artigo 2º O Programa ora criado será executado diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contando com a parceria das demais Secretarias que compõem a estrutura administrativa do município, e o auxílio dos Conselhos Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal de Habitação/Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

Artigo 3º Compete a Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Cadastrar, selecionar e organizar dossiê individual das famílias a serem beneficiadas com o **Programa Morar Melhor**;

II – Emitir Parecer Social da família após visita in-loco, através de um (a) Profissional Técnico de Assistência Social vinculado (a) ao município, relatando a composição familiar com documentos pessoais;

III – Emitir parecer técnico de engenharia com planilha orçamentária, da unidade habitacional a ser contemplada com o **Programa Morar Melhor**, relatando seu estado de habitabilidade e sua real necessidade, sendo elaborado por um Profissional Engenheiro (a) e/ou Técnico em Edificações, vinculado (a) a equipe do município;

IV – Coordenar e fiscalizar a execução e os resultados do Programa Morar Melhor.

Artigo 4º As famílias para serem beneficiadas pelo **Programa Morar Melhor**, deverão obedecer os seguintes requisitos:

I – Protocolar requerimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a inclusão no **Programa Morar Melhor**;

II – Comprovar residência no município de Santana do Seridó/RN e que vivenciem situações de risco ocasionado pela insalubridade da unidade habitacional, ou que estejam com alto índice de adensamento habitacional;

III – Famílias que não possuem domicílio habitacional e que vivem em co-habitação;

IV – Famílias cujas mulheres sejam responsáveis pela subsistência do grupo familiar;

V — Famílias com vulnerabilidade social, formada por, pessoas e lugares, expostos à exclusão social, que apresente sinais de desnutrição, condições precárias de moradia e saneamento, que não possua emprego formal ou não, regular ou não, com renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos vigente no país.

Artigo 5º As despesas do **Programa Morar Melhor** correrão asseguradas através do Plano Plure Anual – PPA, à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício, Fundo Municipal de Habitação, Convênios dentro dos Programas Sociais de Habitação de Interesse Social e de Regularização Fundiária das esferas dos Governos Estadual, Federal, Caixa Econômica Federal e Iniciativa Privada;

Artigo 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a abertura de créditos adicionais especiais ou a suplementação orçamentária para as necessidades de execução deste programa.

Artigo 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó (RN), 05 de agosto de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:EB9C8969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 17060007/2021 – Pregão Presencial 023/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria. Declaro como vencedor do certame a empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434, no(s) item(ns): 01 AO 26, perfazendo um valor global de R\$ 674.474,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de agosto de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:86C2D2FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 023/2021, referente ao PROCESSO Nº **17060007/2021**, Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434, no(s) item(ns): 01 AO 26, perfazendo um valor global de R\$ 674.474,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de agosto de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:5D11CCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria, em favor da empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434, no(s) item(ns): 01 AO 26, perfazendo um valor global de R\$ 674.474,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 02 de agosto de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:A5247CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2021

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, reunido no dia 09 de junho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 11 e 12 de Agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Lucineide Souza Bezerra de Azevedo - Sociedade Civil;

II - Marcio Alves de Azevedo - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Seridó/RN, 09 de junho de 2021.

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:401944BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0220/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

PORTARIA Nº 0220/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **IVAN DANTAS DE SOUZA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130142-0, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **05/04/2021 à 03/07/2021**, referente ao período aquisitivo 2017/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 05 de abril de 2021.

Art. 3º - Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó/RN, em 05 de Agosto de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:A385B6A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
- SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Pregão Presencial Nº. 003/2021, objetivando o Registro de Preços para futura aquisição de pneus, protetores para pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota do município. A sessão pública de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", acontecerá no dia **19 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 05 de agosto de 2021.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:39A9FE80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº
006/2021**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, situada a Rua Capitão João Florêncio, 45, centro - São Fernando -RN: chamamento público para credenciamento nº 006/2021, a partir do dia 11/08/2021 até o dia 11/09/2021 das 08h00 até as 13h00; Objeto:credenciamento para contratação de entidades jurídicas filantrópicas ou privadas ou pessoas físicas devidamente capacitadas, prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS por meio de profissionais dentista, psicólogo para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde através das equipes Saúde da Família e psiquiatra, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, em São Fernando/RN, conforme Termo de Referência, ANEXO I, do edital. Retirada do Edital através no site www.saofernando.rn.gov.br, a partir do dia 09/08/2021 e informação através do fone ou através do email:licitacaopls@gmail.com

São Fernando/RN, 05 de Agosto de 2021.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BBE269EF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 052/2021 - PMSF/RN**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 7.628,49 (SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE E*

OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de agosto de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:75C3C0A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05080001/2021**

OBJETO: Aquisição de equipamento de EPI personalizados de uso em prevenção a COVID-19 para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **Art. 4º da Lei 13.979/2020**, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78), objetivando o aquisição de equipamento de EPI personalizados de uso em prevenção a COVID-19 para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, com o valor total julgado de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 05/08/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:ACBC9902

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
05080001/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no **Art. 4º da Lei 13.979/2020**, em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78), referente à aquisição de equipamento de EPI personalizados de uso em prevenção a COVID-

19 para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 05/08/2021

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:154854A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05080001/2021**

Processo: 05080001/2021

Objeto: aquisição de equipamento de EPI personalizados de uso em prevenção a COVID-19 para distribuição aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

Contratado: Jousimar Edvagner Matias Moura 07252981460 (28.563.105/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 9.500,00

Base legal: Art. 4º da Lei 13.979/2020

São Francisco do Oeste/RN, 05/08/2021

Publicado por:

Addyson Manoel Freitas de Paiva

Código Identificador:58EFD115

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 305/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 05 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:05897054

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 306/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Santa Cruz/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021.

RESOLVE

Designar JÚLIO CESAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a ser realizada no dia 05 de agosto de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 04 de agosto de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0B489F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 188/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA, matrícula nº 8-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 27/04/2013 a 27/04/2018, no período de 02/08/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:1DDBD71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 189/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. CLEOMAR BRITO DE LIMA NÓBREGA, matrícula nº 8-2, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 03/03/2011 a 03/03/2016, no período de 02/08/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:A1516D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 190/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. SINESIA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula nº 54-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 02/01/1989 a 02/01/1994, no período de 02/08/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Medeiros dos Santos

Código Identificador:0DDA22AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 191/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 06 meses a Sra. MARIA DO ROZARIO ARAUJO DA PAZ, matrícula nº 39-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 27/04/1998 a 27/04/2008, no período de 02/08/2021 a 02/02/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:AEBEB8B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 193/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DE CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DO SABUGI/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a pedido, o Sr. DANILÓ CÁSSIO DE ARAÚJO, matrícula nº 387-3, do cargo de Diretor de Unidade de Saúde - DUS, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 04 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:B7D4D571

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 192/2021 - DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA
CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, a docente lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal nº. 579/2009, art. 14.

DOCENTE	MATRÍCULA	PROMOÇÃO
WALQUÍRIA CHAVES FERNANDES DE LUCENA	58-1	N1 B para N1 D

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 02 de agosto de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:0A2C05FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição futura e eventual de dispositivos ortopédicos, destinados ao Centro Especializado em Reabilitação – CER III COMUNICADO

A Pregoeira do Município de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, comunica aos licitantes participantes do PPRP Nº 023/2021, com o objetivo em epígrafe, que dando continuidade ao mesmo, fica aprazada para o dia 10.08.2021, às 10h00min, a sessão pública para realização do Credenciamento, abertura dos Envelopes nos 01 e 02, e análise e julgamento das Proposta de Preços e dos documentos de Habilitação das mesmas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal, sita na Rua 26 de Julho, 08 – Centro, na Sala da CPL, sendo observadas as medidas de precauções determinadas pelo Ministério da Saúde. O Participante DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio das demais pessoas presentes. Maiores informações: Fone: (84)3273-3341.

São José de Mipibu/RN, 05.08.2021.

A Pregoeira

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:54FE547F

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 170, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 170, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
JR IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

São José de Mipibu/RN, 04 de agosto de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:E5C7ED3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 166/2021, 04 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	04 de agosto de 2021	RS 200,00	RS: 100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:F0F2CE5B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA CONJUNTA Nº 167/2021, 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	05 de agosto de 2021	70,00	35,00

TOTAL

R\$ 35,00

() 100%

(x)50%

()35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 05 de agosto de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 05 de agosto de 2021.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:D6F9526B**GABINETE DO PREFEITO****REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 101/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
ASSUNTO: **Contratação dos serviços de Cobertura do pátio da Escola Municipal Raul de Medeiros Dantas em São José do Seridó/RN.**

CONSIDERANDO, o recebimento de Justificativa Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação solicitando o cancelamento do presente processo licitatório;

CONSIDERANDO, que a referida solicitação se justifica na falta de recursos financeiros para o pagamento da referida obra;

CONSIDERANDO, também, a disposição do art. 45 da Lei nº 8.666/1993, em seu art. 49:

*Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

CONSIDERANDO, além disso, os ensinamentos do Nobre Marçal Justen Filho:

“Na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior por reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado”.

CONSIDERANDO, por fim, o zelo com a coisa pública e com a normatização da Lei Orçamentária Anual;

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas.

R E S O L V E

REVOGAR a Tomada de Preços nº 003/2021 por ter se tornado inconveniente para a Administração Municipal.

Publique-se.

São José do Seridó/ RN, 05 de agosto de 2021.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Justen Filho, Marçal – Comentários à lei de licitações e contratos administrativos/ Marçal Justen Filho. 15. Ed. – São Paulo: Dialética, 2012, P. 769/770

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E65653F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REPÚBLICA DO AVISO DE LICITAÇÃO
(RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA) PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 100/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **06 de agosto de 2021**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MAIOR PREÇO (maior vantagem financeira), adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação de serviços financeiros de operacionalização, em caráter de exclusividade, dos serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de São José do Seridó/ RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **20 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 05 de agosto de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:FAA6B8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 - CONTRATO Nº 087/2020

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 - Contrato nº 087/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG nº 1332503 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa BRUNO NUNES DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 17.274.179/0001-78, com sede à Rua Deputado Hesiquio Fernandes, nº 432, Térreo, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a reprogramação de planilha orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REPROGRAMADO

2.1 O referido CONTRATO será reprogramado conforme tabela resumo abaixo.

Descrição	Valor Financeiro (R\$)
1 – Valor contratado (VP)	R\$ 469.000,53 (quatrocentos e sessenta e nove mil e cinquenta e três centavos)
2 – Valor dos serviços suprimidos da planilha orçamentária (V1)	R\$ 20.359,77 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos)
3 – Valor dos serviços extraordinários excedentes	R\$ 133.507,42 (cento e trinta e três mil, quinhentos

(V2)	e sete reais e quarenta e dois centavos)
4 – Valor final V3=VP-V1+V2	R\$ 582.148,18 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e dezoito centavos)

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

Em por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ: 08.355.463/0001-88

BRUNO NUNES DE FREITAS
CNPJ: 17.274.179/0001-78

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:89C534D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia **18 de Agosto de 2021, às 09h00**, na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, objetivando a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria previdenciária, financeira e jurídica para RPPS, com cessão de direitos de uso de software de RPPS e folha de pagamento, com prestação de serviços de implantação, manutenção e treinamento aos usuários do Instituto de Previdência Própria dos Servidores do Município de São Paulo do Potengi –RN, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de agosto de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:9AA8543F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO”

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **F E CEZARIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.428.723/0001-91, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.721.826/0001-91, **TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.116.706/0001-01, **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.570.061/0001-04, **CONSTRUTORA ASSU EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.126.573/0001-05, **ANCHIETA & FONSECA SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.921.435/0001-20, **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10, **IDEAL SOLUÇÕES**

AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.375.164/0001-05, **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 15.122.432/0001-42, **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.969.148/0001-39, **AL SOLUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.681.071/0001-56, **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51, **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.823.335/0001-35 e **SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.887.440/0001-66.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) F E CEZARIO EIRELI

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

- Deixou de apresentar a Declaração emitida, nos últimos trinta dias, pelo órgão licitante comprovando que a empresa não possui qualquer impedimento junto à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, nem tampouco sofreu qualquer tipo de sanção administrativa, no tocante à execução de obras/serviços anteriores desatendendo a alínea “e” do subitem “7.9.5. alínea “e” Outros Documentos”;

- Deixou de apresentar a Declaração de conhecimento e conformidade às normas anticorrupção subitem 7.9.5 alínea “f”; e

- Apresentou o Balanço Patrimonial do exercício 2020 não assinado pelos Responsáveis.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

b) SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C1”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

c) TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI

- Apresentou cópia de identificação do sócio sem autenticação, desatendendo o item 7.12;

- Apresentou Certidão Negativa de Débitos Trabalhista em nome de DANIEL CAVALCANTI VILELA, no lugar da Pessoa Jurídica;

- Apresentou a Certidão Conjunta Negativa de débito relativos a tributos Federais, vencida em 07 de Julho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Deixou de Apresentar Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

d) GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C1”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

e) CONSTRUTORA ASSU EIRELI

- Apresentou Balanço sem está registrado na JUCERN.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

f) ANCHIETA & FONSECA SERVIÇOS GERAIS

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante;

- Deixou de fazer a indicação de aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “d”;

- Deixou de apresentar a certidão de regularidade do Contador, desatendendo o subitem 7.9.4 “b4”; e

- Deixou de apresentar o Garantia de Participação, desatendendo a alínea “c” do subitem “7.9.4. Qualificação Econômica Financeira”.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

g) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada **“HABILITADA”**.

h) IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA

- Apresentou a Certidão Relativos a Fazenda Municipal, vencida em 04 de julho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante;

- Deixou de apresentar a certidão de regularidade do Contador, desatendendo o subitem 7.9.4 “b4”; e

- Deixou de apresentar a Declaração emitida, nos últimos trinta dias, pelo órgão licitante comprovando que a empresa não possui qualquer impedimento junto à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, nem tampouco sofreu qualquer tipo de sanção administrativa, no tocante à execução de obras/serviços anteriores, desatendendo a alínea “e” do subitem “7.9.5. Outros Documentos”.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

i) GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- Apresentou a Certidão Conjunta Negativa de débito relativos a tributos Federais, vencida em 06 de fevereiro de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Deixou de Apresentar a certidão de capacitação Técnico-Profissional do CREA, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “b”; e

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C1”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada **“INABILITADA”**.

j) UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

l) AL SOLUÇÕES EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

m) PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

n) M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Apresentou certidão de capacitação técnica-profissional (CREA-RN) sem validade. Isto porque, na certidão apresentada, a qual fora emitida em 07/05/2021, consta expressamente que “...esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos”. A par desta premissa e analisando a documentação da licitante, identificamos que a mesma fora emitida com base no 5º aditivo (datado de 11/09/2020, registrado na JUNCERN sob o protocolo nº 4566620/2020), estando, portanto, desatualizada, pois, ao que consta nos autos, a licitante, desde 20/04/2021 tivera o seu ato constitutivo modificado por meio da edição do 6º aditivo (protocolo 210259566-JUNCERN). Logo, por expressa disposição constante na certidão fornecida pelo CREA-RN, a certidão não tem validade quando houver alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Assim, por força do que consta na própria certidão do CREA, a mesma não possui validade, pois emitida sem que houvesse a prévia alteração dos elementos cadastrais, desatendendo o subitem 7.9.3 “c”; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

o) SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC**

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista terem contemplado as exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas **F E CEZARIO EIRELI, TALIMPO LIMPEZA URBANA EIRELI, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, ANCHIETA & FONSECA SERVIÇOS GERAIS, IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA, GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atenderam às condições do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de agosto de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA

Presidente da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Membro da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA

Membro da CPL

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:B97F6238

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 014/2021**

Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA DO SOCORRO LOPES.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA DO SOCORRO LOPES**, portadora do RG nº 001.122.195, ITEP-RN, CPF nº 500.577.664-87, titular do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Funcional nº 106 (atual 001061-6), lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000001/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:

07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:AF616B5F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 015/2021****Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSE ROBERTO BARBOSA.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSE ROBERTO BARBOSA**, portador do RG nº 906146, ITEP-RN, CPF nº 512.127.654-00, titular do cargo SERVENTE, Matrícula Funcional n.º 206 (atual 002061-2), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000002/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:6E1F0E70**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 016/2021****Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA JOCELEIDE GOMES CRUZ**, portadora do RG nº 585276, ITEP-RN, CPF nº 378.658.114-20, titular do cargo AUXILIAR DE CONTABILIDADE, Matrícula Funcional n.º 724-1 (atual 007241-2), lotada no Gabinete do Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000004/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98.***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**
Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:261C5F1C**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 017/2021***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARIA JOSE DE SOUZA.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA JOSE DE SOUZA**, portadora do RG nº 1036183, ITEP-RN, CPF nº 443.753.954-00, titular do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 188-1 (atual 001881-0), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000008/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento)**, nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional nos termos do art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09.***Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:A66872A4**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 018/2021****Aposentadoria do Art. 6º da EC 41/2003***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora ANA LIGIA BEZERRA DE SALES.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **ANA LIGIA BEZERRA DE SALES**, portadora do RG nº 863100, ITEP-RN, CPF nº 517.153.844-15, titular do cargo PROFESSORA, Matrícula Funcional nº 660 (atual 006601-2), lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da CF/1988 e art. 34, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000009/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**04 (quatro) quinquênios, correspondentes a 20% (vinte por cento)**, nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e Nível J9 – 9% (nove por cento)*, nos termos do *art. 11 da Lei Complementar nº 002/2010 e seu Anexo II*.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:ED943EEA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 019/2021****Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005***Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor FRANCISCO CANINDE DA SILVA.***O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVSAPP – INSTITUTO PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN**, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos da Lei Municipal **856/2014**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **FRANCISCO CANINDE DA SILVA**, portador do RG nº 592142, ITEP-RN, CPF nº 330.622.854-00, titular do cargo AGENTE DE CONTROLE INSTITUCIONAL, Matrícula Funcional nº 621 (atual 006211-1), lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo do Potengi, nos termos do *art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 856/2014, de 06 de junho de 2014*, conforme processo do IPREVSAPP nº 000012/2021, com proventos integrais acrescidos da seguinte vantagem:**07 (sete) quinquênios, correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal nº 398/98 e art. 20 da Lei Municipal nº 723/09 e 11% (onze por cento) de Nível Adicional* nos termos do *art. 19, inciso II, da Lei Municipal nº 723/09*.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de agosto de 2021.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRADiretor Presidente
Portaria nº 015/2021**Publicado por:**Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:E9B86E5E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO DIGITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITALA prefeitura municipal de São Pedro/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Pedro/RN, para participar da construção do nosso município, adaptado à nova realidade devido a pandemia do novo coronavírus, o município abriu até o dia 16 de agosto de 2021, a oportunidade da população opinar, por meio digital – E-mail (planejamentosaoopedro@gmail.com), as propostas que serão priorizadas no Plano Plurianual 2022 a 2025.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus munícipes.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas a cada ano, com os recursos disponíveis.

Se fizerem presentes as propostas até o dia 16 de agosto de 2021, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2022 a 2025, do município de São Pedro/RN.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município a partir do dia 05 de agosto de 2021. As sugestões recebidas até o dia 16 de agosto de 2021 serão analisadas e, cadastrada nas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

São Pedro/RN, em 04 de agosto de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:7DEE7FF7**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021****DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2021 DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

CRIA O GRUPO DE COORDENAÇÃO GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL – GCPPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA - 2022 -2025.

Art. 2º - O Grupo de Coordenação Geral para Elaboração do Plano Plurianual – GCPPA será constituído de três subgrupos, que deverão trabalhar de forma articulada:

Grupo de Coordenação Geral (GCG) – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias ou órgãos com atribuição de planejamento, finanças e controle. O grupo, exercerá o papel de coordenação geral do processo, articulação política e alinhamento metodológico junto às demais secretarias municipais, assessorado pelo **Grupo de Coordenação Setorial** e pelo **Grupo de Apoio Especializado**;

Grupo de Coordenação Setorial (GCS) – composto por dirigentes e técnicos pertencentes às secretarias responsáveis pela execução dos programas e projetos de governo, exercerão o papel de pontos focais nos órgãos que representam, visando a assegurar o fluxo de informações e o alinhamento entre a coordenação geral do processo e as demais secretarias governo;

Grupo de Apoio Especializado (GAE) – composto por especialistas (pessoas físicas e/ou jurídicas) convidados ou contratados para apoiar o Município no processo de planejamento.

Art. 3º - Compõem o **Grupo de Coordenação Geral (GCG)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

- JANAÍNA SOARES DA SILVA, CPF: 089.370.314-18 - (Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação).

- FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO, CPF: 393.627.444-49 - (Controladoria Geral).

Art. 4º - Compõem o **Grupo de Coordenação Setorial (GCS)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:
- ELIANE BATISTA DE LIMA, CPF: 090.637.464-23 - (Secretaria Municipal de Educação).

LEVI FÉLIX ZIBA, CPF: 076.907.554-10 - (Secretaria Municipal de Administração).

Art. 5º - Compõem o **Grupo de Apoio Especializado (GAE)**, sem prejuízo de suas funções, os seguintes servidores públicos municipais:

- MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO, CPF: 035.204.744-50 - (Controle Interno).

- NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO, CPF: 010.717.844-39 - (Contabilidade)

§ 1º - A Coordenação do GCPPA será exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

§ 2º - A participação no GCPPA não será remunerada em nenhuma hipótese, sendo seu exercício considerado relevante para o serviço público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 04 (quatro) de agosto de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:FD1C197E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 05/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **SÂMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 075.599.974-65, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO, DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA** da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:5A28BE92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 094/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **SÂMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 075.599.974-65, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS** da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:1E02F9D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 095/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **MARIA DAS DORES AGOSTINHO BILRO**, inscrita no CPF sob o nº 051.752.624-75, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS RURAIS** da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:FA2DE976

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 096/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor **OSMAR DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 850.651.104-68, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:6B5B26F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 097/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Ilustríssima Senhora **JARLENE ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 024.163.214-55, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE DIVISÃO DE BENEFÍCIO, DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA** da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

São Tomé/RN, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:DC4305CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 12, DE 05 DE AGOSTO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, Vice-Prefeito Municipal de São Tomé, matrícula 11637, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, a quantia de R\$ 3.000 (três mil reais) referente a duas diárias integrais e uma parcial para deslocamento a Brasília, Distrito Federal, nos dias 09, 10 e 11 do mês de agosto do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a CNM – Confederação Nacional dos Municípios, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento Regional e Congresso Nacional.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRASE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 05 de agosto de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington José da Costa Filho

Código Identificador:D9EEC135

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01070012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS CPF 010.465.174-14, referente empenho nº. 01070012, datado em 01/07/2021, referente nota fiscal nº

6, no valor R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes aos SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS.

Com intuito de evitar a suspensão dos serviços advocatícios, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, especificamente.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos Serviços Advocatícios supracitado. Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E4AC04A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07010023**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF 316.737.834.49) referente empenho nº 07010023, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Referente nota fiscal nº 0034, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis. Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9D7FED96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 07010024**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do locatário JOÃO FERREIRA DE ARAUJO (CPF 538.737.344.00) referente empenho nº. 07010024, datado em 07/01/2021, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Referente nota fiscal nº 0035, No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à locação de galpões destinados para sediar unidades de facções têxteis.

Desse modo fulcro no princípio das inexigibilidades de conduta diversas, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2021.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D60EE43B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº. 001/2021 - SMAS**

CONTRATO Nº.....: 001/2021 - SMAS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02)

CONTRATADA (O).....: MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)

OBJETO DO CONTRATO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN
VALOR MENSAL.....: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: I – A despesa com a prestação do serviço de que trata o objeto está a cargo do Orçamento Geral do Município de São Vicente/RN, aprovado pela Lei 656 /2021, de 06 de janeiro de 2021 e da dotação orçamentária: Programa/Atividade 08 244 0017 2.044 – Manutenção da Proteção Social Básica. Classificação econômica: 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA.....: 02 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de agosto de 2021.

ASSINAM:

Pela contratante:

Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza - **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social**

Pelo contratado (a):

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA (CPF nº 061.948.804-22)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1AFFA6EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 173/2021-FMS, DE 29 DE JULHO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, Mat. 1059, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 23 de julho de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 29 de julho de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROSSecretária Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AB9443C3**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 174/2021-FMS, 29 DE JULHO DE 2021.**

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Natal/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 29 de julho de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Secretária Municipal de Saúde
CPF: 073.741.684.03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:66CF9645**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 175/2021-FMS, 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a GUSTAVO BASTOS MEI e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **09 (nove) DIÁRIA (s) DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **GUSTAVO BASTOS MEI**, Mat. 918, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 05 (cinco) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 02 (duas) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), 01 (uma) para a cidade de **Santa Cruz/RN**, a ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Parelhas/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de **R\$ 587,50 (quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF:073.741.684-03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:70140CF1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 176/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA**, Mat. 765, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **Santa Cruz/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, nos dias 02 e 03 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7ED44E8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 177/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Ficam concedidas **01 (uma) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **MOACY PATROCÍNIO DE SANTANA**, Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA DO GABINETE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 01 (uma) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), transportando pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:73F475A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 178/2021-FMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

Concede diária(s) a PEDRO JULIÃO DA SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **06 (seis) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **PEDRO JULIÃO DA SILVA**, Mat. 786, ocupante da função de **MOTORISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 02 (duas) para a cidade de **NATAL/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), 03 (três) para a cidade de **CAICÓ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, ao valor unitário de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme comprovantes em anexo, no mês de julho de 2021, totalizando o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2021.

Publique-se
Cumpra-se.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CPF 073.741.684-03

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0FD065CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 180/2021-FMS, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer **A EMPRESA J M COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 03 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 03 de agosto de 2021

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E2C34DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 179/2021-FMS, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS, e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(S) DE 3/4 (três quartos)** a servidora **MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**, Mat. 992, ocupante da função de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, para comparecer **A EMPRESA P L F QUEIROZ DISTRIBUIDORA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR**, para tratar de assuntos de interesse deste município, no dia 02 de agosto de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 02 de agosto de 2021

Publique-se
Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças
031.977.534-88

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D634DDB2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 414/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares aos Servidores Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde aos requerimentos protocolados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores adiante nominados, ocupantes de cargos efetivos e contratados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000209	MARIA GENI DE HOLANDA MEDEIROS	30/04/2020 à 30/04/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS RODRIGUES	01/04/2019 à 01/04/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
0000962	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA	03/09/2019 à 03/09/2020	02/08/2021 à 31/08/2021
0001036	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	06/04/2020 à 06/04/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
0000041	MARILDA BALBINO DE MEDEIROS	01/08/2020 à 01/08/2021	02/08/2021 à 31/08/2021
0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	26/03/2020 à 26/03/2021	02/08/2021 à 31/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B6167A32

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 415/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares ao Servidor Efetivo, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, fracionadas em 02 (dois) períodos ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	30/10/2019 a 30/10/2020	02/08/2021 a 16/08/2021 03/01/2022 a 17/01/2022

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:ABFE43D9

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 417/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentares ao Servidor Efetivo, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000796	JOSÉ WILDER DANTAS DE LIMA	01/07/2020 a 01/07/2021	05/08/2021 a 03/09/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8CF6C15B

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2021-ADM/RH**

Concede as férias regulamentar ao Servidor Efetivo, adiante nominado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Esporte e Lazer ao requerimento protocolado.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor, adiante nominado, ocupante de cargo efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000094	JOSE NAZARENO VALDIVINO	02/08/2020 a 02/08/2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:48938E52

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora adiante nominada,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias regulamentares, fracionados em 02 (dois) períodos, a servidora adiante nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente aos períodos aquisitivos e as férias que menciona:

MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000955	JOSALETE MIRANDA BATISTA GAMA	16/07/2020 a 16/07/2021	02/08/2021 a 16/08/2021 01/09/2021 a 15/09/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 02 de agosto de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B3E81D56

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14070001/21

LICITAÇÃO: PREGÃO PRSENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público através da Prefeitura Municipal, comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o Recursos Administrativos interpostos Tempestivamente pela empresa DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME, para os licitantes que participaram da Sessão Pública na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual contratação, de pessoa jurídica na execução de serviços complementares, visando suprir o déficit de vagas dos profissionais da educação (Professores, vigias, merendeiras) para rede municipal de ensino (infantil, fundamental e especial) em Atendimento ao ano letivo de 2021 a este município de senador Georgino Avelino. O qual também será enviado por e-mail para as licitantes participantes do certame.

Devido recurso interposto a Comissão de Licitação dará o prazo para as contrarrazões conforme previsto em lei, prazo a contar a partir da publicação deste aviso.

Senador Georgino Avelino - RN, 05 de agosto de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:BCEDF445

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 004/2021 PROCESSO Nº. 409.003/2021

TIPO: Técnica e Preço

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no município de Serra Caiada/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00, com sede na Rua Jaguarari, 240, Lagoa Nova, CEP 59.064-500, no Município de Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. Jose Audes Pereira dos Anjos, inscrito no CPF nº 050.800.604-09, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) e decido adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGAÇÃO: Tendo o prazo recursal da fase de proposta técnica e de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologa o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 05 de agosto de 2021

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:8C4C1DAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE:

I – Representante da Sociedade Civil
Titular: Rafaela Dionísio do Nascimento

Suplente: Naldaci Pereira da Silva
 Titular: Damiana Marinho da Silva
 Suplente: Gilmara Bento Ramos

II – Representante de Pais de Alunos

Titular: Kaio Cesar Teixeira da Costa
 Suplente: José Cristiano Patrício Soares
 Titular: Maria Janaine Trajano de Lima
 Suplente: João Batista Feliciano

III – Representante do Poder Executivo

Titular: Juçara Tamires de Lima Pontes
 Suplente: Cristiano Antônio de Medeiros

IV – Representante de Educação Docente

Titular: Maria do Socorro Xavier da Silva
 Suplente: Jacira Soares da Silva
 Titular: José Trajano de Lima
 Suplente: Maria Jordânia da Conceição Laurentino

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 05 de agosto de 2021.

WANEISSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Acacio da Rocha Pereira

Código Identificador:8CAC2096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 011, 05 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 011, 05 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO FERNANDES, matrícula nº 941 e CPF nº 062.779.994-94, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e eventual contrato do Processo Licitatório mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	1.927/2021	DATA	02/08/2021
PREFIXO	15/2021		
VIGÊNCIA	01/08/2022		
OBJETO	Locação de veículos com reservatório móvel		

Art. 2º - São competências do Gestor da Ata de Registro de Preço:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

Art. 3º - São competências do Fiscal da Ata de Registro ou Contrato:

I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:B75ED8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 02/2021**

O PREFEITO DE Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...) § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.";

CONSIDERANDO que o Município de Serra do Mel/RN, que tem sede no Estado do Rio Grande do Norte, possui a necessidade de capacitação dos seus servidores que atuam na área de contratações públicas no intuito de que os mesmos atuem mais ênfase na verificação de planilhas orçamentárias apresentadas na contratação de despesas públicas.

CONSIDERANDO que o agente público deve garantir a eficiência da contratação e se prevenir de eventual responsabilização, administrativa ou por Tribunal de Contas, pela inobservância de deveres e obrigações. São reiterados os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) que responsabilizam os agentes por atos ilegais decorrentes, muitas vezes, de desconhecimento ou despreparo: Acórdão n.º 1.048/2008 – 1ª Câmara, Acórdão n.º 1.450/2011 – Plenário, Acórdão n.º 3.625/2011 – 2ª Câmara, Acórdão n.º 206/2007 – Plenário, Acórdão n.º 839/2011 – Plenário, Acórdão n.º 319/2010 – Plenário, Acórdão n.º 915/2015, entre outros

CONSIDERANDO que a capacitação dos servidores resultará em eficiência do trabalho, melhor investimento dos recursos públicos, decisões mais seguras, diminuição dos riscos envolvendo o uso do dinheiro público, além de minimizar a possibilidade de responsabilizações e condenações.

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que a proposta da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Estado do Paraná-PR.

RESOLVE:

1.- É inexigível o procedimento licitatório, para contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Estado do Paraná-PR, visando a prestação de serviço no curso on line "COMO ELABORAR E JULGAR PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO COM A IN Nº 05/2017"

2. – A despesa correrá à conta do Elemento

2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15300000 e 10010000

3.- Determinar que seja contratada a empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.781.069/0001-15, sediada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º andares, Batel, CEP 80.240-000, Curitiba, Estado do Paraná-PR, por apresentar exclusividade conforme alberga artigo 25, II, da Lei 8.666/93;

4.- Encaminhe-se o presente processo a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Serra do Mel para elaboração da minuta contratual e em seguida encaminhe-se a Procuradoria Geral para emissão de parecer.

Serra do Mel, RN, em 05 de agosto de 2021.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:30C091F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2104090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 26.915.814/0001-40; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal; VALIDADE: 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 249.038,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trinta e oito reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Aroldo Queiroga de Moraes - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:267B6C98

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST.
MSNN/RN Nº 2104090001**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.465.480/0001-10; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada na Área da Engenharia e da Arquitetura, para elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, projetos executivos complementares, levantamento de quantitativos, orçamentos, cronogramas físicos financeiros, especificações técnicas, licenças ambientais e outorgas de uso, serviços estes necessários as demandadas desta Prefeitura Municipal; VALIDADE: 06 de agosto de 2021 a 05 de agosto de 2022; VALOR GLOBAL: R\$ 42.814,50 (quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); SUBSCRITORES:

Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Francisco Marcílio de Pontes Confessor - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:3B5A2F9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105100001**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI – CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90.**

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:483147E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105100001**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/ RN**, em favor da empresa licitante **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI – CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90** perfazendo a importância global de **R\$ 218.873,02** (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **13 de agosto de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:0E441792

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2105100001 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa vencedora e habilitada na **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105100001**, Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/RN: **CONSTRUART CONSTRUCAO, PAVIMENTAÇÃO E SERVICOS EIRELI – CNPJ (MF) 35.286.707/0001-90**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação da empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do E-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão serem rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **13 de agosto de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do E-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br quando optar por assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de agosto de 2021.

JÉSSICA KAREN GOMES DE LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2021

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A20C0B26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 - REF.
PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2101040011**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento do profissional para serviço de pintor: JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN. Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor do supracitado profissional, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:C06C02E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0032/2021

- CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 – PROC. ADMINIST

MSNN/RN Nº 2101040011

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA; OBJETO: Credenciamento do serviço de pintor; VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 111,67 (cento e onze reais e sessenta e sete centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.2022 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.2026 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.2031 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.2034 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.2057 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.2061 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 10.10.301.0018.2063 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; 11.17.544.0019.2073 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.1023 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.1024 – Construção de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.1027 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.2076 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.1036 – Construção e Reforma de Bueiros, Mata Burros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.1037 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.1044 – Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.1045 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.2093 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.2099 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.2102 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 4490.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e José Ferreira da Silva – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:D1FA1C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC. ADMINIST.

MSNN/RN Nº 2105100001

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.286.707/0001-90; OBJETO: Execução da obra de implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas, no Município de Serra Negra do Norte/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em cento e oitenta (180) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R\$ 218.873,02 (duzentos e dezoito mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1052 – IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - obras e instalações; FONTE: 15100000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União - Através do Convênio nº 25100017060201711; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 23, I, da Lei Nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Contratante e Francisco Dantas da Silva Filho - pela Contratada.

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:CD587849

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

MSNN/ RN Nº 2108050001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº

034/2021 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/

DECRETO Nº 10.2024

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **06 de agosto de 2021**, no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição de veículos de passeio 0 km tipo hatch, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de agosto de 2021, às 08h30min (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:45C70AEF

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 171/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, ao servidor municipal:

EPAMINONDAS BELO DOS SANTOS, matrícula 713, ocupante do cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 05 de agosto de 2021 a 03 de setembro de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:DE945ECC

**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 572, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

PRORROGA A APLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 570 DE 15 DE JULHO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o decreto nº 30.795, de 04 de agosto de 2021, que prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714 de 06 de julho de 2021 e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 3º, II, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à amplificação da retomada das atividades socioeconômicas;

Considerando a importância da adoção de parâmetros e protocolos sanitários responsáveis que assegurem a proteção da saúde da população serra-negrense no combate a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogadas as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 570, de 15 de julho de 2021, observando também as seguintes disposições a seguir;

Art. 2º - Sem prejuízo da observância dos protocolos sanitários estabelecidos nos decretos municipais anteriores, a realização de eventos de massa, sociais, recreativos, vaquejadas e similares, bem como a reabertura gradativa de restaurantes, lanchonetes, bares, conveniências e afins, fica condicionada ao cronograma de retomada estabelecido e modificado através do Decreto Estadual nº 30.795, 04 de agosto de 2021 e da Portaria Conjunta nº 001/2021 – GAC/SESAP/IDIARN, de 07 de junho de 2021.

Art. 3º - Fica revogado o artigo 4º, do decreto municipal nº 568 de 02 de julho de 2021;

Art. 4º - Compete ao Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao COVID-19, agentes de vigilância sanitária e equipes de segurança pública a fiscalização das medidas elencadas neste decreto, tendo estes o poder de polícia para tal ato, podendo inclusive interditar o estabelecimento que descumprir o que dispõe o presente decreto.

§ 1º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste decreto, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento comercial.

Art. 5º – As medidas referidas neste decreto serão validas até o dia 16 de setembro de 2021 e poderão ser alteradas ou prorrogadas a critério considerando as necessidades ao enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil do Município de Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:9612166C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

EMENTA: Prorroga o termo final do prazo de adesão ao Programa Parcelamento Incentivado - PPI do Município de Serrinha/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência para adesão ao *Programa Parcelamento Incentivado - PPI* até a data de 30 de novembro de 2021, conforme previsão do artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 481, de 25 de março de 2021.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha-RN, em 03 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:0FCD57FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 336/2021**

Severiano Melo/RN, 05 de Agosto de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LIGIANE DA SILVA ALMEIDA**, CPF: 706.417.114-76 para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA-CC-3**, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Agosto de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:4C2C7F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
57/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº57/2021, parte integrante do Processo nº 815/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN**. Empresa: **INFORTECNO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.175.194/0001-03, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 17.260,00 (dezesete mil, e duzentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de agosto de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:4E5FD700

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
58/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº58/2021, parte integrante do Processo nº 818/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS**. Empresa: **HILARIO SENA SILVA** 03156574481, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 36.333.178/0001-00, que apresentou preço, com o valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 05 de agosto de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Girlandio dos Santos Nascimento

Código Identificador:1B955ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

SÚMULA: *Dispõe sobre o retorno da cobrança de taxa de uso e ocupação do solo dos feirantes; taxa dos marchantes e fateiros; e dos alvarás de comércio.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a reabertura dos setores que tiveram as atividades suspensas em função da epidemia do novo CORONAVÍRUS, conforme Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 30.714, de 06 de julho de 2021,
CONSIDERANDO a considerável queda na arrecadação municipal e a consequente dificuldade financeira que passa o município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno das cobranças de taxas de uso e ocupação do solo dos feirantes; taxa dos marchantes e fateiros; e dos alvarás de comércio.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Taipu/RN, em 05 de agosto de 2020.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:44FE68A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2021
CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tangará – TANGARÁ-PREV **CONTRATADA:** LEMA TREINAMENTO LTDA CNPJ.35.826.836/0001-24 **Situado a rua Nunes Valente nº 980 Bairro Aldeota-Fortaleza-CE CEP-60.125-036** **OBJETO:** Pagamento de 01 (uma) inscrições para os servidores JOSÉ FLORÊNCIO FILHO, participar do CGRPPS - CERTIFICAÇÃO CERTA, que se realizará durante os dias 11 a 12 de agosto de 2021 em Natal/RN **VALOR GLOBAL:** R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais); **BASE LEGAL:** Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **Autoridade Responsável:** Eliane Dantas Pontes Confessor - Gerente Tangará Prev.

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:F408EAF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM - COMBUSTIVEL**

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, e Resolução nº 032/2016-TCE/RN de 01 de novembro de 2016, **JUSTIFICAMOS** a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COMERCIAL ALBUQUERQUE**, referente aos empenhos nº. 616001/15.001, 616001/02.001, 616002/02.001, 616003/05.001, 616001/17.001, 6016001/14.001 com datas de 16/06/2021, com valores de R\$7.130,83, R\$318,60, R\$4.089,84, R\$475,27, R\$15.048,36,

R\$227,40, respectivamente. O referido pagamento refere-se aquisição de **COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN.**

O pagamento dos empenhos citados em quebra da ordem cronológica em prioridade do demais interessados da lista, se dá em razão da premente necessidade de abastecimento dos veículos da frota municipal para uso nas rotinas administrativas da Prefeitura Municipal e suas Unidades Administrativas.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Tangará-RN, em 04 de agosto de 2021.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

ELANE VARELA BEZERRA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Adriano Soares da Costa

Código Identificador:C9954D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 0039/21

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2021-0039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: JARLENE PEREIRA DE BRITO

CPF Nº 654.087.644-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (COM LAUDO DE ANÁLISE INCLUSO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TENENTE ANANIAS/RN, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº64/2021 (DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO ESTIAGEM EM TODA A ÁREA DO MUNICÍPIO).

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: –

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- ENSINO FUNDAMENTAL

11 - MANUT. E REV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.95- QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- ENSINO FUNDAMENTAL

9 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.48- MANUTENÇÃO DE CRECHE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

365- EDUCAÇÃO INFANTIL

9 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.48- MANUTENÇÃO DE CRECHE

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

365- EDUCAÇÃO INFANTIL

9 - MANUT. E REV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

2.22- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

10- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2.23- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

366- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

14- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

2.30- IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

8- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.18- MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

6000- SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12- Educação

361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

8- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.13- MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/08/2021 a 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –

PREFEITO(A) MUNICIPAL

JARLENE PEREIRA DE BRITO- 654.087.644-00

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:5675F6CD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da F A DOS SANTOS JUNIOR, referente à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, pelo valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 05/08/2021

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:AA596377

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E RESULTADO DE
HABILITAÇÃO**

ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO (Nº 01) E PROPOSTA (Nº 02) E RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001

Aos 13 (Treze) dias do mês de Julho de 2021, às 09:00 (Nove) horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL

DE TENENTE ANANIAS, estando presentes os membros: FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA - Presidente, PETRUCIO VIEIRA DE LIMA - Secretário, ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ - Membro, constituída pela Portaria Nº 062/2021 - GP - PMTA, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no 2/2021-0001, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto Escolha de empresa especializada em execução de pavimentação em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR na comunidade Poço de Açude zona rural no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 908583/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. O trabalho iniciou-se com a comissão presente para o recebimento e PROTOCOLO (DEVIDO A PANDEMIA) dos envelopes de documentação e propostas, relativo à Tomada de Preços Nº 2/2021-0001, visando à comprovação de poderes e práticas dos atos de atribuições dos licitantes interessados na seguinte conformidade:

EMPRESAS PROTOCOLADAS:

- 1 – ARTHUR NUNES DE FREITAS
CNPJ: 28.432.179/0001-75
- 2 – BRUNO NUNES DE FREITAS
CNPJ: 17.274.179/0001-78
- 3 – NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 09.181.832/0001-26
- 4 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.604.005/0001-26
- 5 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 35.858.155/0001-48
- 6 – CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.002.235/0001-43
- 7 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.706.798/0001-52
- 8 – MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 17.598.162/0001-76
- 9 – A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52

Em continuidade aos trabalhos a CPL comunica aos presentes, DECIDE em suspender os trabalhos de verificação e análise da validade de todos os documentos de habilitação entregues pelas empresas.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, estando presentes os membros: FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA - Presidente, PETRUCIO VIEIRA DE LIMA - Secretário, ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ - Membro, constituída pela Portaria Nº 062/2021 - GP - PMTA, para proceder a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, analisados pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN (Engenheiro), a CPL passou a conferência das documentações referentes à habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Trabalhista e econômico-financeira. Após análise, a CPL constatou o seguinte:

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 – A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Por não cumprir o Item 4.4.3 letra “b” do Edital
- 2 – MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 17.598.162/0001-76
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.
- 3 – CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.002.235/0001-43
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “i” do Edital.
- 4 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.706.798/0001-52
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.
- 5 – ARTHUR NUNES DE FREITAS
CNPJ: 28.432.179/0001-75
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – BRUNO NUNES DE FREITAS
CNPJ: 17.274.179/0001-78
- 2 – NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 09.181.832/0001-26
- 3 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.604.005/0001-26
- 4 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 35.858.155/0001-48

Ato contínuo, a CPL informa que o resultado do julgamento sobre a análise dos documentos de habilitação será publicado no Diário Oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN bem como no Diário Oficial da União, para conhecimentos de todos, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. O Presidente encerrou a Sessão e lavrada a presente ATA que segue assinada pelos membros da Comissão. Não havendo argumentos, Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de “Proposta de Preços” para o dia 17 de Agosto de 2021 às 09:00 horas na sala da CPL.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME ASSINATURA

Presidente FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA
Secretário PETRUCIO VIEIRA DE LIMA
Membro ANTONIO IRACILDO DE QUEIROZ

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:C147FAFE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-0001

OBJETO: Escolha de empresa especializada em execução de pavimentação em paralelepípedos executada pelo método BRIPAR na comunidade Poço de Açude zona rural no município de Tenente Ananias/RN, conforme Contrato de Repasse nº 908583/2020/MDR/CAIXA, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado da Habilitação da licitação em epígrafe.

EMPRESA HABILITADA:

- 1 – BRUNO NUNES DE FREITAS
CNPJ: 17.274.179/0001-78
- 2 – NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI
CNPJ: 09.181.832/0001-26
- 3 – R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 17.604.005/0001-26
- 4 – NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 35.858.155/0001-48

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1 – A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Por não cumprir o Item 4.4.3 letra “b” do Edital
- 2 – MACÁRIO PRÉ MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA
CNPJ: 17.598.162/0001-76
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.
- 3 – CONSTRUMAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 25.002.235/0001-43
Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “i” do Edital.
- 4 – DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 30.706.798/0001-52

Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.

5– ARTHUR NUNES DE FREITAS

CNPJ: 28.432.179/0001-75

Por não cumprir o Item 4.4.4 letra “b” do Edital.

Ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação, para interposição de recurso conforme estabelecido no Art. 109 da Lei 8.666/93. Fica desde já marcada a abertura do envelope 2 de “Proposta de Preços” para o dia 17 de Agosto de 2021 às 09:00 horas, maiores informações disponível na Sala da CPL.

Tenente Ananias-RN, 05 de Agosto de 2021

FRANCISCO CLESIANO DE PAIVA LIMA

Presidente

Publicado por:

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

Código Identificador:AE59D680

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada, de forma híbrida, no dia 27 de agosto de 2021, das 07:00 h às 12:00 h, na Escola Estadual Pe. Sinval Laurentino de Medeiros, tendo como tema “**Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social**”.

Art. 2º - A comissão responsável pela organização da IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será composta pelos seguintes membros do CMAS em parceria com a Secretária Municipal de Assistência Social, a saber:

I- Maria Aparecida Ferreira dos Santos

II- Francisco de Assis Medeiros

III- Maria das Vitorias Costa

IV- Maria Luciana Silva Tavares

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por incorreção, tendo em vista erro no texto (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, em 05 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:B3FACE19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 284/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 03 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Nº 005/2021 que entre si celebram a Prefeitura de Florânia/RN e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, visando o intercâmbio de funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos desta municipalidade a Senhora, **MARIFRAN CARLOS DE LIMA MEDEIROS**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município de Florânia/RN.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 03 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:034D2C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021 – GP

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, relativos ao período 2020/2021 o Senhor **FRANCISCO MACHADO JUNIOR**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG**, matrícula Nº 16, lotado na Secretaria Municipal de Saúde que será usufruídas no período 02/08/2021 a 31/08/2021.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:CC515B2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 286/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula sob Nº 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 01 de Junho de 2021, com término em 10 de Junho de 2021, devendo gozar dos 20 (vinte) dias de férias em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:377ED5E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a portaria nº 156/2021, do Gabinete do Prefeito do município de Bodó/RN, que cede o servidor **JOÃO JOAILSON**

SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA, para desempenhar suas funções neste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Receber o servidor do Município de Bodó/RN, o Senhor **JOÃO JOAILSON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula sob Nº 604, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, para desempenhar suas funções, junto ao município de Tenente Laurentino Cruz/RN, observando o que reza a Lei Municipal nº 319/2016.

Art. 2º O termo de Cooperação terá vigência, com início a partir de 01 de Agosto de 2021 e com término em 31 de Dezembro 2024.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Luan Bruno Soares Santos

Código Identificador:3A9E40F4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2021**

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por meio de seu Pregoeiro, torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE FOSSAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. O edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:30m (horário de Brasília) do dia 19/08/2021. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 05 de agosto de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Thomaz Gustavo Cortez da Silva

Código Identificador:830068D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 288/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder a pedido o afastamento sem remuneração ao Senhor **TEÓFILO ELPIDIO LOPES DO REGO**, ocupante do Cargo efetivo de **DENTISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 05 de Agosto de 2021 á 05 de Agosto de 2023.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, em 05 de Agosto de 2021.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:8C89BADF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2021 – GP**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Nº 006/2021 que entre si celebram a Prefeitura de Florânia/RN e a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, visando o intercambio de funcionários.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição do Gabinete do Prefeito desta municipalidade a Senhora, **REJANE RUFINO DE BRITO ARAÚJO**, integrante do quadro efetivo de pessoal do município de Florânia/RN.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, em 05 de Agosto de 2021.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Luan Bruno Soares Santos
Código Identificador:B6985746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
20/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 701003/2021, na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 20/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes etc.), inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços

mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centro automotivos credenciados., com abertura marcada para o dia 18 de agosto de 2021 (quarta-feira) às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos a partir de 09/08/2021, no sistema eletrônico, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no, www.tibau.rn.gov.br. Maiores informações de 08:00 às 13:00h, pelo Fone: (84) 3326 - 2228, ou pelo email da Comissão Permanente de Licitação (pmt.licitacoes@gmail.com).

Tibau 06 de agosto de 2021.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F3636EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021
DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
CNPJ: 08.168.755/0001-82.
DISTRATADO: ANDERSON M A DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ: 15.003.806/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, Inciso I, da Lei Federal nº 8666/93.
OBJETO: Distratar o Contrato nº 007/2021, celebrado em 23/03/2021.
Vigência: A partir de sua assinatura.

Tibau do Sul/RN, 30 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito – P/Distratante

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA
P/Distratada

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:9D08501D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021 – GP/GMST**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão de Coordenador do de Vigilância em Saúde e do Programa de Vigilância Sanitária – SMS no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor SEVERINO EMANUEL DE LIMA, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o número 043.242.924-77 do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Vigilância em saúde e do Programa de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde - SMS do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 03 de agosto de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:FF6DF08E

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – SEMURBMO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA – SEMURBMO DE
TIBAU DO SUL.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – SEMURBMO, ao uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo decreto municipal nº 022 de 09 de julho de 2021, **FAZ SABER**, pelo presente edital, que a residência pertencente ao Sr. **ABDIEL BORIMECICO MONTEIRO DE LIMA**, localizada na Rua dos Tucanos, deve atender às determinações descritas no decreto em vigência. Em caso de descumprimento das determinações, o poder público municipal através da SEMURBMO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente Urbanismo e Mobilidade Urbana), prosseguirá com os trâmites necessários para resolução do problema.

Tibau do Sul/RN, 05 de agosto de 2021

LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA

Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:75818395

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 210.113.095/2021
- PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, Contratação de empresa(s) para Registro de Preços, visando a Contratação de empresa(s), visando a prestação de serviços de locação de veículo para diversas secretarias do Município de Timbaúba dos Batistas/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 19 de Agosto de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de Agosto de 2021.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AFD44961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 420/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 420/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO FISCAL DA DISPENSA Nº 102/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÕES NOS VEÍCULOS DUSTER OROCH – PLACA: QGW 4H08 E DUSTER – PLACA: QGL 4996, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, TROCAS DE ÓLEOS E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função fiscal da dispensa Nº 102/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4996, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 229.610.894-68, matricula de nº 000015-9.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:C864EA37

**GABINETE CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 2ª CHAMADA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1254/2021)**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 2ª CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 (PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1254/2021)**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade; Pregão Eletrônico, Maior Preço por item com Objeto: Contratação de Empresa especializada e autorizada para a prestação de serviços financeiros e operacionalização da folha e pagamento e atividades bancárias correlatas da Prefeitura Municipal de Touros/RN, cuja sessão ocorreu em 03/08/2021 às 10h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Mais informações encontra-se no www.portaldecompraspublicas.com.br/ Id do Processo: 149186. ou na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos:

<http://tourois.rn.gov.br/>,
licitacaotourosrn@gmail.com
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 03 de agosto de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:3DF4FFCF

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 422/2021 - GABINETE CIVIL**

PORTARIA Nº 422/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01(uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, uma vez que está transportando 03 (três) pacientes, que farão Cirurgias no Hospital Ana Bezerra.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:4A8569C1

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2021**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 102/2021**

Contratante: Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: J M J Comercio de Veículos e peças LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-16;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4996, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores: Duster Oroch – Placa: QGW 4H08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	1.418,58
02	serviços diversos	1.009,90

Dos valores: Duster – Placa: QGL 4996

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	2.111,61
02	serviços diversos	2.244,20

Valor Global R\$ 6.784,29 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Fundamentação: 14.133/2021 CAP VIII Art.75. I.

Orçamentário:

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.244.0005.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

DOTAÇÃO: 11.100.08.122.0005.2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:B4881ED1

**GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2021

Contratante: Fundo Municipal de assistência Social – CNPJ: 14.779.349/0001-88;

Contratada: J M J Comercio de Veículos e peças LTDA - CNPJ: 02.867.473/0001-16;

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para realizar revisões nos veículos Duster Oroch – Placa: QGW 4H08 e Duster – Placa: QGL 4996, com substituição de peças, trocas de óleos e serviços diversos, para atender as necessidades da Frota veicular do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vigência: 30 dias;

Dos valores: Duster Oroch – Placa: QGW 4H08

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	1.418,58
02	serviços diversos	1.009,90

Dos valores: Duster – Placa: QGL 4996

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Peças	2.111,61
02	serviços diversos	2.244,20

Valor Global R\$ 6.784,29 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Fundamentação: 14.133/2021 CAP VIII Art.75. I.

Orçamentário:

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.244.0005.2039

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

DOTAÇÃO: 11.100.08.122.0005.2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 11.100.08.244.0005.2000

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – Material de consumo

KAINARA DE OLIVEIRA FARIAS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Touros/RN, 28 de julho de 2021.

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:9DAA61FF

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 419/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 419/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 139/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2021 - QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SUPORTE TÉCNICO DO SIGEDUC PARA MELHOR CAPACITAR TODOS GESTORES E PROFESSORES DO CORPO DOCENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 139/2021 da dispensa de licitação nº 103/2021 - que tem por objeto: contratação de empresa especializada no treinamento, manutenção e hospedagem do suporte técnico do SIGEduc para melhor capacitar todos gestores e professores do corpo docente da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto no Município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: IGOR PEDRO DE LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 061.463.744-90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:C94AD4E8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 418/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 418/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DOS CONTRATOS Nº 140/2021 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2021 - QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DESTA MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor para exercer a função de fiscal dos contratos nº 140/2021 da dispensa de licitação nº 104/2021 - que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de hospedagem e manutenção do site Oficial deste Município de Touros/RN.

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:2702CD89

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 416/2021 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 416/2021 - GABINETE CIVIL

DESIGNA O SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2021, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL, PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES ATRAVÉS DA CAIXA E CONTRATOS DE REPASSE PARA O MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O **Prefeito Municipal de Touros/RN**, o Senhor Pedro de Ferreira de Farias Filho, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para exercer a função de fiscal da ata de registro de preços nº 028/2021 do pregão presencial SRP nº 021/2021, que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria para acompanhamento técnico e operacional dos convênios junto ao governo federal, provenientes de emendas parlamentares através da caixa e contratos de repasse para o município de Touros/RN.**

Art. 2º - **DESIGNA o FISCAL: JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA NETO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 093.143.164-67.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 04 de agosto de 2021.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal, de Touros-RN

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:316784DB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO TOUROS – RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratada: BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ nº 24.201.524/0001-09

Objeto: Locação de Veículos para atender as necessidades do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 33.250,00

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

Base legal: Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2021

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pela Contratada: BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO - CPF: 105.782.014-88

Touros/RN, 28 de julho de 2021.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:36A971C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

Processo nº 2749/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção de (Atendente e recepcionista), atividades ligadas à área da saúde

(Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social), em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

VALOR: R\$1.182.600,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e seiscentos reais).

Unidade Orçamentária: 09.002 Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2093 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte: 10010000 Recursos Ordinários

Fonte: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Assina pela contratante: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça

Assina pela contratada: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA.

Vigência: 22/01/2020 a 22/01/2021

Upanema/RN, 22 de Janeiro de 2020.

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:65F7A168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PP Nº. 007/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2021-SRP.**

No dia 14 de julho de 2021, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de suas atribuições legais, realizou procedimento licitatório na modalidade “Pregão”, na forma “Presencial”, sob onº. **007/2021-SRP**, que teve como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Podação de Árvores, Roço nas Estradas Vicinais e Abertura de Valas Jardinagem, em atendimentos das necessidades do Município de Várzea-RN.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Presencial para registro de preços nº. 007/2021-SRP, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as pessoas físicas abaixo:

JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 009.315.014-48, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

J JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF: 050.804.974-16, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 03; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8BE78793

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
ATO DE ADJUDICAÇÃO – PP Nº. 007/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2021-SRP.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Podação de Árvores, Roço nas Estradas Vicinais e

ABERTURA DE VALAS JARDINAGEM, EM ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Várzea/RN, nomeado pela Portaria nº. 006/2021, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;

Considerando, que não houve qualquer apresentação de recursos administrativos dentro dos prazos previstos;

ADJUDICO o presente procedimento em favor dos licitantes abaixo: **JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 009.315.014-48**, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

J JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF: 050.804.974-16, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 03; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:EFDB86FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PP Nº. 007/2021-SRP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº.007/2021-SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Podação de Árvores, Roço nas Estradas Vicinais e Abertura de Valas Jardinagem, em atendimentos das necessidades do Município de Várzea-RN.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Várzea/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor dos licitantes indicados a seguir:

JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 009.315.014-48, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 01; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

J JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF: 050.804.974-16, que saiu vencedor do certame no Item de nº. 03; totalizando o valor global de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:6D0558B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOIEIRO
EXTRATO DE ARP'S Nº. 010/2021, 011/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2021**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VÁRZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Podação de Árvores, Roço nas Estradas Vicinais e Abertura de Valas Jardinagem, em Atendimentos das Necessidades do Município de Varzea-RN.

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:JOSÉ ORLANDO LOPES DE OLIVEIRA, INSCRITO NO CPF: 009.315.014-48, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de nº. 1; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PRESTADOR DE SERVIÇO REGISTRADO:JADILSON DA SILVA BEZERRA, INSCRITO NO CPF: 050.804.974-16, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame nos itens de nº. 3; totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DA ATA:14 de julho de 2021.

VIGÊNCIA FINAL DA ATA:14 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL DA ATA:R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº. 020/2010.

Várzea/RN, 14 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:1BBC8777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2021.**

MODALIDADE:Pregão Eletrônico.

TIPO:Menor Preço por Item.

OBJETO:Aquisição de Pneus.

O município de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCAO licitante remanescente, na ordem de classificação, HGA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, classificada em terceiro lugar nos itens; 04, 07, 12 no certame, para assinatura de ata ou Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos que nos envie no prazo de 24hs no e-mail licitacao@varzea.rn.gov.br a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantêm os preços propostos à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado, até que seja efetivada a contratação.

Várzea/RN, 05 de agosto de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:2E5A9967

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 001/2021.**

MODALIDADE:Pregão Eletrônico.

TIPO:Menor Preço por Item.

OBJETO:Aquisição de Pneus.

O município de Várzea/RN, através de seu Pregoeiro, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCAO licitante remanescente, na ordem de classificação, JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO - ME, classificada em terceiro lugar no item; 06 no certame, para assinatura de ata ou Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos que nos envie no prazo de 24hs no e-mail licitacao@varzea.rn.gov.br a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantêm o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o quarto classificado. Caso não cumpra o prazo previsto, até que seja efetivada a contratação.

Várzea/RN, 05 de agosto de 2021.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:A2E27F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 016/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 18/08/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:44B270B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021**

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 017/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA COVID-19 IGG/IGM DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia

19/08/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:B872AAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 018/2021, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 20/08/2021, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 05 de Agosto de 2021.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8EC2F196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300701/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30070001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 300701/2021 - DISP . CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Dionísio Ferreira Sobrinho, CPF: 778.162.934-53. OBJETO: Prestação de serviços de serralheria com mão de Obra para Instalação e fixação de telhas novas em ginásio, na quadra será feito reparo nas grades de proteção e confecção de novas grades na cidade de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 182 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. Viçosa/RN, 05/08/2021.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:DBE82229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 05080001/2021**

CONTRATO Nº: 05080001/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 300701/2021 - DISP . CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Dionísio Ferreira Sobrinho , CNPJ N.º 778.162.934-53. OBJETO: Prestação de serviços de serralheria com mão de Obra para Instalação e fixação de telhas novas em ginásio, na quadra será feito reparo nas grades de proteção e confecção de novas grades na cidade de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 182 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 05/08/2021 a 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA: 05/08/2021.

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:A447048F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº024/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Viçosa

Prefeitura Municipal de Viçosa/RN

Pregão Eletrônico - 024/2021 - PE

Resultado da Homologação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	18.599,00
Valor Total:	17.990,00
Situação:	Homologado em 04/08/2021 16:32:50 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI
Modelo:	

VICTOR RAMON ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:0B87F370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 – SEMECD**

PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2021, de 05/01/2021, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 11.947/09 e nº 12.512/2011, resolução /CD/FNDE Nº 26/2013 e 04/2015, torna público que estará realizando de 06 de agosto de 2021 até 30 de agosto de 2021, recebimento dos envelopes de habilitação e projetos de vendas de grupos formais e informais para fornecimento de produtos da agricultura familiar para o programa de alimentação escolar – PNAE. A sessão pública para de Análise dos Projetos de Vendas (Abertura do Envelopes) se dará às 08:00 do dia 31 de agosto de 2021.

Florânia, 05 de agosto de 2021.

ALEX SILVA DE AZEVÊDO

Presidente da CPL/PMF

Publicado por:

Alex Silva de Azevêdo

Código Identificador:C852B8EA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 023/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN.

CONTRATADO: EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 29.288.569/0001-86, com sede no endereço Rua Cícera Rosalina da Silva, 310 - A, Bairro Paz e Amor, Florânia/RN.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Aditivo a dilação da vigência estabelecida para a Execução de obras civis de engenharia referentes à implantação de pavimentação com drenagem superficial de ruas no município de Florânia/RN, conforme Tomada de Preços Nº 004/2020 - CPL/PMF/SEMOB.

DA VIGÊNCIA: A vigência estabelecida na Cláusula 12ª do Contrato Administrativo Nº 023/2021 – PMF/SEMOB, fica prorrogada por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com validade até 28 de outubro de 2021, conforme Recomendação do Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 31 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Extrema Construções e Empreendimentos
Contratada
GILVAN DE MEDEIROS FIRMINO
CPF Nº 503.700.814-04
Procurador

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:CCF32E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1068/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:C87B19BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1069/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 04 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FAF69CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1070/2021 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 04 de agosto de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2021.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: B58FC725**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1071/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **LAGOA NOVA/RN**, no dia 04 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: 6E8E65B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1072/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS****SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 04 de agosto de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Florânia/RN, em 05 de agosto de 2021

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador: CE239296**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 014/2021 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora, **MARISE MEDEIROS SILVA**, Odontóloga, inscrita no cadastro Funcional sob nº 210 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 26/07/2021 com término em 24/08/2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de agosto de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador: 1271E70E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA Nº 2/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021**O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **08(Agosto)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000056PE00023**, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Julho de 2021, no **Diário Oficial dos**

Municípios do estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2021. Edição 2565, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 130, terça-feira, 13 de julho de 2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DO ATENDIMENTO DOS POSTOS DE SAÚDE E DO CEO – CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Termo de Referência, anexo do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000056PE00023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						
CNPJ: 07.055.280/0001-84						
ENDEREÇO: Rua Edmar Francisco Pereira, 508 – Aeroporto – CEP 59.607-240 – Mossoró/RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO WILTON CAVALCANTE MONTEIRO						
E-MAIL: fwiltonmonteiro@gmail.com						
TEL.: (84) 3314-5452						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, 10CM X 4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE NO RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS	MISSNER	72	PAC	103,00	7.416,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA DE 25 X 7MM, CAIXA COM 500 UNIDADES EM CADA CAIXA	SR	40	CX	126,98	5.079,20
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM AGULHADA CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	160	CX	38,99	6.238,40
VALOR TOTAL.....						18.733,60

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN
CNPJ nº 08.148.462/0001-62
JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
CPF nº 021.883.624-46
RG nº 4.087.629 SSP/PE

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI
CNPJ nº 07.055.280/0001-84

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:226FF708

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 1/2021 DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021.

O(A)s **05(cinco)** dia do mês de **08(Agosto)** do ano de **2021(dois mil e vinte e um)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN - CEP 59965-000, neste ato representada por sua PREFEITA CONSTITUCIONAL, a senhora **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, Autônoma, residente e domiciliada na Rua Antônio Caetano, 54 - Casa - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 021.883.624-46, Carteira de Identidade nº 4.087.629 SSP/PE, portador da matrícula funcional sob o nº 1464-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00024/2021, publicada no **Quadro Mural do Órgão Realizador do Certame - ORC**, em 13 de Julho de 2021, **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/07/2021. Edição 2565, A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> em 13 de Julho de 2021 e no **Diário Oficial da União** Seção 3 - Nº 130, terça-feira, 13 de julho de 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057PE00024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE

ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Termo de Referência, anexo do edital do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000057PE00024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: B R V DOS SANTOS EIRELI						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ENDEREÇO: Rua Francisco verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – CEP 59965-000 – Alexandria/RN						
REPRESENTANTE: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: brunaqueroquem2016@gmail.com						
TEL.: - (8+4) 9985- 12550 / (84) 99851-2550						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT DE MERENDA ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA BEM COMO DO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO KIT:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2(dois) KG DE ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO. ESPECIFICAÇÃO: Arroz Branco, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 1 kg. • 1(um) PACOTE DE BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. ESPECIFICAÇÃO: Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. • 1(um) KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01kg, com identificação do produto, do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da comissão Nacional de Normal e Padrões para Alimentos – CNNPA. • 1(um) PACOTES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE 200G. ESPECIFICAÇÃO: a) Organolépticas Aspecto – pó uniforme sem grânulos, cor branco amarelada Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido, validade – 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200gr do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. • 1(um) KG DE AÇÚCAR CRISTALIZADO. ESPECIFICAÇÃO: cana de açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. • 2(dois) PACOTES DE MACARRÃO DE 500G TIPO ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 93/2000 ANVISA. • 2(dois) PACOTES DE FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. ESPECIFICAÇÃO: flocos de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. • 1(uma) UNIDADE DE MARGARINA VEGETAL COM SAL DE 250G. ESPECIFICAÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL. Especificação: Unidades de 25g, com identificação do produto com identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. <p>Observação: Os itens constantes do kit, deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alexandria/RN, sito a Rua Professor José Osias, 408 - Centro - CEP 59965-000 - Alexandria/RN. Embalados em forma de kit, em saco plástico transparente, lacrado, com informativo visível contendo o prazo de validade dos itens que compõem o kit, devendo este prazo ser de no mínimo 120(cento e vinte) dias e/ou caso algum dos produtos não tenha este prazo, deverá ser informada sua validade máxima.</p>	BRV	6.812	Kit	44,99	306.471,88
TOTAL EM RS.....						306.471,88

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexandria/RN, 05 de Agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Alexandria/RN

CNPJ nº 08.148.462/0001-62

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

CPF nº 021.883.624-46

RG nº 4.087.629 SSP/PE

B R V DOS SANTOS EIRELI

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A889CEAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

ANEXO I - CARGOS CRIADOS MEDIANTE TRANSFORMAÇÃO										
CARGO ANTERIOR					CARGO TRANSFORMADO					
CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE		CÓDIGO DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO GRUPO ATUAL	NOME DO CARGO ATUAL PROFESSOR DE	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO BRUTA	TOTAL
2	PROFESSOR DE	PROFESSOR DE NIVEL	14	R\$	252	PROFESSOR DE	EDUCAÇÃO INFANTIL	25	R\$ 2.175,93	R\$

	NIVEL SUPERIOR	SUPERIOR - PM2		72.012,54		NIVEL SUPERIOR	PEDAGOGO - PM2			71.865,53
3	PROFESSOR ESPECIALISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	12	RS 75.010,10	252	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO - PM3	26	RS 2.175,93	RS 74.740,15
3	PROFESSOR ESPECIALISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	3	RS 22.998,53	252	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO - PM4	8	RS 2.175,93	RS 22.998,50
2	PROFESSOR ESPECIALISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	2	RS 15.086,28	253	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - PM2	5	RS 2.175,93	RS 14.373,11
177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	RS 3.282,38	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / FISCAL DE TRIBUTOS	1	RS 1.100,00	RS 1.453,21
177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	RS 3.282,38	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / MOTORISTA CATEGORIA D	1	RS 1.100,00	RS 1.453,21
177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	RS 3.282,38	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA/ GNM/ TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA	1	RS 1.100,00	RS 1.453,21
177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8	RS 28.254,98	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	RS 1.100,00	RS 21.798,15
103	ESPECIALISTA EM SAUDE	ES/FARMACEUTICO	1	RS 4.727,69	102	ESPECIALISTA EM SAUDE	ES/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	RS 3.802,84	RS 4.690,25
TOTAL DE CARGOS TRANSFORMADOS			43	RS 227.937,27	TOTAL			83	RS -	RS 214.825,32

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:AC56E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO IIA - IMPACTO FINANCEIRO MENSAL DA EXTINÇÃO DOS CARGOS VAGOS/TRANSFORMADOS EM 2021						
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	CARGOS VAGOS	VALOR BRUTO ANTERIOR	VALOR BRUTO ATUAL	ECONOMIA GERAL
PROFESSOR NIVEL MEDIO	1	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PM1	19	RS 71.200,22	RS 15.467,05	RS 55.733,17
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	2	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	14	RS 108.359,01	RS 52.052,57	RS 56.306,44
PROFESSOR ESPECIALISTA	3	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	46	RS 712.961,05	RS 488.454,83	RS 224.506,22
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	43	ATSII/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	RS 4.731,44	RS 3.052,53	RS 1.678,91
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	54	ATSII/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4	RS 8.257,26	RS 3.623,61	RS 4.633,65
AUXILIAR DE SAUDE	55	AUXILIAR DE SAUDE/SERVENTE DE LIMPEZA	19	RS 17.993,20	RS 8.018,40	RS 9.974,80
PROFESSOR REGENTE	122	PROFESSOR REGENTE	4	RS 7.290,57	RS -	RS 7.290,57
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	76	RS 209.346,11	RS 93.106,31	RS 116.239,80
ANALISTA ADMINISTRATIVO	152	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC	2	RS 8.989,45	RS 3.183,68	RS 5.805,77
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /VIGILANTE	1	RS 44.961,21	RS 42.857,28	RS 2.103,93
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	161	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / PEDREIRO	1	RS 1.814,05	RS -	RS 1.814,05
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	170	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1	RS 29.970,73	RS 27.668,29	RS 2.302,44
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	173	AUX DE INFRAEST/GNO /GARI	8	RS 161.168,03	RS 148.526,18	RS 12.641,85
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	175	AUX DE INFRAEST/GNO/MAGAREFE	1	RS 22.460,00	RS 20.720,00	RS 1.740,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	177	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	RS 182.337,68	RS 99.510,40	RS 82.827,28
TOTAL DE CARGOS VAGOS /TRANSFORMADOS			236	VALOR BRUTO MENSAL		RS 585.598,88
13º SALÁRIO MENSAL						RS 48.799,91
FÉRIAS MENSAL						RS 16.266,64
INSS PATRONAL						RS 122.975,76
VALOR TOTAL						RS 773.641,19
CUSTO COM NOVOS CARGOS						RS 214.825,32
CUSTO COM NOVA NOMEAÇÃO DE ACS						RS 22.524,94
DIFERENÇA						RS 536.290,93

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3B7FE566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IIB DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO IIB - CUSTO MENSAL COM NOVOS CARGOS CRIADOS POR TRANSFORMAÇÃO					
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	CARGOS CRIADOS	REMUNERAÇÃO	TOTAL
ESPECIALISTA EM SAUDE	102	ES/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	RS 3.550,06	RS 3.550,06
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	164	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / FISCAL DE TRIBUTOS	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	177	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	15	RS 1.100,00	RS 16.500,00
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	150	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / MOTORISTA CATEGORIA D	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA	66	ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA/ GNM/ TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA	1	RS 1.100,00	RS 1.100,00
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	252	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO - PM2	59	RS 2.175,93	RS

PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	253	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - PM2	5	RS 2.175,93	128.379,87 RS 10.879,65
TOTAL DE CARGOS CRIADOS POR TRANSFORMAÇÃO			83		RS 162.609,58
			13º SALARIO MENSAL		RS 13.550,80
			FÉRIAS MENSAL		RS 4.516,93
			INSS PATRONAL		RS 34.148,01
			VALOR TOTAL		RS 214.825,32

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:579C63E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO II C DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO II C - CUSTO MENSAL COM NOMEAÇÃO DE NOVOS AGENTES DE SAUDE					
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	CARGOS NOMEADOS	REMUNERAÇÃO BRUTA	TOTAL
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	95	ATSII/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10	RS 1.705,00	RS 17.050,00
TOTAL DE CARGOS NOMEADOS			10		RS 17.050,00
			13º SALARIO MENSAL		RS 1.420,83
			FÉRIAS MENSAL		RS 473,61
			INSS PATRONAL		RS 3.580,50
			VALOR TOTAL		RS 22.524,94

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7FA6279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO III - CARGOS QUE APÓS APOSENTADORIA DEVERAOS SER EXTINTOS POR VACANCIA			
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	EM VACANCIA
PROFESSOR NIVEL MEDIO	1	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PM1	6
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	38	ATSI/MOTORISTA	4
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	43	ATSI/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	54	ATSII/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3
AUXILIAR DE SAUDE	55	AUXILIAR DE SAUDE/SERVENTE DE LIMPEZA	6
AUXILIAR DE SAUDE	118	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE FARMACIA	1
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	145	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERV ESPECIAL	1
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	62
ANALISTA ADMINISTRATIVO	153	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / ADMINISTRAÇÃO	2
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /VIGILANTE	27
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	162	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / SOLDADOR	3
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	163	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /ELETRICISTA	6
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	171	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / CALCETEIRO	3
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	173	AUX DE INFRAEST/GNO /GARI	77
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	174	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /COVEIRO	2
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	175	AUX DE INFRAEST/GNO/MAGAREFE	12
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	176	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /AUX DE CRECHE	3
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	178	AUX DE INFRAEST/GNO /JARDINEIRO	2
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	179	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ GNS /PEDAGOGO	2
			223

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1C73C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO IV - CARGOS VAGOS			
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGOS
PROFESSOR NIVEL MEDIO	1	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PM1	19
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	2	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	14
PROFESSOR ESPECIALISTA	3	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	46
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	5	ATSI/RECEPCIONISTA	8
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	6	ATSI/TELEFONISTA	2
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	8	ATSI/ALMOXARIFE	2
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	9	ATSI/DIGITADOR	8
AUXILIAR DE SAUDE	10	AUXILIAR DE SAUDE/VIGILANTE	10
AUXILIAR DE SAUDE	12	AUXILIAR DE SAUDE/ AREAS DIVERSAS	10
AUXILIAR DE SAUDE	14	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE COZINHA	4
AUXILIAR DE SAUDE	15	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR D LAVANDERIA	2
AUXILIAR DE SAUDE	16	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR JARDINEIRO	1
AUXILIAR DE SAUDE	17	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE COSINHEIRO	2
ESPECIALISTA EM SAUDE	21	ES/EDUCADOR FISICO	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	23	ES/ENFERMEIRO ESF	10
ESPECIALISTA EM SAUDE	24	ES/ENFERMEIRO AREA PSQUIATRIA	1

ESPECIALISTA EM SAUDE	30	ES/MEDICO ESF	10
ESPECIALISTA EM SAUDE	33	ES/MEDICO PSIQUIATRIA	1
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	38	ATSI/MOTORISTA	4
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	39	ATSII/AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	10
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	43	ATSI/ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	1
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	54	ATSII/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	4
AUXILIAR DE SAUDE	55	AUXILIAR DE SAUDE/SERVENTE DE LIMPEZA	19
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	71	ATSII/TECNICO EM ENFERMAGEM	6
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	95	ATSII/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	96	ATSII/AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	9
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	98	ATSII/TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	99	ATSII/TECNICO EM BIODIAGNOSTICO	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	103	ES/FARMACEUTICO	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	108	ES/CIRURGIAO DENTISTA ESF	10
PROFESSOR REGENTE	122	PROFESSOR REGENTE	4
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	76
ANALISTA ADMNISTRATIVO	152	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC	2
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /VIGILANTE	1
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	161	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / PEDREIRO	1
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	170	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	1
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	173	AUX DE INFRAEST/GNO /GARI	8
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	175	AUX DE INFRAEST/GNO/MAGAREFE	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	177	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	55
ESPECIALISTA EM SAUDE	SC	ES/MEDICO CARDIOLOGISTA	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	SC	ES/MEDICO ORTOPEDISTA	1
			378

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2870DDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO VI - AGRUPANDO CARGOS/RENOMEANDO									
NOMENCLATURA ANTERIOR				NOMENCLATURA ATUAL					
DENOMINAÇÃO GRUPO	DO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	TOTAL DE VAGAS 2021	DENOMINAÇÃO GRUPO	DO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE SAUDE		55	AUXILIAR DE SAUDE/SERVENTE DE LIMPEZA	6	AUXILIAR DE SAUDE		55	AUXILIAR DE SAUDE/AREA	7
AUXILIAR DE SAUDE		118	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE FARMACIA	1					
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	145	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERV ESPECIAL	1					
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	62					
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	173	AUX DE INFRAEST/GNO /GARI	77					
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		174	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /COVEIRO	2	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	159
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	175	AUX DE INFRAEST/GNO/MAGAREFE	12					
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		176	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /AUX DE CRECHE	3					
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	DE	178	AUX DE INFRAEST/GNO /JARDINEIRO	2					
DENOMINAÇÃO GRUPO	DO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	TOTAL DE VAGAS 2021	DENOMINAÇÃO GRUPO	DO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	VAGAS
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /VIGILANTE	27					
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	162	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / SOLDADOR	3					
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	163	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /ELETRICISTA	6	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /AREA	54
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	170	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	15					
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	DE	171	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / CALCETEIRO	3					
ANALISTA ADMINISTRATIVO		153	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / ADMNISTRAÇÃO DE BANDA	1	ANALISTA ADMINISTRATIVO		153	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / MAESTRO	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO		152	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC	2					
ANALISTA ADMINISTRATIVO		153	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / ADMNISTRAÇÃO	2	ANALISTA ADMINISTRATIVO		152	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /ADMNISTRAÇÃO	7
ANALISTA ADMINISTRATIVO		157	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / PEDAGOGIA	3					

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55BD8C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO V - CARGOS VEDADOS A ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO		
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CÓDIGO DO CARGO	NOME DO CARGO
PROFESSOR NIVEL MEDIO - PMI	1	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PMI
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	5	ATSI/RECEPCIONISTA
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	6	ATSI/TELEFONISTA

ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	8	ATSI/ALMOXARIFE
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	9	ATSI/DIGITADOR
AUXILIAR DE SAUDE	10	AUXILIAR DE SAUDE/VIGILANTE
AUXILIAR DE SAUDE	12	AUXILIAR DE SAUDE/ AREAS DIVERSAS
AUXILIAR DE SAUDE	14	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE COZINHA
AUXILIAR DE SAUDE	15	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR D LAVANDERIA
AUXILIAR DE SAUDE	16	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR JARDINEIRO
AUXILIAR DE SAUDE	17	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE COSINHEIRO
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	38	ATSI/MOTORISTA
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	39	ATSII/AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	43	ATSI/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	54	ATSII/AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE SAUDE	55	AUXILIAR DE SAUDE/SERVENTE DE LIMPEZA
AUXILIAR DE SAUDE	118	AUXILIAR DE SAUDE/AUXILIAR DE FARMACIA
PROFESSOR REGENTE	122	PROFESSOR REGENTE
SUPERVISOR PEDAGOGICO	127	SUPERVISOR PEDAGOGICO
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	145	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERV ESPECIAL
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS
ANALISTA ADMINISTRATIVO	152	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC
ANALISTA ADMINISTRATIVO	153	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / ADMNISTRAÇÃO
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /VIGILANTE
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	161	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / PEDREIRO
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	162	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / SOLDADOR
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	163	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /ELETRICISTA
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	171	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / CALCETEIRO
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	173	AUX DE INFRAEST/GNO /GARI
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	174	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /COVEIRO
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	175	AUX DE INFRAEST/GNO/MAGAREFE
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	176	AUX DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ GNO /AUX DE CRECHE
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	178	AUX DE INFRAEST/GNO /JARDINEIRO
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	179	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ GNS /PEDAGOGO

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7DEE6214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO VII - QUADRO GERAL DE VAGAS APÓS ORGANIZAÇÃO, CRIAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO E AGRUPAMENTOS DE CARGOS – ANO 2021					
DENOMINAÇÃO DO GRUPO	CODIGO DO CARGO	NOME DO CARGO	OCUPADOS	CRIADO POR TRANSFORMAÇÃO /VAGAS	TOTAL DE VAGAS 2021
PROFESSOR NIVEL MEDIO	1	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PM1	6	-	6
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	2	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	17	-	17
PROFESSOR ESPECIALISTA	3	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	128	-	128
PROFESSOR NIVEL MESTRE	4	PROFESSOR NIVEL MESTRE - PM4	6	-	6
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	29	ES/AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAUDE	2	-	2
ESPECIALISTA EM SAUDE ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	30 9	E.S./MEDICO PEDIATRA ATSI/MOTORISTA	1 4	--	1 4
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE I	10	ATSI/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	3	-	3
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	11	ATSII/AUXILIAR DE ENFERMAGEM	3	-	3
AUXILIAR DE SAUDE	8	AUXILIAR DE SAUDE	7	-	7
ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA	33	ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA/ GNM/ TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA	1	1	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / TECNICO AGROPECUARIA	1	-	1
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	12	ATSII/TECNICO EM ENFERMAGEM	19	-	19
ESPECIALISTA EM SAUDE	20	ES/MEDICO CLINICO GERAL	5	-	5
ESPECIALISTA EM SAUDE	21	ES/ENFERMEIRO	3	-	3
ESPECIALISTA EM SAUDE	22	ES/ASSISTENTE SOCIAL	2	-	2
ESPECIALISTA EM SAUDE	23	ES/PSICOLOGO	2	-	2
ESPECIALISTA EM SAUDE	19	ES/NUTRICIONISTA	1	-	2
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	13	ATSII/AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	80	10	90
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	14	ATSII/AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	21	-	21
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	15	ATSII/TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	1	-	1
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	16	ATSII/TECNICO EM BIODIAGNOSTICO	1	-	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	24	ES/FONOAUDIOLOGO	1	-	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	25	ES/FISIOTERAPEUTA	1	-	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	27	ES/FARMACEUTICO	1	-	1
ESPECIALISTA EM SAUDE	28	ES/CIRURGIAO DENTISTA GERAL	7	-	7
SUPERVISOR PEDAGOGICO	5	SUPERVISOR PEDAGOGICO	2	-	2
AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	32	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	159	-	159
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	35	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / MOTORISTA CATEGORIA D	9	1	10
ANALISTA ADMINISTRATIVO	41	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /BIBLIOTECONOMIA	1	-	1
ANALISTA ADMINISTRATIVO	42	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC	7	-	7
ANALISTA ADMINISTRATIVO	43	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS / MAESTRO	1	-	1
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	44	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/ GNS /ASSISTENTE SOCIAL	2	-	2
ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	36	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM /AREA	54	-	54
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	37	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / FISCAL DE TRIBUTOS	3	1	4
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	45	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/ENGENHEIRO AGRONOMO	3	-	3
ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	46	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/MEDICO VETERINARIO	2	-	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / MUSICO	8	-	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54	15	69
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	47	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ GNS /PEDAGOGO	2	-	2
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	17	ATSII/TECNICO DE SAUDE BUCAL	3	-	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	-	1

ANALISTA ADMINISTRATIVO	48	ANALISTA ADMINISTRATIVO/GER DE TRIBUTOS	1	-	1
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO - PM2	7	59	66
PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	7	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - PM2	2	5	7
ESPECIALISTA EM SAUDE	31	ES/ENFERMEIRO OBSTETRA	3	-	3
ASSISTENTE TECNICO EM SAUDE II	18	ATSII/TECNICO EM ENFERMAGEM SALA DE PARTO	2	-	2
ESPECIALISTA EM SAUDE	26	ES/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	4	1	5
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ANO 2021			654	93	748

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F29172C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO VIII DA LEI LEI MUNICIPAL Nº 1740/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO VIII - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TRANSFORMADOS									
Plano de Carreira e Remuneração do Magistério DE Apodi - RN									
CODIGO NOVO	CODIGO DO CARGO - ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO GRUPO ATUAL	NOME DO CARGO ATUAL	TOTAL DE VAGAS 2021	LEI QUE CRIA CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	RECRUTAMENTO
1	1	PROFESSOR NIVEL MÉDIO	PROFESSOR NIVEL MEDIO - PM1	6	Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009	Professor de nível médio com habilitação específica em magistério obtida em três séries, podendo atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Ensino Médio Profissionalizante com habilitação em Magisterio.	Concurso Público
2	2	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	17	Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009	Professor com licenciatura plena, concluído em curso de graduação de nível superior; em estabelecimento de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Licenciatura em áreas da educação	Concurso Público
3	3	PROFESSOR ESPECIALISTA	PROFESSOR ESPECIALISTA - PM3	128	Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009	Professor com pós-graduação lato sensu (especialização), na área de educação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluído em estabelecimento de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Licenciatura em áreas da educação c) Especialização em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação vigente	Concurso Público
4	4	PROFESSOR NIVEL MESTRE	PROFESSOR NIVEL MESTRE - PM4	6	Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009	Professor Mestre, com conclusão de curso de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação - pela Legislação Brasileira e de interesse da Gestao Pública Municipal de Apodi.	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Licenciatura em áreas da educação c) Mestrado em estabelecimentos de ensino reconhecido pelo MEC de acordo com a legislação vigente e de interesse da Gestao Pública Municipal	Concurso Público
5	127	SUPERVISOR PEDAGOGICO	SUPERVISOR PEDAGOGICO	2	Lei nº 585/2009, de 06 de março de 2009	São os profissionais com habilitação específica em nível superior, de graduação em Licenciatura Plena	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Licenciatura em áreas da educação	Concurso Público
6	252	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO - PM2	66	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter	30HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Superior em Pedagogia em Universidades reconhecidas pelo MEC.	Concurso Público
7	253	PROFESSOR DE NIVEL SUPERIOR - PM2	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - PM2	7	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao	30HS	A) Idade Mínima: 18 anos; B) Nível Superior Licenciatura em Educação Física em Universidades Reconhecidas pelo MEC	Concurso Público

						desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Planejar e ministrar aulas em turmas de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; Participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação, frequência, infrequência e evasão de alunos; Participar da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da Escola; Participar da elaboração e avaliação de Planos de Curso; Produzir textos pedagógicos; Participar de estudos e pesquisas na sua área de atuação; Participar na eleição do Conselho Escolar. Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças, nas providências, controle e guarda do material pedagógico; Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar; Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar; Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e ou Direção Escolar; Manter			
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS DE PROFESSORES APODI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE				232					
Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi									
CODIGO NOVO	CODIGO DO CARGO - ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO GRUPO ATUAL	NOME DO CARGO ATUAL	TOTAL DE VAGAS 2021	LEI QUE CRIA CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	RECRUTAMENTO
8	55	AUXILIAR SAUDE	DE AUXILIAR DE SAUDE	7	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Auxiliar nas tarefas de confecção de moldes, reparos, montagens, acabamento, conservação, manutenção; transportar equipamentos, materiais, peças, instrumentos necessários as suas atividades e de suas equipes de trabalho; efetuar limpeza nos equipamentos utilizados e na conservação e guarda dos mesmos; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, de acordo com sua área de atuação. Auxiliar no atendimento de saúde conforme orientação medica ou de enfermagem em varias tarefas da área de atendimento hospitalar, ambulatorial e clinica; participar no planejamento do trabalho, de acordo com cada realidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, inclusive almoxarifado; Conferir as quantidades e especificações dos materiais solicitados e distribuí-los às unidades; Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho, abrir e fechar as dependências dos prédios; Realizar serviços de conservação, limpeza	40HS	Ensino Fundamental Completo	Concurso Público
9	38	ASSISTENTE TECNICO SAUDE I	EM Assistente Técnico em Saúde I /Motorista	4	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Vistoriar o veiculo sob sua responsabilidade, verificando o estado dos pneus, nível de combustível óleo e água; testar os freios e a parte elétrica; dirigir o veiculo observando as normas de transito, responsabilizando-se pelos usuários e cargas orgânicas e/ou inorgânicas conduzidas; providenciar a manutenção do veiculo, comunicando as falhas e solicitando os reparos necessários; efetuar reparos de emergência no veiculo; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade.	40HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio c) Habilitação COM CNH tipo C.	Concurso Público
10	43	ASSISTENTE TECNICO SAUDE I	EM Assistente Técnico em Saúde I/ Assistente Administrativo	3	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Desenvolver atividades de nível médio, nas áreas de gestão financeira e orçamentária, material, patrimônio, pessoal e serviços de saúde, visando um atendimento eficaz e de qualidade ao cidadão, respeitadas a formação, legislação profissional e regulamentos do serviço.	40HS	Médio Profissionalizante ou Médio completo	Concurso Público
11	54	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM Assistente Técnico em Saúde II/Auxiliar de Enfermagem	3	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares sob orientação e supervisão, no cuidado e conforto do paciente e nas ações de tratamento simples, observando o que determina a lei do exercício profissional da enfermagem.	30HS	Médio Completo + Médio Profissionalizante.	Concurso Público
12	71	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM Assistente Técnico em Saúde II/Técnico em Enfermagem	19	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Exercer atividades de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, cabendo-lhe assistir ao enfermeiro: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; f) na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, bem como nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; executar	30HS	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico, Inscrição no COREN-RN	Concurso Público

						atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro, previstas legalmente; integrar a equipe de saúde; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.				
13	95	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	Assistente Técnico em Saúde II /Agentes Comunitarios de Saúde	90	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Carga Horária semanal 30 horas semanais; b) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provimentos: a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio. Residir no município, Curso de Qualificação Basica Recrutamento: Concurso Publico	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio. Residir Na área de Trabalho, Curso de Qualificação Basica	Concurso Público
14	96	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	Assistente Técnico em Saúde II /Agente Comunitarios de Endemias	21	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Visitam domicílios periodicamente; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participam de reuniões profissionais. Executam tarefas administrativas. Carga Horária semanal 30 horas semanais; b) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provimentos: a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio. Residir no município, Curso de Qualificação Basica Recrutamento: Concurso Publico	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio. Residir Na área de Trabalho, Curso de Qualificação Basica	Concurso Público
15	98	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	Assistente Técnico em Saúde II/Técnico em Vigilância Sanitária e Ambiental	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Desenvolver ações de inspeção, promoção e prevenção para evitar e/ou diminuir riscos à saúde da população e do meio ambiente, a partir de identificação de agentes causais e condicionantes do processo saúde doença, do processo de produção e consumo de bens e serviços e da ocupação dos espaços e da organização da sociedade. Executar medidas que quebrem o elo da cadeia de transmissão das doenças no trabalho e na comunidade. Monitorar riscos biológicos físicos e químicos; participar do planejamento, identificando as prioridades em conjunto com a equipe; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde, respeitada a legislação pertinente.	40 HS	Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico	Concurso Público
16	99	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	Assistente Técnico em Saúde II/Técnico de Biodiagnostico	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Desenvolver atividades de coleta e manipulação de amostras de material biológico e produtos químicos em laboratórios de análises clínicas, citologia e toxicologia, através de procedimentos e técnicas de laboratório, relacionando-as as suas finalidades e obedecendo aos princípios de biossegurança.	30 HS	Médio Prof. ou Médio completo + curso Técnico	Concurso Público
17	224	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	ATSII/TECNICO DE SAUDE BUCAL	3	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos clínicos, executar as etapas relativas à esterilização de instrumentos; Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; • Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor em consultório odontológico, conforme orientação do cirurgião-dentista; • Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; • Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; • Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; • Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; • Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; • Remover suturas; • Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; • Realizar isolamento do campo operatório; e, Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.	30 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Médio completo e Curso Técnico de saúde Bucal	Concurso Público

18	422	ASSISTENTE TECNICO SAUDE II	EM	ATSII/TECNICO EM ENFERMAGEM SALA DE PARTO	2	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Acolher a mulher e acompanhante de forma cordial e responsável; escutar a queixa, os medos e expectativas da mulher; acomodar e/ou posicionar a usuária adequadamente para que possa ser avaliada na classificação de risco; aferir sinais vitais da mulher; encaminhar a usuária para atendimento após classificação de risco; encaminhar e orientar a usuária quanto ao local de realização dos exames e medicação quando for o caso; estar alerta quanto a necessidade de reclassificação da mulher enquanto aguardam atendimento; encaminhar usuária para o serviço social ou psicóloga quando for o caso; realizar passagem de plantão regulamente; assistência à parturiente e ao parto normal; cuidado a mulher gestante; atendimento ao recém-nascido.	30 HS	a) Nível médio completo e curso técnico de Enfermagem em experiência comprovada de 5 anos ou superior.	Concurso Público
20	79	ESPECIALISTA SAUDE I	EM	Especialista em Saúde /Médico/ Área Geral	5	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina	20 hs	Curso Superior em Medicina/ Especialista em Pediatria, Inscrito no CRMERN	Concurso Público
21	82	ESPECIALISTA SAUDE I	EM	Especialista em Saúde I /Enfermeiro / Area Geral	3	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência, nos diferentes níveis de complexidade do sistema; planejar, coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde individual; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde nos serviços de Assistência Geral.	30 HS	Curso Superior em Enfermagem, inscrição no COREN-RN	Concurso Público
22	83	ESPECIALISTA SAUDE I	EM	Especialista em Saúde I /Assistente Social	2	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Proceder a estudos buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas para os problemas identificados; Interpretar, de forma diagnóstica, a problemática social; propor alternativas de ação na área social para reformulação de políticas sociais vigentes e definição de novas políticas, em conjunto com outros profissionais; Elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias e grupos comunitários, prevenir desajustes de natureza bio-psicossocial e promover a integração ou reintegração social; Atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; Promover a participação grupal, desenvolvendo a consciência social e potencialidades; programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, da saúde e outros, analisando os recursos e as carências sócio-econômicas, com vistas ao desenvolvimento comunitário; Realizar atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras para facilitar a integração dos servidores no trabalho; Participar de programas de reabilitação profissional, promovendo a integração ou reintegração de pessoas limitadas por doenças ou acidentes de trabalho; Realizar acompanhamento familiar com fins diagnósticos, preventivos e de atendimento à saúde, identificar fatores que limitam a potencialidade dos alunos, atuando no sentido de melhorar o processo ensino-aprendizagem;	30 HS	Curso Superior em Serviço Social, inscrição no Conselho de Classe	Concurso Público
23	85	ESPECIALISTA SAUDE I	EM	Especialista em Saúde I /Psicólogo	2	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Atuar no âmbito da saúde nos seus diversos níveis, procedendo ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas e psicoterápicas e outros métodos de verificação para possibilitar a orientação do diagnóstico e da terapêutica; participar de equipes multiprofissionais, visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade em que se dêem as relações de trabalho e a construção dos projetos terapêuticos individuais e/ou coletivos.	30 HS	Curso Superior em Psicologia	Concurso Público
24	87	ESPECIALISTA SAUDE I	EM	Especialista em Saúde I /Nutricionista	2	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Planejar, organizar, controlar, supervisionar, executar e avaliar serviços de alimentação e nutrição; elaborar e/ou participar de estudos dietéticos, de programas e cursos relacionados com alimentação e nutrição; prestar assistência dietoterápica hospitalar e	30 HS	Curso Superior em Nutrição	Concurso Público

						ambulatorial e participar de programas de educação e vigilância em saúde.			
24	100	ESPECIALISTA EM SAUDE I	Especialista em Saúde I Fonoaudiólogo	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria; encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem; orientar e fazer demonstração de respiração funcional, impostação de voz, treinamento; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbio de linguagem e suas formas de expressão e audição; emitir parecer de sua especialidade; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associado à sua especialidade ou ambiente.	30 HS	Curso Superior em Fonoaudiologia	Concurso Público
25	101	ESPECIALISTA EM SAUDE I	Especialista em Saúde I/Fisioterapeuta	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Planejar, executar e avaliar ações preventivas e curativas, visando a reabilitação física e psíquica do(s) usuário(s) dos serviços de saúde; executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico; desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais.	30 HS	Curso Superior em Fisioterapia	Concurso Público
26	102	ESPECIALISTA EM SAUDE I	ES/FARMACEUTICO BIOQUIMICO	5	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas e de farmácia. Geral: a) Carga Horária semanal 30 horas semanais; b) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provimentos: a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Superior em Farmácia - Análises Clínicas. Recrutamento: Concurso Público.	30 HS	Curso Superior em Farmácia Bioquímica	Concurso Público
27	103	ESPECIALISTA EM SAUDE I	Especialista em Saúde I/Farmacêutico	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a padronização, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição; supervisionar as atividades desenvolvidas no setor, inclusive do pessoal, auxiliar as rotinas e processos de dispensação; participar das comissões de padronização e de controle de infecção hospitalar e de atividades de farmacovigilância, de ações de saúde coletiva e educação em saúde.	30 HS	Curso Superior em Farmácia	Concurso Público
28	107	ESPECIALISTA EM SAUDE I	Especialista em Saúde I /Cirurgião Dentista Geral	7	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço maxilo facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter assistencial para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal do paciente; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de atenção à saúde individual; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais.	30 HS	Curso Superior em Odontologia	Concurso Público
29	10	ESPECIALISTA EM SAUDE II	Especialista em Saúde II/ Auditor Serviço de Saúde	2	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Planejamento, execução, acompanhamento, avaliação, controle e auditoria dos contratos, convênios, ações e serviços relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS, subsidiando o processo de planejamento das ações de saúde, sua execução, gerência técnica e processos de avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados, respeitados regulamentos de serviços.	20 hs	Curso Superior e Curso de Especialização na Área de Auditoria em Serviço de Saúde	Concurso Público
30	31	ESPECIALISTA EM SAUDE II	Especialista em Saúde /Médico/ Área Pediatra	1	Lei nº 584/2009, de 06 de março de 2009	Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres, cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema. Participar de todos os atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em Medicina - REFERENCIA EM PEDIATRIA	20 hs	Curso Superior em Medicina/ Especialista em Pediatría	Concurso Público
31	421	ESPECIALISTA EM SAUDE II	ES/ENFERMEIRO OBSTETRA	3	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Administrar, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de enfermagem no âmbito da assistência obstétrica e sala de parto, nos diferentes níveis de complexidade do sistema, no âmbito de saúde da mulher; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde; planejar,	30 HS	a) Idade Mínima: 18 anos b)Nível Superior em Enfermagem em especialização em obstetrícia a inscrito no COREN- RN	Concurso Público

						coordenar, controlar, analisar, avaliar e executar atividades de Atenção à Saúde da mulher e do seu RN; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde na área de obstetricia, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde em obstetricia; elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes em obstetricia; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem na área de obstetricia, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde obstetrica e no atendimento aos pacientes e doentes em obstetricia; Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde da mulher; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade feminina, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde da mulher, obstetricia e aleitamento materno, ministrando palestras e coordenando			
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APODI NO ANO 2021				189					
Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos da Administração direta e indireta da Prefeitura de Apodi - exceto as Secretaria Municipal de Saúde e Professores do Município de Apodi									
CODIGO NOVO	CODIGO DO CARGO - ANTERIOR	DENOMINAÇÃO DO GRUPO ATUAL	NOME DO CARGO ATUAL	TOTAL DE VAGAS 2021	LEI QUE CRIA CARGO	ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS MINIMOS PARA O CARGO	RECRUTAMENTO
32	148	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA/GNO/SERVICOS GERAIS	159	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	DESCRIÇÃO SUMARIA: Executar atividades de caráter operacional, em seus vários segmentos, relacionadas à conservação, limpeza, copa e portaria, dando suporte ao desenvolvimento das atividades meio da Secretaria. ATRIBUIÇÕES: _ Limpar, conservar e manter organizado as instalações físicas e equipamentos; _ Executar atividades de reposição de materiais de higiene e limpeza em banheiros; _ Executar serviços de manutenção e conservação de jardins; _ Executar atividades de limpeza e manutenção de ambientes internos e externos; _ Realizar o transporte e movimentação de mobiliário, quando necessário; _ Recolher, transportar e acondicionar o lixo, de qualquer natureza, em conformidade com normas internas e sanitárias pré-estabelecidas; _ Especificar materiais de uso em serviço, de forma a evitar atrasos e interrupções; _ Fazer e servir café, distribuindo entre os setores internos, quando couber; _ Lavar louças e utensílios de uso do setor; _ Manter o abastecimento de botijões de água mineral nos setores internos; _ Manter limpo e organizado os instrumentos de uso diário utilizado na limpeza interna e externa; _ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	40HS	Ensino Fundamental Completo	Concurso Público
33	66	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA/ GNM/ TECNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INFORMATICA	2	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Prestar assistência técnica no setor informática; planejar e executar atividades e projetos para o bom funcionamento e relacionamento entre os componentes de computadores e seus periféricos; instalar e configurar equipamentos de informática, isolados ou em redes, periféricos e softwares; realizar manutenção preventiva, identificar e solucionar falhas no funcionamento de equipamentos de informática; utilizar os serviços e funções de sistemas operacionais de equipamentos e redes de computadores; instalar, configurar e desinstalar softwares aplicativos e utilitários em equipamentos de informática, bem como os dispositivos de rede, os meios físicos e software de controle desses dispositivos, analisar seu funcionamento para aplicações em redes; selecionar programas de aplicação a partir da avaliação das necessidades do usuário; identificar meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação, analisando as suas aplicações em redes; analisar as características dos meios físicos de redes de computadores e suas aplicações; descrever componentes e sua função no processo de funcionamento em rede de computadores; compreender as arquiteturas de redes de computadores. Geral: a) Carga Horária semanal 40 horas semanais; b) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provimentos: a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio e Curso Técnico em Informática.	40HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio e Curso Técnico em Informática.	Concurso Público
34	68	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / TECNICO AGROPECUARIA	1	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Prestar assistência técnica no setor agropecuário, recomendar procedimentos voltados à segurança do trabalhador rural, disseminar ações de conservação do solo e de cultivo convencional das diversas culturas adaptadas à região; Atuar na utilização de maquinas agrícolas e equipamentos topográficos assim como na criação animal	40HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio e Curso Técnico em Agropecuaria	Concurso Público

						adotando práticas de manejo que promovam aumento da produtividade; planejar e executar atividades e projetos agropecuários; fiscalizar produção agropecuária e promover organização, capacitação e extensão rural nas produções agrícolas e pecuárias. Poderá atuar também em políticas públicas voltadas ao produtor rural.			
35	150	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / MOTORISTA CATEGORIA D	10	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Realizar atividades relacionadas ao deslocamento de servidores em serviço, bem como de transportes de documentos de interesse da Secretaria. Executar serviços externos, relacionados a entregas de documentos oficiais e protocolados, junto a empresas, órgãos públicos e demais instituições públicas e privadas; Realizar o transporte de servidores em serviços da Secretaria; Realizar o transporte de mercadorias, de qualquer natureza, de interesse da Secretaria; Realizar viagens municipais e estaduais, a serviço da Secretaria; Realizar serviços externos, de qualquer natureza; Manter o veículo em perfeito estado de conservação; Realizar a avaliação das condições de uso dos veículos, relacionado aos itens de manutenção e segurança; Cumprir as determinações legais existentes nas normas de trânsito, bem como nos procedimentos internos; Executar outras atribuições inerentes ao cargo. Geral: a) Carga Horária semanal 40 horas semanais; b) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provedimentos: a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio c) Habilitação tipo D - CNH - Recrutamento: Concurso Público.	40HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Médio c) Habilitação CNH tipo D	Concurso Público
36	160	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA	ASSISTENTE DE INFRAESTRUTURA / GNM / AREA	54		Executar atividades de caráter administrativo em seus vários segmentos, dando suporte ao desenvolvimento das atividades meio e fins da Secretaria. ATRIBUIÇÕES: _ Executar atividades de protocolo, relacionadas à entrada, autuação e saída de documentos e processos; _ Realizar atividades de anotação, digitação, redação, organização e arquivo de documentos; _ Fornecer suporte operacional em atividades de controle e dotação orçamentária; _ Executar atividades de recebimento, conferência, armazenamento, controle e distribuição de materiais e equipamentos, de qualquer natureza; _ Realizar atividades relacionadas a	40 HS	Ensino Completo	Médio Concurso Público
37	164	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / FISCAL DE TRIBUTOS	4	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Arrecadar valores tributários; Controlar recolhimento do contribuinte; Controlar regime especial de arrecadação; Atualizar débitos fiscais; Controlar parcelamento de débito; Inscrever crédito tributário na dívida ativa; Encaminhar débitos para cobrança judicial; Analisar consistência de documentos de arrecadação; Controlar desempenho da arrecadação; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora; Montar relatórios de crédito tributário; Controlar certificado de crédito; Prever receita tributária para fins orçamentários. A) Geral: Carga Horária semanal 40 horas semanais; B) Especial: A Prefeitura Municipal de Apodi Poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados, frequentar cursos e Seminários. Requisitos para Provedimentos : A) Idade Mínima: 18 anos; B) Nível médio. Recrutamento: Concurso Público	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível médio.	Concurso Público
38	169	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / MUSICO	8	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino de instrumentos musicais para crianças, adolescentes e adultos; Responsabilizar-se pelo ensino coletivo de música; Preparar e ensinar peças, fazer os ensaios e coordenar as apresentações; Estimular o trabalho em equipe entre os alunos; Fazer arranjos, preparar repertórios e sugerir apresentações musicais; Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários; Organizar e controlar a frequência dos alunos; Elaborar relatório anual das atividades; Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, higienização e guarda dos materiais musicais; Realizar testes de aptidão e seleção; Aplicar teste e selecionar os(as) alunos(as) capacitados(as) para compor a Banda Municipal; Coordenar as atividades relacionadas à Banda	40 HS	Ensino Completo	Médio Concurso Público
39	177	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	69	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Tratar documentos; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré- estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar	40 HS	b) Nível médio.	Concurso Público

					processos administrativos; Verificar prazos estabelecidos; localizar processos; encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Fornecer informações; identificar natureza das solicitações dos usuários; atender fornecedores; Dar suporte administrativo e técnico na área de recursos humanos; Executar procedimentos de recrutamento e seleção; dar suporte administrativo à área de treinamento e desenvolvimento; orientar servidores sobre direitos e deveres; controlar frequência e deslocamentos dos servidores; atuar na elaboração da folha de pagamento; controlar recepção e distribuição de benefícios; atualizar dados dos servidores; Dar suporte administrativo e técnico a outras áreas da administração pública municipal. Geral: a) Carga				
40	235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / GNM / TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho, utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos empregados; Promover e participar de debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prelecionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Elaborar informativos, normas, pareceres técnicos, relatórios, gráficos, quadros, tabelas e outros documentos sobre acidente do trabalho e higiene e segurança do trabalho, comunicando os resultados de suas inspeções; Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos empregados, propondo medidas para redução dos índices, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os	30 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	Concurso Público
41	151	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /BIBLIOTECONOMIA	1	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Conhecer a legislação de Biblioteconomia, bem como as normas pertinentes aos procedimentos de fiscalização; realizar visitas de fiscalização nos estabelecimentos e atividades inerentes à Biblioteconomia, de acordo com as normas aplicáveis; lavrar os competentes termos de fiscalização, infração e multa; preparar os relatórios necessários à área de fiscalização; elaborar mapas e planilhas necessárias aos procedimentos de fiscalização; orientar os responsáveis técnicos de estabelecimentos sobre o cumprimento de normas e a adoção de procedimentos legais; assessorar o CFB nos procedimentos de fiscalização; estabelecer planejamento para os procedimentos de fiscalização; definir metas de execução de fiscalização; elaborar controle de visitas, orientar parcerias nos procedimentos de fiscalização com outros órgãos; organizar e disponibilizar conteúdos informativos na internet; orientar quanto a processos administrativos e informar a localização dos mesmos; preservar o patrimônio documental, mantendo atualizado o controle de material e equipamento utilizado pela sua coordenação; e zelar pelo acervo de processos administrativos; recuperar, administrar e disseminar informações; catalogar, classificar e indexar o acervo; coordenar a organização dos materiais da biblioteca nas estantes; fazer levantamentos bibliográficos; orientar e auxiliar os usuários na pesquisa; controlar a entrada e saída das obras da biblioteca; registrar obras; tratamento técnico das obras; fazer levantamento de	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Graduação em Biblioteconomia	Concurso Público
42	152	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO/ GNS /QUALQUER GRADUAC	7	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Realizar atividades que compreendam o planejamento, a organização, a execução, o controle e a avaliação de planos, projetos, processos, serviços e rotinas da área de atuação; ATRIBUIÇÕES: Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos; _ Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação; _ Executar atividades de análise de informações processuais; _ Realizar o lançamento de informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré- estabelecidos; _ Analisar, orientar, supervisionar ou executar atividades de rotinas, relativas à área de atuação; _ Participar de comissões, de qualquer	40 HS	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, com habilitação legal para o exercício profissional	Concurso Público

						natureza, bem como de reuniões técnicas interna ou externa em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes a prática de Administração em geral. _ Executar atividades de atendimento ao público interno e externo, quando necessário; _ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.			
43	153	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO /GNS /MAESTRO	1	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Realizar atividades que compreendam o planejamento, a organização, a execução, o controle e a avaliação de planos, projetos, processos, serviços e rotinas da área de atuação; Compor e formar arranjos de obras musicais, reger e dirigir grupos vocais, instrumentais ou eventos musicais. estudam, pesquisam e ensinam música. editoram partituras, elaboram textos e prestam consultoria na área musical. _ Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação; _ Analisar, orientar, supervisionar ou executar atividades de rotinas, relativas à área de atuação; _ Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas interna ou externa em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes a prática de Administração em geral. _ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	40 HS	Curso Superior Completo em Música.	Concurso Público
44	158	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/GNS /ASSISTENTE SOCIAL	2	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	Coordenar e executar programas, projetos e serviços na área de Serviço Social desenvolvidos pela SMS, em conformidade com o SUS e normativas do Conselho Federal de Serviço Social e Conselho Regional de Serviço Social, visando à promoção da melhoria da qualidade de vida da população; propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas, projetos e políticas sociais, prestar assistência social e apoio à população usuária da rede municipal de saúde, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, exercer atividades de Serviço Social, visando orientar e instrumentalizar usuários e/ou familiares no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar e realizar pesquisas no âmbito do Serviço Social e Saúde, participar das atividades relacionadas à área, no âmbito da Política Institucional, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação, desde que estejam de acordo com a Lei de Regulamentação da Profissão e as demais normativas do Conjunto CFESS/CRESS	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Superior em Assistênci a Social.	Concurso Público
45	165	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/ENGENHEIRO AGRONOMO	3	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Realizar atividades que compreendam o planejamento, a organização, a execução, o controle e a avaliação de planos, projetos, processos, serviços e rotinas da área de atuação; ATRIBUIÇÕES: _ Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos; _ Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores da área de atuação; _ Executar atividades de análise de informações processuais; _ Realizar o lançamento de informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré- estabelecidos; _ Analisar, orientar, supervisionar ou executar atividades de rotinas, relativas à área de atuação; _ Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas interna ou externa em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes a prática de Administração em geral. _ Executar atividades de atendimento ao público interno e externo, quando necessário; _ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.	40 HS	Ensino Superior Completo em Engenharia Agronomic a com habilitação legal para o exercício profissional	Concurso Público
46	168	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA/MEDICO VETERINARIO	2	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Assistir os animais que estão sob a responsabilidade, contribuir para manter as condições técnicas e sanitárias em níveis adequados, bem como acompanhando as condições de alimentos e procriação dos animais, efetuar exames clínicos e de elaboração nos animais; realizar profilaxia, diagnóstico e tratamento das doenças dos animais, exercer a coordenação dos exames de laboratórios fazer orientação aos técnicos de laboratório em relação a coleta anatomopatológico, histopatológico, hematológico e imunológico, criar condições para prover o melhoramento das espécies mais adequadas as atividades da entidade, promover e executar programas de nutrição animal, exercer atividades similares e com mesmo nível de dificuldade.	40 HS	Nível Superior em medicina veterinária e registro no conselho competente	Concurso Público
47	179	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS/ GNS /PEDAGOGO	2	LC 06/2011, de 26 de maio de 2011	Realizar atividades que compreendam o planejamento, a organização, a execução, o controle e a avaliação de planos, projetos, processos, serviços e rotinas da área de atuação; ATRIBUIÇÕES: _ Fornecer suporte técnico em atividades de planejamento, organização, controle, distribuição e arquivo de processos; _ Elaborar relatórios e planilhas gerenciais, bem como mensurar indicadores	40 HS	Ensino Superior Completo em qualquer área de formação, com habilitação legal para o exercício profissional	Concurso Público

						da área de atuação; _ Executar atividades de análise de informações processuais; _ Realizar o lançamento de informações, de qualquer natureza, no sistema operacional, em conformidade com as normas e procedimentos pré- estabelecidos; _ Analisar, orientar, supervisionar ou executar atividades de rotinas, relativas à área de atuação; _ Participar de comissões, de qualquer natureza, bem como de reuniões técnicas interna ou externa em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes a prática de Administração em geral, _ Executar atividades de atendimento ao público interno e externo, quando necessário; _ Executar outras atribuições inerentes ao cargo.			
48	250	ANALISTA ADMINISTRATIVO	ANALISTA ADMINISTRATIVO/GER DE TRIBUTOS	1	Lei nº 1413/2019, de 08 de janeiro de 2019	: Fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes – inclusive as de natureza assessorias e demais formalidades exigíveis – e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Apreender notas, faturas, guias e livros de escrituração e demais documentos fiscais em situação irregular, lavrando o competente termo; Promover o lançamento dos tributos apurados em levantamentos e revisões fiscais; Pesquisar e coletar dados nas repartições relativas ao recolhimento de tributos; Autuar empresas, comerciantes, profissionais liberais e autônomos em situação irregular; Propor cassação de alvará de licença e funcionamento de contribuintes que, reiteradamente, deixaram de cumprir a legislação tributária municipal; Embargar estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em situação irregular, perante o Setor de Tributos do Município; Autenticar livros, documentos fiscais e vistos em alvarás de localização e funcionamento; Executar tarefas que lhe forem confiadas por seus superiores hierárquicos; Assessorar as autoridades superiores para o desenvolvimento	40 HS	a) Idade Mínima: 18 anos; b) Nível Superior em Contabilidade, Economia ou Administração	Concurso Público
TOTAL DE CARGOS EFETIVOS DAS DEMAIS SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI ANO 2021				327					
TOTAL GERAL DE SERVIDORES EFETIVOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI EM 31 DE JULHO DE 2021.				748					

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F99DF75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0404/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE APODI, NO VALOR DE R\$ 157.600,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1665/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Alan Jefferson da Silveira Pinto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1665/2020, de 28 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2429, de 29 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do município de Apodi, no exercício corrente, no valor de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscientos reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2005	SEC. MUN. DE AGRICULTURA, REC. HID. E MEIO AMBIENTE			
Função	20	Agricultura			
Subfunção	605	Abastecimento			
Programa	0005	RECURSOS HIDRICOS E AÇÕES MITIGADORAS DA SECA			
Ação	2.194	Perfuração, Instalação e Manutenção de poços tubulares e artesanais no Município de Apodi			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 35.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 16.000,00
Total (R\$)					51.000,00

Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	10.900,00
Total (RS)						30.900,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	2.500,00
Total (RS)						2.500,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.108	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	25.700,00
Total (RS)						25.700,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.120	Gestão e Manutenção do Centro de Saúde Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$	18.000,00
Total (RS)						18.000,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.112	Manutenção das Ações de Vigilância a Saúde				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	12110000	R\$	8.800,00
Total (RS)						8.800,00

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS				
Ação	2.113	Manutenção das Ações em Saúde Mental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contração por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	12110000	R\$	18.700,00
Total (RS)						18.700,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total (RS)						2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2000 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.74	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	4.000,00
Total da Anulação (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	306	Alimentação e Nutrição				
Programa	0017	MERENDA ESCOLAR				
Ação	2.78	Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (RS)						1.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	1.144	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.36	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Total da Anulação (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.184	Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.80	Ações Culturais de Emancipação Política e Outras				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (RS)						5.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.81	Semana Municipal de Leitura				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (RS)						3.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				

Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.84	Desfile Cívico de 07 de Setembro				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (RS)						4.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.85	Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (RS)						6.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.95	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.900,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (RS)						3.900,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0018	CULTURA E LEITURA PARA TODOS				
Ação	2.180	Dia do Professor				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0015	EDUCAÇÃO PARA TODOS				
Ação	2.186	Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola/Administrativo				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimento				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15300000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (RS)						2.000,00

Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0016	TRANSPORTE ESCOLAR				
Ação	2.71	Programa de Transporte Escolar – Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	20.000,00
Total da Anulação (RS)						20.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO			
Função	4	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.91	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			

Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação (RS)					1.000,00

Unidade Orçamentária	2011	SEC. MUN. DE TURISMO			
Função	4	Administração			
Subfunção	695	Turismo			
Programa	0019	TURISMO EM APODI			
Ação	2.93	Eventos Turísticos – Festividades Juninas e Comemorativas			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 4.000,00
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação (RS)					5.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2.98	Programa de Eventos Esportivos			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 2.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 3.000,00
Total da Anulação (RS)					5.000,00

Unidade Orçamentária	2012	SEC. MUN. DE JUVENTUDE E LAZER			
Função	27	Desporto e Lazer			
Subfunção	812	Desporto Comunitário			
Programa	0020	ESPORTE PARA TODOS			
Ação	2.99	Programa de Eventos Artísticos Juvenis			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 1.000,00
Total da Anulação (RS)					2.000,00

3000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI

Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico			
Programa	0022	SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS			
Ação	2.114	Programa de Atenção Farmacêutica Básica			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 32.500,00
Total da Anulação (RS)					32.500,00

4000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.122	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias-Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 4.200,00
Total da Anulação (RS)					5.200,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Função	8	Assistência Social			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.123	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 2.000,00
Total da Anulação (RS)					2.000,00

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	241	Assistência ao Idoso					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.128	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Total da Anulação (RS)						2.000,00	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.133	Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00	
Total da Anulação (RS)						5.000,00	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.143	BPC ESCOLA					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00	
Total da Anulação (RS)						1.000,00	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.126	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00	
Total da Anulação (RS)						1.000,00	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.127	Manutenção das Atividades dos Centros de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	10.000,00	
Total da Anulação (RS)						10.000,00	

Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	244	Assistência Comunitária					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.130	Manutenção das Atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	310000	Pessoal e Encargos Sociais					
Modalidade de Aplicação	319000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	10010000	R\$	9.000,00	
Total da Anulação (RS)						9.000,00	

Unidade Orçamentária	5001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa	0023	COMUNIDADE FELIZ					
Ação	2.129	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente					
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes					
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes					
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas					
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	2.000,00	
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00	
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	10010000	R\$	1.000,00	
Total da Anulação (RS)						4.000,00	

Unidade Orçamentária	6001	Fundo Municipal do Idoso					
Função	8	Assistência Social					
Subfunção	241	Assistência ao Idoso					
Programa	0002	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					

Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso – PADI			
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 8.000,00
Total da Anulação (RS)					8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, em 05 de agosto de 2021

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:90CEED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 PE.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2021 PE, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 26/05/2021**, processo administrativo n.º 21050001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 014/2021 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

1744 - JL TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11.084.626/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
1	11917 - Viagem Apodi-Mossoró-APodi. Van 16 passageiros. Veículo com no máximo 10 anos de uso, ar-condicionado, está em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	VIAGEM	N/C	450	410,00	184.500,00
2	11918 - Viagem Apodi-Natal-Apodi. Van 16 passageiros. Veículo com no máximo 10 anos de uso, ar-condicionado, está em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	VIAGEM	N/C	350	840,00	294.000,00
3	11919 - Viagem Apodi-Alexandria-Apodi. Van 16 passageiros. Veículo com no máximo 10 anos de uso, ar-condicionado, está em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	VIAGEM	N/C	300	530,00	159.000,00
4	11920 - Viagem Apodi-Alexandria-Apodi. Onibus 46 passageiros. Veículo com no máximo 20 anos de uso, ar-condicionado, está em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	VIAGEM	N/C	100	950,00	95.000,00
5	11921 - Viagem Apodi-Fortaleza-Apodi. Veículo com 07 Lugares. Veículo com no máximo 05 anos de uso, ar-condicionado, está em bom estado de conservação, livre de quilometragem, com motorista, combustível e manutenção por conta da contratada.	VIAGEM	N/C	250	600,00	150.000,00
Total (RS):						882.500,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
 Por razão de interesse público; ou
 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 05 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

LUIZ SABINO DA COSTA NETO

Secretário Municipal de Saúde - Pela Contratante

JL Transportes, Locações E Serviços LTDA,
 CNPJ: 11.084.626/0001-40.

Rep. Legal:

FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,

CPF: 033.420.654-51.

Fornecedor 1

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:083F53BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021 **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 31/05/2021**, processo administrativo nº 24050003/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 017/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – CNPJ: 01.973.806/0001-29

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
022	2133 - CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UN	ECOLE	343	1,37	469,91
023	2137 - ENVELOPE CARTA OFÍCIO 114 X 229	UN	SCRITY	955	0,08	76,40
087	2089 - CADERNO 6 X 1 COM 56 FOLHAS	UN	TERRA DO SAL -C/72FLS	344	3,89	1.338,16
088	2092 - CADERNO C/ ARAME 40 FOLHAS	UN	TERRA DO SAL - 1/4 C/48FLS	339	1,55	525,45
094	5592 - CARTOLINA GUACHE CORES VARIADAS	UN	PREMIATA	270	0,77	207,90
114	2231 - PAPEL PARA PRESENTE	UN	PEGAN	370	0,40	148,00
126	5551 - PINCEL CONDOR Nº 00	UN	CASTELO	170	1,54	261,80
155	2222 - PAPEL CREPOM VMP	FLH	ARTFLOC	220	0,72	158,40
Total (RS):						3.186,02

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 19 de julho de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo Órgão Executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Livraria Do Estudante EIRELI – EPP,

CNPJ: 01.973.806/0001-29.

Rep. Legal:

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA,

CPF: 430.002.744-72. Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:71551F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2021, publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 15/07/2021, processo administrativo n.º 09070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das unidades administrativas pertencentes à prefeitura municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de referência), anexo do edital de Pregão nº XXX/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PREÇOS REGISTRADOS:

3601 - RUTH ATACAREJO EIRELLI - EPP (29.143.973/0001-61)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unt RS	Vr total RS
2	3514 - Açúcar refinado amorfo de primeira qualidade Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	caete	10.776	3,00	32.328,00
4	3516 - Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	YOKI	1.218	3,20	3.897,60
6	2533 - ARROZ PARBORIZADO Arroz subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não sendo necessário lavar para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Data de fabricação, validade e lote visíveis	KG	FAZENDA	4.775	4,39	20.962,25
9	5959 - BISCOITO DOCE SORTIDOS 400G ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contém bicarbonato de amônia. não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 400G	PCT	ESTRELA	2.605	3,40	8.857,00
10	3521 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA SABOR E COM CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM COM PESO 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	marilan	5.491	3,30	18.120,30
11	3522 - BISCOITO tipo rosquinha diversos sabores (chocolate, baunilha e coco). Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data da fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	vitarella	5.346	2,30	12.295,80
15	3061 - CHA EM CAIXINHA C/ 10G CONTENDO 10 SAQUINHOS, SABORES: ERVA SIDREIRA, ERVA DOCE, CAMOMILA E BOLDO. COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NA ROTULAGEM	CX	MARATA	2.471	2,80	6.918,80
16	2541 - COLORAU 500g Corante natural de urucum, pacote de 100g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto.	PCT	DONA CLARA	1.712	3,10	5.307,20

18	9076 - Dueto - Ervilha e Milho 200g Com o sabor do campo. Milho, Ervilha, Dueto, Seleta, Feijão Carioca e Feijão Preto.	UND	QUERO	1.310	2,10	2.751,00
19	3527 - Farinha de Mandioca 1 Kg Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno.	KG	BELO GRÃO	886	3,20	2.835,20
20	9072 - FARINHA DE MANDIOCA AMARELA FINA 1KG	UND	BELO GRÃO	912	3,80	3.465,60
22	3531 - Feijão carioquina embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	BELO GRÃO	2.130	6,19	13.184,70
24	3530 - Feijão Preto embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	BELO GRÃO	2.299	4,30	9.885,70
26	9075 - Ketchup tradicional embalagem com 380g	UND	ARISCO	968	3,80	3.678,40
28	3550 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 800g COM CONTEÚDO E MATÉRIA GORDA > OU = A 26 %. PACOTE DE 800g, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. INSTANTÂNEO.	PCT	ITALAC	11.212	4,90	54.938,80
32	2561 - MARGARINA 500g Margarina cremosa com sal produto no mínimo 65% de lipídios. A embalagem deve conter o registro no ministério da saúde, o local de origem do produto, peso data de embalagem e vencimento.	UND	purosabor	1.531	4,60	7.042,60
33	2554 - MILHO PARA MINGUZA 500g Milho, para preparo de mucunzá, seco, processado, em grãos crus, inteiros, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. peso de 500g	PCT	turquesa	1.737	2,20	3.821,40
34	9243 - Milho Verde Lata 200g Milho verde e salmoura (água e sal). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	Lata	QUERO	818	2,20	1.799,60
35	3534 - ÓLEO DE SOJA 900ml O PRODUTO APRESENTA-SE COMO UM ÓLEO DE COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODORE E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. FRASCO DE 900 ML	GARRAFA	SOYA	1.550	8,00	12.400,00
37	3536 - Pimenta-do-reino 500g preta, moída, de 1ª qualidade. Validade mínima de 120 dias da data da entrega do produto.	PCT	LINEAR	669	10,70	7.158,30
38	3700 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA 400g granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso de 400g	PCT	carnil	2.043	4,00	8.172,00
40	3539 - Tempero completo líquido (garrafa com 500ml), composto de sal, alho, pimenta do reino, cebola, salsa, pimenta vermelha, cebolinha. Frasco de plástico, inviolado e livre de impurezas.	GARRAFA	FOLHA VERDE	1.568	2,60	4.076,80
Total (RS):						243.897,05

1831 - ROSILDETE LOPES MARINHO-ME (06.039.254/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit RS	Vr total RS
1	3515 - Achiocolatado em Pó INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS . EMBALAGEM INTEGRA DE 400 G APROXIMADAMENTE. PRODUTO COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO.	PCT	MARATA	4.420	3,80	16.796,00
3	5420 - Adoçante líquido 100ml edulcorante artificial aspartame (ácido aspártico e aminoácido fenilalanina); deve conter em sua embalagem, a advertência, em destaque e em negrito: "contém fenilalanina". sorbitol, água, edulcorantes artificiais aspartame e acessulfame-k, acidulante ácido cítrico, espessante carboximetilcelulose e conservadores metilparabeno e benzoato de sódio. embalagem com 100 ml. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	UND	ADOCIL ASSUCRIN	435	4,40	1.914,00
5	3517 - ARROZ BRANCO Agluzinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico, resistente, termossoldado. Data de fabricação e validade visíveis.	KG	pop	3.093	4,17	12.897,81
7	2534 - AVEIA EM FLOCOS AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, FLOCOS FINOS, LIVRE DE MOFO E BAIXA UMIDADE, EMBALAGEM DE 500 G, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	CX	NESTLE	1.829	7,70	14.083,30
8	3520 - Biscoito CREAM CRACKER 400g Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	ESTRELA	5.451	3,59	19.569,09
12	3060 - CAFÉ EMBALAGEM C/ 250G Torrado e moído (pó), de 1ª qualidade, Apresentando o selo de pureza ABIC - Associação Brasileira de Indústria de Café, contendo características de aspecto, cor, odor, e sabor próprios, conforme o que estabelece a portaria MS/SVS/ Nº 377, de 26/04/1999.	PCT	BANGU	4.036	3,55	14.327,80
13	2538 - CALDO DE CARNE 240g Caldo desidratado de carne, Caixa com 240 g, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade descrito na embalagem.	CX	MAGGI	402	10,40	4.180,80
14	2539 - CALDO DE GALINHA 240g Caldo desidratado de galinha, Caixa com 240 g, em perfeito estado de conservação e dentro do prazo de validade descrito na embalagem.	CX	MAGGI	362	11,40	4.126,80
17	9070 - Creme de leite - UHT homogeneizado Obtido do desnatado de leite de alta qualidade, contendo um ótimo sabor, consistência e cremosidade. Embalagem com 200g. Prazo de validade estabelecido e vigente ao pedido.	UND	CAMPONESA	1.642	1,97	3.234,74
21	9071 - Farinha de Mandioca Torrada Farinha de Mandioca Torrada, pacote com 500g	PCT	BAIANA	1.010	3,30	3.333,00
23	2548 - FEIJÃO MACASSA embalagem de 01 Kg, em saco plástico resistente, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto.	KG	NOSSO GRÃO	2.442	5,60	13.675,20
25	2550 - Flocos de milho produto enriquecido com ferro e ácido fólico, 100% natural, Pacote com 500 g, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	NORDESTINO	7.329	0,97	7.109,13
27	5176 - LEITE DE COCO 500ML Produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, data de fabricação e validade, embalagem 500ml.	GARRAFA	VÓITA	1.078	5,60	6.036,80
29	5179 - LOURO 100G EM PÓ, PESO 100G	PCT	L DOS VALES	684	4,10	2.804,40
30	5180 - MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 500 G	PCT	GOSTOSO	9.180	1,80	16.524,00
36	3535 - Orégano 100g de 1ª qualidade, embalagem resistente com 100g. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PCT	L DOS VALES	857	3,50	2.999,50
39	3537 - SAL REFINADO Pet/ com 01 KG INGREDIENTES: CLORETO DE SÓDIO, IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E ALUMÍNIO SILICATO DE SÓDIO. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	PCT	CAVALINHO	876	1,10	963,60
41	9073 - Tempero para Carnes (Sabores Sortidos) embalagem com 60g	PCT	REGINA	1.042	3,60	3.751,20
42	3540 - Vinagre de Alcool Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. e sem adição de açúcares. De acordo com a rdc nº276/2005. Embalagem 500ml.	GARRAFA	REGINA	738	1,00	738,00

43	5962 - BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRAKER, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM EM PACOTE DE 400G.	PCT	VITARELLA	490	3,90	1.911,00
45	9948 - LEITE ZERO LACTOSE, 380g, LATA, CONTEÚDO DE ALTA QUALIDADE E VALOR NUTRICIONAL, TEXTURA DO PÓ DE QUALIDADE, FACILITA A DIGESTÃO.	UND	PIRACANJUBA	2.280	13,50	30.780,00
46	3526 - Farinha de trigo, Tipo 1, com fermento -1kg Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. . Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	KG	DONA BENTA	650	3,60	2.340,00
Total (R\$):						184.096,17

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APODI/RN;

GABINETE CIVIL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. REC. HID. E MEIO AMBIENTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES, OBRAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE ESPORT E LAZER;.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 05 de agosto de 2021.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal - Pelo órgão executor.

ITAMARA ISIS SILVEIRA DE SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Pela Contratante

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde - Pela Contratante

Rosildete Lopes Marinho-ME, CNPJ: 06.039.254/0001-08

- Rep. Legal:

ROSILDETE LOPES MARINHO,

CPF: 722.849.864-04.Fornecedor 1

Ruth Atacarejo EIRELLI – EPP – CNPJ: 29.143.973/0001-61.

- Rep. Legal:

ADRIANO CARVALHO ALVES,

CPF: 089.018.634-05. Fornecedor 2

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:01FE63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04080001/2021-FMAS

Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 04080001/2021-FMAS

Processo: Nº 29060001/2021

Dispensa: Nº 04080001/2021

Número da Licitação: 04080001/2021

Objeto: Abertura de dispensa licitatória para contratação de serviços de mão de obra em serviços de assistência social no município de Apodi/RN.

Contratados: POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (33.152.350/0001-22)

SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP (26.777.742/0001-11)

Valor Total por Participantes:

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	1	45.109,80
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	2	98.208,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	3	29.274,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	4	55.440,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	5	18.427,20
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	6	14.250,00
Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3646-POTY SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	7	31.828,80

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
3196-SOMED SERVIÇOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP	8	16.800,00

Valor Total: R\$ 309.337,80 (trezentos e nove mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,04/08/2021.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:BE0EEA39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 131823/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2021**

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com cessão de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde nos atendimentos realizados no Hospital e Maternidade Dr. Juca no Município de Arez/RN.

Abalizados na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata de Realização da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 011/2021**, solicitamos a Vossa Excelência a análise, para posterior homologação do resultado desta licitação a licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Vencedor: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP						
CNPJ: 05.329.135/0001-19			Telefone: (83) 3222-2282 / 3222-0228 / 99109-6469 Email: sosoxigenio@hotmail.com			
Endereço: Rua Rodrigues Chaves, 121, Trincadeiras, João Pessoa/PB, CEP: 58.011-040						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
001	Gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 10m³.	SOS Oxigênio	M3	12.000	15,99	191.880,00
002	Gás oxigênio medicinal acondicionado em cilindro de 1m³ - portátil para ambulância.	SOS Oxigênio	UND	900	80,00	72.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 263.880,00						

O valor total da adjudicação realizada é de **R\$ 263.880,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Arez/RN, 05 de agosto de 2021.

WAGNER FREITAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:3541775F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020.**

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J.L.C. DE CARVALHO EPP					
CNPJ: 09.439.791/0001-25					
ENDEREÇO: RUA JOÃO BIANOAR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN					
REPRESENTANTE: JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO					
E-MAIL: atacarejosantarita@hotmail.com TEL.: (84) 3291-2418					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ: A embalagem deverá conter 1 KG e externamente os dados da identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número do registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	900	KG	RS 7,99	RS 7.191,00
2	AÇÚCAR REFINADO: produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, na cor branca. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, peso insatisfatório. Embalagem: em polietileno leitoso ou transparente, atóxica, deve estar intacta, em pacotes de 1 kg, contendo data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 6 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Deverá atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA	8000	KG	RS 1,95	RS 15.600,00
4	AMIDO DE MILHO: produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	400	KG	RS 3,92	RS 1.568,00
5	ARROZ BRANCO: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	3000	KG	RS 2,40	RS 7.200,00
6	ARROZ PARBOLIZADO: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	5000	KG	RS 2,83	RS 14.150,00
8	BEBIDA LÁCTEA 1ª QUALIDADE – descrição: sabores de morando, com consistência cremosa ou líquida. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa da fruta, fermento lácteo e estabilizantes. O produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno, com peso líquido de 1 litro cada. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	4000	LT	RS 2,12	RS 8.480,00
9	BISCOITO SALGADO – tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Embalagem dupla. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5000	PCT	RS 2,38	RS 11.900,00
10	BISCOITO DOCE – tipo Maria. Deverá conter características organolépticas normais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Embalagem dupla. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5000	PCT	RS 2,38	RS 11.900,00
11	CAFÉ – café em pó, homogêneo, torrado e moído de primeira qualidade, acondicionado em pacotes de 250 gramas, embalado a vácuo, Grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB – Classificação Oficial Brasileira; Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Livres de Sabor fermentado, mofado e de terra; cor castanho claro a moderado escuro. Embalagem com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega.	5000	PCT	RS 3,27	RS 16.350,00
13	CARNE BOVINA MOIDA – de 1ª qualidade, sem gorduras, congelada, acondicionada em embalagens próprias, com registro de inspeção sanitária. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar da data de entrega.	2000	KG	RS 9,90	RS 19.800,00
15	CARNE DE FRANGO (PEITO) – peito de frango. Sem gorduras, congelada, acondicionada em embalagens próprias. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro de inspeção sanitária.	2000	KG	RS 5,98	RS 11.960,00
16	CARNE DE FRANGO INTEIRO – frango inteiro, congelado, acondicionado em embalagens próprias. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto não deverá apresentar sinais de sujidade, corpos estranhos ao produto, cor não característica do produto. Prazo de validade mínimo 30 dias a contar a partir da data de entrega.	5000	KG	RS 4,99	RS 24.950,00
17	CHÁ – sachê com 2g, sabor a ser definido no pedido. Caixa com 10 sachês.	300	CX	RS 1,99	RS 597,00
18	CHOCOLATE GRANULADO – embalagem de 200g, o. O rótulo deverá trazer a denominação "chocolate granulado". Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega.	100	PCT	RS 1,79	RS 179,00
20	COLORAU EM PÓ – colorau, condimento industrial, contendo 100g.	1800	UND	RS 0,49	RS 882,00
24	DOCE EM LATA – Sabor goiaba ou banana. Acondicionado em embalagens de 600 gramas	840	UND	RS 2,87	RS 2.410,80
25	ERVILHA EM CONSERVA – ingredientes: ervilha, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	200	UND	RS 2,06	RS 412,00
27	FARINHA DE MANDIOCA – grupo: farinha seca, subgrupo: extrafina, classe: branca tipo 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, odor forte e intenso não característico do produto e coloração anormal. Embalagem primária: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1kg. Prazo de validade: mínimo 5 meses, data de fabricação de no máximo 30 dias.	1500	KG	RS 2,39	RS 3.585,00
28	FARINHA DE TRIGO – Com Fermento. Tipo I. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos. Deverá estar em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida ou fermentada, nem apresentar resíduos, impurezas, rendimento insatisfatório. Embalagem: atóxica, deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar da data de entrega.	500	KG	RS 2,98	RS 1.490,00
29	FARINHA LÁCTEA – enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: própria, atóxica, bem vedados, com 230g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	500	UND	RS 2,94	RS 1.470,00
30	FEIJÃO BRANCO – Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	1000	KG	RS 4,91	RS 4.910,00
34	LEITE CONDENSADO - Composto de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea. Em embalagem tetra pack de 395g e acondicionado em caixa cartonada. Rotulagem Nutricional Obrigatória.	400	UND	RS 2,59	RS 1.036,00
36	MACARRÃO ESPAGUETE – macarrão espaguete com sêmola. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva, admitindo umidade máxima de 13%. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	4500	PCT	RS 1,80	RS 8.100,00
37	MARGARINA – 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Isento de ranço, embalagem em polietileno, resistente, com vedação adequada. A embalagem deverá conter 500G e externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	2300	UND	RS 2,98	RS 6.854,00
38	MILHO PARA MUNGUNZA – embalagem apropriada contendo 500 gramas, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	2100	UND	RS 1,59	RS 3.339,00
39	MILHO PARA PIPOCA - tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias	250	PCT	RS 1,80	RS 450,00

	terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade – embalagem de 500g, validade mínima de 6 meses				
40	MILHO VERDE EM CONSERVA – ingredientes: milho, água, e sal, sem conservantes. Embalagem longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	300	UND	R\$ 2,20	R\$ 660,00
43	PTS – características técnicas: Proteína Texturizada de Soja do tipo ESCURA. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados, com peso líquido de 250g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega.	200	KG	R\$ 3,48	R\$ 696,00
45	PRESUNTO DE AVE – embalado em plástico apropriado, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
46	RAPADURA – Produto natural sem aditivos químicos, apresentar embalagem de 25g, envolto de filme PVC, reembalados em caixas de papelão, conter informação nutricional e data de validade.	1000	UND	R\$ 0,60	R\$ 600,00
48	SALSICHA HOT DOG – mista e/ou de frango, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 1 kg em sistema a vácuo mantida sob refrigeração, inspecionada pelo SIF, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	300	KG	R\$ 4,98	R\$ 1.494,00
49	SARDINHA – Em conserva ao próprio suco com óleo comestível. Embalagem em lata de 125 ml, não deve estar amassada, furada, abaulada. Conter Data de fabricação e prazo de validade.	500	UND	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
51	VINAGRE - tipo branco, contendo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	500	UND	R\$ 1,10	R\$ 550,00
VALOR TOTAL:					R\$ 195.757,80

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J.I.C. De Carvalho EPP
CNPJ: 09.439.791/0001-25
JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:3BF34942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020.

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE GEORGE DE LIMA VAREGISTA ME
CNPJ: 11.590.947/0001-16
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 286, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL/RN
REPRESENTANTE: JOSE GEORGE DE LIMA

E-MAIL: mercadinho.novaopcao2@gmail.com TEL.: (84) 3299-2352

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ADOCANTE LÍQUIDO A BASE DE STEVIA: Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80 ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	200	UND	R\$ 3,25	R\$ 650,00
19	COCO RALADO EM PÓ - Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	100	PCT	R\$ 3,45	R\$ 345,00
21	COMINHO – cominho, condimento industrial, contendo 100g.	1800	UND	R\$ 0,50	R\$ 900,00
31	FEIJÃO CARIOCA - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	3000	KG	R\$ 5,41	R\$ 16.230,00
32	FEIJÃO PRETO - Tipo I, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar da data de entrega.	2000	KG	R\$ 5,40	R\$ 10.800,00
33	FLOCÃO DE MILHO – pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e lervas. Acondicionado em embalagens de 500G, atóxico, não violada, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do fabricante, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	8400	PCT	R\$ 1,20	R\$ 10.080,00
35	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, íntegra, bem vedada, contendo 1 kg do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar da data de entrega.	2500	KG	R\$ 18,00	R\$ 45.000,00
47	SAL – refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. Embalagem: deve estar íntegra, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	450	KG	R\$ 0,50	R\$ 225,00
VALOR TOTAL:					R\$ 84.230,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Jose George De Lima Varegista ME

CNPJ: 11.590.947/0001-16

JOSÉ GEORGE DE LIMA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:B474842D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA					
CNPJ: 22.772.312/0001-56					
ENDEREÇO: AV DR JOÃO MEDEIROS FILHO, 2620, LOJA B, POTENGI, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA					
E-MAIL: heg.felipe@hotmail.com TEL.: (84) 9.8826-7016					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	CARNE DE CHARQUE – Acondicionada em embalagem transparente, isento de sujidades, com 01 KG. Embalagem com impressão com dados de identificação e prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.	3500	KG	R\$ 19,98	R\$ 69.930,00
42	OVOS – ovos de galinha “tipo grande”, casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão, com registro no Ministério da Agricultura, SIF. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. Bandeja com 30 unidades.	750	BAND	R\$ 13,33	R\$ 9.997,50
44	QUEIJO MUSSARELA – embalado em plástico apropriado, com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	3000	KG	R\$ 20,99	R\$ 62.970,00
VALOR TOTAL:					R\$ 142.897,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H G Industria De Alimentos LTDA

CNPJ: 22.772.312/0001-56

BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:10A259A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020, processo administrativo nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME					
CNPJ: 08.797.103/0001-36					
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO MOR GOVEIA, 3005, LOJA 14, LAGOA NOVA, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO					
E-MAIL: lageadocomercio@gmail.com TEL.: (84) 9.9411-8280					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	AVEIA FARELO OU FLOCOS FINOS. isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	4000	PCT	R\$ 2,23	R\$ 8.920,00
50	TEMPERO COMPLETO - Completo, tradicional, líquido, sem pimenta. Embalagem plástica peso 500 ml. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega	1800	UND	R\$ 1,24	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL:					R\$ 11.152,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Lageado Comercio De Alimentos EIRELI ME

CNPJ: 08.797.103/0001-36

AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7DCB02AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020.

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, processo administrativo nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE GEORGE DE LIMA VAREGISTA ME					
CNPJ: 11.590.947/0001-16					
ENDEREÇO: RUA GETULIO VARGAS, 286, CENTRO, CORONEL EZEQUIEL/RN					
REPRESENTANTE: JOSE GEORGE DE LIMA					
E-MAIL: mercadinho.novaopcao2@gmail.com TEL.: (84) 3299-2352					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, LÍQUIDO FUMEGANTE, TRANSPARENTE, MISCÍVEL EM ÁGUA, PARA LIMPEZA DE PEÇAS CERÂMICAS E CALÇADAS 1 LT	120	LT	R\$ 2,79	R\$ 334,80
3	DESINFETANTE TIPO CREOLINA, A BASE DE FENOL, EMBALAGEM COM 750 ML	20	LT	R\$ 2,48	R\$ 49,60
8	ESCOVA EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, COM SUPORTE, PARA LAVAR SANITÁRIO	200	UND	R\$ 3,99	R\$ 798,00
10	ESPANADOR, MATERIAL CERDAS DE SISAL, CABO DE MADEIRA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 20 CM	50	UND	R\$ 1,97	R\$ 98,50
11	RODO, BASE EM MADEIRA, COM LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 42 CM FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M	150	UND	R\$ 2,33	R\$ 349,50
12	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	100	UND	R\$ 0,99	R\$ 99,00
16	VASSOURA PARA SANITÁRIO COM CERDAS EM NYLON, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 17 CM	80	UND	R\$ 2,96	R\$ 236,80
17	FÓSFORO, CORPO EM MADEIRA, ÁREA DE RISCAGEM DA CAIXA COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 40 PALITOS, MAÇO COM 10 CAIXAS	200	MAÇO	R\$ 1,50	R\$ 300,00
18	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PCT	R\$ 0,91	R\$ 273,00
21	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	250	PCT	R\$ 1,99	R\$ 497,50
22	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA, FORMATO RETANGULAR, MOLA EM ARAME REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES	200	PCT	R\$ 0,89	R\$ 178,00
24	SABONETE SÓLIDO PERFUMADO, USO ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM	200	UND	R\$ 0,87	R\$ 174,00

	GRANDE PODER ESPUMANTE, SEM CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, UNIDADE COM 90 G				
27	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, GRANDE	50	UND	R\$ 2,20	R\$ 110,00
28	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	50	UND	R\$ 0,99	R\$ 49,50
29	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PEQUENA	50	UND	R\$ 0,99	R\$ 49,50
30	PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, PALITO	50	UND	R\$ 0,99	R\$ 49,50
31	POLIDOR DE ALUMÍNIO, PARA LIMPAR UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PEÇAS DE OURO, PRATA E BRONZE, UNIDADE COM 490 ML	600	UND	R\$ 1,52	R\$ 912,00
32	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 05 UNID. DE 200 G	600	PCT	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
37	LÃ DE AÇO, MÉDIA ABRASIVIDADE, APLICAÇÃO EM LIMPEZA GERAL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 08 UNIDADES	1000	PCT	R\$ 0,69	R\$ 690,00
38	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO M	250	PAR	R\$ 2,99	R\$ 747,50
39	LUVAS PARA LIMPEZA GERAL, EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, REFORÇADA, COM REVESTIMENTO INTERNO, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	250	PAR	R\$ 2,99	R\$ 747,50
43	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	5000	PCT	R\$ 1,49	R\$ 7.450,00
44	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	5000	PCT	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
45	SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	500	PCT	R\$ 1,99	R\$ 995,00
46	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPA A BASE DE LAVANDA, ASPECTO FÍSICO VISCOSO CONCENTRADO, UNIDADE COM 2000 ML, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR	500	GALÃO	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
49	DESODORIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (AEROSOL), SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, UNIDADE COM 400 ML	200	UND	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
50	DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	1000	UND	R\$ 0,95	R\$ 950,00
51	DESINFETANTE GERMICIDA LÍQUIDO A BASE DE PINHO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, UNIDADE COM 2000 ML	3000	UND	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
52	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92.8%, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 1000 ML	300	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
53	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECIKLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2	5000	PCT	R\$ 1,20	R\$ 6.000,00
54	PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECIKLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA	1000	PCT	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
55	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	300	FD	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
56	ESCOVA DENTAL ADULTO, DE "PRIMEIRA LINHA", COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, CABO EM POLIPROPILENO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CERDAS MACIAS EM NYLON COM PONTAS ARREDONDADAS EM ZIGUE-ZAGUE QUE PERMITAM UMA LIMPEZA EM PROFUNDIDADE E	100	UND	R\$ 1,99	R\$ 199,00
59	ALCOOL E GEL, A BASE DE ALCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70%, COM AÇÃO ANTISÉPTICA, SEM ENXAGUÊ, COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DEIONIZADA. EMBALAGEM COM 500ML	300	UND	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
61	CERA LÍQUIDA VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML	150	UND	R\$ 3,17	R\$ 475,50
62	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 7,5 MTS	300	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
63	PAPEL FILME ROLO COM 30 MTS	300	UND	R\$ 3,17	R\$ 951,00
65	PRATO DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÕES PR 18 CM	1000	UND	R\$ 1,05	R\$ 1.050,00
67	COLÔNIA INFANTIL 200ML	100	UND	R\$ 7,08	R\$ 708,00
68	SHAMPOO INFANTIL 200ML	100	UND	R\$ 5,99	R\$ 599,00
69	SABONETE INFANTIL EM BARRA 90G	200	UND	R\$ 1,16	R\$ 232,00
VALOR TOTAL:					R\$ 56.177,70

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Jose George De Lima Varegista ME

CNPJ: 11.590.947/0001-16

JOSÉ GEORGE DE LIMA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:60D0E721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, processo administrativo nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J.I.C. DE CARVALHO EPP					
CNPJ: 09.439.791/0001-25					
ENDEREÇO: RUA JOÃO BIANOAR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN					
REPRESENTANTE: JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO					
E-MAIL: atacarejosantarita@hotmail.com TEL.: (84) 3291-2418					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	SODA CAUSTICA (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) PARA LIMPEZA, SÓLIDA, DE COR BRANCA LEITOSA, SEM ODOR, UNIDADE COM 300 G	50	UND	RS 5,64	RS 282,00
4	INSETICIDA, SEM ODOR, TIPO SPRAY (AEROSOL), USO DOMÉSTICO, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, SEM CFC - CLOROFLUORCARBONO, UNIDADE COM 400 ML	300	UND	RS 8,62	RS 2.586,00
5	NAFTALINA (HIDROCARBONETO ODORIFERO, EXTRAÍDO DO ALCATRÃO DA HULHA), USADA COMO REPELENTE DE TRAÇAS, PACOTE COM 50 G	150	PCT	RS 0,98	RS 147,00
9	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, CORPO EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL	100	UND	RS 1,04	RS 104,00
13	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	200	UND	RS 5,28	RS 1.056,00
14	VASSOURA COM CERDAS DE PÊLO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	100	UND	RS 6,83	RS 683,00
15	VASSOURA COM CERDAS DE PIAÇAVA Nº 10, BASE EM FORMA DE LEQUE COM CORPO EM MADEIRA RESISTENTE REVESTIDO DE LATA, COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADO A ARAME NA BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M	150	UND	RS 4,06	RS 609,00
19	HASTE FLEXÍVEL (COTONETES), COM PONTA EM ALGODÃO COMPACTA NA EXTREMIDADE, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 08 CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	200	CX	RS 1,13	RS 226,00
20	PALITO DE DENTE, ROLIÇO, DE MADEIRA, CAIXA COM 100 UNIDADES	200	CX	RS 0,40	RS 80,00
23	CREME DENTAL COM FLÚOR CONTENDO 1500 PPM DE FLÚOR DISPONÍVEL, ESTÁVEL E REATIVO, PADRÃO PH ENTRE 6,0 A 11,0, FLUIDEZ TAL QUE NÃO ESCORRA PARA FORA DA EMBALAGEM E NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO, EMBALADO EM TUBO OU BISPAGA PLÁSTIC 90G	200	UND	RS 1,48	RS 296,00
26	LUSTRA MOVEIS, PERFUME SUAVE, LÍQUIDO DE MÉDIA VISCOSIDADE, SECAGEM RÁPIDA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, UNIDADE COM 200 ML	200	UND	RS 3,07	RS 614,00
36	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	360	UND	RS 1,39	RS 500,40
48	DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LOUÇA, NEUTRO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA COM "BICO ECONÔMICO", PADRÃO PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE ENTRE 100 E 120 CPS, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	2500	UND	RS 1,19	RS 2.975,00
64	PRATO DESCARTÁVEIS CUMBUCA PR 15 CM	1000	UND	RS 0,57	RS 570,00
VALOR TOTAL:					RS 10.728,40

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

J.I.C. De Carvalho EPP

CNPJ: 09.439.791/0001-25

JOSÉ IRAN CORTES DE CARVALHO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7CC71428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, processo administrativo nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI					
CNPJ: 29.440.998/0001-27					
ENDEREÇO: AV SENADOR JOÃO CAMARA, 1377, DOM ELIZEU, ASSU/RN					
REPRESENTANTE: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO					
E-MAIL: ultramaishospitalar@gmail.com TEL.: (84) 2143-5658					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, LÍQUIDO HOMOGÊNEO, INCOLOR, GERMICIDA, ALVEJANTE, TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% NO MÍNIMO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS LACRADAS, UNIDADE COM 1000 ML	3000	LT	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.850,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Pedro Gomes Do Nascimento Neto EIRELI

CNPJ: 29.440.998/0001-27

PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1C647989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**

O Município de Coronel Ezequiel, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, na cidade de Coronel Ezequiel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.158.669/0001-18, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, CLAUDIO MARQUES DE MACEDO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2020, processo administrativo nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 003/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
CNPJ: 26.393.618/0001-52					
ENDEREÇO: RUA DOS CAICOS, 1348, ALECRIM, NATAL/RN					
REPRESENTANTE: NICELY CAVALCANTE DE SOUZA					
E-MAIL: ken.limpeza@hotmail.com TEL.: (84) 9.9456-3431					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO DE ALGODÃO CRU, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70 CM	600	UND	R\$ 1,94	R\$ 1.164,00
41	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	350	UND	R\$ 1,70	R\$ 595,00
60	CERA LIQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750ML	150	UND	R\$ 3,15	R\$ 472,50
66	SABÃO DE COCO C/200g	500	UND	R\$ 1,29	R\$ 645,00
VALOR TOTAL:					R\$ 2.876,50

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Ezequiel/RN, 22 de junho de 2020.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

K & N Produtos De Limpeza LTDA

CNPJ: 26.393.618/0001-52

NICELY CAVALCANTE DE SOUZA

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:1809F93C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 017/2021 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 17/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2021 com início 22 de julho de 2021, realizada em 05 de agosto de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): E & M COMERCIAL LTDA					
CNPJ: 40.760.209/0001-78		Telefone: (84)99436-2000 (84)3473-2224		Email:	
Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 83 ***** , CENTRO, CRUZETA/RN, CEP: 59375-000					
Representante: - RG: 392.890 ITEP/RN					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)
00001	ALÇA PERFORANTE PARA CABO MULTIPLEXADO 16 MM	STELL	UND	500,00	3,30
00002	ALÇA PERFORANTE PARA CABO MULTIPLEXADO 10 MM	STELL	UND	400,00	3,10
00005	BOCAL PEDENTE COM RABICO EM TERMOPLASTICO PRETO - 4A/250V	MEC-TRONIC	UND	300,00	3,20
00007	CABO DUPLEX AL/PE 16 MM MULTIPLEXADO	BOREAL	Mts	1500,00	5,40
00009	CABO FLEXIVEL 1 X 2,5 MM	FORTECON	Mts	1000,00	1,70
00013	CABO PP MONOFASICO 2 X 1 MM	FORTECON	Mts	500,00	3,50
00014	CABO PP MONOFASICO 2 X 1,5 MM	FORTECON	Mts	500,00	4,65
00016	CABO PP TRIFASICO 3X1 MM	FORTECON	Mts	300,00	4,50
00019	CABO TRIPLEX L/PE 25MM MULTIPLEXADO	BOREAL	Mts	1500,00	13,94
00021	CAIXA MEDIADORA DE ENERGIA CM1 N2 COMPLETA C/LENTE MONOFÁSICA	TAF	UND	30,00	61,20
00022	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTORES	TIGRE	UND	10,00	32,00
00023	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFASICA COMPLETA S/LENTE	TAF	UND	15,00	179,00
00024	CAIXA DE MEDIADORA DE ENERGIA CM1 N3 COMPLETA C/LENTE MONOFÁSICA	TAF	UND	10,00	61,20
00025	CAIXA DE INSPEÇÃO CÔNICA P/ HASTER DE ATERRAMENTO	TAF	UND	20,00	4,00
00026	CAIXA PARA DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES	MEC-TRONIC	UND	6,00	50,40
00027	CAIXA PLÁSTICA 4X2 EMBUTIR	IPLAN	UND	200,00	1,00
00028	CANALETA C/ TAMPAS 20X10X20 MM C/ DIVISÃO DE PVC	ILUMI	Mts	50,00	8,87
00031	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/2" ANTI CHAMA C/ 3MT	PLASTUBOS	UND	50,00	23,30
00032	TUBO ELETRODUTO PRETO SOLDÁVEL 20MM	IPLAN	UND	50,00	3,50
00033	TUBO ELETRODUTO PRETO SOLDÁVEL 25MM	IPLAN	UND	50,00	4,95
00035	CHAVE BOIA REGULADOR DE NIVEL DE NO MINIMO 100-250V	TIGRE	UND	15,00	31,00
00036	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 5 CV RIFASICA	ALUMBRA	UND	10,00	178,00
00037	CHAVE DE PARTIDA DIRETA 7.5 CV TRIFASICA	ALUMBRA	UND	10,00	180,00
00038	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 30	EXATRON	UND	15,00	260,00
00040	CONECTOR DE CHAVE VERDE CDC II VD	INTELLI	UND	100,00	6,40
00042	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	OLIVO	UND	20,00	3,50
00043	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE ISOLADO CDP - 10X70	INTELLI	UND	300,00	9,58
00047	CURVA PRETA ROSCAVEL 90° 1/2" TRIFÁSICA CURTA 1/1 2"	KRONA	UND	15,00	7,00
00048	CURVA PRETA ROSCAVEL 90° MONOFÁSICA CURTA 1"	KRONA	UND	35,00	3,20
00049	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A TERMOMAGNETICO	OURO-LUX	UND	50,00	8,20
00050	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A TERMOMAGNETICO	OURO-LUX	UND	24,00	8,20
00051	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A TERMOMAGNETICO	OURO-LUX	UND	24,00	8,20
00053	DISJUNTOR TRIFÁSICO 15 A TERMOMAGNETICO	OUROLUX	UND	20,00	42,50
00054	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 A TERMOMAGNETICO	OUROLUX	UND	20,00	42,40
00056	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A TERMOMAGNETICO	OUROLUX	UND	10,00	42,00
00058	ELETRODO DE SOLDA 2.50MM	SIGMA	KG	50,00	24,75
00059	ELETRODO DE SOLDA 3.25MM	SIGMA	KG	50,00	24,25
00060	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 3 SAÍDAS MEDINDO 3M	MEC-TRONIC	UND	10,00	18,00
00061	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 3 SAÍDAS MEDINDO 5M	MEC-TRONIC	UND	10,00	22,00
00062	EXTENÇÃO ELÉTRICA C/ 3 SAÍDAS MEDINDO 10M	MEC-TRONIC	UND	10,00	35,00
00067	ELETRODUTO DE PVC 20 FLEX CORRUGADO AMARELO	IPLAN	Mts	500,00	1,25
00069	ELETRODUTO DE PVC 32 FLEX CORRUGADO AMARELO	IPLAN	Mts	500,00	2,50
00070	GARGANTADO 5/8 AMARELO	IPLAN	Mts	500,00	1,80
00071	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA DE 1 METRO	OLIVO	UND	20,00	11,00
00072	INTERRUPTOR COM 1 SEÇÃO COM TOMADA P/10A	MEC-TRONIC	UND	50,00	9,60
00073	INTERRUPTOR EMB. 2 SEÇÕES	MEC-TRONIC	UND	30,00	8,60
00076	LAMPADA BULBO HIGA POWER 25W	OURO-LUX	UND	200,00	25,90
00077	LAMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 25 W	OUROLUX	UND	150,00	12,60
00079	LAMPADA EMERGÊNCIA 1,2W LUZ BRANCA 600K 90-240	OUROLUX	UND	20,00	22,00
00083	LUMINÁRIA PLAFON 2 LAMPADA EM PORCELANA	MEC-TRONIC	UND	100,00	7,00
00084	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E - 27 250 W	OLIVO	UND	100,00	120,00
00085	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA POLICARB E-27 70W	OLIVO	UND	100,00	103,25
00086	LUMINÁRIA PLAFON 1 LAMPADA	MEC-TRONIC	UND	100,00	5,00
00094	PINO JUNÇÃO FEMEA 10A	MEC-TRONIC	UND	50,00	3,80
00095	PINO JUNÇÃO MACHO 10A	MEC-TRONIC	UND	100,00	4,00
00097	PORCA QUADRADA 16 M 5/8 DE FERRO GALVANIZADO	OLIVO	UND	300,00	2,50
00098	REFLETOR DE LED 50W	BLUMENAU	UND	30,00	53,20
00101	SUPORTE DE 1 LAMPADA	MEC-TRONIC	UND	100,00	5,00
00103	SUPORTE PARA DIJUNTOR PLÁSTICO	MEC-TRONIC	UND	20,00	4,00
00105	TOMADA DE 1 SEÇÃO EMBUTIDA 10A	MEC-TRONIC	UND	100,00	5,90
00106	TOMADA DE 2 SEÇÃO EMBUTIDA 10A	MEC-TRONIC	UND	70,00	9,35
00108	FITA ISOLANTE 20 MTS É ideal para pequenos reparos elétricos e união de fiação elétrica, proporcionando uma perfeita isolamento, sem risco de choques elétricos. Possui boa isolamento térmica e flexibilidade. Anti-Chama.	IMPERIAL	Rolos	50,00	6,92
00112	LAMPADA BULBO HIGA POWER 20W TENSÃO: 100-240V VIDA ÚTIL NOMINAL: 25.000 HORAS E - 27	BRONZE ART	UND	200,00	22,00
00113	LAMPADA LED 15W TENSÃO: 100-240V Vida útil nominal: 25.000 horas	BRONZE ART	UND	100,00	15,10
00114	LAMPADA LED 12W TENSÃO: 100-240V Vida útil nominal: 25.000 horas	BRONZE ART	UND	100,00	11,50
00115	LAMPADA LED 9W TENSÃO: 100-240V Vida útil nominal: 25.000 horas	OURO-LUX	UND	100,00	5,90
00124	Lâmpada Fluorescente Tubular T10 5000 K G13 40 W	OSRAM	UND	100,00	10,00
00125	ELETRODO 4MMX400MM	SIGMA	KG	50,00	26,00
00126	ELETRODO E-7018 4.0X400MM	GOLDEM	UND	20,00	33,00

00128	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W 380V HKI	EMPALUX	UND	50,00	665,00
-------	---------------------------------------	---------	-----	-------	--------

Vencedor(es): LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA					
CNPJ: 27.062.419/0001-24		Telefone: 84) 8886-2612		Email: WESLLEY@CENTERLUZPB.COM.BR	
Endereço: R MANOEL ELPIDIO, 250, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG: 545.325 SSP/RO					
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)
00003	ARRUELA QUADRADA P/ PARAFUSO POSTE 5/8 16 M	OLIVO	UND	300,00	1,40
00004	BASE PARA RELÉ FOTO CELER 127/220V 10/15A	MAPRETRONIC	UND	100,00	7,80
00006	BRAÇO RETO BL 01R GALVANIZADO 25,4X1,3MM	OLIVO	UND	200,00	29,00
00008	CABO FLEXÍVEL 1 X 1,5 MM	NFIO	Mts	500,00	1,30
00010	CABO FLEXÍVEL 1 X 4 MM	NFIO	Mts	200,00	3,75
00011	CABO MULTIPLEXADO 2 X10 MM	BOREAL	Mts	3000,00	2,85
00012	CABO MULTIPLEXADO 4 X10 MM	BOREAL	Mts	1000,00	7,15
00015	CABO PP MONOFÁSICO 2 X 2,50 MM	NFIO	Mts	500,00	6,50
00017	CABO PP TRIFÁSICO 3X4 MM	BOREAL	Mts	500,00	5,80
00018	CABO PP TRIFÁSICO 3X6 MM	BOREAL	Mts	600,00	11,70
00020	CABO QUADRUPLEX L/PE 16 MM	NFIO	Mts	3000,00	11,00
00029	CANO GALVANIZADO 4"X3,75 PARA POSTES DE ILUMINAÇÃO	OLIVO	UND	200,00	195,00
00030	TUBO ELETRODUTO ROSCAVEL 1" ANTI CHAMA C/ 3MT	LUKMA	UND	50,00	11,70
00034	CAPACETE DE SEGURANÇA C/ABA FRONTAL PARA ELETRICISTA - CORES VARIADAS	VONDER	UND	10,00	56,41
00039	CHAVE ELETRÔNICA PARA ILUMINAÇÃO 2 X 60	EXATRON	UND	15,00	435,00
00041	CONECTOR DE CHAVE VERMELHA CDC II VD	INTELLI	UND	100,00	5,76
00044	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE ISOLADO CDP - 10X95	INTELLI	UND	300,00	13,20
00045	CURVA PRETA ROSCA 180° 1 ½ TRIFÁSICA	INTELLI	UND	15,00	11,70
00046	CURVA PRETA ROSCAVEL 180° 1.1/2" TRIFÁSICA	INTELLI	UND	25,00	11,70
00052	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A TERMOMAGNETICO	LUKMA	UND	12,00	10,14
00055	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A TERMOMAGNETICO	LUKMA	UND	10,00	41,50
00057	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A TERMOMAGNETICO	LUKMA	UND	10,00	41,50
00063	FIO RÍGIDO 1,5 MM	NFIO	Mts	1000,00	1,94
00064	FIO RÍGIDO 2,5 MM	NFIO	Mts	1000,00	2,90
00065	FIO RÍGIDO 4,0 MM	NFIO	Mts	500,00	5,20
00066	FIO TORCIDO 2X2,5 MM	NFIO	Mts	1000,00	3,25
00068	ELETRODUTO DE PVC 25 FLEX CORRUGADO AMARELO	INTELLI	Mts	500,00	1,30
00074	INTERRUPTOR. EMB. 1 SEÇÃO	ROMAZI	UND	30,00	5,55
00075	INTERRUPTOR. EMB. 3 SEÇÕES	ROMAZI	UND	30,00	11,05
00078	LÂMPADA ELETRÔNICA TRIPLA 30W	AVANT	UND	100,00	16,00
00080	LAMPADA BULBO HIGA POWER 100W TENSÃO: 100-240V VIDA ÚTIL NOMINAL: 25.000 HORAS	AVANT	UND	100,00	195,00
00081	LÂMPADA ELETRÔNICA 55W ESPIRAL PARA REFLETOR TA 400 E-27	AVANT	UND	50,00	71,00
00082	LUMINÁRIA P/ POSTE COMPLETO E - 27	MB LEAD	UND	500,00	68,80
00087	MANGUEIRA NATALINA DE LED	SORTE LUZ	Mts	500,00	8,50
00088	OLHAL DE FERRO GALVANIZADO	OLIVO	UND	300,00	10,40
00089	PLACA DE LED 200W P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXATRON	UND	50,00	445,00
00090	PLACA DE LED 100W P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXATRON	UND	50,00	195,00
00091	PARAFUSO P/ POSTE 16 X 200 5/8 X 8 GALVANIZADO	OLIVO	UND	100,00	13,00
00092	PARAFUSO P/ POSTE 5/8 X 12" GALVANIZADO	OLIVO	UND	100,00	13,00
00093	PARAFUSO PARA POSTE 5/8 X 10" GALVANIZADO	OLIVO	UND	250,00	13,00
00096	PORCA DE OLHAL DE FERRO GALVANIZADO	OLIVO	UND	200,00	11,70
00099	RELE FOTOELÉTRICO S/ BASE NF	MAPRETRONIC	UND	300,00	19,50
00102	SUPORTE FIXO P/ LUMINÁRIA POSTE1773-N E-27	OLIVO	UND	100,00	92,58
00104	T DE ENERGIA - PLUG DE 3 SAÍDAS 10A	ROMAZI	UND	50,00	5,20
00107	TOMADA UNIVERSAL 2P + T TRIPLA MODELO NOVO	ROMAZI	UND	50,00	6,37
00109	Cinto de segurança paraquedista - eletricista	TAF	UND	2,00	227,49
00110	LAMPADA BULBO HIGA POWER 50W TENSÃO: 100-240V VIDA ÚTIL NOMINAL: 25.000 HORAS E - 27	OUROLUX	UND	500,00	49,00
00111	LAMPADA BULBO HIGA POWER 40W TENSÃO: 100-240V VIDA ÚTIL NOMINAL: 25.000 HORAS E - 27	OUROLUX	UND	1000,00	31,00
00116	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 W	OUROLUX	UND	300,00	21,00
00117	Luva cobertura para eletricista Descrição do produto: Luva de proteção confeccionada em vaqueta integral espessura 8/10 linhas, modelo cobertura sem reforço, com punho de 15 cm confeccionados em raspa. Possui tira de ajuste com fivela no dorso.	VONDER	UND	10,00	342,50
00118	Luva de borracha isolante para baixa, média e alta tensão. Descrição do produto: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. Kv-2500vLuva Classe 0,5	VONDER	UND	4,00	525,00
00119	ALICARTE AMPÉRÍMETRO DIGITAL COM ILUMINAÇÃO DA GARRA	VONDER	UND	4,00	182,00
00120	Talabarte em corda com regulador de distância inox. Descrição do produto: Confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm; Revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distancia inox; 01 conector dupla trava e conector oval com fechamento e rosca.	VONDER	UND	3,00	214,50
00121	ALICARTE CORTE DIAGONAL- Fabricado em aço cromo vanádio temperado,arestas de corte com ajuste preciso, temperadas por indução,cabo anti- deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança,cabo com isolamento de até 1000V, maior resistência e vida útil, produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699, comprimento do alicate 160 mm (6"), capacidade de corte,: Diâmetro arame mole: 2.5mm:: Diâmetro arame duro: 1.6mm	VONDER	UND	4,00	74,79
00122	ALICARTE BICO PARA ELETRICISTA- Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Acabamento do alicate: Polido Comprimento total do alicate: 6" - 152 mm Tipo do cabo do alicate.: Cabo isolado 1000 V,cabo anti- deslizante com abas protetoras para maior conforto e segurança, maior resistência e vida útil, produto de acordo com a norma ABNT - NBR 9699,	VONDER	UND	5,00	44,20
00123	ALICARTE UNIVERSAL PARA ELETRICISTA Cr-V 8 Pol - Alicate para eletricista isolado ate 1000 volts. Desenvolvido em aço vanádio, empunhadura em polímero anti-chamas e com acabamento escurecidos e faces lixadas. Produzido de acordo com as normas NBR 9699 e de segurança NR 10. Suas arestas de corte longas permitem o corte em ampla gama de cabos. Podendo corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas. Possui dispositivo para prensar terminais de até 10 mm sem	VONDER	UND	5,00	48,10

	isolação, com ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes garante maior aderência no agarre de cabos e fios em geral e capas isolantes.				
00127	CABO PP TRIFASICO 4X2,5 MM	BOREAL	Mts	300,00	13,00
00129	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO 2000W ASP 380V	RGC	UND	20,00	455,00

CRUZETA/RN, 05 de agosto de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Ordenador de Despesas

Publicado por:
Robertth Batista de Medeiros
Código Identificador:7DD1A96B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PORTARIA Nº 0567, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. RATIFICAR a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com objetivo de processar e julgar as licitações promovidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

cpl		
Função	Membros	CPF
Presidente	Andrea Tito da Silva	052.235.514-51
	Alcindo Alberto Gomes	405.666.844-20
	Sônia Maria Medeiros de Pontes	785.336.514-49
Apoio	Maria Izabelle de Macedo Gomes	009.061.954-46

Art. 2º. ALTERAR, a partir desta data, a designação da composição das Equipes de Pregão, com objetivo de operacionalizar a Modalidade Licitatória Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, promovida no âmbito da Prefeitura Municipal de Currais Novos, os seguintes integrantes:

Equipe I		
Função	Membros	CPF
Pregoeiro I	Francisco Fernandes Dias de Medeiros	105.858.914-86
	Higor Mateus de Azevedo Araújo	092.315.574-08
	Wilton Pinheiro de Araújo Júnior	067.254.104-13
Apoio	Angela Samara Dantas Tomaz	017.206.154-70

Equipe II		
Função	Membros	CPF
Pregoeiro II	José Vicente de Araújo Neto	067.183.944-67
	Cícera Cristiane Alves da Silva	012.136.294-97
Apoio	Camila de Araújo Bezerra Brandão	073.742.484-23

Equipe III		
Função	Membros	CPF
Pregoeira III	Karla Patrícia da Silva Dantas	937.097.734-15
	José Josivan de Oliveira	784.596.134-53
Apoio	Emily Lorraine de Araújo Francisco	122.522.654-69

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 0128, de 22 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 05 de agosto de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:46CCDFA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-002**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na R VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Bruno Patrício Ferreira da Costa portador do CPF nº 014.120.344-77 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 2 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A

Descrição: Hidróxido de Cálcio P.a Tem A Propriedade de estimular A Formação de Dentina esclerosada e Reparadora; Protege A Polpa Contra Os estímulos Termoelétricos; Protege A Polpa da Ação de Agentes Tóxicos de Alguns Materiais Restauradores; os Microorganismos Não Podem Desenvolver-se em Contato Direto Com O Hidróxido de Cálcio; O Produto Pode Atuar Por Vários Dias. Curativos Com Hidróxido de Cálcio Feitos A Longo Prazo Tem Mostrado A Reversão de Várias Alterações Periapicais. Provoca A Inibição da Proliferação Bacteriana; Pode Privar Os Microorganismos Residuais do Seu Suprimento Nutritivo Prevenindo A Penetração do exsudato No Interior do Sistema de Canais Radiculares; O Ph 12,4, Altamente Alcalino, Pode Favorecer A Morte Bacteriana; Alto Grau de Pureza Garantida Pelos Melhores Fornecedores da Matéria Prima do Mercado e A Nossa Constante Avaliação Laboratorial do Produto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	4,09	

Item: 5 - SUGADOR DESCARTÁVEL C/ 50

Descrição: Sugador Descartável C/ 50 Tubo e Ponteira Atóxicos; Arame em Aço especial; Desenvolvido Para Fixação Imediata Na Posição Desejada Pelo Profissional; Ponteira Macia e Aromatizada Sabor Tutti-frutti.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	6,09	

Item: 8 - BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA

Descrição: Broca Cirúrgica Cilíndrica Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 9 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 04

Descrição: Broca Cirúrgica esférica Nº 04 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 10 - BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA Nº 06

Descrição: Broca Cirúrgica esférica Nº 06 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 13 - ZECRYA

Descrição: Zecrya Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,42	

Item: 20 - AVENTAL DE CHUMBO

Descrição: Avental de Chumbo Avental Odontológico Para Proteção do Paciente, Confeccionado em Borracha Plumbífera Flexível Com equivalência em Chumbo de 0,25mm, Proteção Adicional Na Região da Tireóide de 0.50mmpb, Acabamento em Nylon Lavável, Fechamento em Velcro, Dimensões 76x60cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	381,48	

Item: 24 - LIMA PARA OSSO

Descrição: Lima Para Osso Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	19,00	

Item: 152 - ALAVANCA POTTS

Descrição: Alavanca Potts Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	88,79	

Item: 153 - AFASTADOR MINNESOTA

Descrição: Afastador Minnesota Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	15,49	

Item: 161 - CURETA MORSE 0-00

Descrição: Cureta Morse 0-00 Produzido em Liga de Aço Inoxidável de Alta Qualidade. Cabo em Alumínio Anodizado. Totalmente Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	8,00	

Item: 165 - FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO

Descrição: Fotopolimerizador Sem Fio à Bateria de Lítio (sem Fio). Pode Ser Utilizado Com Ou Sem Fio. Luz Fria (azul) Gerada Por Led de Alta Potência (1250 Mw/cm2). Sem Aquecimento Dental e da Resina. Tempos de Aplicação Disponíveis: 5, 10 e 20 Segundos. Bivolt Automático, Podendo Ser Utilizado em Tensões de Alimentação entre 100v - 240v~ (50/60hz). Desligamento Automático Ao Final do Tempo Solicitado. Corpo da Caneta Constituído em Abs. Radiometro Interno Automático. Mantém estabilizada A Potência de Luz. Peça de Mão Anatômica Para Melhor Manuseio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	616,39	

Item: 168 - CURETA PARA PULPOTOMIA

Descrição: Cureta Para Pulpotomia - Aço Inoxidável, Haste Longa

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	8,00	

Item: 173 - BROCA CARBIDE CIRÚRGICA FG2

Descrição: Broca Carbide Cirúrgica Fg2 * Desenvolvidas Para Proporcionar Corte Mais eficiente, Redução de Vibração e Risco de Fratura. * Permite Múltiplas Autolavagens Sem Risco de Corrosão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 174 - BROCA CARBIDE Nº 1557

Descrição: Broca Carbide Nº 1557 * Desenvolvidas Para Proporcionar Corte Mais eficiente, Redução de Vibração e Risco de Fratura. * Permite Múltiplas Autolavagens Sem Risco de Corrosão.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 175 - BROCA CIRÚRGICA FG6

Descrição: Broca Cirúrgica Fg6 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 176 - BROCA CIRÚRGICA FG702

Descrição: Broca Cirúrgica Fg702 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 178 - BROCA DIAMANTADA 3118 F

Descrição: Broca Diamantada 3118 F aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,09	

Item: 179 - BROCA DIAMANTADA 3082

Descrição: Broca Diamantada 3082

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,09	

Item: 180 - BROCA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA Nº1095

Descrição: Broca Diamantada Tronco Cônica Nº1095

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,09	

Item: 181 - BROCA INTRO FILE

Descrição: Broca Intro File

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	3,05	

Item: 183 - CALCADOR DE PAIVA

Descrição: Calcador de Paiva

Unidade de medida: KIT Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	5,00	

Item: 184 - CANETA ALTA ROTAÇÃO

Descrição: Caneta Alta Rotação

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	348,39	

Item: 185 - CANETA BAIXA ROTAÇÃO

Descrição: Caneta Baixa Rotação

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	602,99	

Item: 221 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 35.06

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 35.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	40,61	

Item: 222 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 40.06

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 40.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	40,61	

Item: 223 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 45.05

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 45.05 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	40,61	

Item: 224 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 50.06

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 50.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	40,61	

Item: 226 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1012 HL

Descrição: Pontas Diamantadas Nº1012 Hl * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,34	

Item: 227 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1014 HL

Descrição: Pontas Diamantadas Nº1014 Hl * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,34	

Item: 229 - PONTAS DIAMANTADAS Nº152 EZ

Descrição: Pontas Diamantadas Nº152 ez * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	2,92	

Item: 232 - RESINA Z100 B1

Descrição: Resina Z100 B1 * é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. * Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. * Registro Na Anvisa: 80284930215. * Maior Fluorescência. * ótimos Resultados estéticos. * Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	38,10	

Item: 300 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 1

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 1: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento.ponta Guia: 19mm. Tamanho 1: 0,50mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	13,29	

Item: 301 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 2

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 2: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento. Ponta Guia: 19mm. Tamanho 2: 0,70mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	13,32	

Item: 305 - FORMOCRESOL

Descrição: Formocresol: A Formulação do Formocresol Obedece A Padrões Orientados Pelas Pesquisas Atuais, Sendo, Portanto, Mais Diluído Que A Composição Padrão de Buckley, Mas Tendo A Mesma Ou Superior eficácia e Uma Maior Compatibilidade Biológica Sua Função é Fixar As Polpas Vivas, Mantendo-as Inertes e Possibilitando A Conservação do Dente Decíduo Até Uma época Próxima da Queda Fisiológica (pulpotomia). Possui Ação Antibacteriana Potente Pela Ação de Seus Componentes, O Que Justifica Seu Uso em Curativos de Demora em Tratamentos endodônticos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	5,12	

Item: 306 - GRAMPO 211

Descrição: Grampo 211: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 307 - GRAMPO 212

Descrição: Grampo 212: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 308 - GRAMPO 0

Descrição: Grampo 0: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 309 - GRAMPO 206

Descrição: Grampo 206: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 310 - GRAMPO W8A

Descrição: Grampo W8a: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 311 - GRAMPO 12A

Descrição: Grampo 12a: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 312 - GRAMPO 13A

Descrição: Grampo 13a: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

Item: 313 - GRAMPO 26N

Descrição: Grampo 26n: Aço de Maior Resistência, Corte e estampagem Automática Para Manutenção de Um Padrão de Tamanho e Forma.tratamento Térmico A Vácuo Com Resultado Perfeito Na Qualidade e Dureza do Aço Inox. Acabamento Acetinado, de Reduzido Reflexo, Diminui A Fadiga dos Olhos. Rigoroso Teste de Controle de Qualidade, Garantia de Longa Durabilidade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
700 - MULTIMED DENTAL EIRELI	12,75	

MULTIMED DENTAL EIRELI - CNPJ: 29.894.043/0001-40, com sede na R VICENTE FERNANDES, 9, CENTRO, Pau dos Ferros/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 30.784,18

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- Negociar os preços.
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.

b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor. c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional. d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002. e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento. f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento. g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002. h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-002, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO Neri de Oliveira

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA

CPF nº 014.120.344-77

Multimed Dental EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____

C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:76EDC400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-003

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-003

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Sidney Carlos de Melo portador do CPF nº 785.484.544-15 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 3 - MATRIZ DE AÇO 0.5MM

Descrição: Matriz de Aço 0.5mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,07	

Item: 4 - MATRIZ DE AÇO 0.7MM

Descrição: Matriz de Aço 0.7mm Substitui Uma Ou Mais Paredes dos Dentes Durante O Processo de Restauração.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1,20	

Item: 6 - LIXA PARA AMÁLGAMA C/ 30 COM 4MM

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	3,56	

Item: 7 - VERNIZ CAVITINE

Descrição: Verniz Cavatine é Um Verniz de Características Superiores Que Tem Capacidade de Recobrir Os Túbulos Dentinários, Impedindo A Penetração das Substâncias Que Compõem Os Materiais de Restauração e Cimentação, Reduzindo A Sensibilidade Pós-operatória; A Superfície Tratada Com Cavatine Fica Recoberta Com Uma Fina Película Que Isola e Protege Térmica e Quimicamente A Polpa Dentária; Seu Uso é Indispensável Nas Forrações de Hidróxido de Cálcio, Sob As Restaurações A Silicato. Cavatine Também é Compátivel Com As Resinas Compostas; Líquido Claro Ligeiramente Amarelado Com Odor Característico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14,10	

Item: 14 - PEDRA POMES PÓ ODONTOLÓGICO C/ 100G

Descrição: Pedra Pomes Pó Odontológico C/ 100g Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, áspera e Inalterável Ao Ar, Inodora e Inspida.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,84	

Item: 15 - FILME PERIAPICAL ADULTO C/ 100

Descrição: Filme Periapical Adulto C/ 100 Filme e-speed; Cor Azul; Velocidade Intermediária (velocidade e).

Unidade de medida: PCT Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	101,33	

Item: 16 - FILME PERIAPICAL INFANTIL C/ 100V

Descrição: Filme Periapical Infantil C/ 100v Filme Insight Infantil Periapical; Cor Roxa; Alta Velocidade F.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	200,00	

Item: 17 - RESINA Z100 A1

Descrição: Resina Z100 A1 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,12	

Item: 22 - EVIDENCIADOR DE PLACA

Descrição: Evidenciador de Placa Sabor Agradável; Validade: 2 Anos; Registro Anvisa: 80013980002.

Unidade de medida: L Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,27	

Item: 23 - LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA E DE BAIXA

Descrição: Lubrificante Para Caneta de Alta e de Baixa óleo Mineral de Baixa Viscosidade, Não Tóxico, Com Alto Grau de Pureza; Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação Detergente / Bactericida (durabilidade Maior); Lubrifica, Limpa e Protege Peças de Mão Odontológicas. A Manutenção Diária Apropriada estende A Vida útil do Instrumento e Assegura Boa Performance; Possui Ação Detergente e Bactericida; Alcance do Jato Até O Final da Caneta; Bicos de Alta e Baixa Rotação; Compatível Para Todos equipamentos; Aplicação Direta e Precisa; Suporta Altas Temperaturas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21,10	

Item: 25 - PINÇA ADSON

Descrição: Pinça Adson Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	14,23	

Item: 26 - CABO PARA ESPELHO DENTAL

Descrição: Cabo Para espelho Dental Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,47	

Item: 27 - FÓRCEPS 18 R

Descrição: Fôrceps 18 R Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	60,40	

Item: 28 - FÓRCEPS 18 L

Descrição: Fôrceps 18 L Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	60,40	

Item: 29 - FÓRCEPS 150

Descrição: Fôrceps 150 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	60,40	

Item: 31 - FÓRCEPS 16

Descrição: Fôrceps 16 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	60,40	

Item: 44 - SOLUÇÃO DE MILTON

Descrição: Solução de Nilton Solução de Hipoclorito de Sódio A 1%; Frasco Com 1 Litro.

Unidade de medida: L Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,91	

Item: 47 - FORCEPS Nº 65

Descrição: Forceps Nº 65 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	66,47	

Item: 48 - FORCEPS Nº 69

Descrição: Forceps Nº 69 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	66,47	

Item: 49 - CURETAS CIRÚRGICAS Nº VARIADOS

Descrição: Curetas Cirúrgicas Nº Variados Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,67	

Item: 51 - CLOREXIDINA 0,5%

Descrição: Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica de Digliconato de Clorexidina 0,5%; Cor Azul - Ajuda e Identificar O Produto Durante Cirurgias;

Validade: 36 Meses; Notificado Rdc 199/06.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,13	

Item: 52 - ROLEMBEC

Descrição: Rolembec Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4,80	

Item: 57 - ESPÁTULA Nº 07

Descrição: Espátula Nº 07 Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	6,31	

Item: 64 - AMÁLGAMA 02 PORÇÃO C/ 50

Descrição: Amálgama 02 Porção C/ 50 Composição: 45% de Prata, 31% de estanho e 24% de Cobre; Não Contém Zinco; Isento da Fase Gama Ii Alto Teor de Cobre; Grande Resistência à Compressão Baixo Creep, Inibindo A expansão Tardia; Integridade Marginal Comprovada Ao Longo de 15 Anos de Uso.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	120,77	

Item: 65 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A1

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A1 Adere Intimamente Ao esmalte e Restaurações Com Resina Ou Ionômero de Vidro; Não Necessita, Na Maioria dos Casos, de Qualquer Polimento. Aplicou, está Pronto; é Aplicado Diretamente da Seringa, Não Necessita Qualquer Instrumental; Indicado Para Formar Uma Camada estética em Toda A Superfície de Dentes Com Defeitos No esmalte e Para Ocultar Algumas Restaurações; Não é Solúvel Nos Fluidos Bucais; Promove Inacreditável estética; está Disponível Nas Cores da escala Vita; é Fotoativada; é Tixotrópico; Cores Diversas.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10,53	

Item: 66 - SONDA EXPLORADORA Nº 05

Descrição: Sonda exploradora Nº 05 Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,20	

Item: 71 - MICRO-BUSCH C/100 Nº03

Descrição: Micro-busch C/100 Nº03 Possui Haste Dobrável (1 Dobra) e Ponta Com Cerdas de Nylon

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	7,44	

Item: 80 - ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIA

Descrição: Escova Dental Adulto, Cerdas Macia Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Dificil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	0,61	

Item: 82 - BICARBONATO DE SÓDIO

Descrição: Bicarbonato de Sódio O Pó é de Coloração Branca, Cristalino e extra-fino; elimina A Placa Bacteriana e Materiais Orgânicos; Aroma Natural.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,35	

Item: 139 - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%

Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% A Base de Cloro Ativo estabilizado (25.000 Ppm); -possui Ação Bactericida, Atuando Como elemento Oxidativo em Cadeias Proteicas de Microrganismos. é Um Desinfetante Hospitalar Para Superfícies Fixas e Artigos Semi-críticos. Frasco Com 1000 MI Na embalagem Devera Constar Data de Fabricação; Validade e Numero de Lote.

Unidade de medida: L Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	5,75	

Item: 140 - RESINA Z100 A3

Descrição: Resina Z100 A3 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa:80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	37,85	

Item: 143 - CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37%

Descrição: Condicionador ácido Fosfórico 37% Gel de Baixa Viscosidade e Com Propriedade Tixotrópica; Possui Corante Azul Que Facilita Sua Visualização e Controle Durante A Aplicação; Possui Boa Afinidade Com água, O Que Permite Fácil Remoção Após O Condicionamento; Não escorre do Local Aplicado; Um Gel de Base Aquosa Contendo ácido Fosfórico A 37%.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,91	

Item: 145 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE

Descrição: Cone de Papel Absorvente Alto Poder de Absorção.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20,57	

Item: 146 - GUTA PERCHA CALIBRADA

Descrição: Guta Percha Calibrada Alta Qualidade No Produto Final; Radiopaco; Facilidade de Visualizar A Imagem em Raio X; Compimento: 28mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20,57	

Item: 155 - BABADOR IMPERMEÁVEL

Descrição: Babador Impermeável Confeccionado em Duas Camadas, Uma de Papel (celulose 100% Virgem) e Uma de Plástico (atóxico); Branco; Sem Adesivo; Alto Potencial de Absorção.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,45	

Item: 302 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 3

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 3: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento. Ponta Guia: 19mm. Tamanho 3: 0,90mm

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,33	

Item: 303 - BROCA GATES GLIDDEN 32MM - Nº 4

Descrição: Broca Gates Glidden 32mm - Nº 4: Produzida em Aço Carbono, de Baixa Rotação Com 32mm de Comprimento. Ponta Guia: 19mm. Tamanho 4: 1,10mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	13,33	

Item: 346 - ANESTÉSICO COM VASO C/ 100

Descrição: Anestésico Com Vaso C/ 100 Cloridrato de Mepivacaína/ epinefrina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	109,71	

Item: 347 - ANESTÉSICO SEM VASO C/ 50

Descrição: Anestésico Sem Vaso C/ 50 Cloridrato de Mepivacaína 30mg/30ml.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	99,69	

Item: 359 - BROCA DIMANTADA 1035 F

Descrição: Broca 1035 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,53	

Item: 360 - BROCA DIMANTADA 1035 FF

Descrição: Broca 1035 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2,53	

Item: 393 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15 C/ 40

Descrição: Lâmina de Bisturí Nº 15 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,73	

Item: 394 - LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23 C/ 40

Descrição: Lâmina de Bisturí Nº 23 C/ 40 Lâmina de Bisturi Descartável de Aço Carbono estéril.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	11,73	

Item: 425 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A2

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A2

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,33	

Item: 426 - RESINA NATURAL C/ FLÚOR A3

Descrição: Resina Natural C/ Flúor A3

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
479 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	9,33	

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, com sede na AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 3918, CIDADE DA ESPERANCA, Natal/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 74.717,60

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame.
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-003, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (es):

SIDNEY CARLOS DE MELO

CPF nº 785.484.544-15

RDF - Distribuidora de Produtos Para Saude LTDA

CNPJ: 12.305.387/0001-73

Contratada (o)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:2. _____
C.P.F.:**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4D37415D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-001**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-001**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, Sr. Maria Rodrigues Lobo portador do CPF nº 499.555.194-87 doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001 que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 1 - ESPELHO DENTAL PLANO Nº 05

Descrição: Espelho Dental Plano Nº 05 Aço Inoxidável; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,18	

Item: 12 - POTE DAPPEN DE VIDRO

Descrição: Pote Dappen de Vidro Vidro Incolor.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,81	

Item: 18 - RESINA Z100 A2

Descrição: Resina Z100 A2 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215. Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	26,14	

Item: 19 - AGULHA GENGIVAL C/ 100

Descrição: Agulha Gengival C/ 100 Descartável; Fabricada em Aço Inox 304 e Polipropileno; esterilizado Por óxido de etileno; Cânulas Siliconizadas Com Indicador de Bisel; Produto Atóxico; Apirogênico.

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	23,01	

Item: 21 - SUGADOR CIRÚRGICO C/ 40

Descrição: Sugador Cirúrgico C/40 ótima Sucção; Angulação eficaz; estéril e Descartável; Bom encaixe e Facil Manuseio.

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30,13	

Item: 30 - FÓRCEPS 151

Descrição: Fôrceps 151 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	75,00	

Item: 32 - FÓRCEPS 17

Descrição: Fôrceps 17 Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	75,00	

Item: 33 - ALAVANCA RETA

Descrição: Alavanca Reta Aço Inoxidável.,

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,75	

Item: 34 - CABO PARA BISTURI

Descrição: Cabo Para Bisturi Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,05	

Item: 35 - SERINGA CARPULE

Descrição: Seringa Carpule Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,16	

Item: 36 - ESPÁTULA DE INSERÇÃO PARA RESINA

Descrição: Espátula de Inserção Para Resina Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,23	

Item: 38 - EUGENOL

Descrição: Eugenol Fenol Obtido Através do óleo de Cravo; Cor do Líquido: Amarelo Claro; escurece e Torna-se espesso Com A exposição Ao Ar; Aroma de Cravo.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,98	

Item: 41 - FIO DENTAL

Descrição: Fio Dental Fibra de Monocabos de Polipropileno Torcidos Que Garante Resistência A Ruptura; Impregnado Com Cera Microcristalina, Cristais de Menta e edulcorante; Desliza Com Facilidade. Possui Baixo Grau de Desfiamento; estojo Prático Com Tampa Transparente, Que Informa Antecipadamente O Término do Produto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,49	

Item: 43 - ÓXIDO DE ZINCO

Descrição: óxido de Zinco Seu Ph é Praticamente Neutro Tendendo Para Ligeira Alcalinidade, Sendo, Portanto, Menos Irritante Que Outros Cimentos; estudos Têm Demonstrado Que A Infiltração Marginal é Mínima, Com excelente Adaptação Após Sua Inclusão Na Cavidade; efeito Isolante; Possui Contração Mínima; ótimo Vedamento Marginal; efeito Anódino; Matéria Prima de Alta Qualidade Garantindo Grande Teor de Pureza.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,40	

Item: 45 - ALAVANCA CURVA (ESQUERDA E DIREITA)

Descrição: Alavanca Curva (esquerda e Direita) Aço Inoxidável.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,08	

Item: 46 - SINDESMÓSTOMO

Descrição: Sindesmóstomo Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,33	

Item: 50 - CURETAS PERIODENTAIS N° VARIADOS

Descrição: Curetas Periodontais N° Variados Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,75	

Item: 53 - CONDENSADOR

Descrição: Condensador Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,32	

Item: 54 - BRUNIDOR

Descrição: Brunidor Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,25	

Item: 55 - PORTA DYCAL

Descrição: Porta Dycal Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,80	

Item: 58 - PORTA MATRIZ

Descrição: Porta Matriz Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,41	

Item: 63 - CREME DENTAL ADULTO

Descrição: Creme Dental Adulto Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 100g.

Unidade de medida: UND Quantidade: 240

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,10	

Item: 67 - PINÇA CLÍNICA P/ ALGODÃO 15CM

Descrição: Pinça Clínica P/ Algodão 15cm Fabricado em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,09	

Item: 68 - BROCA DIAMANTADA 3168 F

Descrição: Broca Diamantada 3168 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,99	

Item: 70 - PORTA ALGODÃO SERVIDO

Descrição: Porta Algodão Servido 8x10cm; Produzido Por Profissionais Qualificados, Resultando em Acabamento Perfeito e Livre de Rebarbas; Podendo Ser esterilizado em estufas e Autoclaves Após Limpeza e Secagem; evitar Uso de Material Abrasivo Pois A Longa exposição A Produtos Químicos Podem Causar Manchas Ou Perfurações.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	40,50	

Item: 72 - TIRA DE POLIESTER

Descrição: Tira de Poliéster Tamanho das Tiras: 4mm de Largura e 170 Mm de Comprimento. Abrasivo de Granulação Grossa (cinza) e Média (branca) . Cada Tira Possui Um Centro Neutro (sem Abrasivo) Para A Facilitar A Introdução Nas Superfícies Interproximais dos Dentes. Nova Apresentação: Caixa Com 50 Tiras (menor Desembolso Para O Dentista). Registro Na Anvisa: 80284939078.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,07	

Item: 76 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO

Descrição: Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,65	

Item: 77 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 2-4 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA

Descrição: Escova Dental Infantil 2-4 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,65	

Item: 78 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINO

Descrição: Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menino Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,65	

Item: 79 - ESCOVA DENTAL INFANTIL 5-8 ANOS, CERDAS EXTRA-MACIA MENINA

Descrição: Escova Dental Infantil 5-8 Anos, Cerdas extra-macia Menina Cabeça Com Bordas Protetoras Desenhada Para Ajudar A Proteger Gengivas Frágeis; Cerdas de Longo Alcance Desenhadas Para Ajudar A Limpar Os Dentes de Difícil Alcance; Cerdas Com Desenho Côncavo Para envolver e Limpar Os Dentes; Cabo Com Apoio Para Manter A escova estável; Modelos Sortidos.

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	0,65	

Item: 83 - CIMENTO CIRÚRGICA

Descrição: Cimento Cirúrgica Cimento Periodontal Sem eugenol; Composição da Pasta Base: ácido Graxos, Resina Natural, Resina Sintética, óleo Mineral, Timol, Cera Natural e Aroma de Menta; Composição da Pasta Aceleradora: óleo Mineral, óleo Vegetal, óxido Zinco, óxido de Magnésio, Pigmento de óxido de Ferro, Timol, Bht e Aroma de Menta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	73,43	

Item: 84 - ESCAVADOR DE DENTINA

Descrição: Escavador de Dentina Aço Inox; Autoclavável; Comprimento: 16cm; Também Conhecido Como Colher de Dentina.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,80	

Item: 86 - KIT DE POSICIONADORES RADIOGRAFICOS

Descrição: Kit de Posicionadores Radiograficos Produto Autoclavável Produzido Na Cor Azul; Autoclavável em Até 121°C.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	54,61	

Item: 92 - ALGINATO HIDROGUM 5 C/454G

Descrição: Alginato Hidrogum 5 C/454g Absorção Rápida da água; Fácil Mistura; Massa Homogênea e Superfícies Lisas e Compactas; Longa Conservabilidade do Molde; Desinfecção Segura Com Zeta 7 Solution e Zeta 7 Spray; embalado em Atmosfera Modificada; Garantia de 5 Anos; Características; Alginato elástico; Tempos de Trabalho e Presa Rápidos; Tixotrópico; Sabor Mangostão (fruta Asiática); Cor Lilás; Livre de Poeira.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	60,86	

Item: 93 - RESINA TERMO ROSA ESCURA

Descrição: Resina Termo Rosa escura Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	117,87	

Item: 94 - RESINA TERMO BLACK

Descrição: Resina Termo Black Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores. Prótese Uniformemente Polimerizada. ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade: 10 Anos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	117,87	

Item: 95 - CERA 7 EM ROLETE

Descrição: Cera 7 em Rolete A Cera Rolete é Um Pré-moldado de Alta Flexibilidade em Formato Pronto de Plano de Cera Para Definição da Altura Oclusal da Prótese. Facilitando O Trabalho do Profissional Na Confeção dos Planos.

Unidade de medida: CX Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	16,95	

Item: 96 - LÍQUIDO ALTOPOLIMERIZÁVEL 500 ML

Descrição: Líquido Altopolimerizável 500 ML fácil Manuseio e Aplicação; Aspecto Natural; excelentes Resultados estéticos; Próteses Mais Resistentes.

Unidade de medida: L Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	60,39	

Item: 97 - MOLDEIRAS ADULTO PLASTICO

Descrição: Moldeiras Adulto Plastico Composição: Poliestireno; Validade: Indeterminada.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,18	

Item: 99 - PLACA 3D COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 3d Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 100 - PLACA 3D COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 3d Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 101 - PLACA 266 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 266 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 102 - PLACA 266 COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 266 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 103 - PLACA 3D COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 3d Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 104 - PLACA 264 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 264 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 270

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 106 - PLACA 2N COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 107 - PLACA 3P COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 3p Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 108 - PLACA 3P COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 3p Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 109 - PLACA 3D COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 3d Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 110 - PLACA 32L COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 111 - PLACA 32L COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 112 - PLACA 38 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 38 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 113 - PLACA 38 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 38 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 114 - PLACA 38 COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 38 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 115 - PLACA 264 COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 264 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 116 - PLACA 32L COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 117 - PLACA 32L COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 118 - PLACA 34L COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 119 - PLACA 34L COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 120 - PLACA 30L COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 30l Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 121 - PLACA 3M INFERIOR

Descrição: Placa 3m Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 122 - PLACA A25 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 123 - PLACA A25 COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 124 - PLACA 34L COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 125 - PLACA 32 L COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 127 - PLACA 32M COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 130 - REMOVEDOR DE GESSO

Descrição: Removedor de Gesso

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,45	

Item: 136 - VEIAS PARA PRÓTESE STG-VIPI

Descrição: Veias Para Prótese Stg-vipi Possui Potenciômetro Para Uma Melhor escolha do Nível de Vibração; Luz Piloto Indicadora de Que O equipamento está Ligado; Bandeja Removível Para Facilitar A Limpeza Após O Trabalho.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	6,63	

Item: 138 - PLACA 30L COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 30l Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 141 - RESINA Z100 A3,5

Descrição: Resina Z100 A3,5 é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste; Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais; Registro Na Anvisa: 80284930215; Maior Fluorescência; ótimos Resultados estéticos; Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	30,78	

Item: 142 - DESINFETANTE GERMI RIO

Descrição: Desinfetante Germi Rio A Base de Quaternário de Amônio de 5º Geração; Possui Uma Formulação exclusiva, Que Garante eficácia Sobre As Superfícies Fixas e Os Artigos Não Críticos; Pode Ser Aplicado em Pisos, Paredes, Móveis, Artigos Não Críticos. (acrílicos, Vidrados, Pinturas, Revestimentos, Inox, Metal, Porcelanas, Polietileno, polipropileno, Azulejos, Linóleo, Pisos, Pvc e Vinil); eficácia Comprovada Contra: Salmonella Choleraesuis, Staphylococcus Aureus, Pseudomonas Aeruginosa e H1n1/influenza; Pronto Uso, Age Por Contato, Atua em 5 Minutos; efeito Residual de Até 12 Dias; Biodegradável; Sem Odor e Cor.

Unidade de medida: L Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,59	

Item: 149 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO

Descrição: Paramonoclorofenol Canforado Possui Ação Bactericida de Amplo espectro; A Presença de Furacin, Potencializa A Ação Anti-infecciosa Local; Quantidades Mínimas Deste Produto São Bastante eficazes Para A Medicação de Todo O Canal Radicular.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	9,92	

Item: 151 - ESPONJA HEMOSTATICA

Descrição: Esponja Hemostatica é Uma esponja Hemostática, Obtida de Gelatina Liofilizada de Origem Porcina, esterelizada Por Raios Gama, Pesando Não Mais de 10mg, Completamente Reabsorvível Pelo Organismo e Desenvolvida Para Uso Diário; Feito de 100% Gelatina Porcina; esterelizado Por Irradiação.

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	44,91	

Item: 159 - DENTAL ALBUM

Descrição: Dental Album álbum Dental Para Dente Decíduo; Fácil Limpeza e Armazenamento; Orifício em Forma de Arcada; Caixa Plástica Com Fechamento; Dimensões: 6,5x6,5cm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	31,50	

Item: 186 - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR

Descrição: Cimento endodôntico Obturador baixa Contração de Presa, evitando espaço entre O Cimento e A Parede do Canal. * excepcional Viscosidade Penetrando e Selando Canais Laterais.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	62,67	

Item: 187 - CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICO

Descrição: Conjunto de Aspiração endodôntico * Três Tamanhos de Agulhas * Tamanho da Cânula Permite Perfeita empunhadura * Produto Autolavável * Autolavável * Medidas do Produto: - Agulha 4010: 32,4 Mm X Ø 1 Mm - Agulha 4015: 32 Mm X Ø 1,5 Mm - Agulha 5020: 40,9 Mm X Ø 2 Mm - Cânula: 100 Mm X Ø 3,30 Mm (interno) X Ø 6,35 Mm (externo)

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	35,25	

Item: 188 - CONTRA ÂNGULO

Descrição: Contra ângulo * Sistema Saca Brocas. * O Contra ângulo 500 Possui Giro Livre de 360°. * Uso Com Micro Motor Pneumático. * Acoplamento Intromete. * Spray externo. * Utiliza Brocas Pm de 2,35mm e Brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com Utilização do Acessório Mandril). * Baixo Nível de Ruído e Vibração. * encaixe Intramatic Universal * A Angulação da Cabeça do Contra-ângulo Favorece A Pega Durante Os Procedimentos, evitando A Movimentação Desnecessária da Mão do Dentista. * Mínimo de 5.000 Rpm e Máximo de 20.000 Rpm. * Garantia: 1 Ano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	600,00	

Item: 189 - CUNHA ELÁSTICA

Descrição: Cunha elástica * Age Simultaneamente Pelas Faces Vestibular e Lingual. * Compatível Com Todos Os Sistemas de Matrizes. * Maior Conforto Ao Paciente. * Disponível em 3 Tamanhos, Codificados Por Cores. * Fácil Inserção.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	10,49	

Item: 190 - ESPAÇADOR DIGITAL ABCD

Descrição: Espaçador Digital Abcd * espaçadores Digitais São Instrumentos de Níti (níquel Titânio) Indicados Para Criação de espaços No Interior do Canal. * Permite A Inserção de Novos Cones de Guta Percha (técnica da Condensação Lateral). * Disponível em Diversos Calibres Nos Comprimentos 21mm, 25mm e 31mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	106,44	

Item: 194 - GUTA PERCHA ACESSÓRIA

Descrição: Guta Percha Acessória * Desenvolvidas Para Atuarem Como Cones Acessórios Nas Obturações endodônticas, Assim Como Cones Principais, Permitindo Que Os Profissionais Tenham Maiores e Melhores Opções Técnicas Durante A Obtenção dos Condutos Radiculares. * Cones à Base de Guta Percha, óxido de Zinco e Corante Orgânico Com Calibres e Conicidades Variadas. * 28mm de Comprimento. * Rs: Contém Os Tamanhos Mf, F e F

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,18	

Item: 197 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO B

Descrição: Resina Termo Rosa Médio B: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos. * Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	117,87	

Item: 198 - RESINA TERMO ROSA MÉDIO

Descrição: Resina Termo Rosa Médio: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos. * Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	117,87	

Item: 199 - RESINA TERMO PALATO

Descrição: Resina Termo Palato: Fácil Manuseio e Aplicação.* Atende A Todas As Variáveis de Cores.* Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho.* Alta estabilidade de Cores.* Prótese Uniformemente Polimerizada.* Ausência de Porosidades.* Próteses Mais Resistentes.* excelentes Resultados estéticos.* Brilho Inigualável.* Seleção e Controle dos Pigmentos. * Validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	135,00	

Item: 207 - LENÇOL DE BORRACHA

Descrição: Lençol de Borracha * O Lençol de Borracha é Produzido de Látex Natural e Utilizado Para Isolamento Absoluto do Campo Operatório, Reduzindo A Possibilidade de Contaminação. Isento de Pó. * Verde: Aroma de Menta. * Azul: Neutro.

Unidade de medida: CX Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	19,46	

Item: 214 - LIMAS WAVE ONE GOLD

Descrição: Limas Wave One Gold risco de enrocamento Reduzido em Comparação Com Os Sistemas Rotatórios Padrão extensa Faixa de Tamanhos (pequena, Primária, Média, Grande) extensa Faixa de Tamanhos (pequena, Primária, Média, Grande)

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	297,00	

Item: 216 - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO CALEN

Descrição: Pasta de Hidróxido de Cálcio Calen * Reúne As Propriedades da Pasta de Hidróxido de Cálcio (calen) Com As do Paramonoclorofenol Canforado. * O Pmc Associado à Cânfora Melhora Os Resultados Clínicos em Função da Sua Maior Difusibilidade, Além de Atenuar Sua Ação Irritante. * Calen Com Pmcc é Hidrossolúvel e Pronto Para Uso Imediato.

Unidade de medida: UND Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	43,54	

Item: 217 - PINÇA PORTA GRAMPO DE PALMER

Descrição: Pinça Porta Grampo de Palmer * Aço Inoxidável. * Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	60,00	

Item: 218 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.06

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 25.06 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,53	

Item: 219 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 25.07

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 25.07 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,63	

Item: 220 - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 30.07

Descrição: Ponta de Papel Absorvente Cell Pack 30.07 pontas de Papel Fabricadas Sob Os Mais Rígidos Critérios de Qualidade, Garantindo Perfeita Conformação e esterilidade. * As embalagens Cell Pack Apresentam Perfeito Acondicionamento e eliminam A Necessidade de Reesterilização Antes do Uso, Aumentando A Produtividade e A Segurança. * Pré-esterilizadas Por Raios Gama.

Unidade de medida: CX Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	38,53	

Item: 225 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40

Descrição: Pontas de Papel Absorvente Nº 15, 20, 25, 30, 35, 40 * Confeccionadas Com Papéis Muito Absorventes: Garantem Alto Poder de Secagem dos Conduitos Radiculares. * Oferecem Rigidez Adequada. * Alta Resistência à Desintegração. * Perfeita Conformação.

Unidade de medida: CX Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	28,62	

Item: 228 - PONTAS DIAMANTADAS Nº1016 HL

Descrição: Pontas Diamantadas Nº1016 HL * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,35	

Item: 230 - PONTAS DIAMANTADAS Nº3080

Descrição: Pontas Diamantadas Nº3080 * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,35	

Item: 231 - PONTAS DIAMANTADAS Nº3082

Descrição: Pontas Diamantadas Nº3082 * Haste em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,30	

Item: 233 - RESINA Z100 B2

Descrição: Resina Z100 B2 * é A Resina da 3m espe Que Apresenta A Maior Resistência Ao Desgaste. * Material Resistente à Dureza, Compressão e Fratura; Imita As estruturas Dentais. * Registro Na Anvisa: 80284930215. * Maior Fluorescência. * ótimos Resultados estéticos. * Alta Resistência Ao Desgaste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,16	

Item: 234 - ROLO DENTAL

Descrição: Rolo Dental * Confeccionadas Com Fibras 100% Algodão. * Macias e Com ótimo Poder de Absorção. * Número 1 é Mais Fino e Rígido. * Número 2 é Mais espesso e Macio.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,21	

Item: 235 - SACO LEITOSO INFECTANTE 100 LITROS

Descrição: Saco Leitoso Infectante 100 Litros * Cor: Branco. * Medida: 70x85cm.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	55,50	

Item: 236 - SACO LEITOSO INFECTANTE 60 LITROS

Descrição: Saco Leitoso Infectante 60 Litros * Cor: Branco. * Medida: 63x80cm.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	39,00	

Item: 237 - SERINGA ENDODÔNTICA PARA CALEN

Descrição: Seringa endodôntica Para Calen * Fabricado em Aço Inox. * Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	34,65	

Item: 238 - SISTEMA ADESIVO 6ML

Descrição: Sistema Adesivo 6ml * Adesivo Monocomponente. * Sistema Adesivo Fotopolimerizável Convencional de Dois Passos. * Técnica do Condicionamento ácido Total. * Primer e Adesivo em Um Só Frasco. * elevado Poder de Resistência Adesiva. * Contém Nanopartículas Que Conferem Maior estabilidade e Resistência Ao Filme Adesivo. * Solvente A Base de etanol. * Com Mdp: O Mdp Faz A Ligação Química Que Somada A Adesão Mecânica Presente No Produto Concede Um Potencial Superior de Adesão. * Baixo índice de Sorção e Solubilidade. * Baixa Incidência de Hipersensibilidade. * Longevidade Clínica Comprovada: 94,2% de Retenção Após 18 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,56	

Item: 241 - CERA 7

Descrição: Cera 7 cera Vermelha em Lâminas - Caixa Com 18 Lâminas

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	13,48	

Item: 246 - DISCO DE LIXA SUPERFIX

Descrição: Disco de Lixa Superfix * Sistema de encaixe Flexível Que Facilita A Montagem do Disco No Mandril. * Costado em Poliéster Que Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. * Não Possui Centro Metálico, Sem Riscos de Danificar A Restauração. * Cor - Granulações: Bordô - Grossa, Rósa Médio - Média, Rosa Claro - Fina e Branco - extrafina. * Tamanhos: 9,5 e 12,7mm. * Sistema de encaixe Rápido

Facilitando A Montagem do Disco No Mandril. * Proporciona Maior Flexibilidade e Acesso Interproximal. Sem Riscos de Danificar A Restauração Por Não Possuir Centro Metálico.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	81,73	

Item: 251 - INDURENT GEL

Descrição: Indurent Gel * Contraste Na Cor Com A Massa Densa e Fluida. * Catalisador. * Cor Vermelha.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	68,78	

Item: 258 - PLACA 133 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 133 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 259 - PLACA 133 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 133 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 260 - PLACA 133 COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 133 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 261 - PLACA 1D COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 60 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 262 - PLACA 1D COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 66 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 55

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 263 - PLACA 1D COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 264 - PLACA 263 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 263 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 265 - PLACA 263 COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 263 Cor 62 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,65	

Item: 266 - PLACA 263 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 263 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 267 - PLACA 263 COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 263 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,65	

Item: 268 - PLACA 2D COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 269 - PLACA 2D COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 270 - PLACA 2D COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 66 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 271 - PLACA 2D COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 273 - PLACA 2D COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 274 - PLACA 30M COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 275 - PLACA 30M COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 276 - PLACA 30M COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 60 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 277 - PLACA 30M COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 278 - PLACA 34L COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 281 - PLACA 38 COR 77 SUPERIOR

Descrição: Placa 38 Cor 77 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 282 - PLACA 3M COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 3m Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 284 - PLACA 3N COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 285 - PLACA 3N COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 286 - PLACA 3N COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 287 - PLACA A23 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa A23 Cor 60 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 288 - PLACA A26 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 60 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 289 - PLACA A26 COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,86	

Item: 290 - PLACA A26 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 291 - PLACA A26 COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 292 - PLACA 2N COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 293 - PLACA 2N COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 296 - PLACA 2P COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 298 - PLACA 264 COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 264 Cor 66 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 299 - PLACA 264 COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 264 Cor 67 Superior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 304 - BANDEJA GRANDE INOX

Descrição: Bandeja em Formato Retangular Medindo 43 X 33 Cm - em Aço Inox Polido - Material Resistente e Fácil de Limpar - Com Design Prático

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	94,23	

Item: 314 - PLACA 34L COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composta de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 315 - PLACA 133 COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 133 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 317 - PLACA 1D COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 55

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 318 - PLACA 1D COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 35

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 319 - PLACA 263 COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 263 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 320 - PLACA 30M COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 321 - PLACA 30M COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 30m Cor 67 Inferior

Unidade de medida: UND Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 322 - PLACA 32L COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 32l Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 323 - PLACA 34L COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 324 - PLACA 34L COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 331 - PLACA 3N COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 332 - PLACA 3N COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 65

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 333 - PLACA A26 COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,50	

Item: 340 - PLACA 2P COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 341 - PLACA 2P COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 342 - PLACA 2P COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades7

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 343 - PLACA 2N COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 344 - PLACA 2N COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	4,32	

Item: 348 - ANESTÉSICO TÓPICO

Descrição: Anestésico Tópico 200mg/g Benzocaína

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,18	

Item: 352 - BROCA DIMANTADA 1012

Descrição: Broca 1012 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 353 - BROCA DIMANTADA 1013

Descrição: Broca 1013 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 354 - BROCA DIMANTADA 1014

Descrição: Broca 1014 Aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 355 - BROCA DIMANTADA 1015

Descrição: Broca 1015 Aço Inoxidável
Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 356 - BROCA DIMANTADA 1016

Descrição: Broca 1016 Aço Inoxidável.
Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 357 - BROCA DIMANTADA 1033

Descrição: Broca 1033 Aço Inoxidável.
Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 358 - BROCA DIMANTADA 1034

Descrição: Broca 1034 Aço Inoxidável.
Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,20	

Item: 366 - CAIXA DESCARTÁVEL PARA ENTREGA DE PRÓTESES

Descrição: Caixa Descartável Para entrega de Próteses
Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1,49	

Item: 367 - CLOREXIDINA 0,12% 50 ML

Descrição: Clorexidina 0,12% 50 ML- Unidade Med - Vidro
Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,50	

Item: 368 - COLGADURA UNITÁRIA P/ PELÍCULA RADIOGRÁFICA

Descrição: Colgadura Unitária P/ Película Radiográfica Material Inox.
Unidade de medida: UND Quantidade: 153

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	2,96	

Item: 371 - CORTADOR DE GESSO

Descrição: Cortador de Gesso Tampa Frontal em Alumínio Com Pintura eletrostática. Peso: 16,5 Kg. Potência: 1/2 Cv. Rotação: 3.200 Rpm.
Consumo: 190 Watts. Dimensões: Largura: 40cm, Altura: 38cm e Comprimento: 40cm. Garantia 18 Meses.
Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.498,50	

Item: 373 - DETERGENTE ENZIMÁTICO

Descrição: Detergente enzimático Comprovadamente Com Ação Bacteriostática;4 enzimas; Altamente eficaz Contra A Matéria Orgânica; Possui Alto Poder Desengordurante, Removendo Proteínas, Amidos, Lipídeos e Componentes do Biofilme e Biocarga;limpeza Manual Ou Automatizada, Frasco Com 1000ml, Prazo de Validade de 12 Meses.
Unidade de medida: L Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	21,12	

Item: 374 - ESCOVA DE ROBSON C/ 6

Descrição: ESCOVA DE ROBSON C/6 Nnylon branco ou Preto; Formato plano; Para CA (Contra /Ângulo); Cerdas Macias;

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	8,38	

Item: 381 - FIO DE SUTURA DE NYLON 3.0 C/ 24

Descrição: Fio de Sutura de Nylon 3.0 C/ 24 Fio de Nylon - Monofilamento Preto; Agulha Aço Inox 3/8 Círculo Cortante 2,0cm; Agulha Siliconizada, Que Permite Uma Penetração Suave Na Pele do Paciente;atóxico, Não-pirogênico, de Uso único; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Possui Resistência à Tração e Resistência Ao Nó; Registro Anvisa: 10237580074; Validade 5 Anos.caixa Com 24 Unidades.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,19	

Item: 382 - FIO DE SUTURA DE SEDA 3.0 C/ 24

Descrição: Fio de Sutura de Seda 3.0 C/ 24 Agulha em Aço-inox Siliconizada, 1/2 Círculo Cortante 1,7cm. Fio Sintetizado Com Material Natural, Filamento de Seda Natural e Trançada; esterilizado em Raio Gama; As Agulhas São Inspeccionadas Individualmente Quanto à Ponta, Lubrificação e Fixação Para Garantir Punção Fácil e Segura; Atóxico, Não Pirogênico, de Uso único e estéril; embalados Individualmente em Papel Grau Cirúrgicos, Sendo Que A embalagem Primária Trata-se de envelope Metalizado Internamente, Garantindo A Integridade do Fio; Uso exclusivo em Odontologia; Validade: 5 Anos; Registro Anvisa: 10237580073.caixa Com 24 Unidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	32,19	

Item: 383 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIA

Descrição: Fixador Para Radiografia Fixador 475 MI Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas;indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais.solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido.frasco Com 475 ML.

Unidade de medida: L Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,90	

Item: 386 - GESSO COMUM

Descrição: Gesso Comum Cor: Branco.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,14	

Item: 387 - GESSO ESPECIAL DURONE C/1000G

Descrição: Gesso especial Durone C/1000g Gesso de Baixa expansão; Alta Fidelidade Na Reprodução de Detalhes; Modelo Mantém Integridade Durante Manuseio; Facilidade Na Mistura e Vazamento do Gesso e Na Verificação da Adaptação da Peça Protética Ao Troquel.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,18	

Item: 388 - GESSO PEDRA

Descrição: Gesso Pedra Tempo de Pega Inicial 11 Minutos e Final 25 Minutos. Resistência A Compressão (seca) 480kgf/cm², Baixa expansão de Presa - Máx 0,25% A 0,35%. Modo de Preparo: 100gr Para 30ml de água; Cor: Amarelo.

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	5,37	

Descrição: Hemostático Gengival: Realiza Um efetivo Controle do Sangramento, Não Interferindo Na Presa do Material de Moldagem; Não Apresenta Reações Adversas e Pode Ser Utilizado em Cardíacos; Permite Moldagens Nítidas das Bordas Gengivais dos Preparos Cavitários, Sem Provocar Retração Gengival. Unid Médida Vidro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	15,56	

Item: 397 - LÍQUIDO TERMO

Descrição: Líquido Termo Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Cores; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos; Validade Líquido: 2 Anos; Registro da Anvisa Líquido: 10216040033.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	102,03	

Item: 402 - MUFLAS

Descrição: Muflas Reforçada Com excelente Propriedade Térmica e Alta Resistência Mecânica. Facilidade Na Demuflagem Devido Aos ângulos Internos Autoexpulsantes. Mufla em Liga de Latão Composta Por 03 Peças Com Acabamento escovado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	133,50	

Item: 407 - PLACA 32M COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registênci Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 408 - PLACA 32M COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Registênci Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 409 - PLACA 32M COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registênci Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CXS Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 410 - PLACA 32M COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Registênci Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 411 - PLACA 32M COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 32m Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; anatomia Americana; Alta Registênci Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 412 - PLACA 3P COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 3p Cor 66 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 414 - PLACA A25 COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 60 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 415 - PLACA A25 COR 60 SUPERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 60 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 417 - PLACA A25 COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 62 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	3,50	

Item: 421 - PRENSA PARA MUFLAS

Descrição: Prensa Para Muflas

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	88,50	

Item: 422 - REMOVEDOR DE CERA

Descrição: Removedor de Cera Hidrocarboneto Alifático Saturado Para Uso Nas Técnicas Convencional e Microondas; Não Deixa Resíduos; Inodoro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	33,15	

Item: 429 - REVELADOR PARA RADIOGRAFIA

Descrição: Revelador Para Radiografia Revelador 475 Ml Revelar Imagens em Radiografias Odontológicas; Indicado Ao Processamento Manual de Filmes Dentais Intra-orais. Solução Pronta Para Uso (não Requer Mistura); Visualização da Imagem em 30 Segundos em Conjunto Com Fixador; Uso Simples e Rápido. Frasco Com 475 Ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	11,09	

Item: 430 - SACA BROCCAS

Descrição: Saca Broccas Saca Broca Para Turbinas de Alta Rotação; Cor Azul; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,50	

Item: 431 - SILICONE CATALIZADOR

Descrição: Silicone Catalizador excelente Resistência Ao Calor; Alta estabilidade Dimensional; Não Reage Com As Resinas; extremamente Flexível; Pode Ser Misturado Com Catalisador em Gel Ou Líquido; Boa Dureza Final, 85 Shore A; Alta Reprodução de Detalhes; Não Deforma; Resistência à Ruptura; Não Deforma Na Mufla; à Temperatura Ambiente de 23c A Partir do Início da Mistura; Não-pigmentado; Validade: 24 Meses (2 Anos) Após A Data de Fabricação; Registro Na Anvisa: 10258190139.

Unidade de medida: KG Quantidade: 36

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	47,66	

Item: 434 - VASILINA

Descrição: Vasilina Tem efeito emoliente e Melhora A elasticidade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	25,62	

Item: 435 - VIDRION R C/ 01 PÓ E C/ 01 LÍQUIDO

Descrição: Vidrion R C/ 01 Pó e C/ 01 Líquido Autopolimerizável; A Adesão de Vidrion R Ao esmalte e A Dentina, Dispensa, Muitas Vezes, A Necessidade de Retenções Adicionais Nos Preparos Cavitários. Devido à Sua Composição, Apresenta Boa Resistência à Compressão, estabilidade de Cor e Translucidez Adequada A Um Material estético Restaurador; Alta Liberação de Flúor e O equilíbrio do Ph Auxiliam Na Profilaxia Dental; Na endodontia, é Largamente Utilizado Nas Trocas de Curativos, Sem Que Ocorram Riscos de Infiltração, Devido à Sua Alta Densidade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	55,80	

Item: 441 - BARREIRA GENGIVAL TOP DAM

Descrição: Resina Polimerizável; Não irrita aos tecidos gengivais; Certificação CE (Comunidade Europeia)

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	18,69	

Item: 454 - ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA

Descrição: Isolante Para Resina Acrílica; (ceulac Ou Similar) embalagem C/ 500ml.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
620 - W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	17,70	

W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, com sede na Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista, Mossoró/RN, totalizando o valor de R\$ R\$ 175.256,38

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- a) Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- b) Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA

REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001.h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa. i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital. j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado. k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.
- b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.
- b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.
- d) não mantiver a proposta.
- e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.
- f) comportar-se de modo inidôneo.
- g) cometer fraude fiscal.
- h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-001, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem justos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinada pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

MARIA RODRIGUES LOBO

CPF nº 499.555.194-87

W S comercio e serviços EIRELI - ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:48181693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-005

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021-005

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 21, Centro, CEP 59.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por Senhor Prefeito Municipal Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2021-005**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas vencedoras, que apresentaram preços mais vantajosos, por Item, sujeitando-se as partes ao edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2021-005**, as determinações da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas cláusulas e condições que se seguem.

Empresa (s) vencedora (s): EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, com sede na R ERE, 34, PRADO, Belo Horizonte/MG, doravante, denominada FORNECEDORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento SRP objetivando a contratação de empresa por ata de registro de preço com validade de 12 meses para fornecer material odontológico, conforme especificações do termo de referência anexo I, com as características constantes das propostas julgadas vencedoras, que passam a fazer parte integrante desta ATA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2021-005** que a precedeu, a qual também integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **017/2021-005**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem praticados, acham-se devidamente registrados por item, neste instrumento e são considerados complexos, ou seja, abrangendo todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte ou de qualquer outra forma, que direta ou diretamente possam incidir sobre o item;

2.2. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) item (ns) de acordo com os seguintes preços:

Item: 37 - CARIOSTÁTICO

Descrição: Cariostático Tem Ação Bactericida, Devido à Presença da Prata; Ação Preventiva e Remineralizante, Pela Ação do Flúor; Ação Curativa, Paralisando Lesões Cariosas, Pela Formação de Dentina esclerosada; Ação Antimicrobiana, Agindo Mais especificamente Sobre Str. Mutans. Apresentação em Duas Concentrações Atendendo A Necessidade de Cada Procedimento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	29,61	

Item: 39 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL ADULTO

Descrição: Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Adulto Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	29,20	

Item: 40 - MOLDEIRAS P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR GEL INFANTIL

Descrição: Moldeiras P/ Aplicação de Flúor Gel Infantil Para Aplicação Tópica de Fluor em Gel. Ideal Para Consultório, Feita em Cera Maleável, Revestida Com espuma Hidrófila.

Unidade de medida: CX Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	30,88	

Item: 56 - ESPÁTULA DE RESINA

Descrição: Espátula de Resina Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9,86	

Item: 59 - BROCAS ESFÉRICAS Nº VARIADOS

Descrição: Brocas esféricas Nº Variados Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: CX Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 60 - PONTAS PARA ULTRASON

Descrição: Pontas Para Ultrason Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	68,87	

Item: 69 - CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO

Descrição: Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio Segurança Para Procedimento: Importante Como Proteção Pulpar em especial em Cavidades Profundas; Pode Ser empregado No Capeamento Pulpar Direto Ou Indireto e No Forramento de Cavidades Com excelentes Níveis de Ausência de Dor Pós-operatória; Não Contém eugenol; Alta Resistência à Compressão: Maior Resistência à Tração Que Os Cimentos Provisórios do Mercado; Presa Rápida: Rápido endurecimento; Registro Na Anvisa 10186370113.

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	19,00	

Item: 73 - COLTOZOL 20MG

Descrição: Coltozol 20mg Não Contém eugenol; Possui Grande Aderência Garantindo Bom Isolamento Marginal e Rápido endurecimento Na Boca Ao Contato Com A Saliva; Registro Na Anvisa: 10068870064.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9,50	

Item: 74 - ESPÁTULA SIMPLES Nº24

Descrição: Espátula Simples Nº24 Material em Aço Inox; Autoclavável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	9,95	

Item: 90 - NEGATOSCÓPIO ODONTOLÓGICO SLIM LED GOLD LINE VH ESSENCE DENTAL

Descrição: Negatoscópio Odontológico Slim Led Gold Line Vh essence Dental Iluminação A Led; Peso Bruto: 1,110 Kg Com Lupa; Tensão: 110v/220v(bivolt); Consumo: 6 W; Dimensões: 325mm (comprimento), 238mm (altura) e 55mm (largura) Com Lupa; Pode Ser Utilizado em Três Posições: Horizontal (possui ângulagem Ideal Para O Traçado Ortodôntico Fazendo Com Que O Profissional Tenha Uma Visualização Adequada), Vertical (pode Ser Utilizada em Cima de Mesas e equipo) e Pode Ser Fixado Na Parede; possui 2 Suportes Para Fixação de Radiografias; O Visor é de Acrílico Translúcido, Película em Policarbonato Com A Sua Superfície Totalmente Plana Para Facilitar A Traçagem Com Régua. * Carenagem Confeccionada em Abs, evitando O Risco de Choque elétrico, Pois O Próprio Material Já é Um Isolante; Lupa Removível; Garantia de 12 Meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	466,59	

Item: 131 - BROCAS DE N° VARIADOS

Descrição: Brocas de N° Variados Inox.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,70	

Item: 133 - CAIXA DE DESGASTE C/EXAUTÃO

Descrição: Caixa de Desgaste C/exautão Carenagem Psi; Com Iluminação; Sistema de Aspiração Com exaustor; Proteção das Vias Respiratórias e Olhos; Apoio de Braço; Disponível em 110 Ou 220 V; Dimensões: 360 X 250 X 260mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	780,00	

Item: 154 - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ

Descrição: Prennedor de Babador Jacaré Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,85	

Item: 156 - PASTA PARA POLIMENTO

Descrição: Pasta Para Polimento Ingredientes Atóxicos, Solúveis em água, especialmente Seleccionados Para Auxiliar Na Lubrificação Durante O Polimento (minimiza A Geração de Calor Durante O Procedimento) e Facilita Sua Remoção Ao Final do Tratamento; Viscosidade Média e Não é Susceptível à Ação do Calor; Multiuso: Pode Ser Utilizada Com Todos Os Materiais Restauradores; é Uma Pasta de Polimento Produzida Com Diamante Micronizado de Granulação extra Fina (2 A 4 Microns) e Altíssima Dureza Para Atender às exigências de Polimento e Brilho de Porcelana, esmalte Dental, Resinas e Outros Materiais Restauradores.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	15,16	

Item: 157 - REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA

Descrição: Régua endodôntica Milimetrada Fabricadas em Alumínio Adonisado; Autoclavável; Cores: Rosa, Prata, Verde, Vermelho e Lilás; 30mm.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	7,18	

Item: 158 - BROQUEIRO 21 FUROS

Descrição: Broqueiro 21 Furos Alumínio; Cor: Prata.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	22,70	

Item: 172 - ARCO DE OSTBY PLÁSTICO NÃO DOBRÁVEL

Descrição: Arco de Ostby Plástico Não Dobrável * Produzido Com Material Plástico: Maior Flexibilidade. * esterilização em Autoclave à 121°C. * Tamanho: Adulto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	8,19	

Item: 177 - BROCA CIRÚRGICA N°1015

Descrição: Broca Cirúrgica N°1015 aço Inoxidável

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,10	

Item: 193 - FIO RETRATOR

Descrição: Fio Retrator * Maior Absorção de Materiais Hemostáticos. * Maior Flexibilidade. * Por Ser Tricotado, é Um Fio Mais Fino, Facilitando O Procedimento de Retração Gingival. * embalagem do Produto Desenvolvida Para Facilitar O Desempenho do Profissional Dentista Na Hora de Seu Manuseio. * Fio Desenvolvido Nos Tamanhos: #000 Ultra extra Fino (preto), #00 extra Fino (roxo), #0 Fino (azul), #1 Médio (verde) e #2 Grosso (amarelo). * é Um Fio de Afastamento Gingival Confeccionado 100% em Algodão, Não Impregnado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	16,00	

Item: 195 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.06

Descrição: Guta Wave One Gold 25.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	60,48	

Item: 196 - GUTA WAVE ONE GOLD 25.07

Descrição: Guta Wave One Gold 25.07 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Wave One Gold.

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	60,48	

Item: 201 - GUTA WAVE ONE GOLD 30.07

Descrição: Guta Wave One Gold 30.07 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	58,60	

Item: 202 - GUTA WAVE ONE GOLD 35.06

Descrição: Guta Wave One Gold 35.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	58,60	

Item: 203 - GUTA WAVE ONE GOLD 40.06

Descrição: Guta Wave One Gold 40.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	58,60	

Item: 204 - GUTA WAVE ONE GOLD 45.05

Descrição: Guta Wave One Gold 45.05 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	58,60	

Item: 205 - GUTA WAVE ONE GOLD 50.06

Descrição: Guta Wave One Gold 50.06 pontas de Guta-percha Adequadas Para encaixar Nos Canais Preparados Com O Sistema de Limas Waveone Gold

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	58,60	

Item: 253 - ISOLANTE VIPI

Descrição: Isolante Vipi * de Fácil Aplicação Devido à Sua Viscosidade, Permite Fluidez e Secagem Rápida, Com excelentes Propriedades Isolantes. * A espessura do Filme é Adequada, Não Causando Alterações Dimensionais.

Unidade de medida: L Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	44,00	

Item: 272 - PLACA 2D COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 2d Cor 67 Inferior - Dentes de Dupla Prensagem; - Anatomia Americana; - Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; - Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,05	

Item: 279 - PLACA 34L COR 67 SUPERIOR

Descrição: Placa 34l Cor 67 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,05	

Item: 295 - PLACA 2P COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	11,74	

Item: 316 - PLACA 1D COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 1d Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	11,74	

Item: 325 - PLACA 3M COR 62 SUPERIOR

Descrição: Placa 3m Cor 62 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,05	

Item: 326 - PLACA 3M COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 3m Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada – Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,30	

Item: 327 - PLACA 3M COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 3m Cor 66 Superior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades;

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,30	

Item: 328 - PLACA 3M COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa 3m Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 230

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,30	

Item: 329 - PLACA 3N COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 60 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 280

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,30	

Item: 330 - PLACA 3N COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 3n Cor 62 Superior e Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,30	

Item: 334 - PLACA A26 COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 335 - PLACA A26 COR 66 INFERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 66 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 336 - PLACA A26 COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa A26 Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 337 - PLACA 2N COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 62 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 338 - PLACA 2N COR 67 INFERIOR

Descrição: Placa 2n Cor 67 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 339 - PLACA 2P COR 60 INFERIOR

Descrição: Placa 2p Cor 60 Inferior: Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	4,00	

Item: 361 - BROCA DIMANTADA 2200 F

Descrição: Broca 2200 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 362 - BROCA DIMANTADA 2200 FF

Descrição: Broca 2200 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 363 - BROCA DIMANTADA 3118 FF

Descrição: Broca 3118 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 364 - BROCA DIMANTADA 3195 F

Descrição: Broca 3195 F Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 365 - BROCA DIMANTADA 3195 FF

Descrição: Broca 3195 Ff Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,79	

Item: 369 - CARBONO DUPLA FACE PCT C/50

Descrição: Carbono Dupla Face Pct C/50 Indicado Para Todos Os Tipos de Materiais Restauradores; Atingem Anatomicamente Os Pontos Oclusais; Duas Cores: Vermelho e Azul; Papel 100% Vegetal; espessura de 100 Micra; Bloco Com 12 Folhas.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 48

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,90	

Item: 372 - CUBETA PARA MANIPULAR GESSO (PLÁSTICO)

Descrição: Cubeta Para Manipular Gesso (plástico) é Produzido em Material Termoplástico e Pigmento.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	7,72	

Item: 376 - ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO

Descrição: Espátula de Plástico Para Gesso: A espátula Plástica é Produzida de Resinas Termoplásticas Puras.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	2,85	

Item: 389 - GOTEJADOR

Descrição: Gotejador Confeccionado em Aço Inoxidável.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	10,49	

Item: 391 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA

Descrição: Kit de Acabamento e Polimento de Amálgama Broqueiro Acrílico Autoclavável, Com Pontas de Silicone Para Amalgáma, Contendo 6 Peças.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	47,16	

Item: 392 - KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA

Descrição: Kit de Acabamento e Polimento de Resina Broqueiro Acrílico Autoclavável, Com Pontas de Silicone Para Resina, Contendo 6 Peças.

Unidade de medida: KIT Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	34,49	

Item: 396 - LECRON

Descrição: Lecron Confeccionada em Aço Cirúrgico. Possui Uma Ponta em Forma de Faca e A Outra em Forma de Colher.

Unidade de medida: UND Quantidade: 4

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	10,49	

Item: 399 - MORDEDOR ADULTO

Descrição: Mordedor Adulto Material: Silicone. Dimensões Adulto: 40 X 30 X 20 Mm; Validade: 5 Anos. Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	7,34	

Item: 400 - MORDEDOR INFANTIL

Descrição: Mordedor Infantil Material: Silicone. Dimensões Infantil: 30x 25x18 Mm; Validade: 5 Anos; Autoclavável à 134°C; Registro Anvisa: 80322400033.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	6,89	

Item: 403 - PASTA PROFILÁTICA

Descrição: Pasta Profilática Consistência Adequada, Não escorre Para Cavidade Bucal; Utilizada Com escovas de Robinson Ou Com Taças de Borracha; Utilizada Como Pasta de Polimento Inicial; Usada em Adultos e Crianças; Nos Sabores Tutti-frutti Ou Menta.

Unidade de medida: UND Quantidade: 72

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,53	

Item: 413 - PLACA 3P COR 66 SUPERIOR

Descrição: Placa 3p Cor 66 Superior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana;- Alta Resistência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,05	

Item: 416 - PLACA A25 COR 62 INFERIOR

Descrição: Placa A25 Cor 62 Inferior Dentes de Dupla Prensagem; Anatomia Americana; Alta Regístência Mecânica, Composto de Agente de Ligação Cruzada - Crosslink; Resistência Química, à Abrasão e Ausência Total de Bolhas e Porosidades.

Unidade de medida: CX Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,05	

Item: 418 - PLACA DE VIDRO

Descrição: Placa de Vidro Medidas 15x07x10mm; Validade: Indeterminada; Placa Polida.

Unidade de medida: UND Quantidade: 6

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	17,07	

Item: 420 - PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO

Descrição: Porta Amálgama Plástico esterilizável em Autoclave A 121°C.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	14,63	

Item: 423 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL

Descrição: Resina Altopolimerizável: Incolor 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	60,30	

Item: 424 - RESINA ALTOPOLIMERIZÁVEL I

Descrição: Resina Altopolimerizável I: Rosa 500gml Resina Acrílica Autopolimerizável Para Consertos, Reembasamentos e Adições.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	60,30	

Item: 428 - RESINA TERMO ROSA CLARAR

Descrição: Resina Termo Rosa Clara Fácil Manuseio e Aplicação; Atende A Todas As Variáveis de Core; Facilidade de escolha da Cor A Ser Usada No Trabalho; Alta estabilidade de Cores; Prótese Uniformemente Polimerizada; Ausência de Porosidades; Próteses Mais Resistentes; excelentes Resultados estéticos; Brilho Inigualável; Seleção e Controle dos Pigmentos.validade: 10 Anos..

Unidade de medida: KG Quantidade: 12

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	117,80	

Item: 433 - TIRAS DE LIXA P/ POLIMENTO DE RESINA 3M C/ 30

Descrição: Tiras de Lixa P/ Polimento de Resina 3m C/ 30 Duas Faces Abrasivas; Granulações: Média e Fina; Caixa Com 150 Unidades; A Tira de Lixa de Poliester, Tem Como Finalidade O Acabamento e Polimento de Restaurações Dentais; A Tira de Lixa de Poliester São Confeccionadas de Poliester. Cada Lixa Individualmente Possuem Duas Partes: Uma Fina e Outra Grossa; A Lixa é de Uso único, Portanto Descartável Após O Uso, e Não é estéril.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	59,70	

Item: 438 - BROCA DE TUNGSTÊNIO CORTE Nº VARIADOS

Descrição: Broca de Tungstênio Corte Nº Variados Broca Para Corte Cruzado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 24

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	89,55	

Item: 442 - BROCA ENDO Z

Descrição: Broca (Tronco Cônica) de aço carbide; Extremidade Inativa; Alta Rotação

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	16,75	

Item: 444 - EDTA

Descrição: Atua desmineralizando partículas; dentárias por quelação de íons de cálcio, facilitando sua dissolução;

Unidade de medida: UND Quantidade: 15

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
782 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	5,20	

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24, com sede na R ERE, 34, PRADO, Belo Horizonte/MG, totalizando o valor de R\$ R\$ 56.361,22

2.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços;

2.4. A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovadas e se dará na forma estabelecida no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, em perfeitas condições de uso, em estrita observância das especificações do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, conforme demanda solicitada por meio de Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de **24 horas**, contados a partir da data da comunicação da OC – Ordem de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada, obriga-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos e incorreções, correndo estes custos por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado por Ordem Bancária, e efetivado mediante apresentação de nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome de uma das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, devendo constar também o número deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos em que a licitante vencedora informar dados bancários para pagamento em outro(s) banco(s), serão descontados da fornecedora os valores referentes à transferência eletrônica disponível (TED), será descontado automaticamente do valor total da nota fiscal emitida.

PARÁGRAFO TERCEIRO - a nota fiscal deve, obrigatoriamente, ser substituída pela Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento será realizado até trinta dias após a emissão das notas fiscais.

PARÁGRAFO QUINTO – O pagamento será liberado mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS.

PARÁGRAFO SEXTO – Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E GARANTIA

5.1. A entrega dos produtos só estará permitida após a comunicação da Autorização de Fornecimento (Ordem de Compras).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ocorrerá por ocasião da entrega dos produtos no local indicado, mediante assinatura do responsável indicado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de **48 horas**, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A licitante vencedora será comunicada da Autorização de Fornecimento – AF (Ordem de Compras), através de correio eletrônico (e-mail), ou outro meio de comunicação similar.

PARÁGRAFO QUARTO – A licitante vencedora terá o prazo de **24 horas** para responder à comunicação informando sua ciência.

PARÁGRAFO QUINTA – Após o prazo previsto no parágrafo anterior, caso não haja manifestação da licitante vencedora, poderá ser convocada outra licitante.

PARÁGRAFO SEXTO – Os produtos deverão ser aceitos mediante elaboração dos seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório, na entrega dos produtos, acompanhado da Nota Fiscal para posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- Termo de Recebimento Definitivo, a ser assinado e enviado no prazo de **24 horas**, confeccionado pelo responsável designado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Fornecedora por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Fornecedora, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARÁGRAFO OITAVO – O texto e demais exigências legais previstas devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor e Legislação específica no que couber.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços tem início na data de sua assinatura e terá validade por 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Prefeitura de Doutor Severiano/RN não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do fornecimento dos produtos registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN promover as necessárias negociações junto ao fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando negociar a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN poderá:

- a) Negociar os preços.
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Obriga-se a FORNECEDORA:

- a) a atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada Item, observado o disposto na Cláusula Segunda e Sétima.
- b) ao fornecimento do objeto deste Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-005, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor.
- c) apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sem qualquer ônus adicional.
- d) manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-005.
- e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento.
- f) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto deste instrumento.
- g) responsabilizar-se pela entrega, garantia e pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-005.
- h) comprovar a origem dos bens importados oferecidos e a quitação dos tributos de importação a eles referentes, se houver, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.
- i) manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação exigidas no Edital.
- j) responsabilizar-se por quaisquer encargos, despesas, taxas, inclusive de seguro, decorrentes das operações necessárias à entrega do objeto contratado.
- k) assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução da mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Obriga-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN:

- a) a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.
- b) assegurar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital.
- c) comunicar à empresa contratada quaisquer defeitos detectados no fornecimento dos produtos adquiridos.
- d) aplicar à contratada as Sanções cabíveis.
- e) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado.
- f) sustar a aquisição da licença por estar em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento do **EXERCÍCIO de 2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A fornecedora terá seu registro cancelado quando:

- a) não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços, não comunicar a ciência da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura de Doutor Severiano/RN.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço ocorrendo fato superveniente, que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, desde que seja formulado antes da comunicação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

I – por ato unilateral e escrito da Contratante, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. II – amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização por intermédio de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados.

III – judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV – a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avançado, acarreta as seguintes consequências para a Fornecedora, sem prejuízo das sanções previstas:

a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à Contratante.

b) retenção dos créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais ora assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do produto ou execução do serviço/fornecimento, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%.

b) 10% em caso da não entrega do produto, não execução do serviço/fornecimento ou rescisão contratual, por culpa da fornecedora, calculado sobre a parte inadimplente.

c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preços, exceto prazo de entrega.

III – Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos, quando, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

a) não celebrar a Ata de Registro de Preços.

b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame. c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

d) não manter a proposta.

e) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços.

f) comportar-se de modo inidôneo.

g) cometer fraude fiscal.

h) por prazo indeterminado, quando a empresa receber qualquer das multas previstas e não efetuar o pagamento.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas por intermédio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada a fornecedora o contraditório e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Fornecedora, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da Fornecedora, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2021-005, seus Anexos e a proposta da Fornecedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Doutor Severiano/RN para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas questões originárias da execução desta Ata.

E, por estarem juntos e acordados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços que, lida e achado conforme, foi confeccionada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai a pelo senhor, Francisco Neri de Oliveira, representando A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, e pelos representantes da (s) Empresa (s) Registrada (s), abaixo identificados, tendo como testemunhas os senhores abaixo identificados, presentes neste ato.

Doutor Severiano/RN, 04/08/2021.

Órgão Gerenciador:

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal De Doutor Severiano

CNPJ/MF Nº 08.355.489/0001-26

Contratante

Fornecedor (Es):

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

Contratada (O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

C.P.F.:

2. _____
C.P.F.:

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador: B1470DE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54

PROCESSO Nº 21060005/21

Aos 04 de agosto de dois mil e vinte e um (2021), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2021, do processo nº 21060005/21**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 03/08/2021, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preço para eventuais aquisições de Legumes, hortaliças, frutas e verduras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: Z. G. DE QUEIROZ - CNPJ: 04.528.533/001-00, End: R MANOEL CORIONALO, nº:109, Bairro: CENTRO, Cidade: APODI-RN representada por Zilmar Gurgel de Queiroz – CPF:913.938.334-20

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	QUANT.	UND	FAB/MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MELANCIA - Especificação: Redonda, graúda, de Primeira qualidade, fresca com aspecto cor e cheiro próprio, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.	710	QUILO	SAFRA NOVA	RS1,25	RS887,50
02	BANANA PRATA/PACOVAN - Especificação: Primeira qualidade, em pencas, grau médio de amadurecimento, firme, não será permitida danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	140	QUILO	SAFRA NOVA	RS1,45	RS203,00
03	MELÃO AMARELO - Especificação: Primeira qualidade, semi maduro, consistência firme.	360	QUILO	SAFRA NOVA	RS2,40	RS864,00
04	MAMÃO - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	586	QUILO	SAFRA NOVA	RS1,35	RS791,10
05	MAÇA - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	210	QUILO	SAFRA NOVA	RS6,95	RS1.459,50
06	UVA ROXA - Especificação: Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas	130	QUILO	SAFRA NOVA	RS6,20	RS806,00
07	MARACUJÁ - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	300	QUILO	SAFRA NOVA	RS6,40	RS1.920,00
08	LARANJA - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	110	QUILO	SAFRA NOVA	RS2,55	RS280,50
09	ABACAXI - Especificação: Maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	90	QUILO	SAFRA NOVA	RS3,50	RS315,00
10	BATATA INGLESA - Especificação: Primeira qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpas e sem terra.	2256	QUILO	SAFRA NOVA	RS4,50	RS10.152,00
11	CENOURA - Especificação: Primeira qualidade, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	2256	QUILO	SAFRA NOVA	RS4,60	RS10.377,60
12	PIMENTÃO - Especificação: Primeira qualidade; livre de fungos; tamanho de médio a grande.	241	QUILO	SAFRA NOVA	RS3,20	RS771,20
13	CEBOLA BRANCA - Especificação: Primeira qualidade, seca, nova, com casca sã, compacta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	1275	QUILO	SAFRA NOVA	RS3,30	RS4.207,50
14	ALHO - Especificação: Primeira qualidade, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	186	QUILO	SAFRA NOVA	RS23,80	RS4.426,80
15	BATATA DOCE - Especificação: Primeira qualidade, conformação e a boa aparência, necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras, coortes e perfurações.	196	QUILO	SAFRA NOVA	RS3,00	RS588,00
16	TOMATE - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	196	QUILO	SAFRA NOVA	RS4,10	RS803,60
17	GOIABA - Especificação: Primeira qualidade, maduros, firmes,	210	QUILO	SAFRA NOVA	RS4,30	RS903,00

	com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.					
18	JERIMUM - Especificação: Sem lesões de origem física, maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	88	QUILO	SAFRA NOVA	R\$3,00	R\$264,00
19	BETERRABA - Especificação: Vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	48	QUILO	SAFRA NOVA	R\$4,00	R\$192,00
20	REPOLHO VERDE - Especificação: Primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme	88	QUILO	SAFRA NOVA	R\$4,10	R\$360,80
21	CHUCHU - Especificação: Verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	88	QUILO	SAFRA NOVA	R\$3,80	R\$334,40
22	CHEIRO VERDE (COENTRO), PRIMEIRA QUALIDADE; LIVRE DE FUNGOS	220	MOLHOS	SAFRA NOVA	R\$1,00	R\$220,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.127,50

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 04 de agosto de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.349.086/0001-74
Pelo Órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde
CNPJ: 12.452.550/0001-20
Pelo Órgão Participante

Z. G. DE QUEIROZ

CNPJ: 04.528.533/001-00
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B28C1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 490, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui fonte de recursos para registro de prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação de diversas ruas do município de Galinhos, com recursos oriundos de Convênio da União.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, tendo em vista o contido da Lei Ordinária Municipal nº 476/2020, e em consonância com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) na dotação abaixo especificada.

02 – PODER EXECUTIVO		
09- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
----15----- Urbanismo		
----15-451- Infraestrutura Urbana		
----15-451-0013 – OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
----15-451-0013-1051-0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	290.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.510.000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		290.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando a pavimentação de diversas ruas do município de Galinhos, mediante recursos repassados por meio de convênio nº 902409/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
09- SECRETARIA MUN. DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
----15----- Urbanismo		
----15-451- Infraestrutura Urbana		
----15-451-0013 – OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
----15-451-0013-1051-0000 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----15-451-0013-1052-0000 – AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	30.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----15-451-0013-1055-0000 – CONSTRUÇÃO DE TERMINAL DE DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
----15-452- Serviços Urbanos		
----15-452-0013 – OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
----15-452-0013-1059-0000 – AMPLIAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO PRATAGIL		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	60.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.001.000 – Recursos ordinários	
TOTAL DA ANULAÇÃO		290.000,00

Artigo 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Galinhos/RN, em 05 de agosto de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Felipe Ferreira da Silva
Código Identificador:2728DE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.905.390,00 (Um Milhão, novecentos e cinco mil, trezentos e noventa reais) e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal do Brasil e a Lei 4.320/64:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01000	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	82.050,00
Soma da Ação:		82.050,00
03000	SECRETARIA MUN. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	
2004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADMIN. E PLAN.	
33903000 - 10010000	Material de consumo	60.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	330.000,00
Soma da Ação:		400.000,00
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
2007	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	

33901400 - 10010000	Diárias - civil	640,00
Soma da Ação:		640,00
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
33903000 - 11300000	Material de consumo	80.000,00
33903900 - 11300000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	59.000,00
44905200 - 11300000	Equipamentos e material permanente	1.200,00
Soma da Ação:		140.200,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2016	MANUT. DA SEC. MUN. DE SAÚDE	
33504100 - 10010000	Contribuições	11.500,00
Soma da Ação:		11.500,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
2023	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	96.000,00
Soma da Ação:		96.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103	PROG. DE ASSISTENCIA A FARMACIA BASICA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2043	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	100.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	900.000,00
Soma da Ação:		1.000.000,00
80000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2054	MANUT. FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCILAL - FMAS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.000,00
Soma da Ação:		90.000,00
2056	CONCESSÃO DE OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00
Total Geral da suplementação:		1.905.390,00

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01000	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DA CÂMARA	
31909100 - 10010000	Sentenças judiciais	8.000,00
31909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	2.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	44.050,00
Soma da Ação:		62.050,00
2003	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2017	DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITARIO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	325.000,00
Soma da Ação:		325.000,00
08000	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
1039	CONST. AMPL. E REF. DE CASAS POPULARES NA ZONA RURAL	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	358.140,00
Soma da Ação:		358.140,00
09000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA	
1041	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
1047	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
1048	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PÚBLICA	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
1052	AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2022	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
10000	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, ABAST. E DESENVOL. RURAL	
1065	PROGRAMA CORTE TERRA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1069	CONST. DE POÇOS, CISTERNAS, CHAFARIZES E CAIXA D'ÁGUA	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	140.000,00
Soma da Ação:		140.000,00
14000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA	
1080	CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA PESCADORES	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	80.000,00
Soma da Ação:		80.000,00
50000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
1089	AQUISIÇÃO E MANUT. DE PARQUES INFANTIL	
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	10.200,00
Soma da Ação:		10.200,00
2040	MANUTENÇÃO DP ENS. INFANTL - FUNDEB	
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	15.000,00

Soma da Ação:		65.000,00
2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA E.J.A	
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	55.000,00
44905200 - 11130000	Equipamentos e material permanente	2.000,00
Soma da Ação:		57.000,00
70000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1096	CONST. AMPLIÇÃO E REFORMA DE UNIDADE	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	130.000,00
Soma da Ação:		130.000,00
2047	IMPLANTAÇÃO DO NASF	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.500,00
31901600 - 10010000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.500,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	10.500,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		91.500,00
2050	MANUT. PROGRAMA DO PMAQ	
33903500 - 10010000	Serviços de consultoria	1.500,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		11.500,00
2051	MANUT. DO BLOCO MAC	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	130.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Soma da Ação:		220.000,00
Total Geral da anulação:		1.905.390,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 01 de junho de 2021, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 28 de julho de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:775B604A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 1.318, DE 02 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.161.440,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.161.440,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 02 de agosto de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
03.001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					185.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				185.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	185.000,00
04.001 Secretaria M de Tributação e Arrecadação					6.000,00
	2015 Manutenção da Sec. Munic. de Tributação e Arrecadação				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					11.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
06.002 Fundo Municipal de Saúde					370.000,00

	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				370.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	370.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					455.440,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%				455.440,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	455.440,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					62.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				62.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	62.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					14.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					13.000,00
	2122 Manutencao da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanistico				13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	13.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					41.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				41.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	41.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					4.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					1.161.440,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					6.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				6.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					566.000,00
	1013 Construcao e Reforma de Porticos				150.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	150.000,00
	1017 Construcao e Reforma de Praças Publicas				80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	80.000,00
	1026 Conservação da Estrutura de Prédios Públicos				90.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00
	1019 Aquisicao de Veiculos e outros Equipamentos				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1015 Construcao e/ou Reconstrucao de Pavimentacao em Paralelepipedo de Ruas e Avenidas				145.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	100.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Areas Urbanas				11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.000,00
	2124 Adequação e Modernização da Feira Livre				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					455.440,00
	2069 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 40%				120.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	100.000,00
	2049 Manutencao do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%				145.440,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11130000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	95.440,00
	2067 Manut.do Ensino Infantil Pre Escolar - FUNDEB 40%				190.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11130000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	150.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					62.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				25.585,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	25.585,00
	2106 Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família- IGD PBF				27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	27.600,00
	2107 Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS				3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				5.815,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.315,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					14.000,00

	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos				14.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	14.000,00
11 .001 Secretaria M de Desenv. Ambiental e Urbanístico					13.000,00
	2122 Manutenção da Sec. M. de Des.Ambiental e Urbanístico				13.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	3.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					41.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				41.000,00
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10010000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	1.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					4.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				4.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	4.000,00

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F185C08E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 226, DE 01 DE JUNHO DE 2021.**

Rua João Fernandes, nº 122, Centro, Jaçanã/RN
 CNPJ/MF: 08.158.800/0001-47 - CEP: 59.225-000
Decreto nº 226, de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 321/2020, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.000,00 (Quinhentos e dezoito mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotações especificadas na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 01 de junho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE ORA SUPLEMENTADOS, COM SEUS RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS

TABELA I

Unid. Orçamentária	03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 20.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 5.000,00
Unid. Orçamentária	05.100 – Secretaria Mun. de Agric. Meio Amb. e Defesa Civil
Função	20 – Agricultura
Subfunção	122 – Administração Geral
Projeto/Atividade	2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços e Terceiros – PF
Valor/Dotação	R\$ 75.000,00
Total	R\$ 75.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Mun. de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social

Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser. p/ Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 3.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração geral
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
	Saúde
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2044 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	1061 – Enfrentamento de Situações de Emergência, Calamidades Públicas e/ou Pandemias
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 30.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	122 – Administração geral
Projeto/Atividade	2039 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1019 – Construção ou Reforma de Praças Públicas
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – Secretaria Manutenção de Transporte e Serviços Urbanos
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 25.000,00
Total/Suplementação	R\$ 518.000,00

Jaçaná/RN, 01 de junho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçaná/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E O PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO DE FONTE DE ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA TABELA II

Unid. Orçamentária	03.100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2063 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado
Elemento	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Valor/Dotação	R\$ 10.000,00
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração geral
Projeto/Atividade	2070 – Divulgação de Atos Oficiais Admin. em Imprensa Oficial
Elemento	3.3.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Subfunção	181 – Policiamento
Projeto/Atividade	2071 – Manutenção Delegacia Autorizada através de Convênio
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 20.000,00
Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	28 – Encargos Especiais
Subfunção	846 – Outros Encargos Especiais
Projeto/Atividade	2005 – Amortização da Dívida Fundada
Elemento	4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00
Unid. Orçamentária	04.100 – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Função	04 – Administração
Subfunção	123 – Administração Financeira
Projeto/Atividade	2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação
Elemento	3.3.90.40 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Valor/Dotação	R\$ 5.000,00

Total	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	06.101 - Fundo Mun. de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Projeto/Atividade	1062 – Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Total	RS 3.000,00
Unid. Orçamentária	07.100 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	1007 – Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 75.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Mun. de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Mun. de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	305 – Vigilância Epidemiológica
Projeto/Atividade	2045 – Manutenção do Programa da Vigilância Epidemiológica
Elemento	3.1.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 3.000,00
Projeto/Atividade	2046 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
Elemento	3.1.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 1.000,00
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção do Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
Elemento	3.1.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 2.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	RS 9.000,00
Total	RS 30.000,00
Unid. Orçamentária	08.101 – Fundo Mun. de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Projeto/Atividade	2040 – Manut. do Programa de Assistência Farmacêutica
Elemento	3.3.90.32 – Material, Bem ou Ser. p/ Distribuição Gratuita
Valor/Dotação	RS 2.500,00
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade – MAC/AIH
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Subfunção	301 – Atenção Básica
Projeto/Atividade	2043 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – SB
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 2.500,00
Projeto/Atividade	2044 – Manutenção. da Estratégia da Saúde da Família
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Projeto/Atividade	2061 – Manutenção do Piso de Atenção Básica /PAB FIXO
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Elemento	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Projeto/Atividade	2072 – Manut. do Programa de Desempenho
Elemento	3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	RS 5.000,00
Total	RS 30.000,00
Unid. Orçamentária	08.100 – Secretaria Mun. de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	605 – Abastecimento
Projeto/Atividade	1051 – Construção ou Ampliação da Rede de Abast. de Água
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 100.000,00
Total	RS 100.000,00
Unid. Orçamentária	09.100 – Secretaria Mun. De Infraestrutura
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	451 – Infraestrutura Urbana
Projeto/Atividade	1014 – Construção ou Reforma de Praças de Eventos
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 100.000,00
Total	RS 100.000,00
Unid. Orçamentária	10.100 – Secretaria Mun. De Transporte e Serv. Urbanos
Função	26 – Transporte
Subfunção	782 – Transporte Rodoviário
Projeto/Atividade	1046 – Aquisição de Veículo
Elemento	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Valor/Dotação	RS 10.000,00
Função	15 – Urbanismo
Subfunção	452 – Serviços Urbanos
Projeto/Atividade	2038 – Manut. das Ativ. da Sec. Mun. De Trans. e Serv. Urbanos

Elemento	3.1.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	RS 15.000,00
Total	RS 25.000,00
Unid. Orçamentária	11.100 – Secretaria Mun. de Turismo e Cultura
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	695 – Turismo
Projeto/Atividade	1052 – Construção de um Mirante na Serra
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 30.000,00
Total	RS 30.000,00
Total/Redução	RS 518.000,00

Jaçanã/RN, 01 de junho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:67B3D8BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2021.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre os procedimentos para a utilização de veículos oficiais e para a responsabilização de servidores públicos que se utilizam desses bens.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 955 de 26 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a previsão constitucional do sistema de controle interno, conforme prescritas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, com vistas a cumprir, dentre outras, a finalidade de fiscalização e apoiar o Tribunal de Contas no exercício do controle externo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/2013 de 05 de setembro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Rio Grande do Norte - TCE-RN, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno, além de traçar as diretrizes para o seu funcionamento e atuação;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, autarquia ligada ao Poder Executivo, as Instruções Normativas serão estendidas a ela de modo a dinamizar e padronizar as normatizações propostas;

CONSIDERANDO a necessidade de normatização de processos e procedimentos para o melhor aproveitamento dos recursos materiais, humanos e financeiros do município;

CONSIDERANDO que a utilização da frota e falta de imputação de responsabilidades, quando da ocorrência de infrações de trânsito, oneram os cofres públicos, se faz necessário a normatização da utilização dos veículos pelos servidores do poder Executivo deste município.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Essa Instrução Normativa define diretrizes e disciplina os procedimentos para utilização dos veículos oficiais, apuração de acidentes envolvendo esses bens públicos e responsabilização dos motoristas por infrações à legislação do trânsito.

§ 1º Considera-se veículo oficial, para fins desta Instrução, todo aquele de propriedade do Município ou que estejam a sua disposição para uso oficial por empréstimo, cessão ou locação.

§ 2º Considera-se motorista, para fins desta Instrução, o servidor efetivo, que tenha ingressado no cargo, função ou contrato como motorista ou ainda o servidor público que se utiliza o veículo oficial para desempenho de suas atribuições.

§ 3º Considera-se órgão público a unidade de atuação, integrada por agentes públicos, que compõe a estrutura da administração direta e/ou indireta do município, com atribuições administrativas de direção e comando.

CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 2º Todos os motoristas deverão manter os respectivos veículos oficiais em bom estado de conservação, conforme Lei Municipal nº 1.001/2015, zelando por sua limpeza e informar a Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo Setor de Transporte, a respeito de qualquer ocorrência que julgar necessária.

Parágrafo Único. Todo motorista é responsável pelo veículo oficial que esteja utilizando, respondendo pelas multas por infração à legislação de trânsito que digam respeito a condução do veículo sob sua responsabilidade.

Art. 3º O motorista será responsável pelo preenchimento da Planilha de Controle Individual de Veículo (Anexo I), onde além da identificação do veículo, o servidor deverá diariamente se identificar, descrever a destinação, colocar hora de saída e de chegada, além da quilometragem de inicial e final.

§ 1º Ao receber o veículo o servidor deverá conferir seu estado de conservação, descrevendo avarias, em planilha própria (Anexo II).

§ 2º É de responsabilidade do órgão onde o veículo está à disposição, aferir a veracidade das informações inseridas na planilha ratificando ao fim de cada mês a integridade das informações.

Art. 4º O Órgão ao qual o veículo estiver à disposição, é responsável pelos procedimentos administrativos de licenciamento, seguro veicular, quando for o caso, e manutenção preventiva e corretiva.

Art. 5º Não é permitida a afixação de adesivos de propaganda de qualquer natureza, nos veículos oficiais, com exceção dos adesivos que identifiquem os veículos como sendo do município de Jardim do Seridó.

CAPÍTULO III - DOS ACIDENTES ENVOLVENDO VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 6º Todo acidente envolvendo veículo oficial deverá ser imediatamente comunicado ao Secretário ou Chefe do Órgão responsável pela instituição a qual o veículo estiver vinculado.

Art. 7º Ocorrido o acidente, deverá ser providenciado de imediato o Boletim de Ocorrência e/ou Boletim de Acidente de Trânsito.

§ 1º Elaborado o Boletim de Ocorrência e/ou Boletim de Ocorrência de Trânsito deverá ser preenchido o Relatório de Acidentes com Veículos, Anexo III desta Instrução, a ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Relatório do motorista responsável pelo veículo na ocasião do acidente, descrevendo detalhadamente os fatos;
- b) Boletim de Ocorrência;
- c) Boletim de Acidente de Trânsito, quando for o caso;
- d) Assinatura do motorista responsável;
- e) Aferição e assinatura do chefe do órgão onde o veículo encontra-se disponibilizado.

§ 2º Instruído o Relatório de Acidentes com Veículos (Anexo III), deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Administração para instauração de sindicância, visando a apuração dos fatos.

§ 3º A abertura de sindicância poderá ser dispensada nos seguintes casos:

a) Quando o servidor assumir a responsabilidade pela infração de trânsito ocorrida, quando estiver relacionada à condução do veículo, autorizando os descontos legais em folha de pagamento para ressarcimento das multas, nos termos da Lei Municipal 593/1994 (Regime Jurídico Único), e desde não tenha sido verificada a negligência, imprudência ou imperícia do condutor (Anexo IV);

b) Quando o condutor ou proprietário do veículo particular envolvido em acidente assumir a responsabilidade pela infração.

§ 4º A abertura de sindicância será dispensada quando à infração de trânsito for ocasionada por má conservação do veículo por parte do poder público municipal que não efetuar reparos de manutenção.

CAPÍTULO IV - DAS MULTAS POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Art. 8º É de responsabilidade do motorista ou condutor do veículo que der causa à multa por infração à legislação de trânsito, quando ficar constatado imperícia, negligência ou imprudência na condução do veículo, o reembolso de seu valor aos cofres públicos.

§ 1º As notificações recebidas serão enviadas de imediato aos órgãos municipais para que o Chefe do Órgão responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, informe e encaminhe à Secretaria Municipal de Administração, o condutor responsável pelo veículo na data e horário da multa munido de cópia da Carteira Nacional de Habilitação, para assinatura da indicação de condutor.

§ 2º Não sendo identificado o motorista, será indicado como responsável pela infração o chefe do órgão municipal responsável que liberou o veículo, que será notificado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração assim que encerrar o prazo concedido no parágrafo anterior.

Art. 9º O afastamento do servidor de suas funções por qualquer motivo, inclusive férias e licenças, não enseja a ausência de indicação de motorista/condutor infrator bem como, não o isenta de seu comparecimento pessoal na Secretaria Municipal de Administração para assinatura da indicação de condutor no prazo que lhe for concedido.

Art. 10. Não sendo atendidas as determinações constantes nos artigos anteriores e considerando o disposto no art. 257, § 8º, do Código de Trânsito Brasileiro, que atribui multa à pessoa jurídica proprietária de veículo por não indicação de condutor, o motorista e/ou o chefe do órgão municipal responsável pelo veículo serão responsáveis pelo reembolso do valor da multa aplicada por ausência de indicação de condutor infrator.

Art. 11. Ficará a critério do motorista infrator recorrer da aplicação de multa por infração à legislação de trânsito junto ao órgão emissor da notificação, cuja cópia protocolada, deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Administração, que encaminhará ao Setor de Transporte, para acompanhamento dos recursos.

Art. 12. Somente após pagamento da multa pela Prefeitura, o condutor indicado será notificado a comparecer na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para assinatura do Termo de Autorização de Desconto em Folha de Pagamento, conforme Anexo V desta Instrução.

Art. 13. Não sendo autorizado pelo motorista o desconto em folha de pagamento no prazo estabelecido, após o término do prazo concedido ao motorista, serão adotadas imediatamente as providências necessárias para a abertura de processo administrativo nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais de Jardim do Seridó/RN – Lei Municipal n.º 593/1994.

Art. 14. A aplicação do disposto no artigo anterior caberá também ao chefe do órgão responsável pelo veículo, no caso da ausência da indicação de motorista/condutor responsável.

Art. 15. Cada Secretaria Municipal e o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó deverá manter atualizados os dados e prazos de validade das Carteiras Nacionais de Habilitação de cada motorista, inclusive fiscalizando a necessidade de utilização de lentes corretivas.

Art. 16. Os Chefes dos Órgãos Municipais e os motoristas/condutores são responsáveis pela conservação dos documentos dos veículos oficiais.

CAPÍTULO V - DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 17. Todos os defeitos apresentados nos veículos deverão ser comunicados por escrito (formalmente) ao chefe do setor de transportes e ao chefe do órgão municipal responsável pelo veículo que tomará as providências necessárias para conserto.

Art. 18. Visando a realização de manutenção, nenhum veículo poderá ser conduzido diretamente pelo motorista/condutor para as empresas de manutenção contratadas, sem prévia autorização por escrito do responsável pelo setor de transportes, bem como, nenhum serviço será realizado sem orçamento prévio.

Art. 19. Não compete ao motorista/condutor permanecer na oficina contratada aguardando o conserto do veículo.

Parágrafo único. Finalizado o conserto, o veículo será submetido a uma inspeção veicular realizada por servidor designado para tal fim e somente após será liberado para uso da Secretaria ou Órgão Municipal.

Art. 20. Constatado que o dano apresentado foi resultado de mau uso do veículo pelo motorista/condutor, este será responsável pelo ressarcimento do valor do conserto aos cofres públicos.

Parágrafo único. A caracterização de mau uso do veículo oficial será demonstrada através de relatórios técnicos, fotos, histórico veicular de conserto e, caso necessário, perícia.

Art. 21. Nenhuma alteração nas características originais do veículo poderá ser realizada sem prévia justificativa e remessa de solicitação ao órgão municipal responsável pelo veículo.

CAPÍTULO VI - DAS AUTORIZAÇÕES DE ABASTECIMENTOS

Art. 22. O abastecimento de combustíveis de veículos/máquinas far-se-ão, necessariamente, mediante autorização prévia, emitida pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de servidor designado para o Setor de Transporte, por meio de formulário próprio, que deverá ser apresentado a empresa contratada para fornecimento de combustíveis. (ANEXO VI)

§ 1º Para os veículos/máquinas, cujo abastecimento se dê na garagem municipal, será utilizado para autorização de abastecimento o formulário próprio constante do ANEXO VII.

§ 2º No caso de abastecimento de veículos à disposição do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, a autorização deve partir do responsável designado pela Diretoria.

Art. 23. Fica a cargo do órgão municipal responsável por cada veículo, a responsabilidade de consolidar, em planilha própria (ANEXO VIII), as informações referentes a todos os abastecimentos, estabelecendo assim parâmetros de consumo tanto em quilometragem percorrida quanto em horas trabalhadas.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. Todos os veículos oficiais serão utilizados, exclusivamente, para a realização de serviços de interesse público, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

§ 1º Havendo a necessidade de utilização de veículo oficial fora do horário de expediente, o chefe do órgão municipal responsável pelo veículo emitirá autorização para utilização do veículo em horário especial, conforme Anexo IX.

§ 2º Todos os veículos à disposição dos órgãos municipais, não estando em serviço, deverão permanecer estacionados em local indicado por ato normativo do Poder Executivo, sendo o motorista/conductor, obrigado a realizar/solicitar vistoria do veículo, tanto na retirada, quanto na sua devolução, sob pena de ser responsabilizado por danos identificados posteriormente.

Art. 25. Havendo necessidade da permanência do veículo com o motorista pelo período de 24 (vinte e quatro horas) em razão da natureza do serviço realizado, o chefe do órgão municipal responsável pelo veículo deverá enviar autorização para a Secretaria Municipal de Administração, informando a necessidade apontada e o local onde o veículo poderá ser encontrado.

§ 1º O procedimento descrito no caput deverá ser adotado para os veículos que deverão permanecer com os motoristas no horário de almoço.

§ 2º Em razão do disposto no presente artigo, ficam dispensadas da autorização para utilização de veículo em horários especiais, os motoristas que exerçam suas atividades em unidades administrativas que, pela natureza do serviço, não possam sofrer interrupção de continuidade.

Art. 26. O Controle Interno do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó poderá, nos termos da Lei e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte auditar os procedimentos administrativos, por meio de amostragem.

Art. 27. Os servidores municipais que deixarem de atender as normas estabelecidas nesta Instrução, poderão ser responsabilizados na forma do Estatuto dos Servidores Municipais, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 28. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 (vinte) dias contados de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MICHELE ARAÚJO DA SILVA

Controladora Geral do Município de Jardim do Seridó/RN

ANEXO I						
PLANILHA DE CONTROLE DE UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL DE VEÍCULO						
MÊS/ANO:				SECRETARIA:		
MARCA/MODELO DO VEÍCULO: ANO DO VEÍCULO:				PLACA:		UNIDADE DE LOTAÇÃO DO VEÍCULO:
DIA	SERVIDOR/CONDUTOR	DESTINO	HORA INICIAL	HORA FINAL	KM INICIAL	KM FINAL
PLANILHA DE CONTROLE CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA? () SIM () NÃO						
DATA/ASSINATURA SECRETÁRIO:				DATA/ASSINATURA DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTE:		

ANEXO II				
Planilha de recebimento de veículo.				
DATA		SECRETARIA		
MARCA/MODELO	PLACA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		
MOTORISTA	MATRÍCULA			
KM TOTAL	EXISTE ALGUMA LUZ ACESSA NO PAINEL? QUAIS?			
NÍVEL DE COMBUSTÍVEL:				
Imagem de automóvel a inserir no anexo.		OBSERVAÇÕES:		
S – Sim, existe ou OK / N – Não Existe / I – Incompleto / A – Avariado				
Verificar parte interna e externa do veículo.				
Documento do Veículo.		Alarme.		Faróis Dianteiros/ Piscas
Extintor de incêndio.		Pneus D.E D.D		Faróis de Neblina
Bancos (Danos).		Calota D.E D.D		Pneus T.E T.D
Tapetes.		Roda de Liga D.E D.D		Calota T.E T.D
Rádio (CD/DVD/Outros).		Para-brisa		Roda de Liga T.E T.D
Trava Elétrica.		Palhetas dianteiras		Faróis Traseiras/ Piscas
Abrir o capô e verificar:				Fluido de Freio
Bateria (Controle Visual)		Fluido D. Hidráulica		Líquido de arrefecimento
Abrir o porta mala e verificar:				Estepe
Triângulo		Chave de Roda		Macaco
Declaro ter recebido o veículo acima especificado, nas condições ora declaradas na presente planilha.				
Declaro ainda, que estou ciente que assumirei todos os danos materiais, cíveis e penais por danos causados por culpa ou dolo e terei descontado em folha de pagamento nos limites legais os respectivos valores.				
Servidor/Motorista				
Nome:				
Matrícula:				
Declaro ter acompanhado a inspeção veicular ora realizada, e ratifico as informações aqui descritas.				
Servidor do Setor de Transportes				
Nome:				
Matrícula:				

ANEXO III

RELATÓRIO DE ACIDENTES COM VEÍCULOS

Data do Acidente: // .

Local do Acidente:

Veículo Oficial Envolvido: . Conductor do Veículo Oficial: . Boletim de Ocorrência nº: . Anexos ao presente a seguinte documentação:

1. Relatório do motorista descrevendo o acidente;
2. Cópia da planilha de quilometragem demonstrando a utilização do veículo no dia e horário do acidente;
3. Cópia do Boletim de Ocorrência;
4. Cópia da habilitação do motorista.

Assinatura do Conductor Matrícula:

Data //

Assinatura do Chefe de Transportes Matrícula:

Data //

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS CAUSADOS EM VEÍCULOS OFICIAIS

Eu, portador da Cédula de Identidade R.G. nº, CPF nº, residente na

, nº, Bairro, Município de, declaro para os devidos que tive responsabilidade no acidente envolvendo o veículo oficial Placa e arcarei com as despesas necessárias ao conserto do veículo em questão.

Jardim do Seridó/RN, de de .

Assinatura/ Matrícula

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, Secretaria funcionário da, exercendo a função de, fico ciente de que:

- Infração de trânsito - AIT nº é de minha responsabilidade, logo...

- O acidente ocorrido no dia //, cujo boletim de ocorrência de nº é de minha inteira responsabilidade, logo...

Autorizo o desconto do valor em folha de pagamento, mediante prévio acordo com a Gerência de Recursos Humanos.

Placa do Veículo .

Data // .

Funcionário/ Matrícula

ANEXO VI					
AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO-KM					
Fornecedor:					
Secretaria					
Departamento					
Hodômetro	Tipo de Comb.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Previsão de Km
TOTAL AUTORIZADO				RS	
Finalidade					
Veículo					
Motorista					
Obs. Fica expressamente proibido o abastecimento sem esta autorização devidamente preenchida e assinada por um responsável. Preenchimento da quantidade e valor será efetuado após o abastecimento.					

Jardim do Seridó/RN // .

Carimbo e Assinatura Ass. Motorista/ Matrícula

Funcionário Responsável pela Liberação/ Matrícula

ANEXO VII					
AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO-HORA					
Fornecedor:					
Secretaria					
Departamento					
Tipo de Comb.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Previsão em horas de Trabalho	
TOTAL AUTORIZADO			RS		
Finalidade					
Veículo					
Motorista					
Obs. Fica expressamente proibido o abastecimento sem esta autorização devidamente preenchida e assinada por um responsável. Preenchimento da quantidade e valor será efetuado após o abastecimento.					

Jardim do Seridó/RN, // .

Carimbo e Assinatura Ass. Motorista/ Matrícula

Funcionário Responsável pela Liberação/ Matrícula

ANEXO VIII							
FICHA CONTROLE DE VEÍCULOS E MAQUINAS							
Veículo:		Placa:		Secretaria:		Unidade de Lotação do Veículo:	
Km troca de óleo:				Km troca de pneus:			
CONTROLE DE OFICINA							
Entrada				Saída			
Data	Hora	Hodômetro	Data	Km/hora	Hodômetro	Motivo	
CONTROLE DE ABASTECIMENTO - VEÍCULOS							
Data	Hora	Litros	Hodômetro	Média	Motorista/operador	Assinatura	
CONTROLE DE ABASTECIMENTO - MAQUINAS							
Data	Hora	Litros	Tempo Trabalho em Horas	Média	Motorista/operador	Assinatura	

ANEXO IX

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL EM HORÁRIO ESPECIAL

O funcionário da Secretaria, fica autorizado a utilizar o veículo oficial Placa, no dia, no horário das, para a realização dos seguintes serviços: .

Jardim do Seridó/RN, de de .

Assinatura do Gestor de Veículos / Secretário

Matrícula:

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:194CBC79

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – PP-SRP - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 29612869/2021.**

OBJETO: Obtenção de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Com Fornecimento Peças e Acessórios Genuínos e Originais da Marca do Veículo, Destinados a Manutenção da Frota de Veículos Deste Município.

RECORRENTEs: Azevedo Auto Peças e Serviços LTDA, HGA Comércio e Serviços LTDA

CONTRARRAZOANTE: Josivan Macena da Costa – ME

I - DO RELATÓRIO

DOS RECURSOS

A RECORRENTE Azevedo Auto Peças e Serviços LTDA interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em não a classificar para a fase de lances.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, que o Pregão em comento tem o objetivo de ter o menor preço global por lote. Com isso, afirma que as especificações do Edital não podem ser maiores que a lei que a rege, e sendo o Edital de maior desconto para o lote, deve ser apontada como melhor proposta a que se apresentar mais vantajosa no final.

Com isso, afirma que o pregoeiro classificou para a fase de lances para o lote 01 as licitantes O REI DO CAMINHÃO; NASAUTO SERVIÇOS; JOSIVAN MACENA com percentuais respectivamente 65%, 64% e 63% e desclassificou a AZEVEDO AUTO PEÇAS que teve o percentual total de 55%.

Em seu entender a classificação para o Lote 01, por exemplo, deveria constar sua proposta em primeiro lugar e para isso apresenta a seguinte planilha argumentativa:

O REI DO CAMINHÃO			
Lote 01 -VEICULOS PESADOS			
ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR FINAL
01 -PEÇAS	RS 500.000,00	32,5%	RS 337.500,00
02 -SERVIÇOS	RS 1.189.520,00	32,5%	RS 802.926,00
TOTAL			RS 1.140.426,00
NASSAUTO			
Lote 01 - VEICULOS PESADOS			
ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR FINAL
01 -PEÇAS	RS 500.000,00	32%	RS 340.000,00
02 -SERVIÇOS	RS 1.189.520,00	32%	RS 808.873,60
TOTAL			RS 1.148.873,60
JOSIVAN MACENA DA COSTA			
Lote 01 -VEICULOS PESADOS			
ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR FINAL
01 -PEÇAS	RS 500.000,00	31,5%	RS 342.500,00
02 -SERVIÇOS	RS 1.189.520,00	31,5%	RS 814.821,20
TOTAL			RS 1.157.321,20
AZEVEDO AUTO PEÇAS			
Lote 01 - VEICULOS PESADOS			
ITEM	VALOR ESTIMADO	DESCONTO	VALOR FINAL
01 -PE AS	RS 500.000,00	5%	RS 475.000,00
02 -SERVIÇOS	RS 1.189.520,00	50%	RS 594.760,00
TOTAL			RS 1.069.760,00

Assim, aponta que a ordem de proposta mais vantajosa para a administração pública seria sua proposta: AZEVEDO com valor total do lote com de R\$ 1.069.760,00, 2ª colocada; O REI DO CAMINHÃO com valor total do lote de R\$ 1.140.426,00, e 3ª colocado a: NASSAUTO com valor total do lote de R\$ 1.148.873,60

Por fim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de determinar a reabertura da fase de disputa para que a licitante Azevedo Auto Peças e Serviços LTDA possa dar lances em todos os lotes.

Em outra demanda recursal, a HGA Comércio e Serviços LTDA argumenta o que se segue:

A recorrente argumenta, que proposta inexecutable, é tema de grande relevância e preocupação recorrente no cenário das licitações públicas, é a questão do preço inexecutable ou excessivo, ao qual o legislador tentou delimitar qual é o entendimento a ser adotado quanto a este ponto, no que pese ser duvidoso, há outros mecanismos de solução de conflitos, seja doutrina ou jurisprudência.

Afirma que no entendimento geral, os critérios aritméticos fixados pelo art. 48, do Estatuto das Licitações, não são inflexíveis ou absolutos. A lei estabelece um parâmetro, sendo certo que deverá ser concedida ao licitante a oportunidade para demonstrar que aquela proposta, inicialmente considerada inexequível poderá se converter em exequível, dada a realidade, os custos e o lucro lícito projetado.

Acrescenta que é de sabença que, na contratação pela forma de Execução Indireta, cujo critério de julgamento é a oferta de MENOR PREÇO, o Contratado assume todo o risco da execução dos serviços, de acordo com os preços ofertados, tendo o dever de realizar o objeto, de modo integral, arcando com todas as variações possíveis, executando todo os serviços de acordo com os preços propostos na Licitação.

Ademais, afirma que não se tratando de nenhum fato a macular o processo licitatório, tem-se que os Preços ofertados em sua proposta apresentada pela empresa H G A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA mostrou-se mais vantajosa para esse Órgão. (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA).

Dessa forma, esse tema comporta uma ressalva prévia sobre a impossibilidade de eliminação de propostas vantajosas para o interesse público. A desclassificação por inexecuibilidade apenas pode ser admitida como exceção, em hipóteses muito restritas.

Afirma que a decisão da Desclassificação da H G A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA há de ser revista sob pena de consumir-se flagrante ilegalidade.

Argumenta que, para fins de cumprir com as exigências descritas no Edital na fase DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO a RECORRENTE apresentou todos Documentos solicitados nos Itens e subitens do ATO CONVOCATORIO.

E que, de boa fé e confiante na presunção de que os documentos apresentados cumpriam com a exigência editalícia, a empresa H G A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou a sua Proposta de Preços e os documentos solicitados para fins de comprovação de sua HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, e isso exatamente nos termos do exigido nos itens e subitens do Edital.

Portanto, a desclassificação da RECORRENTE nos termos da decisão proferida, na ata de pregão presencial nº 001/2021, datada de 21 de julho de 2021 torna tal decisão ilegal e contrária à legislação aplicável e às regras editalícias.

Em outro ponto, questiona a habilitação da empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, deixando as seguintes razões:

“A decisão sob comento merecem serem reconsideradas, porque os documentos apresentados pela empresa: NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, em atendimento ao Item 9.1.2 alínea b) do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 1/2021, não atendeu plenamente ao solicitado pelo Edital em seu item e alínea citados, conforme demonstraremos. Conforme demonstrações acima das exigências do Edital no item 9.1.2 alínea b) entende-se que para as empresas serem habilitadas no presente certame, teriam que as mesmas terem apresentados o ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Nesse sentido vale salientar que as empresas NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI Não apresentou tal documento, em completo desatendimento ao Item 9.1.2 alínea b) do Edital, não comprovando que a empresa possui o ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Desta feita, fica de concreto que a licitante não comprovou as exigências constantes no item 9.1.2 alínea b) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012021, conforme consta nos autos do processo.”

Por fim, requer a total procedência do Recurso Administrativo no sentido de, entre outros, ser recebido o presente apelo administrativo, em ambos os efeitos, e julgado procedente para reformar a decisão, julgando, a RECORRENTE, CLASSIFICADA, no Presente Certame, e ao mesmo tempo programando-a VENCEDORA do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 em Todos os LOTES, por ter ofertado o Menor Preço.

Requer, que seja DESCLASSIFICADA e INABILITADA a empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, pelo descumprimento do Item 9.1.2 alínea b) do EDITAL.

Requer que seja baixada diligência conforme determina o Art. 43 § 3 da Lei Federal 8.666/93, junto a Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal/RN com referência ao ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO apresentado pela empresa NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI, solicitando esclarecimento se o DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – substitui o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO.

DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, a JOSIVAN MACENA DA COSTA – ME argumenta o que se segue:

“Tratando-se do fato que as propostas classificadas estará dentro dos 10%, a empresa AZEVEDO AUTO PEÇAS, inicialmente conforme mapa das propostas estaria com sua proposta menos vantajosa apontando assim em 5º (quinto) lugar, após a desclassificação da proposta da HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ela passaria a ser a 4ª (quarta) proposta no rol de ofertas, estando assim fora do enquadramento dos ditames editalícios. A empresa AZEVEDO AUTO PEÇAS de forma leviana aponta que em seu recurso especificamente no item 2.8 apresenta uma planilha comparando os descontos lineares ofertados pela nossa empresa, onde a empresa impetrante faz uma simulação de sua planilha ofertando descontos de 50% (cinquenta por cento) para serviços e apenas 5% (cinco por cento) para peças, desta forma fica evidente que a desvantagem na aquisição de pelas em relação a oferta de nossa empresa de 31,5% (trinta e um virgula cinco por cento) representa maior vantajosidade para o erário municipal, além de caracterizar “Jogo de planilha” já pacificado nos órgãos de controle externos como crime contra a administração pública maculando assim o processo de licitação.”

Por fim, que seja negado TOTAL provimento do recurso ora impetrado pela empresa AZEVEDO AUTO PEÇAS. Que mantenha o rito processual adjudicando e homologando os respectivos lotes as empresas vencedoras.

Este é o relatório. É o que basta relatar.

II - PRELIMINARMENTE

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de *sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado*, pelo que se passa à análise de sua alegação.

III - MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

Sobre os argumentos apresentados pela recorrente Azevedo Auto Peças e Serviços LTDA:

De maneira plana e objetiva, o instrumento convocatório disciplinou, logo em seu preâmbulo, que o tipo do presente certame seria o de menor preço por lote através do maior percentual de desconto.

Objetivamente podemos compreender e entender que o licitante que apresentar o maior desconto seria o vencedor. Nesse sentido, sendo a licitação dividida por lotes e em cada tendo mais de um item, entende-se que o somatório dos descontos para cada item que compõe o lote seria o desconto proposto.

Com isso, foram classificadas para a fase de lances as 03 licitantes que apresentaram como proposta o maior desconto em cada lote.

Diante disso, podemos enxergar que o Edital em nenhum momento mencionou que o menor preço se traduzia no resultado auferido após a aplicação do desconto.

De toda forma, caso assim fossemos entender, teríamos que considerar o desconto dado para aquisição de peças, e não somente analisarmos, isoladamente, o desconto proposto para o serviço, como fez o recorrente.

Com isso, podemos dimensionar que o desconto para a aquisição de peças em torno de 30% por cento, obviamente, é maior que 5% (como proposto pelo recorrente), o que representa uma proposta mais vantajosa para a administração em uma análise da conjuntura total das propostas.

Nessa linha de raciocínio, entendemos que a interpretação dada ao Edital pela recorrente foi equivocada. A divisão do desconto, conforme o item 7.3 do edital é de responsabilidade do licitante e serve para termos uma proposta clara em relação ao valor do serviço e qual o desconto será aplicado na aquisição de peças. Nada mais!

Vemos que a divisão aplicada pelo recorrente se traduz em um menor custo no serviço, e o contrário para a aquisição de peças. Para as demais licitantes temos o inverso um desconto maior na aquisição de peças e um valor maior no serviço.

Porém, salientamos que tal divisão nada mais é do que uma estratégia comercial, onde o licitante divide o desconto entre os itens que compõem o lote da maneira que convier.

Portanto, não enxergamos nenhum óbice legal ou prejuízo ao erário no andamento do certame nesse quesito.

Em outro diapasão, no tocante a demanda recursal apresentada pela licitante HGA Comércio e Serviços LTDA:

Em relação aos argumentos trazidos à baila sobre a desclassificação da proposta do recorrente por inexecuibilidade, entendemos que fora dada a oportunidade ao licitante de comprovar sua exequibilidade de preços, porém sem sucesso, conforme já exposto na ata da sessão do dia 21.07.2021.

Em análise da proposta no dia 14 de julho de 2021 fora concedido prazo ao licitante para apresentar a exequibilidade dos preços, fato que demonstra que a desclassificação não ocorreu de maneira sumária.

No tocante às razões recursais, com relação ao preço inexecuível, não enxergamos nenhum argumento novo que produza força de comprovação de exequibilidade de proposta.

O recorrente traz em seu recurso meros argumentos, os quais já foram devidamente seguidos – oportunizar a comprovação da exequibilidade -. Pede nova análise, porém, para tanto, não acrescenta nenhuma argumentação ou comprovação nova, muito pelo contrário, permanece com os mesmos vícios de comprovação.

Senão vejamos: Apresenta para comprovação as mesmas planilhas apresentadas no momento da sessão do dia 21.07.2021, as quais já foram objeto de análise.

Acrescenta orçamentos feitos em concessionárias e notas fiscais de compra feita em loja não oficial da montadora. Para tanto comprova preço de compra bem abaixo do orçado pelas concessionárias, o que denota ainda mais a dúvida levantada em sessão e que foi não esclarecida.

Como a licitante consegue um preço de peça tão abaixo das concessionárias? As peças compradas pelo licitante são, de fato, originais como exigidas pelo Edital?

Questionamentos esses que foram feitos em sessão, mas o representante não soube responder. Dada a oportunidade do esclarecimento na via recursal, peca, novamente, o licitante em tal quesito.

Diante dessa celeuma, entendemos que fica claro a intenção do recorrente em aplicar o desconto em cima do valor da peça original e fornecer um produto similar. Tal fato denota além da não comprovação da exequibilidade da proposta, a intenção deliberada e escancarada de não cumprir as exigências editalícias.

Outro ponto a ser prestado a devida atenção na comprovação de exequibilidade, é que diante dos descontos tão elevados, ainda temos que nos ater ao custo de instalação da estrutura. Valor este que não foi acrescentado na composição, e que no nosso entender deveria ser apresentado, uma vez que se trata de um item que onera o serviço.

Assim, fica evidente que a planilha apresentada nada mais é que mero jogo de números, os quais não possuem força de comprovação.

Noutro quesito contestado, temos a alegação da não comprovação do atendimento do item 9.1.2 alínea b do edital.

A licitante NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS EIRELI para atendimento do item apresentou o DAM e seu comprovante de pagamento do mesmo. No momento da análise, consideramos a documentação apresentada para entendermos por sua habilitação.

Para tanto, entendemos que é cediço o entendimento, através da nossa experiência em outros processos licitatórios, que o município do Natal não emite o documento “Alvará”, e sua comprovação por parte do licitante é a apresentação da documentação como fora apresentada.

Ademais, iremos analisar a fundo a exigência levantada pelo item 9.1.2, b do edital, vejamos a inteligência editalícia:

9.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

b) Alvará de localização e funcionamento a fim de comprovação e exigência do item 6.2, subitens 6.2.1 e 6.2.2. do Termo de Referência. (grifo nosso)

Da interpretação do item, percebemos que a finalidade da exigência é a comprovação de localização da sede do licitante, conforme itens mencionados.

Nesse limiar, entendemos pela necessidade de se fazer uma ponderação entre os princípios da vinculação do instrumento convocatório e o do formalismo moderado, uma vez que não pode a Administração prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma oblíqua, sem prejuízo à competitividade do certame.

Sendo assim, entendemos por aplicar, ao caso, o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos licitantes, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo.

IV - DA DECISÃO

Ante o exposto, decidimos por conhecer os recursos apresentados pelas empresas Azevedo Auto Peças e Serviços LTDA e HGA Comércio e Serviços LTDA para no mérito decidirmos por seu IMPROVIMENTO, mantendo a decisão tomada em sessão sobre as empresas vencedoras.

Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à autoridade superior (prefeito) para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

João Câmara/RN, 04 de agosto de 2021.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:295949CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 027/2021

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N.º 027/2021, destinado Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do Município de José da Penha, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

471 - DICAL-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA (35.503.721/0003-60)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	11390 - VEÍCULO TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM Motor Turbo Diesel 170 CV, Protetor de cárter, Tração 4x4 com seletor, transmissão de 9 marchas, Abertura elétrica do bocal de abastecimento, Airbags (6) - laterais (2) cortina (2) Frontal (2), alarme antifurto, alça de segurança traseira com luz de leitura incorporada, alças de segurança coluna A lado motorista e passageiro, alerta do cinto de segurança do motorista/passageiro da frente / traseiro, alertas de limite de velocidade e manutenção programada, alto falantes dianteiros (2), Alto falantes, traseiros (2) e Antena, apoio-pé para o motorista, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, apoios de cabeça traseiros (3) rebaixados e com regulagem de altura, ar-condicionado, ASR (Controle de Tração), banco do motorista com regulagem de altura, bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras ,Brake light, central multimídia com tela de 7, Porta USB, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, comando de áudio no volante, computador de bordo (distância, velocidade média e tempo de percurso), console central com porta-objetos e portacopos, desembaçador do vidro traseiro, direção elétrica, ,Dois Tweeters ESP (Controle Eletrônico de Estabilidade), espelho no para-sol lados motorista e passageiro gancho universal para fixação cadeira criança, ganchos para amarração de carga na caçamba, Indicador de troca de marcha sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida, hodômetro digital (total e parcial), Iluminação interna da caçamba, Sensor de pressão dos pneus, kit aerodinâmico, Kit ferramenta, lanterna traseira a LED, limpador e lavador do para-brisa com intermitência, Luz de leitura, Maçanetas na cor preta, Para-choque dianteiro com pintura parcial na cor do veículo, Para-choque frontal com over bumper integrado, Para-choque traseiro com soleira cromada, Piloto automático com controlador de velocidade, Porta-escadas, ,Porta-luvas iluminado com porta amortecedora, Retrovisores externos com comando elétrico, Retrovisores externos na cor do veículo, Revestimento de caçamba, Revestimento externo esportivo na coluna central das portas, Rodas de aço estampado 65x16' + Pneus 215/65 R16, sensor de estacionamento traseiro, suspensão traseira, tampa traseira dupla com abertura elétrica Tomada 12V, Travas elétricas (Travamento automático a 20km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) USB frontal (type A/C) + traseiro (type A), Vidros climatizados verdes, Vidros elétricos dianteiros. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO	UND	FIAT	1	165.000,00	165.000,00
Total (RS):						165.000,00

José da Penha/RN, 02/08/2021.

FABIANO FERREIRA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:C2C0D984

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N.º: 026/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN N.º: 21060001/2021 OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULO

PREÂMBULO

No dia 04 de Agosto de 2021, às 09:00, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira – JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

Representante	Empresa
JOÃO BATISTA	TOP PECAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)
ARMISTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE	SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 02.620.622/0001-48)
JOELMA ERINALDA DOS SANTOS	MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI (CNPJ: 20.639.013/0001-12)
KARLYSON HALYSON SILVA	J ALVES DUTRA FILHO ME (CNPJ: 24.779.186/0001-97)
ADRIANO OLIVEIRA DE MEDEIROS	PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 10.449.378/0001-20)
RICARDO JORGE DA SILVA	B K DE ARAUJO (CNPJ: 21.307.882/0001-02)
DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS	DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 (CNPJ: 31.946.129/0001-10)

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelopes contendo as Propostas dos licitantes, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** as propostas das empresas licitantes abaixo, conforme **MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO** passando-se a etapa de lances verbais.

TOP PECAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)
 SERIDO TRATORES
 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 02.620.622/0001-48)
 MARIA ERINALDA DOS SANTOS
 EIRELI (CNPJ: 20.639.013/0001-12)
 J ALVES DUTRA FILHO ME (CNPJ: 24.779.186/0001-97)
 PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 10.449.378/0001-20)
 B K DE ARAUJO (CNPJ: 21.307.882/0001-02)
 DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 (CNPJ: 31.946.129/0001-10)

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO**.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO**.

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **B K DE ARAUJO** (CNPJ: 21.307.882/0001-02) para o LOTE 01, **J ALVES DUTRA FILHO ME** (CNPJ: 24.779.186/0001-97) para o LOTE 02 e **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: 02.620.622/0001-48) para o LOTE 03. Durante a análise dos documentos de HABILITAÇÃO, verificou-se que a empresa **B K DE ARAUJO** (CNPJ: 21.307.882/0001-02) apresentou documento referente ao que exige o **item 9.3.3** – a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **30 (trinta) dias** contados da data da sua apresentação, vencida, como também apresentou Atestado de Capacidade Técnica, sem a devida autenticação. Sendo assim, declarada INABILITADA. Aberto o documento de Habilitação, da empresa classificada em 2º lugar, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA as licitantes: **PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ: 10.449.378/0001-20) para o LOTE 01, **J ALVES DUTRA FILHO ME** (CNPJ: 24.779.186/0001-97) para o LOTE 02 e **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ: 02.620.622/0001-48) para o LOTE 03

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, o representante da empresa **B K DE ARAUJO** (CNPJ: 21.307.882/0001-02), se manifestou, relatando que apresentou certidão vencida, e que posteriormente, apresentou nova certidão atualizada, ainda no ato do pregão, o que não foi aceito pela Pregoeira, por se tratar de novo documento não constante no envelope de Habilitação, declarando assim, a intenção de recursos, onde, a partir da publicação deste, será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, considerando o item **11.1** do referido Edital.

ENCERRAMENTO

Após o encerramento da fase de recursos, será realizadas as vistorias nas empresas declaradas vencedoras, a fim de comprovar as qualificações técnicas exigidas no item 5.1 do Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
TOP PECAS LTDA (CNPJ: 01.184.984/0001-70)	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ: 02.620.622/0001-48)	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
----- MÁRIA ERINALDA DOS SANTOS	Apoio
EIRELI (CNPJ: 20.639.013/0001-12)	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA
J ALVES DUTRA FILHO ME (CNPJ: 24.779.186/0001-97)	Apoio
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ: 10.449.378/0001-20)	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA
B K DE ARAUJO (CNPJ: 21.307.882/0001-02)	Apoio
DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 (CNPJ: 31.946.129/0001-10)	

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:15B72611

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700 – Centro – CEP: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021**PROCESSO Nº 0712202002/2020****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**CNPJ:** 08.159.162/0001-89**CONTRATADO:** VALE VERDE TECNOLOGIA INTEGRADA LTDA**CNPJ:** 16.620.216/0001-90**ENDEREÇO:** Rua Onofre Soares Júnior, nº 193b, Centro – Ceará Mirim/RN, CEP: 59570-000.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 100 Mbps) - Sede da Prefeitura Municipal	MÊS	8	132,50	1.060,00
2	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Prédio ligado a Emater	MÊS	8	66,25	530,00
3	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Junta de Serviço Militar	MÊS	8	66,25	530,00
4	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Secretaria Municipal de Obras	MÊS	8	66,25	530,00
5	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Delegacia da Polícia Militar	MÊS	8	66,25	530,00
6	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Praça Pública	MÊS	8	66,25	530,00
7	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Secretaria Municipal de Educação	MÊS	8	66,25	530,00
8	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Escola Municipal São Sebastião	MÊS	8	66,25	530,00
9	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Escola Municipal João Paulo	MÊS	8	66,25	530,00
10	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Escola Municipal Abel Aquino de Souza	MÊS	8	66,25	530,00
11	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Prédio do CRAS	MÊS	8	66,25	530,00
12	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Prédio do PETI	MÊS	8	66,25	530,00
13	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Unidade Mista de Saúde (Centro)	MÊS	8	66,25	530,00
14	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Unidade Básica de Saúde (Centro)	MÊS	8	66,25	530,00
15	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Unidade Básica de Saúde (Sítio Iguatu)	MÊS	8	66,25	530,00
16	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Unidade Básica de Saúde (Sítio Bom Descanso)	MÊS	8	66,25	530,00
17	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Secretaria Municipal de Saúde	MÊS	8	66,25	530,00
18	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Conselho Tutelar	MÊS	8	66,25	530,00
19	Acesso à Internet em banda larga – Download e Upload a (Pacote – 50 Mbps) - Biblioteca Pública	MÊS	8	66,25	530,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 10.600,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.600,00 (Dez mil e seiscentos reais).**MODALIDADE:** SRP Pregão Presencial nº 001/2021.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de agosto de 2021 à 11 de abril de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Gabinete do Prefeito; **ATIVIDADE:** 04.122.0011.2005 – Manutenção do Conselho Tutelar e da Criança; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0301 – Secretaria Municipal de Administração; **ATIVIDADE:** 04.122.0038.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **ATIVIDADE:** 10.122.0038.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; **ATIVIDADE:** 08.244.0038.2055 – Piso Básico Fixo – PBFI; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 10010000 – Recursos Ordinários; 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de julho de 2021.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Jailton Raniele de Mesquita

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:821F01FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 776/2021 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 776/2021 – GP

Lagoa Nova/RN, 05 de agosto de 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 500,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					500,00
	2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				19,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	19,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				83,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	83,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				398,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	398,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:16BAB287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil**DECRETO Nº 25, DE 01 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de julho de 2021

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					250.000,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER					250.000,00
	1023 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL E CAMPO DE FUTEBOL FRANCISCO DE SENA				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	250.000,00
Anexo II (Redução)					250.000,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS HID					120.000,00
	1030 CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS TUBULARES				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	20.000,00
	1084 IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA				100.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 19900000	0001	100.000,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					130.000,00
	1035 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NAS COMUNIDADES RURAIS E SEDE				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	130.000,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FCB2795D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 598/2021, DE 4 DE AGOSTO DE 2021**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 598/2021

Lucrécia/ RN, 4 de agosto de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 14.688,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 4 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria			
			932 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	RS 14.000,00
Total da Ação:					RS 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 14.000,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.28 Programa Vigilancia Sanitaria B1.Vig.Sau -			
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	RS 688,00
Total da Ação:					RS 688,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 688,00
Valor total Suplementado:					RS 14.688,00

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:50A93FC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de curativos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone:	Email:
Endereço: R.SÃO JOSÉ, 1523 , DIX SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 00000-000		
Representante: INACIA CAMPOS FERNANDES - CPF: 702.261.144-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0030441 - Bota de unha pronta para uso, consiste de uma bandagem contendo uma pasta de óxido de zinco que não endurece. Adapta-se aos contornos da perna, esticando-se suavemente, permanecendo flexível. Caixa com 1 rolo. Tamanho 10,16 x 9,14 cm	FLEXI DRESS BMD CONVATEC	Unidade	200,00	31,000	6.200,00
3	0030443 - Cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA com íons de prata de dispensação sustentada, estéril, em dupla camada, com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos Tamanho 10x10 cm.	AQUACEL AG BMD CONVATEC	Unidade	4000,00	55,000	220.000,00
4	0030444 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil). Formato de compressa, para uso em lesões cavitárias. Tamanho 7,0 x 9,0 cm.	SORBACT	Unidade	1000,00	37,000	37.000,00
5	0030445 - Curativo antimicrobiano composto de tecido acetato impregnado com DACC (Cloreto de Dialquil Carbamoil) e partículas de poliácido de sódio indicado para limpeza de feridas superficiais e preenchimento de cavidades em feridas pequenas e profundas. Tamanho formato redondo aproximadamente 3 cm.	SORBACT	Unidade	1000,00	64,500	64.500,00
6	0030446 - Curativo para controle de odor, estéril, não adesivo, composto por camada absorvente de alginato de cálcio associado a carvão ativado. Promove absorção do exsudato da lesão e adsorção do odor. Tamanho 10x10 cm.	CARBOFLEX BMD CONVATEC	Unidade	400,00	37,000	14.800,00
7	0030447 - Gel incolor hidratante e absorvente para feridas, não estéril, comporta por carboximetilcelulose e alginato de cálcio. Hidrata feridas secas e auxilia no desbridamento autolítico. Tamanho 85g. Unidade em tubo	SAF GEL BMD CONVATEC	Unidade	1000,00	41,500	41.500,00
9	0030449 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 8 x 10 cm	LEUKOMED T	Unidade	500,00	2,400	1.200,00
10	0030450 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade ao vapor, indicado para feridas agudas como lacerações, escoriações, áreas doadoras e receptoras de enxerto. Pode proteger também contra fricção e para fixação de outros curativos e cateteres. Tamanho 15x20 cm	LEUKOMED T	Unidade	500,00	8,300	4.150,00
11	0030451 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas,	LEUKOMED T	Unidade	500,00	2,650	1.325,00

	como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamnaho 8X10	PLUS					
13	0030453 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamnaho 10X25	LEUKOMED PLUS	T	Unidade	500,00	8,000	4.000,00
14	0030454 - Curativo transparente, estéril, de alta permeabilidade e com compressa central absorvente, indicado para feridas pouco exsudativas, como as pós-operatórias, lacerações, abrasões e cortes. Tamnaho 10X35	LEUKOMED PLUS	T	Unidade	500,00	11,300	5.650,00

O valor da presente é de R\$ 400.325,00, (quatrocentos mil, trezentos e vinte e cinco reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
Representante Legal
INACIA CAMPOS FERNANDES,
Procurador,
CPF/MF: 702.261.144-34

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:39C661ED

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de curativos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 15.383.101/0001-66	Telefone: 83986447665	Email:
Endereço: Rua Apodi, 0 até 301/302, Cidade Alta, Natal/RN, CEP: 59025-170		
Representante: ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA - CPF: 025.103.954-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030442 - Cobertura de alginate de cálcio e sódio estéril. Tamanho 10x20cm.	CURATEC/ L.M.	Unidade	3000,00	15,000	45.000,00
15	0030455 - Filme transparente de poliuretano, impermeável, com adesivo hipoalergênico, a base de poliacrilato, protegido por papel siliconado branco com planimetria e película protetora superior. Sistema de aplicação com fita vermelha dobrada que liga o papel siliconado à película protetora superior em uma das laterais para dar suporte e facilitar a aplicação. Fino e conformável. Impermeável à água e microorganismos.	FILME ROLO CURATEC/L.M. FARMA	Unidade	300,00	127,440	38.232,00

Matem a região protegida e seca. Livre de látex. Tamanho 10m x 10 cm.					
---	--	--	--	--	--

O valor da presente é de R\$ 83.232,00, (oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Viva Saude Material Medico Hospitalar LTDA

Representante Legal:

ANA CLAUDIA SILVA DE LIMA,

Representante,

CPF/MF: 025.103.954-40

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:834F1F67

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de curativos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: R & N COMERCIO DE PRODUTOS GOSPITALARES EIRELI		
CNPJ: 29.712.102/0001-11	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PROFESSOR LUIZ CARLOS TEIXEIRA, 211, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-130		
Representante: NAIRA CARNEIRO TELES - CPF: 612.892.485-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)	
8	0030448 - Gel para uso em feridas, composto por 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina, carboximetilcelulose, glicerina e água purificada por sistema de osmose reversa. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV. Tamanho 100g. unidade em tubo	BISNAGA	100G	Unidade	200,00	58,000	11.600,00
12	0030452 - Gaze de rayon sachê embebida em óleo dermoprotetor a base de AGE (ácidos graxos essenciais) contendo óleo de copaíba e maleleuca,	sachê 7,5cm x 7,5cm		Unidade	3000,00	4,020	12.060,00

	TCM de cadeia média, vitamina A e E, que hidrata e revitaliza a pele. Embalado individualmente. Tamanho 7,5 x 7,5 cm	PIELSANA/DBS				
16	0030456 - Solução aquosa para irrigação/limpeza e descontaminação de feridas, composta de glicerina, 0,1% de polihexanida (PHMB), 0,1% de betaina e água purificada por sistema de osmose reversa, com atividade antisséptica de descontaminação, amplo espectro. Não apresenta resistência microbiana. Frasco de polietileno transparente com 350 ml, flexível com bico próprio para irrigação de feridas, membrana inviolável e abertura no momento do uso. Registro na ANVISA como produto para saúde, classe de risco IV Tamanho 350 ml. Unidade em frasco	FRASCO 350ML PIELSANA/DBS	Unidade	200,00	87,000	17.400,00
17	0030457 - Sabonete líquido antisséptico corporal com Polihexanida para descontaminação da pele danificada. Indicado para assepsia da pele completa. Não apresenta resistência microbiana. Tamanho 500 ml. Unidade em frasco	FRASCO 500 ML PIELSANA/DBS	Unidade	100,00	52,500	5.250,00

O valor da presente é de R\$ 46.310,00, (quarenta e seis mil, trezentos e dez reais)

DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:
R & N Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI
Representante Legal:
NAIRA CARNEIRO TELES,
Representante,
CPF/MF: 612.892.485-91

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3CE5CE52

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 255/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de curativos, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 0015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: VUELO PHARMA LTDA						
CNPJ: 04.159.536/0001-05	Telefone: (41) 3657-7611				Email: VUELOPHARMA@VUELOPHARMA.COM	
Endereço: R CARLOS MULLER, 315, CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR, CEP: 81280-380						
Representante: THIAGO ROSSETTO MORESCHI - CPF: 044.031.499-28						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0030460 - Spray barreira composto por disiloxano e copolímero de acrilato. Estéril. Promove a formação de filme que quando aplicado sobre pele intacta ou danificada forma uma barreira impermeável de longa duração, trabalhando como proteção entre a pele e os resíduos corporais, fluidos, produtos adesivos e forças de cisalhamento. Indicado para proteção da pele contra maceração ou dermatite causada por	SPRAY BARREIRA VUELO	Unidade	100,00	47,500	4.750,00

incontinência urinária e/ou fecal, fluidos digestivos ou da ferida, remoção de fixação ou de adesivo, forças de fricção e cisalhamento e PHARMA					
fluidos provenientes de ostomias. Válvula de duas vias e tampa de rosca auto vedante. Tamanho 28 ml. Unidade em frasco					

O valor da presente é de R\$ 4.750,00, (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 05 de agosto de 2021.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Vuelo Pharma LTDA

Representante Legal:

THIAGO ROSSETTO MORESCHI,

Representante, CPF/MF: 044.031.499-28

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:418DFE02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
LISTA DE EXIGIBILIDADES JULHO 2021**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Lista de Exigibilidades				Exercício: 2021		
Competência: 07/2021 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (13-001-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO)						
Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Vinculado) Fonte: (Recursos vinculados ao RPPS - Plano						
Previdenciário - Entrada de Recursos) - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100000-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
2/2021		Dispensa		02/07/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10520_28/05/2021	28/06/2021	28/06/2021	1.200,00	28/06/2021	1.200,00	
4/2021		Dispensa		04/08/2021	11.841.757/0001-24	LEMA ECONOMIA E FINANÇAS
NF 7629_20/07/2021	29/07/2021	29/07/2021	1.000,00	29/07/2021	1.000,00	
2/2021		Dispensa		04/08/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10666_30/06/2021	29/07/2021	29/07/2021	1.200,00	29/07/2021	1.200,00	
3/2021		Dispensa		04/08/2021	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
NF 10665_30/06/2021	29/07/2021	29/07/2021	900,00	29/07/2021	900,00	

Publicado por:
Silvânia Vanessa de Medeiros
Código Identificador:3A2886FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2.292/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SARS-CoV-2 (COVID - 19)

Ata de Registro de Preços nº 58/2021

Data de assinatura: 04/08/2021

Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):
 MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida
 Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA		
CNPJ: 02.248.312/0001-44	Telefone: (31) 3486-1771/ 3564-6105	E-mail: qualidade@cepalab.com.br
Endereço: Rua Governador Valadares, nº 104, Chácara Reunidas São Vicente, São José da Lapa/MG, CEP: 33.350-000		
Representante: Alessandra Ximenes de Melo Rezende		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
01	0018872 - Teste rápido antígeno Swab covid-19, contendo: Um dispositivo de teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão de extração; Tampa filtro; Swab estéril; Instruções de uso; Deve possuir certificado pelo Registro na ANVISA.	UNID	5.000	12,85	64.250,00
02	0018794 - Teste rápido COVID tipo de amostra, soro, plasma ou sangue total, tempo de reação e 10 a 15 minutos. Embalagem caixa com 20 unidades. Nr. Registro MS: 8.0451.9602.14	UNID	10.000	6,93	69.300,00

VALOR TOTAL (R\$): 133.550,00

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:EFA68311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 313/2021

Passagem-RN, 02 de Agosto de 2021.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, criando Secretaria de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Passagem aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 300/2020, de 24 de novembro de 2020, a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, criando a Secretaria Municipal de Recurso Humanos, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Fica alterado no que for necessário, o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021.

Art. 4º - As alterações de que trata essa Lei, será adicionada a LOA-2021, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
 Prefeito Constitucional de Passagem

LEI Nº 313/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS

Tabela I

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.148 - Manutenção da Secretaria de Recursos Humanos		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	40.000,00
	31.90.13 – Obrigações Patronais	RS	20.000,00
	33.90.14 – Diárias – PC	RS	1.000,00
	33.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
	33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF	RS	5.000,00
	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	10.000,00
	33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	RS	4.000,00
	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
TOTAL		RS	90.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.009- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	30.000,00
	TOTAL	RS	30.000,00

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.113- Realização de Concurso Público		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	RS	25.000,00
	TOTAL	RS	25.000,00

ÓRGÃO	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	1.009 – Reforma do Prédio da Prefeitura		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00
	TOTAL	RS	5.000,00

ÓRGÃO	07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNÇÃO	10 – Saúde		
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica		
PROJETO	2.038- Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
FONTE	0100100000 – Recursos Ordinários		
ELEMENTOS	31.90.04 – contratação por tempo Determinado	RS	10.000,00
	31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	RS	20.000,00
	TOTAL	RS	30.000,00

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR
Prefeito Constitucional de Passagem

Publicado por:
Ana Karina de Albuquerque Lima
Código Identificador:676AD430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482/2021

LEI Nº 482/2021-GP/PMP

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em carácter de urgência no valor de R\$ 320.000,000 (trezentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Carácter de Urgência ao orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SEMED, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.

12.365.0005.2241	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
113.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB		
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS	
12.365.0005.2241.0000-Total de Recursos		RS	320.000,00

Total dos recursos disponíveis	RS	320.000,00
--------------------------------	----	------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº 466 de 18/12/2020, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.361.0005.2193	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E OU EQUIP.DE ESCOLAS DO E. FUNDAMENTAL	
113.000	TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	
4.0.00.00	DESPESA DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	RS 200.000,00
12.361.0005.2193.000-Total dos recursos anulados	RS	200.000,00

10.301.0004.2132	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS	
211.000	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	
3.0.00.00	DESPESA CORRENTE	
3.3.00.00	DESPESA	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	RS 120.000,00
10.301.0004.2132.000-Total dos recursos anulados	RS	120.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 05 de agosto de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:5A4C353C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1269/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 026/2021 publicada no **DOU** de 04/06/2021, processo administrativo nº 1269/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DE SAÚDE**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 016/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI					
CNPJ: 11.505.498/0001-60					
ENDEREÇO: Rua das Alagoas, 19, Sala B – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN - CEP 59.150-758.					
REPRESENTANTE: Alberto Ferreira da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 03950763155 – DETRAN/RN – inscrito no CPF: 060.467.934-32, residente na Rua Ibiapina, 2339, Conjunto Panatis II – Potengi – Natal/RN - CEP: 59.108-350.					
E-MAIL: prosegldaa@gmail.com TEL.: (84) 99898 8008					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas	Plantões	400	RS 2.100,00	RS 840.000,00
0002	Plantões médicos de 12 (doze) horas	Plantões	100	RS 950,00	RS 95.000,00
VALOR TOTAL RS 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais)					

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 03 de agosto de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Proseg Consultoria E Serviços Especializados EIRELI
CPF: 597.533.074-20 Prefeita	CNPJ nº 11.505.498/0001-60
	REP. ALBERTO FERREIRA DA ROCHA
	CPF: 060.467.934-32

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B93D5D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 058/2021

Aos 02 dias de agosto do ano de 2021 na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, com Sede à Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, DI nº, CPF nº, residente e domiciliado na Cidade de Santana do Seridó/RN CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 022/2021, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS”, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE–EPP**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador das compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **PRESTADOR DE COMPRAS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação das compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação das compras.

Parágrafo Único: Caso o prestador das compras não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Compras e as especificações das compras registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIOS LTDA EPP		
CNPJ: 02.620.622/0001-48	TELEFONE: 84 3417-1818	E-MAIL:
ENDEREÇO: AV ENFERMEIRO BRENO OLEGÁRIO MACEDO E BRITO, 462, BOA PASSAGEM, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
43	FILTRO DE AR SECUNDARIO VALMET	TECFIL	2,000	UNIDADE	68,00	136,00
45	FILTRO DE AR PRIMARIO VALMET 880	TECFIL	2,000	UNIDADE	110,00	220,00
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL VALMET 880	TECFIL	6,000	UNIDADE	58,00	348,00
47	FILTRO HIDRAULICO VALMET 880	TECFIL	2,000	UNIDADE	89,00	178,00
49	FILTRO DE OLEO NEW HOLLAND 140	DONALDSON	3,000	UNIDADE	107,90	323,70
50	FILTRO DE AR PRIMARIO NEW HOLLAND 140	DONALDSON	2,000	UNIDADE	438,00	876,00
56	FILTRO DE OLEO HYUNDAI	DONALDSON	3,000	UNIDADE	88,00	264,00
64	FILTRO DE OLEO CARTEPILLAR	DONALDSON	3,000	UNIDADE	87,00	261,00
71	FILTRO DE OLEO NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	3,000	UNIDADE	85,00	255,00
72	FILTRO DE AR PRIMARIO NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	2,000	UNIDADE	188,00	376,00
73	FILTRO DE COMBUSTIVEL NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	4,000	UNIDADE	87,00	348,00
74	FILTRO SEPARADOR NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	3,000	UNIDADE	106,00	318,00
75	FILTRO DE AR SECUNDARIO NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	2,000	UNIDADE	98,00	196,00
76	FILTRO HIDRAULICO NEW HOLLAND TL85E	DONALDSON	3,000	UNIDADE	318,00	954,00
84	TANDER RODAS W 80	PETRONAS	3,000	BALDE	426,00	1278,00
85	OLEO DE CAIXA DE MARCHA DIFERENCIAL	PETRONAS	12,000	BALDE	459,00	5508,00
86	OLEO PARA TRANSMISSAO 80W 90	PETRONAS	12,000	BALDE	499,00	5988,00
	Especificação : BALDE COM 20 LITROS					
87	OLEO DIFERENCIAL 85W 140 20L	PETRONAS	12,000	BALDE	450,00	5400,00
	Especificação : BALDE COM 20 LITROS					
88	OLEO PARA COMANDOS FINAIS TDH 20W 30 20L	PETRONAS	15,000	BALDE	415,00	6225,00
	Especificação : BALDE COM 20 LITROS					
91	OLEO HIDRAULICO TRC 30 20 LITROS	PETRONAS	5,000	BALDE	422,00	2110,00
	Especificação : BALDE COM 20 LITROS					
93	FILTRO DE OLEO VALMET 785	TECFIL	2,000	UNIDADE	80,00	160,00
94	FILTRO DE AR SECUNDARIO VALMET 785	TECFIL	2,000	UNIDADE	125,00	250,00
95	FILTRO DE COMBUSTIVEL VALMET 785	TECFIL	4,000	UNIDADE	60,00	240,00
96	FILTRO DE OLEO VALMET BM 85	TECFIL	3,000	UNIDADE	85,00	255,00
97	FILTRO DE AR PRIMARIO VALMET BM 85	TECFIL	2,000	UNIDADE	150,00	300,00
98	FILTRO DE AR SECUNDARIO VALMET BM 85	TECFIL	2,000	UNIDADE	90,00	180,00
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL VALMET BM	TECFIL	6,000	UNIDADE	63,00	378,00
100	FILTRO HIDRAULICO VALMET BM 85	TECFIL	2,000	UNIDADE	225,00	450,00
101	FILTRO DE AR PRIMARIO VALMET 785	TECFIL	2,000	UNIDADE	170,00	340,00
102	FILTRO HIDRAULICO VALMET 785	TECFIL	1,000	UNIDADE	245,00	245,00
105	FILTRO DE OLEO CLARK	TECFIL	2,000	UNIDADE	87,00	174,00
106	FILTRO DE AR PRIMARIO CLARK	TECFIL	2,000	UNIDADE	200,00	400,00
107	FILTRO DE AR SECUNDARIO CLARK	TECFIL	2,000	UNIDADE	150,00	300,00
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL CLARK	TECFIL	6,000	UNIDADE	87,00	522,00
109	FILTRO SEPARADOR CLARK	TECFIL	2,000	UNIDADE	105,00	210,00
Total :						35966,70

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador das compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: Oprestar das comprasestará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

Prefeitura Municipal De Santana Do Seridó

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Empresa:

Serido Tratores Comercio E Servios LTDA EPP

Representante Legal:

ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS VALE

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:DC5FFD97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021**

Aos 03 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às horas, na Prefeitura Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Nilton Ginane, 173, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio nomeados através de Portaria, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pelas licitantes abaixo identificadas, resultantes do Pregão Presencial nº 023/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria, em conformidade com as especificações dispostas a seguir. O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 155.925.454-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS61832553434, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.559.346/0001-90, com sede na cidade de Santa Luzia/PB neste ato representada pelo Ramaley Ferdinando de Araújo Nobrega, portador da Cédula de Identidade nº1936106, expedida pelo SSP/PB, CPF nº 009.277.804-61, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12021025/2021, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2015 e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível Registro de Preços para prestação dos serviços de serralheria, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2021**, a qual passa a fazer parte deste documento e no mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	REPOSIÇÃO DE FORRO PVC, INCLUSO MATERIAL	420	M²	79,50	33.390,00
02	RECUPERAÇÃO DE CAMA HOSPITALAR COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	15	UND	91,00	1.365,00
03	CONFEÇÃO DE CAIXAS TIPO DEPOSITO PARA LIXO EM CHAPA DE AÇO 18 CARBONO MEDINDO 75CM X 40CM COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	60	CX	340,00	20.400,00
04	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL "U", NA CHAPA 14 DE 3" COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	390	M²	365,00	142.350,00
05	MANUTENÇÃO DE REBOQUE DE LIXO HOSPITALAR, ESTILO CONTAINER DE FERRO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	03	UND	595,00	1.785,00
06	CONFEÇÃO DE CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	195	M	106,00	20.670,00
07	RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL "U", NA CHAPA 14 DE 3".COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	450	M²	200,00	90.000,00
08	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA FIBRA CIMENTO	240	M²	110,00	26.400,00
09	REPOSIÇÃO DE FORMAS PRÉ-MOLDADAS PARA POÇOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18"	4	UND	345,00	1.380,00
10	RECUPERAÇÃO DE TANQUE TIPO PIPA COM CAP. DE 13.500L, COM SOLDA E REPOSIÇÃO DE CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO	1	UND	1.585,00	1.585,00
11	CONFEÇÃO DE TENDAS EM TUBO PATENTE GALVANIZADO COM COBERTURA DE LONA, MEDINDO 4,0X4,0 E COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	8	UND	4.675,00	37.400,00
12	CONFEÇÃO DE BARRACAS EM CHAPA DE AÇO 18 CARBONO E METALON, 2,0X2,0 COM COBERTURA DE LONA, E COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	10	UND	2.125,00	21.250,00
13	REPOSIÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA	870	M²	105,00	91.350,00
14	CONFEÇÃO DE POSTES EM TUBO GALVANIZADO DE 3" REDUZIDO PARA 2", COM 8 METROS DE ALTURA COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	10	UND	1.170,00	11.700,00
15	CONFEÇÃO DE BRAÇOS PARA LUMINARIA COM 2M EM TUBO GALVANIZADO DE 1" X ½ COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	15	UND	195,00	2.925,00
16	RECUPERAÇÃO DE TANQUE TIPO PIPA, COM CAP. DE 4.500L CADA COM SOLDA E REPOSIÇÃO DE CHAPA 14 EM AÇO CARBONO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	02	UND	1.125,00	2.250,00
17	CONFEÇÃO DE CAVALETES EM TUBO REDONDO NA CHAPA 14 COM PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA FECHAMENTO DE RUA MEDINDO 1,50M DE LARGURA X 1,00M DE ALTURA	06	UND	475,00	2.850,00
18	CONFEÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COM TUBOS DE AÇO CARBONO E PNEUS COM CÂMARA NAS DUAS LATERAIS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	12	UND	655,00	7.860,00
19	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO PARA GARI COM TUBOS DE AÇO CARBONO COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	12	UND	325,00	3.900,00
20	CONFEÇÃO DE CARRINHO COLETOR DE LIXO, EM CHAPA DE CARBONO 18 E PNEUS COM CÂMARA NAS DUAS LATERAIS COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	30	UND	718,00	21.540,00
21	RECUPERAÇÃO DE CARRINHO COLETOR DE LIXO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO.	12	UND	322,00	3.864,00
22	CONFEÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO CHAPA 20, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	60	M²	295,00	17.700,00
23	RECUPERAÇÃO DE PORTÃO FECHADO EM AÇO CARBONO CHAPA 20, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	60	M²	185,00	11.100,00
24	CONFEÇÃO DE PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO, CARBONO E METALON, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO	65	M	290,00	18.850,00
25	CONFEÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 18 E METALON, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA PORTÕES E GRADES	250	M²	285,00	71.250,00
26	RECUPERAÇÃO DE CARTEIRA/CADEIRA ESCOLAR	180	UND	52,00	9.360,00

- Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 100% (cem por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, cujo termo inicial será a data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 023/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de Santana do Seridó/RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros Municípios, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 674.474,00 (seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 023/2021**, reproduzidos na planilha em anexo.

- Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.
- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, o qual será pago através de transferência bancária eletrônica em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade

devidamente atualizados, ficando a PROMITENTE/CONTRATADA, autorizada a emitir a nota fiscal/fatura nos seguintes CNPJs, de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 08.088.247/0001-13, com sede a Rua Zezé Aprígio, 173 – Centro - Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 14.259.820/0001-07, com sede na Rua Zezé Aprígio, nº 39, Centro – Santana do Seridó/ RN, CEP: 59.350-000.
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 10.709.689/0001-81, com sede na Rua José Matias Pereira, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO SERIDÓ/ RN**, inscrito no CNPJ nº 06.078.477/0001-76, com sede na Av. Zezé Aprígio, 250, Centro - Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000.
- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.
- A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2021**.
- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada pelo licitante sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo de 20 (dias) contados da data da ordem de serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 023/2021** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no município de Santana do Seridó/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
 - Advertência;
 - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela PMSS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela PMSS/RN;
 - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Santana do Seridó/RN, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a PMSS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;
 - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Santana do Seridó/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;
 - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.
- As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplimento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 023/2021** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Parelhas (RN), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Seridó (RN), 02 de agosto de 2021.

Município de Santana do Seridó/RN

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Contratante

LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS SERALHERIA

Contratado(a)

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:C37C77FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021 PROCESSO/PMSF/RN N.º 2021.06.0280

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 10.024/2019 E O Decreto Municipal n.º 007, de 06 de Junho de 2017, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Pelo presente instrumento, aos 24 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, CNPJ 08.096.612/0001-31, com sede na Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, neste ato representado pelo senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, o qual designa a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO para gerenciar a presente Ata, e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para possível Aquisição gradual de equipamento e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., pelo período de doze meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para possível Aquisição gradual de equipamento e material permanente, com suas especificações descritas no Anexo I, pelo Município de São Fernando/RN, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento., do Edital do Pregão Eletrônico n.º 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos produtos são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento o menor preço por item.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preço poderão ser revistos nos termos do art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico (FEMURN).

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Fernando não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Fernando, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento na condição de órgão gerenciador e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e Saneamento e respeitado o limite quantitativo pactuado.

Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

O Município de São Fernando não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos à sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

Mediante justificativa escrita, o Município de São Fernando poderá solicitar os produtos adjudicados de forma parcelada em relação a quantidade total registrada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

Caso a solicitação dos produtos seja na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por item, tendo como critério de julgamento o menor preço.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Fernando/RN, 24 de Maio de 2021.

Assinaturas

GENILSON MEDEIROS MAIA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador E

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CESAR

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

SHIRLEY PAULA MENDES

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFECCÃO DESTA ATA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

1.ª EMPRESA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 05.922.811/0001-63, LOCALIZADA À RUA ROD. JOÃO PAULO, 695, JOÃO PAULO FLORIANÓPOLIS - SC - BRASIL – CEP: 88.030300 FONE: (048) 3334-9071 NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Felipe Tiago Rachadel Sartori, CPF: 007.855.699-60, RG: 4000.742-1

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CABOS (ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, TEMP)	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO COM CABOS (ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, PNI, TEMP)	SHENZHEN COMEN - STAR 8000E	2UNID	R\$ 6.900,00	R\$ 13.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00

2ª EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 18.588.224/0001-21, LOCALIZADA À RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN – FONE: (84) 3025-9397, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO, RG 1.792.882 SSP/PB e CPF: 023.241.414- 93.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM 04 GAVETAS TÁBUA PARA MASSAGEM DIVISÓRIA PARA MEDICAMENTOS	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	MÓVEIS SÃO FRANCISCO	2UNID	R\$ 1.333,33	R\$ 2.666,66
8	TESTE RÁPIDO SWAB DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) CAIXA COM 25 UNIDADES	WAMA	WAMA	30CX	R\$ 725,00	R\$ 21.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 24.416,16

3ª EMPRESA: BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ 03.679.808/0001-35, LOCALIZADA À RUA BÁRBARA HELIODORA, 567 – VILA ROMANA. SÃO PAULO/SP CEP: 05044-040 TEL.: (11) 3647-9575, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CESAR PORTADORA DO RG: 17.971.858-7 E CPF: 140.807.178-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	MÁSCARA VENTURI ADULTA SISTEMA COM 06 NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO	KIT VENTURI ADULTO - BIO-324 - FOYOMED	FOYOMED	150 UNID	R\$ 11,84	R\$ 1.776,00
5	MÁSCARA VENTURI INFANTIL COM 06 NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO	KIT VENTURI INFANTIL BIO-323 - FOYOMED	FOYOMED	50 UNID	R\$ 11,84	R\$ 592,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.368,00

4ª EMPRESA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 90.909.631/0001-10, LOCALIZADA NO BECO JOSÉ PARIS, 339, PAVILHÃO Nº 18 E 19 – SARANDI. PORTO ALEGRE/RS CEP: 91140-310 TEL.: (51) 3073-8200, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAIS PORTADOR DO RG: 04.051.788-0 E CPF: 511.125.237-15

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CONEXÃO 2 BOTÕES (LIGA/DESLIGA) COM COMANDO DE VOZ SONORO UTILIZAÇÃO EM ADULTOS E CRIANÇAS	ION	INSTRAMED	2 UNID	R\$ 6.745,00	R\$ 13.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.490,00

5ª EMPRESA: S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI, CNPJ 28.439.173/0001-20, LOCALIZADA NA R TOREIROS, 91, SALA 01– VILA CARMOSSINA. SAO PAULO/SP CEP: 08.270-130 TEL.: (11) 2157-1637, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SHIRLEY PAULA MENDES PORTADORA DO RG: 27.911.022-4 E CPF: 256.620.928-69

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA FABRICANTE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO	WELL LEAD	WELL LEAD	100UNID	R\$ 23,18	R\$ 2.318,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.318,00

ASSINATURAS:

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membros da Equipe de Apoio

GEILDO BEZERRA DANTAS
Membros da Equipe de Apoio

GILDERLEIDSON DA SILVA NERI
Membros da Equipe de Apoio

FELIPE TIAGO RACHADEL SARTORI
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CLAUDIA CRISTINA CORRÊA CESAR
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ARTHUR JORGE DE ALMEIDA MORAES
representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

SHIRLEY PAULA MENDES

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:8C48126A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 052/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br/pmsf@boI.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de autenticação: 1014-8769-005
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 052/2021 de 05/08/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
Despesa 950 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256106	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.480,00	
Total da Despesa:				1.480,00	0,00
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 957 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256121	Redução da Despesa			1.480,00
Total da Despesa:				0,00	1.480,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.480,00	1.480,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.480,00	1.480,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 1123 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256094	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.539,51	
Total da Despesa:				5.539,51	0,00
Despesa 1125 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB 60% - 0.1.18					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256095	Redução da Despesa			5.539,51
Total da Despesa:				0,00	5.539,51
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 1144 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256100	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	608,98	
Total da Despesa:				608,98	0,00
Despesa 1146 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
05/08/2021	256101	Redução da Despesa			608,98
Total da Despesa:				0,00	608,98
Total da Unidade Orçamentária:				6.148,49	6.148,49
Total do Órgão Orçamentário:				6.148,49	6.148,49
Total do Fundamento:				7.628,49	7.628,49
Total Geral:				7.628,49	7.628,49

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C38020D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **PROVAE/PROVAB Edital 001/2021**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do “Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 12 (doze) de AGOSTO do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de quitação comprovando estar em dia com o Conselho de Classe;
6. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
7. Quitação com a justiça eleitoral;
8. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
9. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
10. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE - NÍVEL SUPERIOR		
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO/UPA		
MÉDICO PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
24	BRUNA DE CARVALHO MAIA	CONVOCADO (A)
2	MARINA MENDONÇA DE MIRANDA	CONVOCADO (A)
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB - NÍVEL SUPERIOR		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF		
MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
7	LUIZ FERNANDO BALDEZ CUNHA SOUZA	CONVOCADO (A)
33	DENIS DO NASCIMENTO ARRUDA CAMARA	CONVOCADO (A)
22	PEDRO VITOR SOARES FONSECA	CONVOCADO (A)

São José de Mipibu RN, 05 de agosto de 2021.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 001/2021, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____ Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:747BE9F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 35/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 45/2021

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

Contratada: **AVANTY CONSTRUCOES SERVICOS E LOGISTICA EIRELI**
 CNPJ: **27.105.762/0001-09**

Objeto: **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de engenharia na execução de obra de reforma no banheiro do mercado público municipal e no banheiro do cemitério Parque São Miguel Arcanjo conforme projeto elaborado pela engenharia do município.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9948 - Serviço de reforma de banheiro do Cemiterio Parque São Miguel Arcanjo Serviços de manutenção corretiva com serviços de massa interna, instalações hidrossanitárias, pinturas interna, intalações eletricas e serviços finais.	UNID	1	14.698,27	14.698,27
2	9949 - Serviço de reforma de banheiro do Mercado Publico Serviços de manutenção corretiva com serviços de massa interna, instalações hidrossanitárias, pinturas interna e serviços finais.	UNID	1	14.183,35	14.183,35
Total Geral					28.881,62

Fontes de Recurso:

454 - 2 . 2006 . 15 . 451 . 20 . 1.23 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

Início da Vigência: **28/07/2021**

Final da Vigência: **28/09/2021**

Assinatura: **27/07/2021**

Publicado por:
 Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3E987C1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 01 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.265.200,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01011/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 5.265.200,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$5.265.200,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 01 de Junho de 2021

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Solicitação: **CRÉDITO SUPLEMENTAR**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00077/21 de 01 de Junho de 2021, autorizado pela LEI 01011/20.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.30.00	4.600,00	06 01 12 361 1008 1.103 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00	3.500,00		
			06 01 12 361 1008 1.104 3.3.90.39.00	30.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.3.90.30.00	56.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.04.00	1.200.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.11.00	680.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.106 3.1.90.04.00	500.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.36.00	12.100,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	15.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 302 1012 1.107 3.3.90.39.00	30.000,00		
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.04.00	60.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.30.00	35.000,00
			09 01 10 304 1013 1.108 3.3.90.39.00	15.000,00

			09 01 10 304 1013 1.108 4.4.90.51.00	25.000,00
			09 01 10 303 1014 1.109 3.3.90.30.00	90.000,00
			06 01 12 361 1008 1.118 3.3.90.39.00	40.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 1.120 3.3.90.39.00	3.000,00		
			06 01 12 361 1008 1.121 3.3.90.39.00	9.000,00
			06 01 12 361 1008 1.121 3.3.90.39.00	1.000,00
			06 01 12 361 1008 1.121 4.4.90.51.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 1.121 4.4.90.52.00	15.000,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	100.000,00
			08 01 27 451 1005 1.123 4.4.90.51.00	100.000,00
			19 01 27 812 1015 1.124 4.4.90.51.00	100.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	280.000,00
			09 01 10 302 1012 1.125 4.4.90.51.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 1.127 4.4.90.51.00	100.000,00
			09 01 10 301 1012 1.128 4.4.90.52.00	20.000,00
			09 01 17 512 1011 1.129 3.3.71.70.00	100.000,00
			08 01 06 181 1004 1.132 4.4.90.52.00	130.000,00
			05 01 20 606 1003 1.137 3.3.90.39.00	100.000,00
			11 01 13 391 1015 1.139 3.3.90.30.00	10.000,00
			11 01 13 391 1015 1.139 3.3.90.36.00	10.000,00
			05 01 20 606 0088 1.142 3.3.90.39.00	60.000,00
			05 01 23 691 0022 1.143 4.4.90.51.00	40.000,00
			09 01 10 302 1012 2.198 3.3.90.36.00	20.000,00
anulação de dotação	04 01 09 271 1002 2.203 3.1.90.13.00	100.000,00		
			04 01 28 843 1002 2.204 3.2.91.21.00	10.000,00
anulação de dotação	04 01 28 843 1002 2.204 4.6.90.71.00	70.000,00		
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.30.00	30.000,00
			08 01 25 752 1002 2.206 3.3.90.36.00	30.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.1.90.11.00	100.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 122 1002 2.207 3.3.90.35.00	18.000,00		
anulação de dotação	17 01 04 122 1002 2.208 3.1.90.11.00	30.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	20.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	40.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	40.000,00		
			03 01 04 122 1002 2.210 4.5.90.61.00	10.200,00
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.3.90.39.00	40.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 1002 2.210 3.1.90.11.00	50.000,00		
			04 01 28 843 1007 2.211 4.6.90.91.00	10.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.1.90.11.00	20.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.30.00	5.000,00
			04 01 04 122 1002 2.212 3.3.90.39.00	5.000,00
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.93.00	12.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.30.00	40.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	05 01 20 606 1003 2.213 3.3.90.39.00	10.000,00		
			05 01 20 606 1003 2.214 3.3.90.48.00	10.000,00
			05 01 20 606 1003 2.214 3.3.90.91.00	10.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.39.00	100.000,00
			06 01 12 361 1008 2.216 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.1.90.13.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.30.00	20.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 3.3.90.39.00	40.000,00
			06 01 12 361 1008 2.217 4.4.90.52.00	40.000,00
			06 01 12 364 1008 2.218 3.3.90.18.00	60.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.1.90.11.00	60.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.1.90.13.00	18.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.30.00	25.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.36.00	45.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.3.90.39.00	48.000,00
			06 01 12 365 1008 2.219 3.1.90.11.00	15.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.39.00	85.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.3.90.30.00	30.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 4.5.90.61.00	15.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.04.00	40.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.11.00	100.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 4.4.90.52.00	10.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.11.00	50.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.13.00	8.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.04.00	20.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 3.1.90.11.00	20.000,00
			06 01 12 365 1008 2.221 4.4.90.52.00	10.000,00
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.11.00	455.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	10.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 365 1008 2.222 3.1.90.13.00	50.000,00		
			06 01 12 361 1008 2.223 3.3.90.36.00	10.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	51.000,00
			06 01 12 361 1008 2.223 3.1.90.11.00	100.000,00
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.11.00	300.000,00		
anulação de dotação	06 01 12 361 1008 2.224 3.1.90.04.00	70.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	17.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	6.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	50.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	35.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	10.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	5.000,00		
anulação de dotação	08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.39.00	25.000,00		

			08 01 15 122 1004 2.225 3.3.90.30.00	50.000,00
			08 01 15 122 1004 2.225 4.5.90.61.00	15.000,00
anulação de dotação	08 01 15 452 1005 2.230 3.3.90.39.00	381.000,00		
			11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.39.00	40.000,00
			11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.36.00	30.000,00
			11 01 13 392 1015 2.231 3.3.90.30.00	10.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.30.00	200.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.36.00	120.000,00
			06 01 12 361 1008 2.232 3.3.90.39.00	60.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.30.00	100.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.16.00	30.000,00		
			09 01 10 301 1011 2.233 3.3.90.36.00	120.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.51.00	170.000,00
			09 01 10 301 1011 2.233 4.4.90.52.00	320.000,00
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.04.00	200.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.11.00	200.000,00		
anulação de dotação	09 01 10 301 1011 2.233 3.1.90.13.00	50.000,00		
			10 01 08 122 1006 2.235 3.1.90.11.00	150.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.30.00	100.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.32.00	85.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.39.00	85.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.48.00	50.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 4.4.90.51.00	180.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 4.4.90.52.00	25.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 4.5.90.61.00	40.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.14.00	15.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 3.3.90.36.00	35.000,00
			10 01 08 122 1006 2.235 4.5.90.61.00	10.000,00
			11 01 23 695 1018 2.240 3.1.90.11.00	140.000,00
			12 01 18 122 1004 2.241 3.1.90.11.00	75.000,00
			12 01 18 122 1004 2.241 3.1.90.13.00	20.000,00
			12 01 18 122 1004 2.241 3.3.90.36.00	30.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.13.00	35.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 4.4.90.52.00	28.000,00
			16 01 04 124 1002 2.242 3.1.90.92.00	15.000,00
			11 01 13 391 1015 2.245 4.4.90.51.00	50.000,00
			11 01 13 391 1015 2.245 3.3.90.36.00	72.000,00
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.11.00	120.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.13.00	40.000,00		
anulação de dotação	10 01 08 244 1006 2.246 3.1.90.13.00	16.000,00		
Totais :		5.265.200,00		5.265.200,00

São Paulo do Potengi, 01 de Junho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:4EE53797

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RGF DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	213.958,39	273.619,51	328.380,47	258.675,45	315.286,09	292.261,61	282.800,93	
Pessoal Ativo	17.811,00	20.800,95	19.606,00	11.550,91	26.474,30	17.811,00	19.417,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.795,00	18.765,00	17.490,00	9.495,00	24.445,00	17.811,00	19.417,50	
Obrigações Patronais	2.016,00	2.035,95	2.116,00	2.055,91	2.029,30	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.147,39	252.818,56	308.774,47	247.124,54	288.811,79	274.450,61	263.383,43	
Aposentadorias, Reserva e Refo	180.585,05	234.764,26	293.212,13	231.562,20	273.249,45	258.888,27	247.821,09	
Penções	15.562,34	18.054,30	15.562,34	15.562,34	15.562,34	15.562,34	15.562,34	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	213.958,39	273.619,51	328.380,47	258.675,45	315.286,09	292.261,61	282.800,93	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	3.860.668,87	0,00

Pessoal Ativo	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	2.029.158,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.280,63	298.739,96	391.264,77	304.844,64	310.833,31	2.010.181,81	0,00
Obrigações Patronais	2.948,19	0,00	1.929,20	1.922,86	1.922,86	18.976,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.510,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.082,45	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.428,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	3.860.668,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	2.299.074,60	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	37.975.958,93	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	-35.676.884,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.860.668,87	-10,82 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-19.265.517,54	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-18.302.241,66	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-17.338.965,79	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:36:2		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo

JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAUJO

Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:2F6C4663

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO TOMÉ – IPSAT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Novembro/2020 a Abril/2021 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							
RS 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	213.958,39	273.619,51	328.380,47	258.675,45	315.286,09	292.261,61	282.800,93
Pessoal Ativo	17.811,00	20.800,95	19.606,00	11.550,91	26.474,30	17.811,00	19.417,50
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.795,00	18.765,00	17.490,00	9.495,00	24.445,00	17.811,00	19.417,50
Obrigações Patronais	2.016,00	2.035,95	2.116,00	2.055,91	2.029,30	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	196.147,39	252.818,56	308.774,47	247.124,54	288.811,79	274.450,61	263.383,43
Aposentadorias, Reserva e Refo	180.585,05	234.764,26	293.212,13	231.562,20	273.249,45	258.888,27	247.821,09
Pensões	15.562,34	18.054,30	15.562,34	15.562,34	15.562,34	15.562,34	15.562,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	213.958,39	273.619,51	328.380,47	258.675,45	315.286,09	292.261,61	282.800,93

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas					TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	3.860.668,87	0,00
Pessoal Ativo	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	2.029.158,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	581.280,63	298.739,96	391.264,77	304.844,64	310.833,31	2.010.181,81	0,00
Obrigações Patronais	2.948,19	0,00	1.929,20	1.922,86	1.922,86	18.976,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.831.510,79	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720.082,45	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.428,34	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	584.228,82	298.739,96	393.193,97	306.767,50	312.756,17	3.860.668,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	2.299.074,60	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	37.975.958,93	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	-35.676.884,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	3.860.668,87	-10,82 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	-19.265.517,54	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-18.302.241,66	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	-17.338.965,79	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:36:21		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

MANOEL FRANCISCO SILVA DE CARVALHO

Diretor Executivo

JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAUJO

Assessor Administrativo Financeiro

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:15ED2B45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATO Nº 20210301**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000073/2021

CONTRATO Nº.....: 20210301

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 32.932.000/0001-16, estabelecida à rua João fernades praxedes, doze anos, Mossoró-RN, CEP 59603-085

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO EM GERAL DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 200,00 (duzentos reais).

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	preço unitário
030301	APARELHO DE DVD: DVD Player com entrada USB., Formatos Leitura: CD, VCD, SVCD, DVD, DVD+- R/RW, MP3, WMA e JPEG, AVI, Bivolt, Idioma em português, Sistema de cores: PAL-M, NTSC e Automático. Sistemas de áudio Digital. Conteúdo da Embalagem: Aparelho, cabo de áudio e vídeo, controle remoto, no mínimo uma pilha e manual. Garantia de no mínimo 12 meses.	UNIDADE	1	R\$ 200,00

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0303.041220005.2.004 Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 02 de agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de agosto de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, portador do 055.622.814-65

FISCAL DO CONTRATO: ANDRÉ LUIZ SALES SOARES DE MARIA (mat. 807)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D83D990C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 CONTRATO 20210287**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000064/21

CONTRATO Nº.....: 20210287**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29**CONTRATADA(O).....:** TOP PEÇAS CNPJ 01.184.984/0001-70**OBJETO.....:** SERVIÇOS TRANSPORTE POR GUINCHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA, ANEXO DO EDITAL.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
09	SERVIÇO DE TRANSPORTE REBOQUE/GUINCHO PARA OS VEÍCULOS DESCRITOS A SEGUIR:01 (UM) TRATOR NEW HOLLAND TT3840; 01 (UM) TRATOR MASSEY FERGUSSON 275;	KM	300	6,69

VALOR TOTAL.....: R\$ R\$ 2.007,00 (DOIS MIL, SETE REAIS).**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO, SERÃO ARCADOS PELA LEI Nº 656 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 DISCRIMINADO NA SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE: ATIVIDADE 20.608.0007.2006 - MANUT. DA SECR. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO E 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ SUBELEMENTO.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS - LEI Nº 8.666/93 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES**VIGÊNCIA.....:** 23 DE JUNHO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021**DATA DA ASSINATURA.....:** 23 DE JUNHO DE 2021**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS PORTADORA DO CPF Nº 031.534.614-06**PELA CONTRATADA:** TOP PEÇAS CNPJ 01.184.984/0001-70**FISCAL DO CONTRATO:** JOSENILSON DINIZ SOAREZ (MAT.350)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3DA36F3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 112/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 112 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde
Ação	2069	Assistência Integral a População com Serviços de Saúde Pública

Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 60.000,00
Valor da Suplementação (RS)					60.000,00
Total da Suplementação (RS)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	1004	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades de Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 7.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (RS)					10.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	1006	Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 3.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (RS)					11.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	2063	Manutenção das Equipes da Estratégia de Saúde da Família -ESF			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 5.000,00
Valor da Anulação (RS)					5.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção Básica			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	2066	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 3.000,00
Valor da Anulação (RS)					3.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	2074	Manutenção das Ações do Centro de Especialidades			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	12110000	R\$ 15.000,00
Valor da Anulação (RS)					15.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa	0011	Serra do Mel Com Saúde			
Ação	2075	Manutenção das Atividades da Unidade Mista Dr. Silvio Romero de Lucena			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	12110000	RS 15.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	Fonte de Recurso	12110000	RS 1.000,00
Valor da Anulação (RS)					16.000,00
Total das Anulações (RS)					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 05 de agosto de 2021

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:8112D205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

PROCESSO Nº 1.740/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **02** dias do mês de **agosto** de **XXXX**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

F ADAILSON DE MOURA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.073.315/0001-46, 59663-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCISCO ADAILSON DE MOURA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 024.706.484-08, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **85.660,00, (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Fornecedor: F ADAILSON DE MOURA		
CNPJ: 41.073.315/0001-46	Telefone: (84) 98754-4854	Email:
Endereço: AV GRACILIANO FERREIRA DOS SANTOS, 9, VILA BRASILIA, Serra do Mel/RN, CEP: 59663-000		
Representante: FRANCISCO ADAILSON DE MOURA - CPF: 024.706.484-08		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0039637 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP: Recarga de Gás liquefeito de petróleo – GLP acondicionado em botijão de 13 kg, altamente tóxico e inflamável.	SUPERGÁS LIQUIGÁS	E recarga	700,00	89,000	62.300,00
3	0039638 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP: Recarga de gás de cozinha P45 em cilindro de 45 kg	SUPERGÁS LIQUIGÁS	E recarga	60,00	345,000	20.700,00
5	0039644 - Pacote com gelo em cubo mineral/filtrado, embalagem plástica com alça com 3kg.	ZERO GRAU	Pacote	500,00	5,320	2.660,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural acondicionada em vasilhame de 20 litros e de 500ml, gelo em cubo e recarga de gás liquefeito de petróleo- GLP acondicionada em cilindro P-45 e botijão 13kg.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já

praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **RS 85.660,00, (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na

ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº XXXX/XXXX** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **02 de agosto de 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

F ADAILSON DE MOURA

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:F239739A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021**

PROCESSO Nº 1.740/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **02** dias do mês de **agosto** de **2021**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

FRANCIONE FERNANDES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.701.247/0001-05, 59633-660, neste ato representada pelo (a) Sr(a). FRANCIONE FERNANDES DA SILVA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 721.541.794-87, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no item (s): **29.873,00, (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e três reais)**.

Fornecedor: FRANCIONE FERNANDES DA SILVA		
CNPJ: 21.701.247/0001-05	Telefone: (84) 98161-0383	Email:
Endereço: R FRANCISCO LIMA FERREIRA, 88, ALTO SUMARE, MOSSORÓ/RN, CEP: 59633-660		
Representante: FRANCIONE FERNANDES DA SILVA - CPF: 721.541.794-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0039636 - ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA ACONDICIONADA EM VASILHAME DE 20 LITROS	POTYGUAR	UND	5200,00	4,990	25.948,00
4	0039641 - água mineral natural sem gás acondicionada em vasilhame de 500ml	STERBOM	UND	2500,00	1,570	3.925,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1 O objeto desta ata é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de água mineral natural acondicionada em vasilhame de 20 litros e de 500ml, gelo em cubo e recarga de gás liquefeito de petróleo- GLP acondicionada em cilindro P-45 e botijão 13kg.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

São participantes os seguintes órgãos:

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SERRA DO MEL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA DO MEL/RN.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de Registro será a Servidora Pública: ALINE MUNIZ MAIA

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 85.660,00, (oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;
 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Cometer fraude fiscal;
 Fizer declaração falsa;
 Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
 Apresentar documentação falsa;
 Comportar-se de modo inidôneo;
 Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 14/2021** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel, **02 de agosto de 2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

FRANCIONE FERNANDES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1ª ALINE MUNIZ MAIA

- CPF: 120.526.384-58

2ª YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

- CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:5B35F7E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 -
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2104090001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
PROMOTENTE CONTRATADA: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº
26.915.814/0001-40

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. UNIT. SEM BDI (RS)	V. UNIT. COM BDI (RS)	SUB-TOTAIS EM (RS)
LOTE 01 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO.							
1.1	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA I (edificações rurais, de armazenamento, de hospedagem simples, de exposições simples, de serviços simples, esportivas abertas).						
1.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	RS 1,00	RS 1,46	RS 730,00
1.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 01 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	RS 0,86	RS 1,26	RS 1.890,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.1							RS 2.620,00
1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIA II (edificações esportivas, de transportes, de hospedagem, institucionais, educacionais, de saúde, de lazer e cultura, gastronômicas, de comércio e serviços, de exposições, de segurança).						
1.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área de até 500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	500,00	RS 2,00	RS 2,92	RS 1.460,00
1.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto arquitetônico em edificações categoria 02 com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de RRT junto ao CAU/RN.	M2	1.500,00	RS 1,50	RS 2,19	RS 3.285,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.2							RS 4.745,00
1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
1.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	500,00	RS 2,75	RS 4,02	RS 2.010,00
1.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	1.500,00	RS 2,15	RS 3,14	RS 4.710,00
1.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro no conselho de classe.	M2	5.000,00	RS 1,95	RS 2,85	RS 14.250,00
TOTAL DO SUB ITEM 1.3							RS 20.970,00
1.4	MAQUETES ELETÔNICAS						
1.4.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, vistas em 3D, tamanho A3, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VISTA	5,00	RS 149,90	RS 219,05	RS 1.095,25
1.4.2	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de maquete eletrônica, animação em vídeo com duração mínima de 30 segundos, resolução mínima de 3.500 X 2,4 PIXELS - Fonte: cotação de preço no mercado.	VÍDEO	2,00	RS 194,95	RS 284,88	RS 569,75
TOTAL DO SUB ITEM 1.4							RS 1.665,00
TOTAL DO LOTE 01:							RS 30.000,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA							
2.1	PROJETO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO COM FUNDAÇÕES PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II, com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 10,00	RS 14,61	RS 7.305,00
2.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de estrutura em concreto armado com fundações, para edificações de categoria I e II com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 8,00	RS 11,69	RS 17.535,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.1							RS 24.840,00
2.2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 5,00	RS 7,31	RS 3.655,00
2.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para edificação com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 4,00	RS 5,85	RS 8.775,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.2							RS 12.430,00
2.3	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO						
2.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 2.190,00
2.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétricas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 2,50	RS 3,65	RS 5.475,00
2.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações elétrica para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 2,00	RS 2,92	RS 14.600,00
TOTAL DO SUB ITEM 2.3							RS 22.265,00
2.4	PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS PARA EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II						
2.4.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 4,00	RS 5,85	RS 2.925,00
2.4.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de	Elaboração de projeto de instalações hidrosanitárias em edificações com área	M2	1.500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 6.570,00

	engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.							
TOTAL DO SUB ITEM 2.4									RS 9.495,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA									
2.5	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO								
2.5.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 1,50	RS 2,19	RS 1.095,00		
2.5.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,20	RS 1,75	RS 2.625,00		
2.5.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações hidráulicas para urbanismo e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,00	RS 1,46	RS 7.300,00		
TOTAL DO SUB ITEM 2.5									RS 11.020,00
2.6	PROJETO DE INSTALAÇÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO EM EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II								
2.6.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 2.190,00		
2.6.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações para combate a incêndio em edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 2,50	RS 3,65	RS 5.475,00		
TOTAL DO SUB ITEM 2.6									RS 7.665,00
2.7	PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS EM EDIFICAÇÕES CATEGORIA I e II								
2.7.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de instalações de gás em edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 3,00	RS 4,38	RS 2.190,00		
TOTAL DO SUB ITEM 2.7									RS 2.190,00
2.8	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MICRO E MACRO DRENAGEM PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO								
2.8.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 1,57	RS 2,29	RS 1.145,00		
2.8.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,31	RS 1,91	RS 2.865,00		
2.8.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,05	RS 1,53	RS 7.650,00		
2.8.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,79	RS 1,15	RS 11.500,00		
2.8.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,66	RS 0,96	RS 9.600,00		
TOTAL DO SUB ITEM 2.8									RS 32.760,00
LOTE 02 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA									
2.9	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÕES PARA ÁREAS DE URBANIZAÇÃO								
2.9.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 0,60	RS 0,88	RS 440,00		
2.9.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,25	RS 1,83	RS 2.745,00		
2.9.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,05	RS 1,53	RS 7.650,00		
2.9.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de projeto de micro e macro drenagem para áreas urbanas com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,79	RS 1,15	RS 11.500,00		
TOTAL DO SUB ITEM 2.9									RS 22.335,00
TOTAL DO LOTE 02:									RS 145.000,00
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA									
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA									
4.1	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA								
4.1.1	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de muro de contenção em arrimo, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M3	300,00	RS 17,50	RS 25,57	RS 7.671,00		
4.1.2	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura metálica em edificações consumo até 12 toneladas, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	KG	12.000,00	RS 0,40	RS 0,58	RS 6.960,00		
4.1.3	Fonte: Tabela de honorários SENGE/PB	Elaboração de projeto de estrutura em madeira, inclusive fundações e registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	200,00	RS 1,00	RS 1,46	RS 292,00		
TOTAL DO SUB ITEM 4.1									RS 14.923,00
4.2	PROJETOS DE INFRA ESTRUTURA								
4.2.1	Cotação de Mercado (preço médio das cotações)	Elaboração de projeto para implantação de sistema de galeria para águas pluviais, inclusive dimensionamento, detalhamento dos elementos de drenagem, e de destinação final, com registro de ART junto ao CREA/RN.	% sobre o valor do orçamento	200.000,00	-	0,47%	RS 940,00		
TOTAL DO SUB ITEM 4.2									RS 940,00
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA									
4.3	SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES								
4.3.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de edificação categoria I e II com área de até 500 m², com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 5,04	RS 7,36	RS 3.680,00		
4.3.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 2,81	RS 4,11	RS 6.165,00		
4.3.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 1,50	RS 2,19	RS 10.950,00		
4.3.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projeto de edificações categorias I e II, com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,75	RS 1,10	RS 11.000,00		
4.3.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projetos de edificações com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 2,36	RS 3,45	RS 1.725,00		
4.3.6	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,32	RS 1,93	RS 2.895,00		
4.3.7	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de especificação técnica, memorial descritivo para projeto de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,70	RS 1,02	RS 5.100,00		

4.3.8	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificações técnicas para projeto de edificações com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,14	RS 0,20	RS 2.000,00
4.3.9	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 0,94	RS 1,37	RS 685,00
4.3.10	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 0,53	RS 0,77	RS 1.155,00
4.3.11	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,28	RS 0,41	RS 2.050,00
4.3.12	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento, cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m² com registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,14	RS 0,20	RS 2.000,00
LOTE 04 - ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS DIVERSOS DE ENGENHARIA							
4.3 SERVIÇOS ORÇAMENTÁRIOS, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES							
4.3.13	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de quantitativos, orçamento e cronograma para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	RS 0,08	RS 0,12	RS 1.440,00
4.3.14	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	500,00	RS 0,94	RS 1,37	RS 685,00
4.3.15	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 0,53	RS 0,77	RS 1.155,00
4.3.16	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,28	RS 0,41	RS 2.050,00
4.3.17	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área entre 5.001 e 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	10.000,00	RS 0,14	RS 0,20	RS 2.000,00
4.3.18	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de memorial descritivo e especificação técnica para projetos de urbanização e paisagismo com área acima de 10.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	12.000,00	RS 0,08	RS 0,12	RS 1.440,00
TOTAL DO SUB ITEM							RS 58.175,00

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:5D8DC2FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES

VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 2104090001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.465.480/0001-10

ITENS	FUNDAMENTAÇÃO DO PREÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	V. SEM (RS)	UNIT. BDI (RS)	V. COM (RS)	UNIT. BDI (RS)	SUB-TOTAIS EM (RS)
LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS									
3.1 SERVIÇOS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS									
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com seções transversais a cada 20 metros, extensão até 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	1.200,00		RS 1.752,00		RS 7.008,00
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, de eixos com seções transversais a cada 20 metros, extensão acima de 3,60 km, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	KM	4,00	900,00		RS 1.314,00		RS 5.256,00
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, a cada 5,00 metros, cotas e ponto notável em áreas de até 1,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	1,00	600,00		RS 876,00		RS 876,00
3.1.4	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis, cotas e pontos notáveis em áreas de entre 1,01 e 5,00 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	5,00	430,00		RS 627,80		RS 3.139,00
3.1.5	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, georreferenciado, semi-cadastral com curvas de níveis a cada 5,00 metros, cotas e pontos notáveis em áreas entre 5,01 e 20 ha, inclusive registro de ART junto ao CREA/RN (obras de infraestrutura).	HECTARE	10,00	350,00		RS 511,00		RS 5.110,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.1									RS 21.389,00
LOTE 03 - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE LEVANTAMENTOS									
3.2 LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II									
3.2.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,89		RS 2,76		RS 4.139,10
3.2.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 501 e 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	RS 1,05		RS 1,53		RS 4.599,00
3.2.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de levantamento de edificações com área entre 1.501 e 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,56		RS 0,82		RS 4.088,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.2									RS 12.826,10
3.3 DIGITALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES CATEGORIAS I e II									
3.1.1	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de até 500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	1.500,00	RS 1,26		RS 1,84		RS 2.759,40
3.1.2	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 501 a 1.500 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	3.000,00	RS 0,70		RS 1,02		RS 3.066,00
3.1.3	Fonte: Tabela de preço de projetos de arquitetura e de engenharia – SIN/RN ano base: 2011 a 2013 (sem bdi) última publicação.	Elaboração de digitalização de levantamento de edificações com área de entre 1.501 a 5.000 m², inclusive registro de ART junto ao CREA/RN.	M2	5.000,00	RS 0,38		RS 0,55		RS 2.774,00
TOTAL DO SUB ITEM 3.3									RS 8.599,40
TOTAL DO LOTE 03:									RS 42.814,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOSGABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040801/2021 PREGÃO PRESENCIAL 00013/2021 - RPATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040801/2021
PREGÃO PRESENCIAL 00013/2021 - RP

Aos 05 dias de agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Forneecedor:	060.943.294-06 - JOSÉ EDMILSON ALVES					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	60.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
3	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ NOS DIAS (SEGUNDA-FEIRA A SABADO), PODENDO SER IDA OU VOLTA.	X	UND	1.500,00	40,00	60.000,00
Total de Itens por Forneecedor: 1				Total por Forneecedor:	60.000,00	
Forneecedor:	10.505.471/0001-05 - F A DE QUEIROZ TRANSPORTES					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	26.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
5	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS-RN NOS DIAS (QUINTA, SEXTA E SABADO), PODENDO SER DE IDA OU VOLTA.	.	UND	1.300,00	20,00	26.000,00
Total de Itens por Forneecedor: 1				Total por Forneecedor:	26.000,00	
Forneecedor:	30.586.302/0001-54 - ANTONIO ALEXANDRE SILVA 01060725444					
Qtd. Itens:	2	Média Desconto(%)	-	Total:	256.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL-RN, NOS DIAS (SEGUNDA-FEIRA, QUARTA-FEIRA E SEXTA-FEIRA), SENDO UMA PASSAGEM, PODENDO SER IDA OU VOLTA.	Local	UND	1.600,00	80,00	128.000,00
2	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL-RN, NOS DIAS (TERÇA-FEIRA, QUINTA-FEIRA E SABADO), SENDO UMA PASSAGEM, PODENDO SER IDA OU VOLTA.	Local	UND	1.600,00	80,00	128.000,00
Total de Itens por Forneecedor: 2				Total por Forneecedor:	256.000,00	
Forneecedor:	851.539.314-04 - FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA					
Qtd. Itens:	1	Média Desconto(%)	-	Total:	26.000,00	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
4	PASSAGENS EM VEICULO ALTERNATIVO SAINDO DO MUNICIPIO DE SERRINHA DOS PINTOS-RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS-RN NOS DIAS (SEGUNDA, TERÇA E QUARTA), PODENDO SER DE IDA OU VOLTA.	.	UND	1.300,00	20,00	26.000,00
Total de Itens por Forneecedor: 1				Total por Forneecedor:	26.000,00	
Total Geral					368.000,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão PRESENCIAL nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão PRESENCIAL nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Média Desconto(%)	Total
30.586.302/0001-54	ANTONIO ALEXANDRE SILVA 01060725444	2	-	256.000,00
851.539.314-04	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	1	-	26.000,00
060.943.294-06	JOSÉ EDMILSON ALVES	1	-	60.000,00
10.505.471/0001-05	F A DE QUEIROZ TRANSPORTES	1	-	26.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de agosto de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
ANTONIO ALEXANDRE SILVA 01060725444
30.586.302/0001-54
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
851.539.314-04
JOSÉ EDMILSON ALVES
060.943.294-06
F A DE QUEIROZ TRANSPORTES
10.505.471/0001-05

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:CA2C8B76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE 20L, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE 20L, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**, especificados nos itens/lotes; Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **001/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426
CNPJ: 38.374.998/0001-67 Telefone: (84) 9.9965-1675 Email: FERNANDOEMANUEL2412@GMAIL.COM
Endereço: AV MANOEL NASCIMENTO, 490, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59338-000
Representante: FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS - CPF: 016.877.034-26

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001143 - ÁGUA MINERAL, sem gás acondicionada em garraão plástico de 20 litros – da resolução RDC ANVISA nº 173/2006 considera-se água mineral	MARINA	UND	10600,00	7,000	74.200,00

<p>natural: "água obtida diretamente de fontes naturais ou por extração de águas subterrâneas"; acondicionamento: garrafão retornável em plástico do tipo pet, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222 (requisitos e métodos de ensaio); 14.328 (tampa); 14.637 (requisitos para lavagem, enchimento e fechamento) e 14.638 (qualidade); bem como nas resoluções RDC/ANVISA nº 274/2005, nº 275/2005 e nº 173/2006. o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação e deverá conter a identificação de que foi fabricado com plástico do tipo pet, a data da sua fabricação e o seu prazo de validade - não superior a 02 (dois) anos -, o nome e o CNPJ do fabricante, o número de registro da embalagem no ministério da saúde; o rótulo deve ser aprovado pelo DNPM e elaborado de acordo com as disposições da portaria do ministério das minas e energia nº 470/99 e da resolução RDC/ANVISA nº 274/2005. atenção: o prazo de validade da água deve ser de no máximo dois meses, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada na tampa do garrafão</p>					
<p>0001144 - VASILHAME galão de água mineral garrafão plástico de 20 litros vazio – produto novo, fabricado com matéria prima de 1ª qualidade, super-resistente e com 80% de vida útil, no mínimo. Produto fabricado dentro dos padrões de certificação da NBR 14222 e DNPM (departamento nacional de produção mineral).</p>	BRASIL	UND	85,00	23,000	1.955,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 05 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

FERNANDO EMANUEL MACHADO DOS SANTOS 01687703426

CNPJ: 38.374.998/0001-67

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:A57631DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SERVIÇO - PREGÃO N 14-2021 - RP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, com sede na AV. GAVIÃO, 19, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.348.963/0001-92, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2021-RP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Contratação de Pessoa jurídica para a prestação de serviço de transporte de passageiros, para pessoas de baixa renda do município de Umarizal.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: J. A. DA CUNHA TRANSPORTES-ME; C.N.P.J. nº 07.835.681/0001-57, estabelecida à RUA DES. SINVAL MOREIRA DIAS, 01, CENTRO, Umarizal RN, representada neste ato pelo Sr(a). JOAO AMORIM DA CUNHA, C.P.F. nº 300.475.444-49, R.G. nº 602.830 SSP RN.					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TRANSPORTE DE UMARIZAL A MOSSORÓ/MOSSORÓ A UMARIZAL	UNIDADE	4,500.00	35,000	157.500,00
00002	TRANSPORTE DE UMARIZAL A NATAL/NATAL A UMARIZAL	UNIDADE	5,000.00	75,000	375.000,00
00003	TRANSPORTE DE UMARIZAL A PAU DOS FERROS/PAU DOS FERROS A UMARIZAL	UNIDADE	2,500.00	25,000	62.500,00
VALOR TOTAL RS					595.000,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	$I = 0,00016438$
	365	365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2021-RP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. **Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; **Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2021-RP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de UMARIZAL, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

UMARIZAL-RN, 28 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE UMARIZAL

C.N.P.J. nº 08.348.963/0001-92

Contratante

J. A. DA CUNHA TRANSPORTES-ME

C.N.P.J. nº 07.835.681/0001-57

Contratado

* Republicado por incorreção

Publicado por:
Luis Henrique da Silva Lima
Código Identificador:BEF80F56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 023/2021 – PP

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	GELADEIRA (280 LT) COM 01 PORTA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.180,00
Valor Final:	2.054,99
Valor Total:	12.329,94
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:08
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	240L Cycle Defrost Branco 220v - RE31
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.400,00
Valor Final:	2.220,00
Valor Total:	66.600,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOGGA
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.400,00
Valor Final:	2.220,00
Valor Total:	22.200,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	VOGGA
Item:	0004
Descrição:	CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	299,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	5.220,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	MARTIFLEX - SEC FIXA
Item:	0005
Descrição:	"MESA ANGULAR (FORMATO EM ""L"")"
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	880,00
Valor Final:	345,00
Valor Total:	3.795,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0006
Descrição:	MESA RETA 1200x750mm
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	499,00
Valor Final:	290,00
Valor Total:	3.190,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0007
Descrição:	ARMARIO DE COZINHA AÉREO 02 PORTAS (AÇO)
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	3.850,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	ITATIAIA
Item:	0008
Descrição:	ARMARIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.399,00
Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	11.500,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	ITATIAIA
Item:	0009
Descrição:	LIQUIDIFICADOR (03 VELOCIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,00
Valor Final:	147,00
Valor Total:	1.470,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	MONDIAL
Item:	0010
Descrição:	FERRO DE PASSAR A VAPOR
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	82,00
Valor Total:	574,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	AGRATTO
Item:	0011
Descrição:	ARMARIO DE AÇO (02 PORTAS)
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.420,00
Valor Final:	845,00
Valor Total:	20.280,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	AÇO AMBIENTE
Item:	0012
Descrição:	ARMARIO EM MADEIRA (02 PORTAS)
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	890,00
Valor Final:	520,00
Valor Total:	5.720,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0013
Descrição:	MICROONDAS (30 LT)
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	830,00
Valor Final:	599,00
Valor Total:	4.193,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	MIDEA - MTRS42
Item:	0014
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	1.200,00
Valor Total:	9.600,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	KENOK
Item:	0015
Descrição:	ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	389,00
Valor Final:	299,99
Valor Total:	7.499,75
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	AÇO AMBIENTE
Item:	0016
Descrição:	APARELHO TELEFÔNICO
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.610,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	INTELBRAS
Item:	0017
Descrição:	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.600,00
Valor Final:	1.950,00
Valor Total:	19.500,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MULTLASER
Item:	0018
Descrição:	LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.370,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	12.420,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0019
Descrição:	SUPORTE PARA TELEVISÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MULTLASER
Item:	0020
Descrição:	MESA PLÁSTICA QUADRADA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,00
Valor Final:	58,60
Valor Total:	3.516,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	MESPLÁST
Item:	0021
Descrição:	VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	289,00
Valor Final:	194,00
Valor Total:	2.910,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)

Modelo:	VENTISOL
Item:	0022
Descrição:	CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	998,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	7.080,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0023
Descrição:	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.900,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOB
Item:	0024
Descrição:	CADEIRA PLÁSTICA
Quantidade:	266
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	7.182,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	CADPLAST
Item:	0025
Descrição:	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.089,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	4.500,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA (12.633.952/0001-21)
Modelo:	AMVOX
Item:	0026
Descrição:	BANQUETA PLÁSTICA
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,90
Valor Final:	27,81
Valor Total:	6.118,20
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	BANQUETA PLÁSTICA
Item:	0027
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 1,90CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.580,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	15.800,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0028
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	899,00
Valor Final:	545,00
Valor Total:	10.900,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0029
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 1,70CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.799,00
Valor Final:	1.090,00
Valor Total:	16.350,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOVEIS JB

Item:	0030
Descrição:	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.100,00
Valor Final:	470,00
Valor Total:	3.290,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	JL COLOMBO
Item:	0031
Descrição:	CADEIRAS PLASTICAS COM BRAÇO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	8.800,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	CADPLAST
Item:	0032
Descrição:	BEBEDOURA DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	599,00
Valor Total:	5.990,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	KARINA - K20
Item:	0033
Descrição:	GELADEIRA DUPLEX (500 LT)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.950,00
Valor Final:	4.189,99
Valor Total:	20.949,95
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli (37.084.221/0001-03)
Modelo:	BRM57AB 500 litros
Item:	0034
Descrição:	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.950,00
Valor Final:	2.743,50
Valor Total:	27.435,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (40.876.269/0001-50)
Modelo:	ECO POWER
Item:	0035
Descrição:	FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	749,00
Valor Final:	577,00
Valor Total:	4.616,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC
Item:	0037
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.980,00
Valor Final:	1.389,90
Valor Total:	13.899,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	AGRATTO - ECS09F
Item:	0038
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.950,00
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	16.000,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	ELGIN - HWFE24B2NA
Item:	0039

Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.950,00
Valor Final:	3.735,00
Valor Total:	22.410,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA (39.368.629/0001-24)
Modelo:	PHILCO PAC30000FM9
Item:	0040
Descrição:	VENTILADOR DE MESA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	149,00
Valor Final:	98,00
Valor Total:	588,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	D F de S Silva (04.599.190/0001-66)
Modelo:	VENTISOL
Item:	0041
Descrição:	ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	82,00
Valor Total:	8.200,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA (38.110.015/0001-85)
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0042
Descrição:	ARMARIO DE AÇO 1,70CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.350,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	3.450,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 14:35:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (32.932.000/0001-16)
Modelo:	MOVEIS JB

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:9DFDF8F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 023/2021 - PP
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	GELADEIRA (280 LT) COM 01 PORTA
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.180,00
Valor Final:	2.054,99
Valor Total:	12.329,94
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli
Modelo:	240L Cycle Defrost Branco 220v - RE31
Item:	0002
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.400,00
Valor Final:	2.220,00
Valor Total:	66.600,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	VOGGA
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.400,00
Valor Final:	2.220,00

Valor Total:	22.200,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	VOGGA
Item:	0004
Descrição:	CADEIRAS ESTOFADAS SEM BRAÇOS
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	299,00
Valor Final:	145,00
Valor Total:	5.220,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	MARTIFLEX - SEC FIXA
Item:	0005
Descrição:	"MESA ANGULAR (FORMATO EM ""L"")"
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	880,00
Valor Final:	345,00
Valor Total:	3.795,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0006
Descrição:	MESA RETA 1200x750mm
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	499,00
Valor Final:	290,00
Valor Total:	3.190,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0007
Descrição:	ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO 02 PORTAS (AÇO)
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	399,00
Valor Final:	350,00
Valor Total:	3.850,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ITATIAIA
Item:	0008
Descrição:	ARMÁRIO DE COZINHA 02 PORTAS (AÇO)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.399,00
Valor Final:	1.150,00
Valor Total:	11.500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	ITATIAIA
Item:	0009
Descrição:	LIQUIDIFICADOR (03 VELOCIDADES)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	185,00
Valor Final:	147,00
Valor Total:	1.470,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	MONDIAL
Item:	0010
Descrição:	FERRO DE PASSAR A VAPOR
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	89,00
Valor Final:	82,00
Valor Total:	574,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	AGRATTO
Item:	0011
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO (02 PORTAS)
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.420,00
Valor Final:	845,00
Valor Total:	20.280,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
Modelo:	AÇO AMBIENTE
Item:	0012
Descrição:	ARMÁRIO EM MADEIRA (02 PORTAS)
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	890,00

Valor Final:	520,00
Valor Total:	5.720,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0013
Descrição:	MICROONDAS (30 LT)
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	830,00
Valor Final:	599,00
Valor Total:	4.193,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	MIDEA - MTRS42
Item:	0014
Descrição:	FOGÃO INDUSTRIAL
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.300,00
Valor Final:	1.200,00
Valor Total:	9.600,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	KENOK
Item:	0015
Descrição:	ESTANTE EM AÇO (PRATELEIRA)
Quantidade:	25
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	389,00
Valor Final:	299,99
Valor Total:	7.499,75
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
Modelo:	AÇO AMBIENTE
Item:	0016
Descrição:	APARELHO TELEFÔNICO
Quantidade:	23
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,00
Valor Final:	70,00
Valor Total:	1.610,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	INTELBRAS
Item:	0017
Descrição:	TELEVISÃO LED 43 POLEGADAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.600,00
Valor Final:	1.950,00
Valor Total:	19.500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MULTLASER
Item:	0018
Descrição:	LONGARINA 03 LUGARES
Quantidade:	18
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.370,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	12.420,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0019
Descrição:	SUPORTE PARA TELEVISÃO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	60,00
Valor Final:	50,00
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MULTLASER
Item:	0020
Descrição:	MESA PLÁSTICA QUADRADA
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	98,00
Valor Final:	58,60
Valor Total:	3.516,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	MESPLÁST
Item:	0021
Descrição:	VENTILADOR COLUNA (FERRO) 50CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	289,00
Valor Final:	194,00
Valor Total:	2.910,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	VENTISOL
Item:	0022
Descrição:	CADEIRA PRESIDENTE COM RODÍZIOS E APOIA BRAÇOS
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	998,00
Valor Final:	590,00
Valor Total:	7.080,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0023
Descrição:	GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	589,00
Valor Final:	300,00
Valor Total:	3.900,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOB
Item:	0024
Descrição:	CADEIRA PLÁSTICA
Quantidade:	266
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	45,00
Valor Final:	27,00
Valor Total:	7.182,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	CADPLÁST
Item:	0025
Descrição:	CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.089,00
Valor Final:	750,00
Valor Total:	4.500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MARCOS JULIANO DA SILVA
Modelo:	AMVOX
Item:	0026
Descrição:	BANQUETA PLÁSTICA
Quantidade:	220
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	29,90
Valor Final:	27,81
Valor Total:	6.118,20
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	BANQUETA PLÁSTICA
Item:	0027
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 1,90CM
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.580,00
Valor Final:	790,00
Valor Total:	15.800,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0028
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	899,00
Valor Final:	545,00
Valor Total:	10.900,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	ARMAÇO
Item:	0029
Descrição:	ARMÁRIO EM AÇO 1,70CM
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.799,00
Valor Final:	1.090,00
Valor Total:	16.350,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOVEIS JB
Item:	0030
Descrição:	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L INOX
Quantidade:	7

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.100,00
Valor Final:	470,00
Valor Total:	3.290,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	JL COLOMBO
Item:	0031
Descrição:	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	58,00
Valor Final:	44,00
Valor Total:	8.800,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	CADPLAST
Item:	0032
Descrição:	BEBEDOURA DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	800,00
Valor Final:	599,00
Valor Total:	5.990,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	KARINA - K20
Item:	0033
Descrição:	GELADEIRA DUPLEX (500 LT)
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.950,00
Valor Final:	4.189,99
Valor Total:	20.949,95
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Sinergia Comercio e Serviços Eireli
Modelo:	BRM57AB 500 litros
Item:	0034
Descrição:	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.950,00
Valor Final:	2.743,50
Valor Total:	27.435,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Modelo:	ECO POWER
Item:	0035
Descrição:	FOGÃO 04 BOCAS
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	749,00
Valor Final:	577,00
Valor Total:	4.616,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	BRASLAR - SIRIUS PLUS 4BC
Item:	0037
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.980,00
Valor Final:	1.389,90
Valor Total:	13.899,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	AGRATTO - ECS09F
Item:	0038
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.950,00
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	16.000,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	ELGIN - HWFE24B2NA
Item:	0039
Descrição:	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.950,00
Valor Final:	3.735,00
Valor Total:	22.410,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ECOMASIS AR CONDICIONADOS LTDA
Modelo:	PHILCO PAC30000FM9
Item:	0040
Descrição:	VENTILADOR DE MESA

Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	149,00
Valor Final:	98,00
Valor Total:	588,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Modelo:	VENTISOL
Item:	0041
Descrição:	ESTANTE PARA PARTITURA (FILARMÔNICA)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	90,00
Valor Final:	82,00
Valor Total:	8.200,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	FLM DE SOUZA COMERCIO LTDA
Modelo:	ESTAÇO
Item:	0042
Descrição:	ARMARIO DE AÇO 1,70CM
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.350,00
Valor Final:	690,00
Valor Total:	3.450,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:15:11 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Modelo:	MOVEIS JB

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:4090EA96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021 - PE
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,81
Valor Final:	3,26
Valor Total:	326,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:52:27
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,42
Valor Final:	6,39
Valor Total:	639,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:52:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ITAJA
Item:	0003
Descrição:	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,83
Valor Final:	5,32
Valor Total:	5.320,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:52:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	19,08
Valor Final:	9,35
Valor Total:	9.350,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:53:13
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	ALLGEL
Item:	0006
Descrição:	ALGODÃO HIDROFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	20,85
Valor Final:	10,82
Valor Total:	5.410,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:53:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0007
Descrição:	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,17
Valor Final:	26,95
Valor Total:	269,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:53:33
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	ONCALL
Item:	0008
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,35
Valor Total:	700,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:53:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0009
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,41
Valor Total:	820,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:53:51
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0010
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,48
Valor Total:	960,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:02
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0011
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,29
Valor Final:	0,67
Valor Total:	1.340,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0012
Descrição:	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,98
Valor Final:	6,53
Valor Total:	6.530,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:38:10
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0013
Descrição:	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	4,67
Valor Total:	4.670,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:27

Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0014
Descrição:	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	97,13
Valor Final:	20,00
Valor Total:	10.000,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	PCT
Item:	0015
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,79
Valor Final:	3,72
Valor Total:	892,80
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0016
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,87
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:54:56
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0017
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,56
Valor Final:	4,14
Valor Total:	993,60
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:55:08
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0018
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,63
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:55:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0019
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:55:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0020
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,93
Valor Final:	0,85
Valor Total:	425,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:55:50
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MARK MED
Item:	0021
Descrição:	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,72
Valor Total:	860,00

Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:56:53
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0022
Descrição:	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CAMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:07
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDIX
Item:	0023
Descrição:	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:14
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0024
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	15,10
Valor Final:	10,62
Valor Total:	5.310,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0025
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	75,13
Valor Final:	16,29
Valor Total:	3.258,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	PRO LINK
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,35
Valor Final:	1,98
Valor Total:	3.960,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TKL
Item:	0027
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTAVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,32
Valor Total:	640,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:57:50
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0028
Descrição:	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	12,02
Valor Final:	7,39
Valor Total:	7.390,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:00
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CIEX
Item:	0029
Descrição:	ESPATULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:07
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	THEOTO
Item:	0030
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,01
Valor Total:	303,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0031
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,90
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:31
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0032
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03
Valor Final:	0,84
Valor Total:	420,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	CRAL
Item:	0033
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	66,56
Valor Final:	61,90
Valor Total:	619,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	GPACK
Item:	0034
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,44
Valor Total:	345,60
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:58:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0035
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,41
Valor Total:	338,40
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:59:02
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	SHALON
Item:	0036
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,66
Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:59:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0037
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,72

Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:59:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0038
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 10:59:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0039
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	4,37
Valor Final:	3,17
Valor Total:	1.585,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:02:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0040
Descrição:	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTA DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	48,46
Valor Final:	48,50
Valor Total:	4.850,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:02:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	HORTE
Item:	0041
Descrição:	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,36
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:03:22
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0042
Descrição:	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% , FRASCO 130ML - BR0267328
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,64
Valor Final:	8,63
Valor Total:	4.315,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:03:29
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	NATULAB
Item:	0043
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	31,87
Valor Final:	23,75
Valor Total:	4.750,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:03:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	UND
Item:	0044
Descrição:	GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,14
Valor Final:	19,90
Valor Total:	796,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:03:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	AURAS QUÍMICA
Item:	0045
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa

Valor Referência	22,71
Valor Final:	41,65
Valor Total:	833,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:03:53
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0046
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,41
Valor Final:	41,65
Valor Total:	2.082,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:01
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0047
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	72,05
Valor Final:	33,99
Valor Total:	1.699,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:10
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)
Modelo:	TALGE
Item:	0048
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,57
Valor Final:	1,37
Valor Total:	2.740,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:17
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0049
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	2,21
Valor Final:	1,37
Valor Total:	2.740,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:24
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0050
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,54
Valor Final:	1,38
Valor Total:	1.380,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:31
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI (32.708.161/0001-20)
Modelo:	LATEX BR
Item:	0051
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,41
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:48
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	SR
Item:	0052
Descrição:	"SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA"
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,29
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.800,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:04:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)

Modelo:	SR
Item:	0053
Descrição:	"SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8"" C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID"
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,34
Valor Total:	3.400,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	SR
Item:	0054
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,55
Valor Final:	0,46
Valor Total:	4.600,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:11
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0055
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,08
Valor Final:	0,59
Valor Total:	5.900,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:21
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0056
Descrição:	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	7,85
Valor Final:	5,50
Valor Total:	330,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:29
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0057
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,44
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:35
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0058
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,89
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:42
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0059
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,43
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:05:51
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0060
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,60

Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:06:05
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0061
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,60
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:06:35
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0062
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,47
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:06:44
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0063
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	31,30
Valor Final:	29,70
Valor Total:	594,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	STERILANCE
Item:	0064
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	40,57
Valor Final:	29,70
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	STERILANCE
Item:	0065
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	34,60
Valor Final:	29,75
Valor Total:	297,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:07:14
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI (18.588.224/0001-21)
Modelo:	TOP MED
Item:	0066
Descrição:	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	4,72
Valor Final:	6,68
Valor Total:	1.336,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:07:23
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0067
Descrição:	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	30,97
Valor Final:	46,20
Valor Total:	462,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:07:36
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0068
Descrição:	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	138,83
Valor Final:	198,00
Valor Total:	1.980,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:07:50
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	TAYLOR
Item:	0069
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, ANESTÉSICO LOCAL, SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,20
Valor Final:	5,28
Valor Total:	1.056,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:08:03
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0070
Descrição:	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:08:10
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	M.TESTA CONFECCAO (23.829.339/0001-09)
Modelo:	mascara
Item:	0071
Descrição:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,02
Valor Final:	5,05
Valor Total:	505,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:08:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DARU S/A
Item:	0072
Descrição:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,58
Valor Total:	858,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:08:43
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DARU S/A
Item:	0073
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M - BR0285968
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,17
Valor Final:	35,00
Valor Total:	3.500,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:08:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0074
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,98
Valor Final:	59,00
Valor Total:	5.900,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:09:00
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	DOMUS
Item:	0075
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, AMBAR, 120 ML (BR0279888)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0076
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	24,66
Valor Final:	23,61
Valor Total:	11.805,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:09:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	L
Item:	0077
Descrição:	IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,04
Valor Final:	24,65
Valor Total:	12.325,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP, (03.595.984/0001-99)
Modelo:	RIO QUIMICA
Item:	0078
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,80
Valor Final:	49,50
Valor Total:	4.950,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:09:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	LD MED
Item:	0079
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,29
Valor Total:	870,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:09:58
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,47
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:10:08
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SAFER
Item:	0081
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,52
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:10:46
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SAFER
Item:	0082
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,48
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:09
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SAFER
Item:	0083
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,43
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:20
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	DESCARPACK

Item:	0084
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,86
Valor Final:	4,83
Valor Total:	724,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:27
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDIX
Item:	0085
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,45
Valor Final:	4,79
Valor Total:	718,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:37
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDIX
Item:	0086
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL -
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,16
Valor Final:	3,56
Valor Total:	534,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0087
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,53
Valor Final:	4,53
Valor Total:	679,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:11:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	EMBRAMED
Item:	0088
Descrição:	: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,77
Valor Final:	5,33
Valor Total:	799,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:12:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0089
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,55
Valor Final:	3,55
Valor Total:	532,50
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0090
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,89
Valor Final:	3,88
Valor Total:	582,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:12:41
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA (03.817.043/0001-52)
Modelo:	Un
Item:	0091
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,81

Valor Final:	0,54
Valor Total:	81,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:13:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0092
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,27
Valor Final:	0,57
Valor Total:	85,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:13:31
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0093
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,31
Valor Final:	0,60
Valor Total:	90,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:13:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0094
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP A PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,37
Valor Final:	0,70
Valor Total:	105,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:13:47
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0095
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,72
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:13:55
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0096
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,53
Valor Final:	0,75
Valor Total:	112,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:02
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0097
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	0,80
Valor Total:	120,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:09
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0098
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP A, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,57
Valor Total:	85,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:16
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA

Item:	0099
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	75,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:22
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0100
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,51
Valor Final:	0,82
Valor Total:	123,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI (22.007.302/0001-24)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0101
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,65
Valor Total:	97,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:48
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0102
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,92
Valor Total:	138,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:14:54
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	MARKMED
Item:	0103
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,97
Valor Total:	970,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:01
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0104
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:08
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0105
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,67
Valor Total:	100,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:15
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSOND
Item:	0106
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72

Valor Final:	0,72
Valor Total:	108,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:25
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0107
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,76
Valor Total:	114,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:32
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0108
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,92
Valor Final:	0,92
Valor Total:	138,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:38
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0109
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,81
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:45
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	GTECH
Item:	0110
Descrição:	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,10
Valor Final:	16,00
Valor Total:	1.600,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:15:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77)
Modelo:	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPR
Item:	0111
Descrição:	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	10,52
Valor Final:	7,39
Valor Total:	1.478,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:16:06
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	CIEX
Item:	0112
Descrição:	FIO DE SUTURA/, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA/, TIPO FIO:1-0/, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM/, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA/, COMPRIMENTO AGULHA:3/,0 CM/, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,79
Valor Total:	909,60
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	SHALON
Item:	0113
Descrição:	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	8,19
Valor Final:	5,63
Valor Total:	337,80
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:16:18
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	FORTSAN
Item:	0114
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH

Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,65
Valor Total:	97,50
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:16:26
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	EMBRAMED
Item:	0115
Descrição:	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UV A/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÉUTICA:LOÇÃO CREMOSA
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	28,66
Valor Final:	13,49
Valor Total:	6.745,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:16:39
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0116
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,66
Valor Total:	99,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:16:51
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	BIOBASE
Item:	0117
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,92
Valor Total:	1.176,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:17:05
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)
Modelo:	VIDAFARMA
Item:	0118
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,45
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:17:14
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	HN DESC
Item:	0119
Descrição:	FORMOL A 10% TAMPONADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	16,44
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:17:28
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	J BATISTA (13.851.990/0001-13)
Modelo:	NOX
Item:	0120
Descrição:	MÁSCARA DESCARTAVEL MODELO N95 - SIMPLES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,98
Valor Final:	2,23
Valor Total:	2.230,00
Adjudicado em:	05/08/2021 - 15:45:52
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP. (03.595.984/0001-99)
Modelo:	LIFE PROTECT
Item:	0121
Descrição:	MÁSCARA DESCARTÁVEL MODELO N95 - COM VÁLVULA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	2,48
Valor Total:	2.480,00
Adjudicado em:	29/07/2021 - 11:18:02
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)
Modelo:	PROTECT FACE

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:93448334

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Fundo Municipal de Saúde de Viçosa
Registro de Preços Eletrônico - 021/2021 – PE

Resultado da Homologação	
Item:	0001
Descrição:	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,81
Valor Final:	3,26
Valor Total:	326,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	THEOTO
Item:	0002
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	9,42
Valor Final:	6,39
Valor Total:	639,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ITAJA
Item:	0003
Descrição:	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	7,83
Valor Final:	5,32
Valor Total:	5.320,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	VIC PHARMA
Item:	0005
Descrição:	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	19,08
Valor Final:	9,35
Valor Total:	9.350,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	ALLGEL
Item:	0006
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	20,85
Valor Final:	10,82
Valor Total:	5.410,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0007
Descrição:	MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	56,17
Valor Final:	26,95
Valor Total:	269,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	ONCALL
Item:	0008
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo

Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,35
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0009
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,41
Valor Total:	820,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0010
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	1,05
Valor Final:	0,48
Valor Total:	960,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0011
Descrição:	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	7,29
Valor Final:	0,67
Valor Total:	1.340,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0012
Descrição:	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL (BR0363482)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,98
Valor Final:	6,53
Valor Total:	6.530,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0013
Descrição:	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTAVEL (BR0363484)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,73
Valor Final:	4,67
Valor Total:	4.670,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	DESCARBOX
Item:	0014
Descrição:	CAMPO OPERATORIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	97,13
Valor Final:	20,00
Valor Total:	10.000,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	PCT
Item:	0015
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,79
Valor Final:	3,72
Valor Total:	892,80
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0016
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência	6,87
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0017
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,56
Valor Final:	4,14
Valor Total:	993,60
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0018
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,63
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0019
Descrição:	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,61
Valor Final:	3,73
Valor Total:	895,20
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0020
Descrição:	CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,93
Valor Final:	0,85
Valor Total:	425,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MARK MED
Item:	0021
Descrição:	COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,70
Valor Final:	1,72
Valor Total:	860,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0022
Descrição:	COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,40
Valor Final:	1,99
Valor Total:	398,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDIX
Item:	0023
Descrição:	FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,30
Valor Total:	300,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0024
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência	15,10
Valor Final:	10,62
Valor Total:	5.310,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	BIOTEXTIL
Item:	0025
Descrição:	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	75,13
Valor Final:	16,29
Valor Total:	3.258,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	PRO LINK
Item:	0026
Descrição:	EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DE
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,35
Valor Final:	1,98
Valor Total:	3.960,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TKL
Item:	0027
Descrição:	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL,EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,06
Valor Final:	0,32
Valor Total:	640,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0028
Descrição:	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL,MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	12,02
Valor Final:	7,39
Valor Total:	7.390,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CIEX
Item:	0029
Descrição:	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,10
Valor Final:	0,08
Valor Total:	80,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	THEOTO
Item:	0030
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,01
Valor Total:	303,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0031
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,85
Valor Final:	0,90
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRAL PLAST
Item:	0032
Descrição:	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,03

Valor Final:	0,84
Valor Total:	420,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	CRAL
Item:	0033
Descrição:	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)
Quantidade:	10
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	66,56
Valor Final:	61,90
Valor Total:	619,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	GPACK
Item:	0034
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	2,06
Valor Final:	1,44
Valor Total:	345,60
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0035
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,41
Valor Final:	1,41
Valor Total:	338,40
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	SHALON
Item:	0036
Descrição:	IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,66
Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0037
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,72
Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0038
Descrição:	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,70
Valor Final:	1,45
Valor Total:	348,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	TECHNOFIO
Item:	0039
Descrição:	FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência	4,37
Valor Final:	3,17
Valor Total:	1.585,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	Un
Item:	0040
Descrição:	MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTA DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência	48,46
Valor Final:	48,50
Valor Total:	4.850,00

Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	HORTE
Item:	0041
Descrição:	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,36
Valor Final:	0,50
Valor Total:	500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	MEDLEVERSONH
Item:	0042
Descrição:	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% , FRASCO 130ML - BR0267328
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	17,64
Valor Final:	8,63
Valor Total:	4.315,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NATULAB
Item:	0043
Descrição:	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	31,87
Valor Final:	23,75
Valor Total:	4.750,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UND
Item:	0044
Descrição:	GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,14
Valor Final:	19,90
Valor Total:	796,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	AURAS QUIMICA
Item:	0045
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	22,71
Valor Final:	41,65
Valor Total:	833,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0046
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	24,41
Valor Final:	41,65
Valor Total:	2.082,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0047
Descrição:	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	72,05
Valor Final:	33,99
Valor Total:	1.699,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	TALGE
Item:	0048
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência	1,57

Valor Final:	1,37
Valor Total:	2.740,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0049
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	2,21
Valor Final:	1,37
Valor Total:	2.740,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0050
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,54
Valor Final:	1,38
Valor Total:	1.380,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	LATEX BR
Item:	0051
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,41
Valor Final:	0,32
Valor Total:	1.600,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0052
Descrição:	"SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1""", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA"
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,29
Valor Final:	0,28
Valor Total:	2.800,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0053
Descrição:	"SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8""", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID"
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,70
Valor Final:	0,34
Valor Total:	3.400,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	SR
Item:	0054
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,46
Valor Total:	4.600,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0055
Descrição:	SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,08
Valor Final:	0,59
Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SALDANHA RODRIG
Item:	0056
Descrição:	GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)

Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	7,85
Valor Final:	5,50
Valor Total:	330,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN
Item:	0057
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,44
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0058
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0059
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,43
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0060
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0061
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,60
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0062
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,47
Valor Final:	1,04
Valor Total:	1.040,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0063
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	31,30
Valor Final:	29,70
Valor Total:	594,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.

Modelo:	STERILANCE
Item:	0064
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	40,57
Valor Final:	29,70
Valor Total:	1.485,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	STERILANCE
Item:	0065
Descrição:	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	34,60
Valor Final:	29,75
Valor Total:	297,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
Modelo:	TOP MED
Item:	0066
Descrição:	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,72
Valor Final:	6,68
Valor Total:	1.336,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0067
Descrição:	TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	30,97
Valor Final:	46,20
Valor Total:	462,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	LEMGRUBER
Item:	0068
Descrição:	TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	138,83
Valor Final:	198,00
Valor Total:	1.980,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	TAYLOR
Item:	0069
Descrição:	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, ANESTÉSICO LOCAL, SEM VASOCONSTRITOR, 20 ML
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,20
Valor Final:	5,28
Valor Total:	1.056,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HYPOFARMA
Item:	0070
Descrição:	MASCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATOXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,32
Valor Final:	0,24
Valor Total:	240,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	M.TESTA CONFECÇÃO
Modelo:	maskara
Item:	0071
Descrição:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,02
Valor Final:	5,05
Valor Total:	505,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DARU S/A

Item:	0072
Descrição:	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MASCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MASCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,33
Valor Final:	8,58
Valor Total:	858,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DARU S/A
Item:	0073
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M -BR0285968
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	40,17
Valor Final:	35,00
Valor Total:	3.500,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	ESTERICARE
Item:	0074
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	61,98
Valor Final:	59,00
Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	DOMUS
Item:	0075
Descrição:	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, AMBAR, 120 ML (BR0279888)
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,65
Valor Final:	3,49
Valor Total:	698,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	J.PROLAB
Item:	0076
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	24,66
Valor Final:	23,61
Valor Total:	11.805,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	L
Item:	0077
Descrição:	ODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	26,04
Valor Final:	24,65
Valor Total:	12.325,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	RIO QUÍMICA
Item:	0078
Descrição:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 MT
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	100,80
Valor Final:	49,50
Valor Total:	4.950,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	LD MED
Item:	0079
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,29
Valor Total:	870,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0080

Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,47
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SAFER
Item:	0081
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,52
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SAFER
Item:	0082
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,48
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SAFER
Item:	0083
Descrição:	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,43
Valor Final:	0,21
Valor Total:	630,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	DESCARPACK
Item:	0084
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,86
Valor Final:	4,83
Valor Total:	724,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDIX
Item:	0085
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,45
Valor Final:	4,79
Valor Total:	718,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDIX
Item:	0086
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL -
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,16
Valor Final:	3,56
Valor Total:	534,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SOLIDOR
Item:	0087
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,53
Valor Final:	4,53
Valor Total:	679,50

Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	J BATISTA	
Modelo:	EMBRAMED	
Item:	0088	
Descrição:	: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	5,77	
Valor Final:	5,33	
Valor Total:	799,50	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	
Modelo:	SOLIDOR	
Item:	0089	
Descrição:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	5,55	
Valor Final:	3,55	
Valor Total:	532,50	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.	
Modelo:	DESCARPACK	
Item:	0090	
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	3,89	
Valor Final:	3,88	
Valor Total:	582,00	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA	
Modelo:	Un	
Item:	0091	
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	0,81	
Valor Final:	0,54	
Valor Total:	81,00	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	
Modelo:	MARKMED	
Item:	0092	
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	3,27	
Valor Final:	0,57	
Valor Total:	85,50	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	
Modelo:	MARKMED	
Item:	0093	
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	1,31	
Valor Final:	0,60	
Valor Total:	90,00	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	
Modelo:	MARKMED	
Item:	0094	
Descrição:	SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	
Valor Referência	1,37	
Valor Final:	0,70	
Valor Total:	105,00	
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES	
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME	
Modelo:	MARKMED	
Item:	0095	
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	
Quantidade:	150	
Unidade de Fornecimento:	Unidade	

Fornecimento:	
Valor Referência	1,51
Valor Final:	0,72
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0096
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,53
Valor Final:	0,75
Valor Total:	112,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0097
Descrição:	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,32
Valor Final:	0,80
Valor Total:	120,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0098
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,91
Valor Final:	0,57
Valor Total:	85,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0099
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,01
Valor Final:	0,50
Valor Total:	75,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0100
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,51
Valor Final:	0,82
Valor Total:	123,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	REABILITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE APARELHOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0101
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,66
Valor Final:	0,65
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	MARKMED
Item:	0102
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,93
Valor Final:	0,92
Valor Total:	138,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	MARKMED

Item:	0103
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	1.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,97
Valor Final:	0,97
Valor Total:	970,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0104
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)
Quantidade:	2.000
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,68
Valor Final:	0,68
Valor Total:	1.360,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0105
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,67
Valor Final:	0,67
Valor Total:	100,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSOND
Item:	0106
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,72
Valor Final:	0,72
Valor Total:	108,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0107
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,76
Valor Final:	0,76
Valor Total:	114,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0108
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,92
Valor Final:	0,92
Valor Total:	138,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	MEDSONDA
Item:	0109
Descrição:	TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	14,81
Valor Final:	14,50
Valor Total:	1.450,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	GTECH
Item:	0110
Descrição:	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)
Quantidade:	100
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	8,10
Valor Final:	16,00
Valor Total:	1.600,00

Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Modelo:	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPR
Item:	0111
Descrição:	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO
Quantidade:	200
Unidade Fornecimento:	de Rolo
Valor Referência	10,52
Valor Final:	7,39
Valor Total:	1.478,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CJEX
Item:	0112
Descrição:	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0/, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM/, TIPO AGULHA:3/8 CIRCULO CILINDRICA/, COMPRIMENTO AGULHA:3/,0 CM/, ESTERILIDADE:ESTÉRIL
Quantidade:	240
Unidade Fornecimento:	de Caixa
Valor Referência	3,80
Valor Final:	3,79
Valor Total:	909,60
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	SHALON
Item:	0113
Descrição:	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO
Quantidade:	60
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	8,19
Valor Final:	5,63
Valor Total:	337,80
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	FORTSAN
Item:	0114
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	0,65
Valor Final:	0,65
Valor Total:	97,50
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	EMBRAMED
Item:	0115
Descrição:	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA
Quantidade:	500
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	28,66
Valor Final:	13,49
Valor Total:	6.745,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
Modelo:	NUTRIEX
Item:	0116
Descrição:	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH
Quantidade:	150
Unidade Fornecimento:	de Unidade
Valor Referência	1,34
Valor Final:	0,66
Valor Total:	99,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	BIOBASE
Item:	0117
Descrição:	OLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML
Quantidade:	300
Unidade Fornecimento:	de Frasco
Valor Referência	10,00
Valor Final:	3,92
Valor Total:	1.176,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	VIDAFARMA
Item:	0118
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100 UND
Quantidade:	30
Unidade Fornecimento:	de Pacote
Valor Referência	9,45
Valor Final:	15,00
Valor Total:	450,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES

Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	HN DESC
Item:	0119
Descrição:	FORMOL A 10% TAMPONADO
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência	16,44
Valor Final:	29,90
Valor Total:	598,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	J BATISTA
Modelo:	NOX
Item:	0120
Descrição:	MÁSCARA DESCARTAVEL MODELO N95 - SIMPLES
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,98
Valor Final:	2,23
Valor Total:	2.230,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:46:30 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP.
Modelo:	LIFE PROTECT
Item:	0121
Descrição:	MASCARA DESCARTAVEL MODELO N95 - COM VALVULA
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1,54
Valor Final:	2,48
Valor Total:	2.480,00
Situação:	Homologado em 05/08/2021 15:41:18 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME
Modelo:	PROTECT FACE

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:98863EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teonia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552	Assinatura/Rubrica
florania-licitacao@rn.gov.br	

Pregão Presencial Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área para operacionalização dos contratos de repasses/convênios de OGU, junto à caixa econômica federal e outros órgãos responsáveis por convênios, federais ou estaduais.:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com este Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática de mercado.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do(os) licitante(es):

Vencedor: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVICOS EPP						
Lote 1 - ASSESSORIA TECNICA CONVENIOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
6242	PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA PARA OPERACIONALIZACAO DOS CONTRATOS DE REPASSES/CONVENIOS DE OGU, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS ORGAOS RESPONSAVEIS POR CONVENIOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS.		MES	R\$ 3.450,00	12	R\$ 41.400,00
Total do Lote						R\$ 41.400,00
Total do Vencedor						R\$ 41.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 41.400,00

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Florânia-RN, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:F1A57226

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2021

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo: _____
Rua Teônia Amaral, n.º 290 - Centro - CEP 59 335-000	Folha Nº _____
Fone (84) 3435-2552 florania-gabinete@rn.gov.br	Assinatura/Rubrica _____

Pregão Presencial Nº 6/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área para operacionalização dos contratos de repasses/convênios de OGU, junto à caixa econômica federal e outros órgãos responsáveis por convênios, federais ou estaduais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro deste Município;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor do(s) licitante(es):

Vencedor: NATALI MARIA SOARES QUEIROGA SERVICOS EPP						
Lote 1 - ASSESSORIA TECNICA CONVENIOS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
6242	PRESTACAO DOS SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA NA AREA PARA OPERACIONALIZACAO DOS CONTRATOS DE REPASSES/CONVENIOS DE OGU, JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTROS ORGAOS RESPONSAVEIS POR CONVENIOS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS.		MES	R\$ 3.450,00	12	R\$ 41.400,00
Total do Lote						R\$ 41.400,00
Total do Vencedor						R\$ 41.400,00

Valor Total da Contratação 41.400,00. Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Florânia-RN, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:0917CBED

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

A **Prefeitura Municipal de Florânia**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83 e a empresa **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ernesto Mariano de Lima, 231, Andar 1, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira, PE, CEP. 56.800-000, inscrita no CNPJ sob o n.º: 23.706.033/0001-57, neste ato representado pelo Sr(a) **LAISE DE LIMA PEIXOTO**, portador(a) da cédula de identidade n.º: 709.733.8 SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob o n.º 055.084.634-45, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, originada pelo Pregão nº 021/2020, conforme solicitação protocolada pela **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º: 23.706.033/0001-57.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 050/2020, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ FABRICANTE	VALOR REGISTRADO	VALOR REAJUSTADO
ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	0,19	0,27
CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	0,17	0,26
FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	HIPOLABOR	0,07	0,10
HALOPERIDOL 5MG /COMPRIM.	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,22	0,26
LEVOMEPRAMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,80	1,07

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral deste Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços nº 050/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

5.1 Justifica a presente Revisão de Preços o pedido encaminhado pela empresa solicitante, anexando notas fiscais com o preço de venda dos produtos. Ainda, a existência do novo Coronavírus (COVID-19) causou impacto na economia e, conseqüentemente, nos preços dos materiais de hospitalares. Assim, inegavelmente, estamos diante de “hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis”. Ademais, comprova-se que, de fato, o preço ajustado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. Por fim, acostosa-se Parecer da Procuradoria Geral do Município opinando pela possibilidade de realização do pleito.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia/RN
Órgão Gerenciador

LAISE DE LIMA PEIXOTO

Representante Legal
CPF: 055.084.634-45
Medical Center Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ n.º: 23.706.033/0001-57

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:23436D8F

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL/PMF/SAMAPLAN PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **I L DE AGUIAR SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Capitão Mor Gouveia, n.º 131, Lagoa Nova, CEP: 59.063-400, Natal-RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: 28.802.384/0001-85, neste ato representado pelo Sr. **Ivis Levi de Aguiar Santos**, portador da CNH com registro n.º: 00922067189, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.176.854-31, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE REBOQUE**, com suas especificações descritas nos Anexos 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 01 – VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (LINHA LEVE E UTILITÁRIOS)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO
1	MÃO DE OBRA (VEÍCULOS LINHA LEVE)	600	HORAS	R\$ 34,00	-----
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEÍCULOS LINHA LEVE)	R\$ 100.000,00	%	-----	40%
3	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEÍCULOS LINHA LEVE)	R\$ 30.000,00	%	-----	40%
4	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEÍCULOS LINHA LEVE)	4.000	KM	R\$ 3,90	-----

LOTE 02 – VEÍCULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO
5	MÃO DE OBRA (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	500	HORAS	R\$ 65,00	-----
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	R\$ 150.000,00	%	-----	40%
7	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VEÍCULOS GRANDE PORTE)	R\$ 60.000,00	%	-----	40%

LOTE 03 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS)

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QNT / VALOR ESTIMADO	UND	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO OFERTADO
9	MÃO DE OBRA (MAQUINAS E TRATORES)	1000	HORAS	R\$ 65,00	-----
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS (MAQUINAS E TRATORES)	R\$ 180.000,00	%	-----	40%
11	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (MAQUINAS E TRATORES)	R\$ 30.000,00	%	-----	40%
12	SERVIÇOS DE GUINCHO (MAQUINAS E TRATORES)	5.000	KM	R\$ 6,40	-----

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As solicitações, objeto desta Ata, serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço/Compra.

4.2. Será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o caso, o objeto entregue em desacordo com a contratação, cabendo ao Contratado todos os ônus decorrentes de tal rejeição.

4.3. Durante a vigência desta Ata, caso alguma peça/serviço apresente reincidência de problemas durante um prazo de 30 dias após a execução do serviço, a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das Certidões válidas e atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deve indicar, obrigatoriamente, banco, agência, conta e titular para recebimento o crédito.

5.1.2. As Certidões válidas que devem acompanhar a Nota Fiscal/Fatura são:

a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2.1. A empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

5.3. Dotações orçamentárias: Elementos de despesa

3390.30 – Material de Consumo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.4. O documento fiscal não aprovado pelo órgão competente do Contratante será devolvido ao Contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e contar-se-á o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.5. Caso a data de pagamento coincida com feriado ou dia sem expediente bancário, ele será realizado no próximo dia útil subsequente.

5.6. No valor total do objeto deverão estar inclusos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como possíveis despesas com embalagens, transporte e seguros e, ainda, os custos referentes a quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Exige-se as garantias previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 07 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÁNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

IVIS LEVI DE AGUIAR SANTOS

CPF: 009.176.854-31

I L De Aguiar Santos

CNPJ: 28.802.384/0001-85

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:0238992B**GABINETE DO PREFEITO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 – CPL/PMF/SAMAPLAN****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021**

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PEÇAS & SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José de Alencar nº 373, Bairro Alto da Conceição, CEP. 59.600-619, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º: 04.768.789/0001-86, neste ato representado pela Srª. **Francione Silva de Souza Roberto**, portadora do RG n.º: 775.869 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º 466.456.754-53, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma: A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, E SERVIÇOS DE REBOQUE**, com suas especificações descritas nos Anexos 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE (ONIBUS E CAMINHÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO
8	SERVIÇOS DE GUINCHO (VEICULOS GRANDE PORTE)	5.000	KM	R\$ 5,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. As solicitações, objeto desta Ata, serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência das Secretarias Municipais, mediante a emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço/Compra.

4.2. Será rejeitado, no todo ou em parte, conforme o caso, o objeto entregue em desacordo com a contratação, cabendo ao Contratado todos os ônus decorrentes de tal rejeição.

4.3. Durante a vigência desta Ata, caso alguma peça/serviço apresente reincidência de problemas durante um prazo de 30 dias após a execução do serviço, a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das Certidões válidas e atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deve indicar, obrigatoriamente, banco, agência, conta e titular para recebimento o crédito.

5.1.2. As Certidões válidas que devem acompanhar a Nota Fiscal/Fatura são:

a) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

c) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2.1. A empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

5.3. Dotações orçamentárias: Elementos de despesa

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.4. O documento fiscal não aprovado pelo órgão competente do Contratante será devolvido ao Contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e contar-se-á o prazo para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.5. Caso a data de pagamento coincida com feriado ou dia sem expediente bancário, ele será realizado no próximo dia útil subsequente.

5.6. No valor total do objeto deverão estar inclusos os impostos federais, estaduais e municipais, bem como possíveis despesas com embalagens, transporte e seguros e, ainda, os custos referentes a quaisquer outros encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela adjudicatária, tendo como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que o venha substituir, dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato ou do último reajuste, desde que o valor do contrato não se desvie dos parâmetros de mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. Exige-se as garantias previstas na Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, imitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Suspensão temporária para licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2. poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 07 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Contratante

Órgão Gerenciador

FRANCIONE SILVA DE SOUZA ROBERTO

CPF: 466.456.754-53

Universal Tratores Comercio de Peças & Serviços EIRELI

CNPJ: 04.768.789/0001-86

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:D14584F0

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 266/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - EPP						
CNPJ: 18.695.347/0001-61						
ENDEREÇO: RUA HILÁRIO SILVA, 08, ABOLIÇÃO I, MOSSORÓ/RN – CEP. 59.611-240						
REPRESENTANTE: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE						
E-MAIL: bv.licitacoes@gmail.com TEL.: (84) 3314-0546						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
16	BETERRABA - firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	IN NATURA	100	KG	4,17	417,00
24	CARNE BOVINA DE SEGUNDA Tipo músculo traseiro, apresentação cortado	AZEVEDO	2.400	KG	26,49	63.576,00

	sem osso resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios CARNE BOVINA SEM OSSO. Cortes aceitos: acém, músculo, coxão mole ou coxão duro. Qualidade exigida: pedaços com no máximo 6 por cento de gordura, sem ossos, cartilagens, gordura parcial, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve ser entregue congelada à temperatura entre menos 12 graus e menos 18 graus ou resfriada à temperatura de 5 graus. Quando congelada, deve se apresentar livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Quando resfriada deve manter cor características, a embalagem vácuo não deve apresentar excesso de líquidos.					
35	FARINHA LACTEA - Pacote com 230g, composto farinha de trigo, leite em pó, açúcar, vitaminas e sais minerais.	MARATÁ	200	PC	3,98	796,00
37	FEIJÃO MACASSAR - Classe cores, tipo 2, vermelho, em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	GRÃO IDEAL	100	KG	5,99	599,00
39	FLOCOS DE MILHO - Embalagem de 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	VITAMILHO	3.000	PC	1,49	4.470,00
42	JERIMUM - isento de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, pesando aproximadamente 1 kg.	IN NATURA	300	KG	2,44	732,00
TOTAL						70.590,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Representante Legal do Órgão Gerenciado
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante

BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE

CPF: 102.662.554-85
RG: 3.004.758 SSP/RN
Proprietária
Representante Legal do Fornecedor Registrado
Brena Vieira Lira Cavalcante EIRELI – EPP
CNPJ/MF Nº 18.695.347/0001-61

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:81843A87

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 266/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CARLOS G A DANTAS						
CNPJ: 30.958.204/0001-09						
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BARTOLOMEU ALVES DE CARVALHO Nº 18, BAIRRO CAJUEIRO-CEP. 63.508-465-IGUATU-CE						
REPRESENTANTE: CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS						
E-MAIL: comercialprogresso2019@gmail.com TEL.: (88) 2143-5652 / (88) 9949-6010						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACHOCOLATADO - Embalagem contendo 400g de peso líquido. Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CHOCO TEEN	600	PC	3,95	2.370,00
17	BISCOITO ROSQUINHA - Pacote com 400g. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados ou com características organolépticas anormais.	ESTRELA	1.500	PC	3,29	4.935,00
23	Caldo de galinha - em cubos, embalagem com 2 tablets.	MAGGI	600	UN	0,54	324,00
29	COLORIFICO - sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100	PANELAÇO	1.000	PC	0,59	590,00

	g.					
34	FARINHA DE TRIGO - Tipo especial sem fermento.	PRIMOR	300	KG	3,80	1.140,00
49	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten e sem ovos características técnicas: massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne ou espaguete. Produto 100 por cento natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: pacote atóxico, incolor, transparente.	URBANO	50	PC	4,65	232,50
57	MILHO PARA MUGUNZA – tipo 1, em embalagens com 500g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	MARATÁ	200	PC	2,59	518,00
64	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG. Carne de peito de frango limpa, sem pele e sem osso, congelada. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deve ser entregue congelada à temperatura entre menos 12 graus e menos 18 graus, apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades. A embalagem primária deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso líquido de 01 (um) quilograma.	BONASA	3.000	KG	12,90	38.700,00
TOTAL						48.809,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Representante Legal Do Órgão Gerenciado
Prefeitura Municipal De Florânia/RN
Contratante

CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS

CPF: 011.447.293-94
RG: 20171010137 SSP/CE
Proprietário
Representante Legal Do Fornecedor Registrado
Carlos G A Dantas
CNPJ Nº 30.958.204/0001-09

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B706B294

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 266/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA						
CNPJ: 21.675.852/0001-59						
ENDEREÇO: RUA COSME DE ABREU Nº 131 – LOJA A – BAIRRO CENTRO – CEP. 59.335-000 – FLORÂNIA/RN						
REPRESENTANTE: FRANCISCO ALCIR DOS SANTOS						
E-MAIL: ALCIRSANTOS@HOTMAIL.COM TEL.: (84) 99612-8737						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACAXI - de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, pesando aproximadamente 1kg	IN NATURA	500	UN	2,69	1.345,00
4	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, 100ML. Edulcorante produzido a partir da sucralose, para fins de alimentação especial em dietas restritas em açúcar. Deve apresentar-se em forma líquida e estar de acordo com a legislação vigente Resolução RDC N. 271, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA. A validade deve ser de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega. A embalagem primária deverá ser frasco plástico atóxico, resistente, com tampa e capacidade para 100ml e rotulados conforme legislação.	MARATA	10	FR	2,99	29,90
5	ALFACE - primeira qualidade, com folhas integras de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	IN NATURA	100	KG	7,99	799,00
12	BATATA DOCE - compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme lavada lisa de primeira devendo ser grávida.	IN NATURA	960	KG	2,74	2.630,40

13	BATATA INGLESA - lavada lisa de primeira compacta e firme sem sinais de brotação e sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda	IN NATURA	1.000	KG	3,41	3.410,00
21	BOLO DE OVOS - Embalados com especificações do fabricante e validade, lista de ingredientes.	PARAIBA	400	KG	11,59	4.636,00
26	CEBOLA - fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.	IN NATURA	900	KG	2,99	2.691,00
27	CENOURA - sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes.	IN NATURA	900	KG	2,99	2.691,00
28	COENTRO - fresco de primeira, de tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	200	KG	7,98	1.596,00
40	Flocos de arroz – tipo farinha de arroz flocada, embalada em pacote plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote.	SAO BRAZ	100	PC	2,99	299,00
41	GOIABA- De primeira qualidade, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento	IN NATURA	400	KG	4,64	1.856,00
43	LARANJA - primeira, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	IN NATURA	700	KG	3,49	2.443,00
44	LEITE DE SOJA – em pó integral, sem lactose, Embalagem com 300g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	SOY+	100	UN	22,89	2.289,00
51	MAMÃO HAVAI – de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	IN NATURA	800	KG	1,48	1.184,00
53	MARACUJA – de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, bem desenvolvido e maduro, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	IN NATURA	600	KG	4,79	2.874,00
55	MELANCIA – graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	600	KG	1,39	834,00
56	MELÃO CANTALOUPE – de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	IN NATURA	500	KG	3,48	1.740,00
61	OVOS - acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades (sendo que a unidade tenha aproximadamente 50g.) capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados. Contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	GRANJA PRATA	300	BAND	6,77	2.031,00
67	RAPADURA - Pacote com 500g contendo tabletes em embalagem secundária.	PADRE CICERO	500	PC	3,68	1.840,00
72	TOMATE - Cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	IN NATURA	900	KG	3,99	3.591,00
TOTAL						40.809,30

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

FRANCISCO ALCIR DOS SANTOS

CPF: 904.567.004-63

RG: 1.464.340 SSP/RN

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Potiguar Comercio De Alimentos E Vestuario LTDA

CNPJ Nº 21.675.852/0001-59

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:663FA8AD

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo n.º 266/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: RI DISTRIBUIDORA DO VALE						
CNPJ: 09.117.186/0001-38						
ENDEREÇO: AV. PEDRO BORGES DE ANDRADE, Nº 1128, BAIRRO PARATI 2000, CEP. 59.650-000, NA CIDADE DE ASSU/RN						
REPRESENTANTE: RUIVAN CARLOS MORAIS						
E-MAIL: COMERCIALMORAIS@YAHOO.COM.BR TEL.: (84) 99972-8784						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
6	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	IN NATURA	160	KG	21,00	3.360,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS- Embalagem com 200g, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação.	APTI	400	CX	2,40	960,00
11	BANANA PRATA - em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujidades, parasitos, amassões e sinais de apodrecimento.	IN NATURA	12.000	UN	0,29	3.480,00
14	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, com polpa de frutas em pacotes de 1 litro. Sabores variados, o produto deve possuir certificado do SIM. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega.	BABYGUT	3.000	PC	2,55	7.650,00
18	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3 DE MAIO	3.000	PC	3,30	9.900,00
20	BISCOITO TIPO MAISENA - pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	3 DE MAIO	2.000	PC	3,29	6.580,00
22	CAFÉ - Torrado e moído, pacote com no mínimo 250g.	POTY	200	PC	3,80	760,00
25	CARNE BOVINA MOIDA, 1KG. Cortes acéites: Acém ou Patinho. Características: deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa n. 83, de 21/11/03, contendo no máximo 6 por cento de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve ser entregue congelada à temperatura entre -12 graus e -18 graus, apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser embalada imediatamente após a moagem, a vácuo, tipo Cryovac, termo-encolhível, atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, devendo cada pacote do produto ter o peso líquido máximo de 1 (um) quilograma.	FRIGORÍFICO AZEVEDO	900	KG	20,88	18.792,00
32	ERVILHA. Embalagem com 200 g. cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	FUGINI	400	UN	2,35	940,00
33	FARINHA DE MANDIOCA - Branca, tipo 1, seca, extra fina, torrada, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e prazo de validade.	ALTO DA SERRA	310	KG	3,40	1.054,00
50	MACAXEIRA - isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos	IN NATURA	300	KG	3,00	900,00
54	MARGARINA Pote com 500g.vegetal - com sal, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina com aspecto cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro	CLAYBOM	350	UN	4,00	1.400,00
59	MILHO VERDE - Embalagem com 200 g. cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.	FUGINI	400	UN	2,48	992,00
65	PIMENTÃO - de primeira qualidade, livre de fungos, parasitas ou larvas, tamanho de médio a grande.	IN NATURA	400	KG	4,19	1.676,00
66	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Pacote com 500g composição básica proteína de soja 50 por cento, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratado.	SUPRESOY	200	PC	3,70	740,00
69	SAL IODADO DE MESA- contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de acordo com a legislação federal vigente.	TUCANO	250	KG	0,50	125,00
71	TEMPERO COMPLETO - Sem pimenta, frasco com 500ml	SADIO	350	UN	1,60	560,00
TOTAL						59.869,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Representante Legal Do Órgão Gerenciado

Prefeitura Municipal De Florânia/RN

Contratante

RUIVAN CARLOS MORAIS

Sócio Administrador

CPF: 328.707.794-53

RI Distribuidora Do VALE

CNPJ n.º: 09.117.186/0001-38

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DFF1B4D0

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional Sr. SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021, processo administrativo nº 266/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR) DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA – RN**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI						
CNPJ: 27.390.249/0001-07						
ENDEREÇO: RUA JOÃO CUNHA Nº 189 – BAIRRO CENTRO – TRIUNFO POTIGUAR/RN – CEP. 59.685-000						
REPRESENTANTE: FABIO UMBELINO DE ALMEIDA						
E-MAIL: SUPMOESTEEIRELI@GMAIL.COM TEL.: (84) 99699-0665						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	QDADE	UND	V. UNIT.	V. TOTAL
3	AÇUCAR - tipo cristal, 1KG. Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L), purificado por processo tecnológico adequado, podendo conter vitaminas e minerais, desde que mencionados, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos, larvas, insetos e de detritos animais ou vegetais, com cor, odor e sabor característicos, livre de umidade. A validade mínima deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 01 (um) quilo.	CRISTAL DO SERTAO	3.000	KG	3,20	9.600,00
7	AMIDO DE MILHO - embalagem com 400g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	KIMIMO	300	CX	3,87	1.161,00
8	ARROZ PARBOILIZADO - 1KG. Serão aceitos o polido ou o integral, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na Instrução Normativa MAPA N. 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14 por cento de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no MAPA. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	PARBOLIZADO	3.000	KG	4,29	12.870,00
9	ARROZ tipo agulha, 1KG. Serão aceitos polido, classe longo fino, tipo 1, devendo atender aos critérios estabelecidos para as classificações conforme disposto na Instrução Normativa MAPA N. 6, de 16/02/2009. Portaria no 269 de 17 de novembro de 1988 com seus anexos e alterações. Os grãos devem apresentar-se inteiros com no máximo 14 por cento de umidade, isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,9 vezes. O rótulo deve informar o número de registro no MAPA. A validade deve ser de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega do produto, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à data de entrega. A embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1 kg.	TIPO 2	1.000	KG	4,38	4.380,00
15	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE – fermentado, sem lactose, embalagem plástica de 1 litro. Sabores variados, o produto deve possuir certificado do SIM. Validade mínima aceita de 30 dias após a entrega.	YOPRO	200	PC	8,89	1.778,00
19	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - Pacote de 400g em embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	ESTRELA	100	PC	3,69	369,00
30	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, com folhas integras, de coloração uniforme, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso	CEASA RN	50	KG	4,20	210,00
31	CREME DE LEITE - Esterilizado, acondicionado em embalagens contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses da data de entrega, primeira qualidade.	CAMPONESA	600	CX	2,29	1.374,00
36	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KERO MAIS	500	KG	6,30	3.150,00
38	FEIJÃO PRETO - Tipo 2 em embalagens de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	KERO MAIS	100	KG	6,66	666,00
45	LEITE EM PÓ DESNATADO - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMPONESA	100	PC	6,40	640,00
46	LEITE EM PÓ INTEGRAL - embalagem com 200g, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade.	CAMPONESA	5.000	PC	4,98	24.900,00
47	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	BOM SABOR	3.000	PC	2,30	6.900,00
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	BRANDINI	400	PC	3,00	1.200,00
52	MANTEIGA DA TERRA – embalagem de 500g.	CAICO	50	UN	9,50	475,00
58	MILHO DE PIPOCA – primeira qualidade, produzido com grãos selecionados, com coloração características (amarelo-alaranjado), em embalagem plástica atóxica transparente de 500 g, sem adulteração ou contaminação de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade e morfo)	KIMIMO	100	PC	3,39	339,00
60	ÓLEO DE SOJA - frasco com no mínimo 900ml	soja	350	UN	8,30	2.905,00
62	PÃO FRANCÊS - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	padaria	450	KG	7,50	3.375,00
63	PÃO SEDA - De fabricação própria com aproximadamente 50g a unidade	padaria	1.100	KG	7,50	8.250,00

68	REPOLHO - de 1ª qualidade, isento de fungos e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA RN	90	KG	3,50	315,00
70	SARDINHA - Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente íntegro, resistentes, vedados hermeticamente e limpos, contendo aproximadamente 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	GOMES DA COSTA	200	UN	5,50	1.100,00
73	VINAGRE -Frasco com 500ml, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto.	folha verde	60	UN	1,49	89,40
74	XERÉM DE MILHO - Composto de milho seco processado, em grãos crus triturados, de matéria prima sã e limpa, não podem estar mofados, carunchados, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitos, larvas e detritos animais ou vegetais, com umidade máxima de 15 por cento, acondicionado em saco plástico resistente com 500g.	kimilho	500	PC	2,18	1.090,00
TOTAL						87.136,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Florânia/RN, 26 de julho de 2021.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município
Representante Legal Do Órgão Gerenciado
Prefeitura Municipal De Florânia/RN
Contratante

FABIO UMBELINO DE ALMEIDA

RG Nº 2150899- SSP-RN
CPF Nº 011.768.694-85
Representante Legal Do Fornecedor Registrado
Supermercado Medio Oeste EIRELI
CNPJ N.º 27.390.249/0001-07

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:987F2E56

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

